SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2488

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 246/19

Portaria n.º 246/2019/GAB De, 26 de junho de 2019.

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. VAGNER DOS REIS MARANA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2252/2019, expedido pelo Gabinete do Governo do Estado de Rondônia em 06 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 531/2019
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER cedência ao servidor Sr. **Vagner dos Reis Marana** Operador de Trator Esteira, RG 564915/SSP/RO e CPF 595.649.622-34, com Ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, até 31/12/2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B8C0E4C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
Exercício: 2018					
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATE 31-12-2018					
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**
52	GILSON RODRIGUES BORGES	819.075.752-00		01/06/2015	1.094,58
53	TIAGO BASONI	007.197.512-84	LEGISLATIVO	01/06/2015	937,90
54	JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA	022.165.052-00	LEGISLATIVO	01/07/2015	1.094,58
55	JOÃO BATISTA DA SILVA	837.010.102-00		01/07/2015	937,90
56	CLAUDINEIA PEREIRA FUZARI	007.930.952-63		01/07/2015	937,90
57	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.	017.172.361-97	LEGISLATIVO	17/08/2015	1.094,58
Total Geral de	6				

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E692CE77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO MASSA ASFALTICA - 006/2019

CONTRATO Nº 006/PJM/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ALSFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADA A FRIO E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA A. D. MIRANDA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Srª ELIZABETH LOPES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Identidade – RG n° 436.251 SSP/RO, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 386.092.782-87, e de outro lado **Empresa A. D. MIRANDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.963/0001-93, estabelecida na Avenida Dário Gomes do Nascimento, nº 1531, Bairro Jardim da Esmeralda, CEP 76.850-000, Guajará-Mirim/RO, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. José Monteiro Miranda**, portador do RG n.º 0068308 SSP/AC e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 068.105.782-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-111/2019/SEMOSP, e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADA A FRIO E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO, conforme Processo Administrativo 1-111/2019, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 513.000,00** (quinhentos e treze mil reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da aquisição do material, objeto de adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2018, do Município de Guajará-Mirim/RO, estes não estiverem de acordo com a respectiva Ata.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento competente.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 7 (sete) meses.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-111/2019** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a aquisição dos produtos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2019, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.07.01**, Projeto Atividade: **04.551.1015.1005.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.30.99**, Ficha: **357.**

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos produtos estão empenhados através das Notas de Empenho nº **1373** e **1374.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava- O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do termo de referência.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado. § 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) Comunicar à Empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Efetuar o pagamento á Contratada até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização da entrega;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contrata entregar fora das especificações do termo de referência.

II - A Contratada se obriga a:

a) Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento das respectivas notas de empenho;

b) Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação;

d) Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas no termo de referência, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação dos produtos, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico;

e) Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pela Contratada, a Contratada deverá arcar com todas as despesas;

f) Em caso de devolução ou extravio dos produtos, a Contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

g) Comunicar ao Almoxarifado da SEMOSP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

h) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providencias a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto contratado;

j) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO
Cláusula Décima Quarta - Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-111/2019 SEMOSP**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Quinta – O presente Contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
DO FORO
Clausula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 04 de Junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

A. D. MIRANDA & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.328.963/0001.93

ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (S):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:A68FE8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 009/PJM/2019

CONTRATO Nº 009/PJM/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA DANTS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Srª ELIZABETH LOPES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 436.251 SSP/RO, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 386.092.782-87, e de outro lado **Empresa DANTS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.881/0001-51, estabelecida na Avenida Trinta de Junho, nº 1591, Centro, CEP 76.916-000, na cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. ANDERSON PANTOJA DA SILVA**, portador do RG n.º 000.914.741 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 847.906.362-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1128/2018/SEMOSP, e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 66,60 KM, conforme Processo Administrativo 1-1128/2018, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 257.897,60** (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Único. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART – do serviço.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias corridos, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima terceira, momento em que será entregue a ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-1128/2018** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a aquisição dos produtos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2019, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.07.01**, Projeto Atividade: **26.782.1016.2041.0010**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.99**, Ficha: **302** e Unidade Orçamentária: **02.07.01**, Projeto Atividade: **26.782.1016.2041.0010**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.99**, Ficha: **303.**

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos produtos estão empenhados através das Notas de Empenho nº **1429** e **1430.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava- A execução do serviço objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do termo de referência.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,03% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) determinar, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as prioridades dos serviços a serem executados;

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contrata realizar fora das especificações do termo de referência.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações;

i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 003/2019/PMAP.

j) Alocar, durante todo o período dos serviços, ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região;

k) Manter, durante a execução do serviço, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachá e usando equipamentos de proteção individual apropriado.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa Contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Quarta - A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Quinta - Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1128/2018 - SEMOSP**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente Contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 11 de Junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DANTAS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.308.881/0001.51

ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:705AF377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 010/PJM/2019

CONTRATO Nº 010/PJM/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA DANTS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Srª ELIZABETH LOPES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 436.251 SSP/RO, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 386.092.782-87, e de outro lado **Empresa DANTS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.881/0001-51, estabelecida na Avenida Trinta de Junho, nº 1591, Centro, CEP 76.916-000, na cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. ANDERSON PANTOJA DA SILVA**, portador do RG n.º 000.914.741 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 847.906.362-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1129/2018/SEMOSP, e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 36,90 KM, conforme Processo Administrativo 1-1129/2018, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 147.737,80** (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Único. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART – do serviço.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias corridos, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima terceira, momento em que será entregue a ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-1128/2018** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a aquisição dos produtos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2019, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.07.01**, Projeto

Atividade: **26.782.1016.2041.0009**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.99**, Ficha: **360** e Unidade Orçamentária: **02.07.01**, Projeto Atividade: **26.782.1016.2041.0009**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.99**, Ficha: **361.**

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos produtos estão empenhados através das Notas de Empenho nº **1434** e **1435.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava- A execução do serviço objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do termo de referência.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.
DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,03% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) determinar, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as prioridades dos serviços a serem executados;

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contrata realizar fora das especificações do termo de referência.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações;

i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 003/2019/PMAP.

j) Alocar, durante todo o período dos serviços, ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região;

k) Manter, durante a execução do serviço, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachá e usando equipamentos de proteção individual apropriado.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa Contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Quarta - A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Quinta - Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1129/2018 - SEMOSP**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente Contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 11 de Junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DANTAS TERRAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.308.881/0001.51

ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:286CE7F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 212/FMS/2019 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 035, 036, 037 E 038/CPL/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 035/FMS/2019
Processo nº 212/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro
e eventual aquisição de **(gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de**
limpeza e produtos de higienização), pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal
de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses,
conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 7.452,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 036/FMS/2019
Processo nº 212/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro
e eventual aquisição de **(gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de**
limpeza e produtos de higienização), pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal
de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses,
conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 70.244,13** (setenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 037/FMS/2019
Processo nº 212/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **BRITO & COLANTUONO LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro
e eventual aquisição de **(gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de**
limpeza e produtos de higienização), pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal
de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses,
conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 190.052,50** (cento e noventa mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
BRITO & COLANTUONO LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 038/FMS/2019
Processo nº 212/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **CASA BRANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro
e eventual aquisição de **(gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de**
limpeza e produtos de higienização), pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal
de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses,
conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 95.679,10** (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:47CDE6D6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 497-1/SEMAD/2019 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 039, 040, 041 E 042/SEMAD/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2019.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 039/SEMAD/2019
Processo nº 497-1/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 8.704,57** (oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do SAAE – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal da Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana Oliveira Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do IMPRES - **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 040/SEMAD/2019
Processo nº 497-1/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS H C LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 41.738,71** (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**

Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do SAAE – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal da Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana Oliveira Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do IMPRES - **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
COMERCIAL DE ALIMENTOS H C LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 041/SEMAD/2019
Processo nº 497-1/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **BRITO & COLANTUONO LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 534.949,53** (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e
cinquenta e três centavos)
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do SAAE – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal da Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana Oliveira Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do IMPRES - **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
BRITO & COLANTUONO LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 042/SEMAD/2019
Processo nº 497-1/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **ECOLIM EIRELI - ME**
Objeto: Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 3.440,59** (três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 26/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do SAAE – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal da Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana Oliveira Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do IMPRES - **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
ECOLIM EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:91513407

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 241/FMS/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/CPL/2019
PROCESSO Nº 241/FMS/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender o Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (**instrumentos odontológicos)**, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, valor

estimado: **R$ 5.137,44** (cinco mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 10/07/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 10/07/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 10/07/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 241/FMS/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2037	**33.90.30-10**	**PAB**	**482**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 26 de junho de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B513811C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 844-1/SEMED/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2019
PROCESSO Nº 844-1/SEMED/2019
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto nº 060/GAB/PREF/2019 de 24/05/2019**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação para atender as necessidades da **Escola Nova Destino Localizada na linha 14** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente edital.
Valor Estimado: R$ 43.484,47 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.3610007.2023	**33.90.39-99**	**SEMED**	**213**

A abertura será realizada no dia **12 de julho de 2019**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de junho de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:48E28081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 077/2019 PROCESSO Nº 4651/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) C. DE FELIPPE ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *viagens de limpeza de fosse, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros*, para atender as necessidades da SEMAIC**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 10.064/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/SEMPOG/2019,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 91.154,78 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4651/2019

Fiscal do Contrato:
RENATA VAREA DOS SANTOS
Matrícula 11.744.

Ariquemes-RO, 16 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:2B0EADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2018

CELEBRAÇÃO: 25.06.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) EMPRESA G. M. CALDERIA & CIA LTDA – EPP

OBJETO: Aditivar o quantitativo em 25% o estabelecido no contrato Nº 187/2018, no valor de R$ 27.972,62.

PRAZO: Até 25/10/2019.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/08/8661

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:CEB99222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL	
Processo nº:	1668/2019 de 08/02/2019
Requerente:	Aires Artur da Silva / AUX TAXI
Assunto:	Baixa de Cadastro e Cancelamento de Débitos
CPF/CNPJ:	251.106.162-72

PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
O Requerente, através do presente processo administrativo, requer a baixa do cadastramento como taxista ou condutor auxiliar de táxi, bem como a baixa de qualquer lançamento ou débito de natureza tributária relacionada à atividade de taxista, sob alegações de que não exerce mais essa profissão desde o dia 01/02/1994, conforme fls. 02, e declaração da Associação dos Taxistas de Ariquemes e Região as fls. 03.
Ao acessar o extrato de débito do Requerente, consta débitos de 2012 a 2019 em aberto, que somam a quantia de R$ 9.091,87 (nove mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), coforme fls. 06/08.
Os autos foram encaminhados ao fiscal responsável, onde em parecer opinou pelo indeferimento do cancelamento dos débitos de ISSQN.
De acordo com artigo 281 da Lei 2116/2017 c/c 51, P.U. da Lei 2117/2017, vejamos:
Art. 281. Ocorrendo o encerramento das atividades, o contribuinte deverá requerer a exclusão de sua inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias depois da ocorrência do fato.
Art. 51. O contribuinte é responsável, por meio desta Lei, pelo pagamento dos tributos lançados na inscrição Municipal, até a data em que fizer a comunicação de cessação de suas atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação e documentação exigida, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos a serem apurados pelo Fisco Municipal.
Av. Tancredo Neves, 2666 – Setor Institucional – Ariquemes/RO
Parágrafo Único. A baixa da Inscrição Municipal de contribuinte na pessoa física para pessoa jurídica seja por transformação da natureza jurídica, ou qual for o motivo, sempre deve ser requerida pelo contribuinte de forma independente através de processo administrativo próprio, não sendo automática, a baixa de uma inscrição em detrimento da outra, independentes os lançamentos assim como a cobrança do tributo devido.
A Legislação supra é clara quanto a obrigação do Contribuinte de Requerer a baixa de seu cadastro junto ao Município quando ocorrer a cessação de suas atividades, o que não o fez.
Desta feita, não há que se falar em cancelamento de débitos, visto que os mesmos são legítimos.
Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos débitos de ISSQN, eis que legítima sua cobrança, de acordo com o supramencionado.
Medias de Praxe:
A) Suspender o cadastro do Contribuinte até a quitação total dos débitos, e após a sua baixa definitiva;
B) Notificar o Contribuinte da Decisão;

C) Arquive-se.

Ariquemes/RO, 23 de Abril de 2019.

ALESSANDRA DE MELO SANTOS
Diretora de Receita

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:2F457938

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2019 PROCESSO Nº 4523/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) RONDDA VIGILÂNCIA ELTRÔNICA LTDA ME

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, para atender as necessidades da SEMAIC, conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 7946/SEMSAU/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/SEMPOG/2019 Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4523/2019

FISCAL DO CONTRATO: MÁRCIA RAMALHO DE SOUZA, matricula1193-2

Ariquemes-RO, 13 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B648ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Contrato 016/2017

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 26.06.2019

Convenio CAIXA 7812204/2012/MCIDADES:	**30/11/2017**

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2-) EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Aditivar o prazo e valor estabelecido no Sétimo Termo Aditivo do contrato Nº 16/2017, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA de 1.578,49 mts na Avenida Capitão Silvio, Canteiro Central, no Município de Ariquemes, tudo em conformidade com processo nº 3480/2016 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo do Convênio Caixa nº 781204/2012/MCIDADES (CT 1003561-87).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 26/06/2019.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3480

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obra

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:6736CF24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da **Srª HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, CPF nº 817.047.042-00**, com o valor total de **10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais),** sendo o valor de **860,00 (oitocentos e sessenta reais**) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, através da **Dispensa de Licitação nº 038/CPLMS/2018 - Processo nº 012/2018/AGERB/2018 – Objeto: Locação de um Imóvel para funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB,** precedida pelo **Chamamento Público 002/2018/CPLMS** que possibilitou ampla concorrência para participação de todos interessados, baseado no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 7812/Gab/PMB/2018

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:6E5D85B0

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INFORMATIVO

INFORMATIVO

A Câmara Municipal de Buritis – RO, através de sua Presidência, vem informar aos candidatos inscritos no Concurso Público Nº 001/2018, que conforme Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 006/2018, será efetuado o ressarcimento das taxas de inscrição por meio de requerimento (conforme modelo em anexo) protocolado junto a Câmara Municipal de Buritis – RO, situada na Rua Cacoal, Nº 1340, Setor 02 – Buritis/RO, até o dia 16 de julho de 2019.

Buritis – RO, 25 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da CMB

Termo de Restituição de Taxa de Inscrição – Concurso Público

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis - RO para o cargo de _____, sob o número _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2018, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta no Termo de Rescisão Unilateral que cancelou o concurso.
Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, Ficha de Inscrição e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição).
Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído:

NOME DO TITULAR DA CONTA:
CPF DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
TIPO DE CONTA:

Local_____ e Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:D3D513B0

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CARTA DE INTIMAÇÃO

CARTA DE INTIMAÇÃO
O Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Buritis, Vereador DANIEL ALVES DOS SANTOS por força e em cumprimento do r. despacho contido nos autos do Processo Administrativo nº. 086/2019, INTIMA a Srª AUTIENE DE JESUS COSTA, CPF: 923.742.552-04,a comparecer junto ao Plenário da Câmara Municipal de Buritis, para ser oitivada, na qualidade de VÍTIMA, no dia 02 de julho de 2019, as 09h40min.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4516EBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 1368/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reordenação de luminotécnica, do sistema de iluminação pública dos logradouros e prédios públicos deste município, por 60 meses,** valor estimativo prévio por ano **R$** 634.784,44 (Seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 10/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:3F4E0F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019/CPLMS-SRP
PROCESSO N.º 406/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para as ações da assistência farmacêutica na atenção básica rede básica de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** Valor prévio total R$ R$ 60.331,40 (Sessenta mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no

Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:76695241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9366/GAB/PMB/2019 BURITIS, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios e dá outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando o Ofício n.6/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios na data abaixo relacionada, em função das atividades da EXPOBUR 2019, conforme parágrafo 1º, artigo 170 da Lei Municipal 006/1997, exceto para as farmácias que seguiram em seu regime de plantão nos termos da legislação própria pertinente.

Período:

Dias: 24 a 28 de junho de 2019, horário das 8h às 20h

Dia: 29 de junho de 2019, horário das 8h às 18horas

Dias: 01 a 05 de julho de 2019, horário das 8h às 20h

Dia: 06 de julho de 2019, horário das 8h às 18h.

Artigo 2º. Fica revogado o **Decreto 9351/GAB/PMB/2019**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:97C88262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9361/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

" Revogar o Decreto 9300/GAB/PMB/2019 o qual concedia Licença prêmio por assiduidade a servidora GENILDA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-764/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto 9300/GAB/PMB/2019 o qual concedia **Licença Prêmio** por assiduidade a **servidora GENILDA APARECIDA DA SILVA** – cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 horas, matrícula 1765-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 03 de junho de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:40F87BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9362/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Prorrogar o afastamento da servidora OLDEY APARECIDA SOARES**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-873/2017 nos temos da Lei 1357/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o **AFASTAMENTO**, a partir de 19 de junho de 2019 pelo período de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração à **servidora OLDEY APARECIDA SOARES** – cargo Professor Pedagogo 20 horas, matrícula 3797-1, em conformidade com a Lei 1357/2019.
Parágrafo Único: A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C2ACC4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9363/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor ELITON OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-871/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **ELITON OLIVEIRA RODRIGUES** – cargo vigia 40 horas, matrícula 233-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de julho de 2019.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0C057F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9364/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Mantém a readaptação da servidora VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 22 de abril de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA** – cargo zelador 40 horas, para a **função de Auxiliar Administrativo.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0D0CA6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº224/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Cristiane Duque Martins,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 083.335.006-41 **do cargo de Diretora de atenção básica em saúde - SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DF667680

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial 011/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-357/SEMECE/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Buritis/RO, 06 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A4A390CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 008/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-420/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representado por Sr. Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente OSMAR FERMIANO ROBERTO, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 821.448.422-72 e RG nº 000771833 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Nova Mamoré, 1363, Setor 03, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de acordo com a Lei nº 1339/2019, para a complementação do valor de até **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), considerando que a referida ***Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo Van)***, através do Pregão Eletrônico nº 032/2019/PMB/CPLMS e do Processo Administrativo nº 001/2019-APAE, totalizou o valor de **R$ 215.00,00** (duzentos e quinze mil reais), porém, o repasse financeiro disponibilizado no convênio com o Governo Federal de Rondônia, totaliza o valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor do desembolso no quantitativo previsto em Lei de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), os quais deverão ser transferidos de acordo com o valor do desembolso no quantitativo previsto em lei.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

FICHA Nº 476
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1001.2018 – Apoio Financeiro a APAE - Extra
3.3.50.41– Contribuições
Valor Total de **R$ 15.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de Depósito Bancário.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1-420/2019, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a partir da sua assinatura, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa nº 1339/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não podendo ser prorrogado o presente convênio, tendo em vista ser repasse financeiro em parcela única.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias, após, a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Relatório do Cumprimento do Objeto;
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
d) Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
f) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente, com os respectivos números, bem como por ordem de datas dos referidos pagamentos;
g) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
h) Extrato bancário integral da conta corrente;
i) Cotação de preços empregados, para a aquisição dos bens;
j) Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos manuais relativos ao produto adquirido, com a garantia, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
l) Conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) Toda documentação referente à compra;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela Concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a Associação responder pelos seus atos administrativos, referente a utilização do recurso além de que, a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, em Mural, Diário Oficial do Município e Portal de Transparência, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 25 de junho de 2019.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
OSMAR FERMIANO ROBERTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/PMB/2019

PROC. 1-420/2019-SEMECE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN, DE ACORDO COM A LEI Nº 1339/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA Nº 476
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1001.2018 – Apoio Financeiro a APAE - Extra
3.3.50.41– Contribuições

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA SUA ASSINATURA

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9422D8FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho parecer jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento de Primeira revisão de 250 horas de máquina motoniveladora chassi: HBZNO140LJAF07018, conforme processo 355/2019, e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 3.451,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta seis) em favor de: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de Junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E0E0301C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2019

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via Rádio e locação de Equipamentos, para Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Secretarias e demais setores relacionados setores relacionados, com o valor total estimado em **R$ 41.419,92 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 46/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 12/07/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/07/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 26 de Junho de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:70BBAF4C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2019

O objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria (folha de pagamento), para realizar análise de contribuição previdenciária indevida ao Instituto de Previdências de Cacaulândia, nas folhas de pagamentos dos últimos cinco anos, dos servidores efetivos municipais que tiveram recebimento de "Adicional de Insalubridade no Período" e auditoria nos benefícios temporários (auxilio doença, salário maternidade) para averiguação de possível pagamento sobre vantagem temporária "Adicional de Insalubridade". Após levantamento dos valores descontados e pagos indevidamente, realizar calculo individual da restituição devida, respeitando o prazo legal de restituição estabelecidas na Lei Municipal nº 750/2016, com o valor total estimado em **R$ 15.837,50 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 45/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 11/07/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/07/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.**

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 26 de junho de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6DFD6554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 34/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **AILTON MOTA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 12.744.091 SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.820.868-21, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Esportivo da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C75CCAD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0367/PMC/2019

Dispõe sobre Concessão deLicença Prêmio de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal de Planejamento;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER,Licença Prêmio, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora municipal **MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO**, inscrito no RG sob o nº673.891 SSP/RO e CPF nº521.923.422-68, contratado(a) no cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na SEMPLAN, portador do cadastro nº 5045.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01de agosto de 2019.

Cacoal - RO, 25 de junho de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:FAB3BE9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0368/PMC/2019

Dispõe sobre Concessão deLicença Prêmio de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal de Ação Social e Trabalho;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER,Licença Prêmio, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019, à servidora municipal **MARIA ELZA RODRIGUES SOBRINHO**, inscrito no RG sob o nº79.782 SSP/RO e CPF nº221.254.692-00, contratado(a) no cargo público de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais,lotado(a) na SEMAST, portador do cadastro nº 3859.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01de julho de 2019.

Cacoal - RO, 25 de junho de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AE9748D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°141/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.42/2019
PROCESSO ADM. N. 2836/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
21 R$ 2,990. 46 R$ 0,900. 47 R$ 1,800.
Totalizando o valor de R$: 38.975,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**141/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7962FFB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.42/2019
PROCESSO ADM. N. 2836/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.905.502/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 R$ 0,310. 30 R$ 1,370. 32 R$ 0,410. 35 R$ 0,110.
50 R$ 1,850. 53 R$ 0,990.
Totalizando o valor de R$: 58.120,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**142/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D366F628

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°143/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.42/2019
PROCESSO ADM. N. 2836/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.419.311/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 0,290. 3 R$ 0,840. 7 R$ 0,050. 9 R$ 0,240. 11
R$ 14,640. 12 R$ 0,150. 12 R$ 0,150. 13 R$ 0,560.
14 R$ 0,370. 15 R$ 0,230. 16 R$ 0,600. 17 R$ 1,110.
20 R$ 0,070. 31 R$ 2,240. 34 R$ 4,400. 34 R$ 4,400.
43 R$ 0,350. 44 R$ 0,540. 48 R$ 32,000. 49R$ 0,420.
51 R$ 0,690. 52 R$ 0,710. 54 R$ 1,270.
Totalizando o valor de R$ 191.138,00.
bs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**143/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7CB22C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°144/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.175/2018
PROCESSO ADM .N. 7985/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
71R$ 13,290. 72R$ 11,360. 73R$ 13,690. 74R$ 18,060. 75R$ 16,850.
76R$ 20,970. 77R$ 21,380.
78 R$ 21,600. 79 R$ 22,810. 80R$ 42,210. 81R$ 19,630. 82R$ 16,900. 83R$ 27,860. 84R$ 36,190.
Totalizando o valor de R$ 5.762,36.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**144/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:550F6F50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.175/2018
PROCESSO ADM. N. 7985/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SC BRINDES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.507.452/0001-90***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1R$ 30,340. 2R$ 31,790. 3R$ 52,010. 4R$ 38,430. 5
R$ 49,130. 6R$ 63,570. 7R$ 59,230. 8R$ 54,900.
9R$ 66,460. 10R$ 59,230. 11R$ 55,950. 12R$ 65,420.
13R$ 55,470. 14R$ 18,490. 15R$ 25,360. 16R$ 29,110. 17R$ 23,120.
18R$ 56,350. 19R$ 59,230.
20R$ 21,090. 21R$ 56,350. 22R$ 54,900. 23R$ 17,000. 24R$ 12,970.
25R$ 11,130. 26R$ 11,040.
27R$ 14,590. 28R$ 14,150. 29R$ 19,050. 30 R$ 19,050. 31R$ 13,740.
32R$ 14,680. 33R$ 17,440.
34 R$ 21,660. 35R$ 18,260. 36R$ 13,690. 37R$ 14,450. 38R$ 13,090.
39R$ 9,430. 40R$ 22,440.
41R$ 18,460. 42R$ 15,510. 43R$ 9,250.
Totalizando o valor de R$: 30.868,64
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**145/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:21B63D6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°146/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.48/2019
PROCESSO ADM. N. 2838/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOS PARA LIXO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. GAMA LTDA EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.479.369/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1R$ 8,750. 2R$ 17,000. 3R$ 19,500. 4R$ 35,800.
5R$ 8,700. 6R$ 13,360. 7R$ 27,670. 8R$ 42,000.
Totalizando o valor de R$: 187.076,27
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**146/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0C5C9F37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/GAB/SEMED/CACOAL/2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso deu suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/2009, considerando o EDUCACENSO do exercício de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - A tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para efeitos da Lei n. 2.735/PMC/2010 e a Lei n. 3.411/PMC/2015, fica definida da seguinte forma:

TIPOLOGIA "A" COM ATÉ 175 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F, ANITA GARIBALDI;
- E.M.E.I.E.F, CRUZEIRO DO NORTE;
- E.M.E.I.E.F, JOSÉ MAURDO DE VASCONCELOS;
- E.M.E.I.E.F, MARIA MONTESSORI;
- E.M.E.I.E.F, PEDRO ÁVARES CABRAL

TIPOLOGIA "B" DE 176 ATÉ 350 ALUNOS:
- C.E.I BALÃO MÁGICO.
- E.M.E.I.E.F, ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI;
- E.M.E.I.E.F, CLAUDIO MANOEL DA COSTA;
- E.M.E.I.E.F, DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO;
- E.M.E.I.E.F, MONTEIRO LOBATO;
- E.M.E.I.E.F, PRESIDENTE MÉDICI;
- E.M.E.I.E.F, SANTOS DUMONT;
- E.M.E.I.E.F, RODOLFO LUCHTENBERG;

TIPOLOGIA "C" DE 351 ATÉ 525 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F, NOSSA SENHORA DO CARMO;
- E.M.E.I.E.F, PEDRO KEMPER;
- C.E.I JOSINO BRITO;
- C.E.I LEOZINHO;
- C.E.I MARECHAL RONDON;
- C.E.I VEREADOR EXPEDIDO ALVES DE MACEDO;
- C.E.I TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA

TIPOLOGIA "D" DE 526 ATÉ 700 ALUNOS:
- E.M.E.I.E.F, PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA;
- E.M.E.I.E.F, JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA;
- E.M.E.I.E.F, LUIZ LENZI;
- E.M.E.I.E.F, MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA;

TIPOLOGIA "E" ACIMA DE 701 ALUNOS:
Não há escola que se enquadra nesta tipologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação respeitando as disposições transitórias e finais da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 12 de abril de 2019

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.228/PMC/2019

Esta Portaria foi gerada conforme os dados obtidos no Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa – INEP.
Observação: Pertinente as C.E.I foi observado as determinações estabelecidas no art. 79 e seus parágrafos de acordo com a Lei 2736/PMC/2010.

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5152F3CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO Nº:2507/2019

ASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento do nome listado a baixo, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 10 (dez) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

NOME DOS USUÁRIOS	DOCUMENTOS
Maria de Lurdes Nascimento Borges	CPF
	351.746.172-53

Cacoal, 26 de junho de 2019

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C77E5F0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEMED/2019

Cacoal – RO, 25 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rossana Rosicley Pena da Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 7.228/PMC/2019:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de Certificação, Recebimento e Conferência de Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos com recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
MEMBROS:
Márcia Regina Araújo Pires
Ednilson Siebert Buss
Andressa Ormidea Rigo
Marina de Souza e Silva
Cláudio Márcio Rodrigues Andrade

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 7.228/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C4CF7A05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 120/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 5946/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora I. A. T., cadastro 3902, com a finalidade de apurar a notícia de acumulação ilegal de cargos públicos, conforme documentos que instruem o processo n. 5946/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668,
Membros: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AC41A37B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 121/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 5957/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública H. R. A., cadastro 3987, com a finalidade de apurar a notícia de acumulação ilegal de cargos públicos, conforme documentos que instruem o processo n. 5957/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8B65F737

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 122/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 7370/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública S. T. S., cadastro 1407, com a finalidade de apurar a notícia de acumulação ilegal de cargos públicos, conforme documentos que instruem o processo n. 7370/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EF776529

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: N. 8284/2018 SERVIDOR: EZEQUIAS CRUZ SOUZA ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Trata-se de PAD instaurado pela Portaria n. 129/COGEM/2018, para apurar possível cometimento de infração disciplinar de inassiduidade habitual, prevista no artigo 199, III, § 3º, da Lei n. 2.735/PMC/2010.

A Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 154/159) que não ficou comprovada a responsabilidade do servidor Ezequias Cruz de Souza pelas ocorrências mencionadas na portaria inicial e que a conduta do servidor não é passível de enquadramento nas irregularidades capituladasna Lei n. 2.735 PMC/2010, que a administração pública efetuou o desconto de 41 dias de faltas, não havendo dano ao erário.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente prolatou a decisão de fl. 162, acolhendo as conclusões da Comissão Processante e determinando o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 24 de junho de 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:75B40652

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 019/2019– ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 95/SAAE/2019;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CNPJ N. 04.892.707/0001-00
Objeto: Pagamento de guia de recolhimento da União contrato 023/2016 do processo 50622.000332/2015-30 no valor de R$ 196,44 (cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cacoal – RO, 25 de junho de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6D6C7C68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**886/2019.**
b) Órgão Gerenciador	**SEAMAT.**
c) Licitação nº	**025/2019.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
e) Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, em execução o convênio 238/2018/PGE/RO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **R L DE FREITAS EPP, CNPJ: 19.426.365/0001-00 - valor total R$: 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), referente item 01.

Valor Total Adjudicado: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0AA22025

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 840, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a adquirir parcela de imóvel rural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campo Novo de Rondônia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir parcela de imóvel rural de área de 15m X 5.300m, totalizando 3.28 Alqueires, a ser desmembrada de dois imóveis rurais localizados na RO 460, KM 21, margem Direita sentido BR 421 – Distrito de Vila União, Município de Campo Novo de Rondônia, cuja destinação será para futura construção de estrada vicinal que ligue à RO 460 aproximadamente no KM 21 até a Comunidade denominada Assentamento “Amir Lando”.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º deste Lei, será 50% (cinquenta por cento) desmembrada do Imóvel Rural denominado Fazenda Galope, localizado na RO 460, KM 21, de propriedade e posse de Antônio Cândido de Oliveira, *em sua Lateral Direita* sentido BR 421 – Distrito de Vila União, Município de Campo Novo de Rondônia, com início na RO 460 e finalizando no Rio Emprestado, e outros 50% (cinquenta por cento) desmembrada do Imóvel Rural denominado Fazenda Estrela, localizado na RO 460, KM 21, de propriedade e posse de Oswaldo Martins Lopes, *em sua Lateral Esquerda* sentido BR 421 – Distrito de Vila União, Município de Campo Novo de Rondônia, com início na RO 460 e finalizando no Rio Emprestado.

Art. 3º O valor a ser pago pelo bem descrito no artigo 1º, será de R$ 49.276,85 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), pagos em 16 (dezesseis) parcelas, sendo a

Primeira na assinatura do ato contratual de R$ 4.276,86 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e o saldo remanescente em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), depositados em conta corrente indicada pelos Proprietários.

Parágrafo Único. O valor descrito no *caput* deste artigo refere-se ao preço por alqueire de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja área total perfaz 3.28 Alqueires.

Art. 4º As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados:

I - 02.02.02 Secretaria Municipal de Administração
II - 04.127.0002.2006 – Manutenção dos Serviços de Regularização Fundiária Municipal
III - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
IV - Ficha 44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:29543287

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede licença-maternidade à servidora CLEUDYS BARROS DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora CLEUDYS BARROS DOS SANTOS, Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 15/06/2019 a 12/10/2019, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 1090/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D77DCF89

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor do ofício nº 0115/2019/IPECAN, de 10 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO, CPF nº 947.566.782-20 e RG nº 937.638 SSP/RO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para desempenho de funções, conforme Art. 82 e 83 da Lei 839/2019, no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:655B3249

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor do ofício nº 0115/2019/IPECAN, de 10 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA, CPF nº 025.544.772-80 e RG nº 1464748 SESDEC/RO, efetivo no cargo de Agente Administrativo, para desempenho de funções, conforme Art. 82 e 83 da Lei 839/2019, no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:833D671F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2018

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, S.R.P AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO) – SEMED Processo Ad: 379-1/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENERO ALIMENTICIO, E OUTROS), PARA ATENDER AO SETOR, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, em favor das**.**

LICITANTE VENCEDORA:
EMPRESA: NG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.331.679/0001-80
Valor R$ 177.188,50 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta oito reais e cinquenta centavos).

Informamos que o valor total dessa ordem de fornecimento OF 004/2019 é de R$ 177.188,50 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta oito reais e cinquenta centavos).

ADJUDICA: OBJETO **liberação da ATA DE SRP N° 006/2018**, em favor da empresa vencedora: vencedoras do certame a licitante: **NG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 12.331.679/0001-80, Valor R$ 177.188,50 (Cento e setenta e sete mil, e cento e oitenta oito reais e cinquenta centavos).** Com base nas **normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari-RO 26 **de junho de 2019.**

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:EFFA20FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1005 CANDEIAS DO JAMARI, 25 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza o remanejamento na LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na **LOA,** através de **Anulação de Dotação** no exercício de 2019, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Obras-SEMOB**, para destinar dotação a cobrir despesas de exercício anterior, no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA:276	R$10.000.00
Total da Anulação		R$10.000.00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$10.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na **LOA,** através de **Suplementação de Dotação** no exercício de 2019, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Obras-SEMOB**, para destinar dotação a cobrir despesas de exercício anterior, no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICO ANTERIORES FICHA:280	R$10.000.00
Total da Suplementação		R$10.000.00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 259.400,00

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Anulações para Suplementações, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:640F7FC1

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **749-1 /2019-SEMUSA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2019. Edição 2487.
ONDE LÊ-SE:
... referente à Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), no valor de R$ 93.645,32 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos),
LEIA – SE:
... referente à Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), no valor de R$ **95.645,32** (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos),

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de **erro material**, em referencia ao **VALOR.**

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 26 de junho de 2019**.**

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Assessora de Gabinete
Mat. 348

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2463B024

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 120/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, aos Servidores Municipais**,** de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde **- SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997. Conforme segue:

Servidor	Cad.	Período aquisitivo	Proc. Licença Premio
MARILIA LIS OLIVEIRA GUEDES	5952	1º de 01/05/2013 a 30/04/2018.	912-1/19
FRANCISCO RIBEIRO	9156	1º de 08/04/2014 a 07/04/2019	765-1/19
WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	5921	1º de 14/03/2013 a 13/03/2018.	771-1/19
MADALENA ORAIDES SANTA DE PAULA	4941	1º de 24/03/2006 a 23/03/2011.	763-1/19

Art.2º- As licenças a que se referem os períodos aquisitivos, serão gozadas a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019,** conforme solicitação dos Servidores, constantes nos processos de L.P.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2DA54325

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 121/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, aos Servidores Municipais**,** de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação **- SEMED**, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997. Conforme segue:

Servidor	Cad.	Período aquisitivo	Proc. Licença Premio
ROSA DA CONCEIÇAO SIQUEIRA	4136	2º de 07/04/2003 a 06/04/2008	855-1/19
ELIANE NUNES PEREIRA	9101	1º de 29/05/2013 a 28/05/2018	767-1/19

Art.2º- As licenças a que se referem os períodos aquisitivos, serão gozadas a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019,** conforme solicitação dos Servidores, constantes nos processos de L.P.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A28DCB29

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 122/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **JOSE JOCILENE DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Licença Premio, sob o cadastro nº. 4911, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 10/03/2006 a 09/03/2011, a serem gozadas a partir de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019,** conforme solicitação do Servidor, anexa no processo nº. 585-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:395DF568

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.235 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade da permanência do Coordenador Administrativo da SEMOB em Brasília - DF com a finalidade de resolver pendências referentes aos Projetos de Pavimentação Asfáltica e Construção da Casa do Agricultor, período de permanência 24/06/2019 a 26/06/2019, na cidade de Brasília-DF

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos da permanência do referido servidor e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor do servidor de acordo com Processo Administrativo nº 973-1/2019, e justificativa de prorrogação das diárias, a seguir:

ELVANDRO JUVENAL FLORES BORGES – CAD-10.662– Coordenador Administrativo – SEMOB

VALOR DA DIÁRIA R$ 600,00 x 03 =1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EBE1A2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº13/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 11 de julho de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas na e início das disputas as 09:10 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ELETRICOS, FERROS E OUTROS DE FORMA COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 13/2019
EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 144/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria municipal de Administração (SEMAD)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ELETRICOS, FERROS E OUTROS DE FORMA COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26 de junho de 2019 até o dia 11 de julho de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 11 de julho de 2019, às 09:10 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail **cplcastanheiras@outlook.comelicitacoes@castanheiras.ro.gov.br**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 26 de junho de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/Gab/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de Castanheiras na forma da Lei.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:D07AC0D8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 16/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 08 de julho de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:00 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SEMUSA.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 16/2019
EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 203/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria municipal de Saúde (SEMUSA)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SEMUSA,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 26 de junho de 2019 até o dia 08 de julho de 2019 as 08:59
, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 08 de julho de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail **cplcastanheiras@outlook.comelicitacoes@castanheiras.ro.gov.br**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 26 de junho de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de designação 051/Gab/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de Castanheiras na forma da Lei.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:BD4A1C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e laudos (Ultrassonografia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1782/2019**. Valor total de R$: 42.600,00. (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de junho de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 10 de julho de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 10 de julho de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 10 de julho de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de junho de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:7408D66B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 420.176.702-78,** para **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, em cartolina,** conforme Termo de Referência às fls. 17 a 21 dos autos, Justificativa da Contratação direta fl. 22, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 117/19.

Processo Administrativo nº 1921/2019.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5B68E833

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0197/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0197/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 1681/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.03. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS VINCULADOS

26.782.0027.2017.0000.MANUTENÇÃO DE ESTRADA FHITA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1370 DE 14 DE JUNHO DE 2019

VALOR: R$ 119.952,40 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EDBF9A2C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1919/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2019**, do Processo Administrativo nº 374/2019, para a empresa **D. L. SALES - ME,** com o valor de R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), com solicitação nº 472/19 e pedido de empenho nº 1078/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de junho de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A5622913

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório para os veículos da SEMAGRI,** conforme especificados no Termo de Referência às fls. 07 e 08, documento de arrecadação às fls. 10 a 20 dos autos, Justificativa da Contratação Direta, fl. 26, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 1.018,10 (um mil e dezoito reais e dez centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 42/2019.

Processo Administrativo nº. 1889/2019.

Gabinete da Prefeita em 24 de junho de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E88ADBF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1849/19, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/18**, Processo Administrativo nº 1031/2018, para a empresa **C.L. DA SILVA REBOBINAGENS - ME,** com o valor de R$ 3.881,00 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais), com solicitação nº 393/19 e pedido de empenho nº 1080/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de junho de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69F12723

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0196/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0196/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LEVI ALVES DAMASCENA 63230046153

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO NOVO PLANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0110/19**,** Proc. Adm. Nº 1668/2019

DA DOTAÇÃO: 020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº1364 DE 13 DE JUNHO DE 2019

VALOR: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 12 (dose) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de junho de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B639B0A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Pregão Eletrônico nº 38/2019
Processo Administrativo nº 841/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.
Intenção de Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de Detector Fetal Portátil Digital para atender o Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier e Unidades de Atenção Básica do Município de Colorado do Oeste – RO.
1. PREÂMBULO:
A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 841/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 30/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de Detector Fetal Portátil Digital para atender o Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier e Unidades de Atenção Básica do Município de Colorado do Oeste – RO**, Abertura da proposta*:* 10/07/2019 às 9h**,** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis

Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 7.407,76 (Sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:16F03E4C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 1297/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1297/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Ação Social MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA** autorizado pelo Decreto 1962/2017, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.438/0001-01, situada na Rua Corumbiara, nº 4286, centro Colorado do Oeste - RO, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO TOMAS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. nº xxx.xxx.588-87 e RG nº xxx8109 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Corumbiara, nº 4286, centro Colorado do Oeste – RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigos 65 §1º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor nos autos do processo administrativo fl.89.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo contratual, de acordo com previsão legal, no aporte de 25% sobre o valor pactuado inicialmente com fulcro citados.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de junho de 2.019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	*TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME*
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:7742D38C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 25 DECIDE HOMOLOGAR, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Inexigível, Proc. nº 1016/2019.

OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DE TRATORES BUDNY, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: TLM COMERCIO EIRELLI
CNPJ: 24.758.964/0001-61
Valor Total: R$ 1.540,80
Valor por extenso: (Hum mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Fonte: Rec. Próprio

Colorado do Oeste/RO, 26 de junho de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:ED795DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. **002/2019**, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 084/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** de Responsabilidade das Secretarias Municipal e Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP – CNPJ: 10.603.772/0001-71. LOTE: 01 – Valor Adjudicado: R$ 154.120,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

Corumbiara-RO em 26 de Junho de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:B41A081B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 144/2019**, que originou a **Chamada Pública nº 01/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, **diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e Edital, o referido objeto aos Fornecedores constante nas Propostas de Venda Formal e Informal, anexo aos autos, totalizando um valor de **R$ 97.060,19** (noventa e sete mil, sessenta reais e dezenove centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 26 de Junho de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0E61C756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2019

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 421 de 09 de abril de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2019.
Pregão Eletrônico nº 016/2019, ocorrido em 23 de Maio de 2019 as 09h00mim (horário de brasília).
Objeto: Aquisições de Máquinas e Equipamentos para a fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-Fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referencia, recursos do **Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO**.
Empresas Vencedoras: **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME** - CNPJ: 27.382.789/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10, valor total finalizado de R$: 87.932,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais); **EDER ROBERTO DE PAULA ME** - CNPJ: 14.822.294/0001-41, vencedora dos itens 10, 12, 14 e 15, valor total finalizado de R$: 47.653,99 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais noventa e nove centavos); **N V VERDE & CIA LTDA ME** - CNPJ: 03.363.727/0001-21, vencedora dos itens 05, 07 e 13, valor total finalizado de R$: 25.753,11 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais onze centavos); Valor total da licitação **R$: 161.339,10 (Cento e Sessenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais Dez Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E823A31E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2019

CELEBRAÇÃO: 04/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), A SEREM PAGOS MENSALMENTE PARCELAS NO VALOR DE R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-239/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FEC6FA1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019

CELEBRAÇÃO: 04/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE** PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, **IMPLANTAÇÃO** E TREINAMENTO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 75.999,98 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-239/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:265C332E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.165, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação (art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 756/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* no valor de - R$ 3.000,00 (três mil reais) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 007/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:435F6AAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.165, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação (art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 756/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* no valor de - R$ 3.000,00 (três mil reais) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 007/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:82F081B4

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, localizada na avenida Rio Grande Do Sul, n° 2800, Inscrita no CNPJ n° 04.695.284/0001-39, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA E

LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à Execução de obra IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, com 2.195,95m de rede, 402,20 m de adutora e outras obras, localizado no Distrito Novo Paraíso (Canelinha), Zona Rural do município de Espigão do Oeste/RO

Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
CPF n° 090.556.652-15

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4DD8FEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0852/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MIGUEL FERNANDES SOBRINHO,** inscrito no CPF nº. **177.598.036-72**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Seção de Transporte e Manutenção de Veículos,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **05/06/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DF2C12CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0853/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **GEISIANE SANDRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº. **026.167.562-18 e RG 1341897SSP-RO**, do cargo comissionado de **Coordenador de Enfermagem PSF-4**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito financeiro a partir de **03 de Junho de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6FF46656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0867/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016, no Processo nº 2674/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GERSON CRAVO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº **390.254.622-00,** matricula 1961-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses de Julho, Setembro e Novembro de 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C7BF5BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0868/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06/06/2019, a senhora **ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVEIRA,** inscrita no CPF nº. 349.494.452-00 do cargo comissionado de Diretor da Divisão do Abrigo Municipal, onde foi nomeado pela portaria nº 0175/GP/2018 de 15/02/2018, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E8D0C512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0878/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 01888/GP/2019 de 14/11/2017, onde a servidora **AMANDA DI DOMENICO OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 022.121.582-46**,** do cargo comissionado de Visitadora do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D393CDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0891/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,
R E S O L V E:

Nomear a Senhora **ALUILA ILA DIAS MOURA**, inscrita no CPF nº. **741.173.942-15**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora da Divisão do Abrigo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 10/06/2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D18B8A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0892/GP/2019

Dispõe sobre a NOEMAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

Nilton Caetano de Souza, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.022/2017, que criou cargos comissionados para atender ao Programa Criança Feliz;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada **MÔNICA SOUZA SANTOS BORGHI**, brasileira, (profissão), inscrita no CPF sob o nº **015.946.332-74**, para ocupar o cargo comissionado de "Visitadora", com validade e eficácia vinculada à vigência do Programa Criança Feliz, no âmbito do Governo Federal e Municipal, a partir de 10/06/2019.
Art. 2°. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será efetuada em folha separada e com recursos do repasse federal referente ao Programa Criança Feliz, ficando a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:81BA82B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0913/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **LUZIA DE FÁTIMA QUEIROZ**, inscrita sob CPF nº. **419.278.262-68**, pertencente ao quadro de pessoal de cargo efetivo do efetivo desta Prefeitura Municipal, matricula 5835, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Documentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/06/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Junho de 2019.
.
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:23BC56E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0918/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 301/SEMED/2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **FRANCIELEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS**, cadastro nº 1289 para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **LUCI D`APARECIDA DE OLIVEIRA,** cadastro N° 9962, por motivo de atestado médico, no período de **17/06/2019 a 31/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A5522D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0919/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70, conforme Mem. 0118/RH/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **DARCI ANTÔNIA GONÇALVES**, matricula n° 715, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, do percentual de 40% para 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Junho de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:96C7F724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0920/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2802/2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº **169.847.168-88**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Assistente Social, cadastro 9172-1, vinculada à Secretaria Municipal de Assistente Social, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE**

ASSUNTOS PARTICULAR, com efeito financeiro a partir de **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DB4E2314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0921/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 306/SEMRD/2019.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 10278, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro N° 6190, por motivo de atestado médico, no período de **21/06/2019 a 13/12/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C281D6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0922/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 307/SEMED/2019.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JUCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA CASTRO,** cadastro N° **7331**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro n° **6190**, por motivo de atestado médico, no período de **21/06/2019 a 13/12/2019.**
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C021832B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0925/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2525/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **AGUINALDO DE ARAUJO BASTO**, inscrito no CPF Nº **929.322.582-49**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Operador Trator Agrícola, cadastro 1191-1, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, com efeito financeiro a partir de **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1147314C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
O prazo das inscrições para o Processo de Escolha Unidicada dos Conselheiros Tutelares de Espigão do Oeste será prorrogado por mais 4 dias úteis, sendo a noticia publicada somente em https://espigaodooeste.ro.gov.br e no site da arom.org.br. A prorrogação do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares passa a ter o seguinte cronograma:
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, GESTÃO 2020/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espigão do Oeste/RO.	**17/05/2019**
Prazo para realização de inscrições ao cargo.	**20/05 a 01/07/2019**
Análise das inscrições pela Comissão	**03/07/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**08/07/2019**
Prazo para impugnação de candidatura	**15/07/2019**
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa	**16/07/2019**
Prazo para apresentação de defesa para os candidatos impugnados	**24/07/2019**
Analise de decisão dos pedidos de impugnação de candidatura	**26/07/2019**
Data do Curso preparatório Obrigatório	**31/07/2019**
Realização da Prova de conhecimentos específicos	**01/08/2019**
Prazo para impugnação de candidaturas	**05/08/2019**
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	**06/08/2019**
Prazo para apresentação de defesa para os candidatos impugnados	**08/08 a 13/08/19**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura	**16/08/2019**
Interposição de recurso	**12/08/2019**
Análise e decisão dos recursos e Homologação dos candidatos aptos	**13/08/2019**
Publicação da relação dos candidatos aprovados	**14/08/2019**
Período de Campanha Eleitoral	**14/08 a 04/10/2019**
Realização da Eleição e Divulgação dos Resultados após apuração dos votos.	**06/10/2019**
Posse dos Conselheiros Tutelares.	**10/01/2020**

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pelo Edital 001/2019.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:57958ADF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMED Nº 001//2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público a divulgação da Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado.

NUTRICIONISTA

ORDEM	**NOME**	**CPF**	**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO**
01º	DANIELY AMBROSINI S. NUNES	024.464.122-62	**26,6**

02º	THAIS CRISTINA TELES ALMEIDA	009.751.142-04	**13,0**
03º	ELIANA SILVIA OLIVEIRA RODRIGUES	859.199.182-68	**12,4**
04º	EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES	005.736.002-28	**10**
05º	VANESSA LOPES DA SILVA	006.562.012-74	**0,4**

SÔNIA LIMA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMED

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1EBFBEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 121-CMGM/19

PORTARIA Nº. 121-CMGM/19 Em 24 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 24 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 188, ao vereador Roberto dos Santos Silva, no dia 24 junho de 2019, para tratar de assuntos na Assembleia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6FDC8241

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 122-CMGM/19

PORTARIA Nº. 122-CMGM/19 Em 24 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Kerling Aparecido Moreira, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período 25 a 27 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 189, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, no período de 25 a 27 de junho de 2019, para participar de reuniões em vários órgãos governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D04837DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 123-CMGM/19

PORTARIA Nº. 123-CMGM/19 Em 24 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Wanderson Rodrigues Pereira, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 27 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme nota de empenho nº 190, ao servidor Wanderson Rodrigues Pereira, no período de 25 a 27 de junho de 2019, para participar de reuniões com deputados estaduais e visita a órgãos governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:257F60F7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 124-CMGM/19

PORTARIA Nº. 124-CMGM/19 Em 25 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Maria Yolene da Silva, visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 02 e 03 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 206, a servidora Maria Yolene da Silva, no período de 02 e 03 de julho de 2019, para participar do curso Básico de Licitação e Contratos – TCE/AC em Rio Branco/Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CF1E40E5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 125-CMGM/19

PORTARIA Nº. 125-CMGM/19 Em 25 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Miriam da Rocha Mariobo, visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 02 e 03 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 205, a servidora Miriam da Rocha Mariobo, no período de 02 e 03 de julho de 2019, para participar do curso Básico de Licitação e Contratos – TCE/AC em Rio Branco/Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6ECDF69D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 126-CMGM/19

PORTARIA Nº. 126-CMGM/19 Em 25 de junho de 2019.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Emerson Miranda de Amorim, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 27 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 204, ao servidor Emerson Miranda de Amorim, no período de 25 a 27 de junho de 2019, para fazer cotação e orçamento para veículo da Câmara Municipal em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de junho de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BFAB5C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE-12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
PROCESSO Nº 1826/2019 – CHEFIA DE GABINETE
(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura fornecimento de **Aquisição de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **09/07/2019, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone: (069) 3541 – 6858.
.

Guajará - Mirim, 26 de Junho de 2019.

LÚCIO RODRIGUES FLORES
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BFD43BA1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – SRP 05/2019
PROCESSO Nº 263/2019 – CHEFIA GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisições de ***MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE BUEIROS, MANILHAS E BLOQUETES***, em atendimento as necessidades da Secretaria do Município de Guajará-Mirim.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 263/2019-CHEFIA GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 07/2019 – SRP 05/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **J GALVAO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **CNPJ 04.336.412/0001-58** no valor de **R$ 1.500.950,00** (Hum milhão e quinhentos mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 21 de junho de 2019.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 21 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:23097E57

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PE-04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019
PROCESSO Nº 18/2019 – CHEFIA DE GABINETE - SRP

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material tipo permanente **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades do dia-a-dia.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 18/2019-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2017, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 70.429.956/0001-99** no valor de **R$ 182.000,00 (**Cento e Oitenta e Dois mil reais**).**

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará Mirim, 11 de Junho de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 11 de Junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6EAC9976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PROGEM/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/PROGEM/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, COM A INTERVENIENCIA DA SEECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSAU, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAZATUR TURISMO LTDA - ME, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, DISCRIMINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº512/2017.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado Prefeito Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG nº 391.681-SSP/RO, inscrito no CPF nº 349.324.612- doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAZATUR TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.954/0001-12, com sede na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na Av. Quintino Bocaiuva, nº 2609, Bairro Caetano, CEP nº 76.850-000, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **GETER PAIVA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 155.615, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 113.438.422-04, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e fará parte integral do Contrato nº 028/PROGEM/2017, processo administrativo nº 512/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços determinados na Cláusula Primeira do Contrato nº028/PROGEM/2017, dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 512/2017, e com fulcro no art. 57, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de prorrogação será de **12 (doze) meses**, a contar do dia **22 de junho de 2019** até **22 de junho de 2020**, conforme autorização expressa na cláusula quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado e quantificado na clausula primeira, ao preço líquido de R$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), conforme reserva orçamentária, valor total dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado através de cheque nominal à CONTRATADA, ou por meio de crédito em conta-corrente em nome desta, se for o caso.

CLÁSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

Os pagamentos devidos em razão da execução dos serviços, correrão a seguinte conta:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 – SEMSAU
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0018.0128.0000 – MANUT. ATIV. DA SEMAD
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DE OUTRAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato originário no que não colidir com as disposições deste termo aditivo. Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias contratuais.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando os subscritores justos e contratados, foi lavrado o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas estipuladas e contratadas no Contrato nº512/PROGEM/2017.

Guajará-Mirim (RO), 13 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim- RO
Contratante

MAZATUR TURISMO LTDA - ME
Contratada

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C15987C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2017 CELEBRAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
EMPRESA MAZATUR TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 07.026.954/0001-12
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrado na Ata de Registro de Preços nº 13/2017, originada pelo Pregão nº 13/2017, processo administrativo nº 512/2017, conforme requerido pela empresa**MAZATUR TURISMO LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO:
O prazo de prorrogação será de **12 (doze) meses**, a contar do dia **22 de junho de 2019** até **22 de junho de 2020**, conforme autorização expressa na cláusula quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

. **A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado e quantificado na clausula primeira, ao preço líquido de** R$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), **conforme reserva orçamentária, valor total dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda.**

Guajará-Mirim, 13 de Junho de 2019.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTES
Procurador do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:662631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do empreendimento a baixo relacionado, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Autos de Infração nº 000636/2019, 000637/2019 e 000638/2019.

Contribuinte: BRASILINA DOS REIS**.**

Endereço: Av. Marechal Deodoro**,** nº 1741**,** Bairro Serraria.

Guajará-mirim/RO, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:F96A6909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 446-07/2019.

Objeto: Prestação de Serviços em Corte de Madeira e Montagem.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Prestação de Serviços em Corte de Madeira e Montagem. A ser Celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – M. A. L. AMANCIO EIRELI – ME e Pessoa Física - ANTONIO CARLOS DE LIMA PONCIANO.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 26 de Junho de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:77CB8D5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 160/CMJ/GP/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 25/06/2019, na 13ª e 14ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – ILSON PEDRO FÉLIX;
Membro – ANTÔNIO CARLOS BEZERRA;

Matérias:

01) Projeto de Lei nº. 2672/GP/2019, de 05 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU".** (R$ 174.000,00 cento e setenta e quatro mil reais, tendo como objetivo acobertar despesas com a nova sede do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

02) Projeto de Lei nº. 2673/GP/2019, de 05 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.28.89, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (192.190,00 cento e noventa e dois mil, cento e noventa reais, aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

03) Projeto de Lei nº. 2674/GP/2019, de 05 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 306.987,03 trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos, o qual será destinado para aquisição de equipamentos e material permanente, para utilização no Hospital Municipal e Centro de Atenção psicossocial – CAPS.

04) Projeto de Lei nº. 2676/GP/2019, de 08 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA".** (R$ 5.000.000,00 cinco milhões de reais, os quais serão destinados para investimentos em aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, ampliando e modernizando a frota própria do Município de Jaru).

05) Projeto de Lei nº. 2677/GP/2019, de 10 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**(R$10.031,66 dez mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos, o valor tem como objetivo a devolução do saldo de recurso).

06) Projeto de Lei nº. 2678/GP/2019, de 10 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$1.084,61 um mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos, será destinado a manutenção dos atendimentos de média e alta complexidade).

07) Projeto de Lei nº. 2679/GP/2019, de 10 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02.14.36, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".** (R$306.000,00 trezentos e seis mil reais, tem como objetivo iluminação de LED no Município de Jaru).

08) Projeto de Lei nº. 343/CMJ/2019, de 24 de maio de 2019, de autoria do Vereador Ilson Félix que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VITÓRIA DOS ANIMAIS - IVA".**

09) Projeto de Lei nº. 2.659/GP/2019, de 22 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU PARA FINS QUE ESPECIFICA".**

10) Projeto de Lei nº. 2.662/GP/2019, de 23 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".** (R$ 100.000,00 cem mil reais, o qual será destinado para criação do programa que irá atender a Associação Agrorural de Jaru).

11) Projeto de Lei nº. 2685/GP/2019, de 12 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".** (R$ 117.306,66 cento e dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos, tem como objetivo a aquisição de bens, sendo dois veículos sedã).

12) Projeto de Lei nº. 2686/GP/2019, de 18 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 13.000,00 treze mil reais, será destinado para estruturação de ações de alimentação e nutrição).

13) Projeto de Lei nº. 2687/GP/2019, de 18 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 30.000,00 trinta mil reais, será destinado ao Programa Nacional de qualificação da Assistência Farmacêutica).

14) Projeto de Lei nº. 2688/GP/2019, de 18 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA".**(R$ 352.069,00 trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais, será destinado para acobertar despesas com taxas bancárias e com a realização do concurso público).

15) Projeto de Lei nº. 2689/GP/2019, de 18 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".** (R$ 450.645,00 quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais, será destinado para acobertar despesas com aquisição de um caminhão e com pavimentação asfáltica).

16) Projeto de Lei nº. 2690/GP/2019, de 18 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".** (R$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais, será destinado para acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes).

17) Projeto de Lei nº. 2691/GP/2019, de 19 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".**(R$ 1.207.264,94 um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos, será destinado para a obra de construção e iluminação da II pista da Rua Florianópolis no trecho compreendido entre Avenida Plácido de Castro e Juscelino Kubitschek(Jk)).

18) Projeto de Lei nº. 2694/GP/2019, de 21 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 76.666,66 setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos, tem como objetivo a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia para atender pacientes do Hospital Municipal).

19) Projeto de Lei nº. 2695/GP/2019, de 21 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".** (R$ 1.000.000,00 um milhão de reais, será destinado para folha de pagamento, diárias e aquisição de material de consumo, sendo combustível).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 19 de junho de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:EDD8D7AA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/CMJ/2019 SRP

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, apuração **Menor Preço** por **Item** Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU",** AMPLA PARTICIPAÇÃO**. C**om valor estimado de **R$ 60.543,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e três reais). – Valor Total.** Proc. Administrativo nº 187/2019, que será realizado no dia **10/07/2019**, às 09h00min horário Local: na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531, setor 02. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **17/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço supracitado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de junho de 2019 às 11h: 16min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:2C834BED

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA MODADALIDADE E FORMA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste instrumento, **JUSTIFICAR** a modalidade e a forma adotada no certame cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU"**.** Valor estimado em **R$ 60.543,00** (sessenta mil e quinhentos e quarenta e três reais).

DA EXIGÊNCIA
Com base no enunciado da **SÚMULA N. 6/TCE-RO**, *"Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica"*.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação da modalidade do Pregão vem de acordo com a necessidade da Administração, justificando a celeridade, cumprimentos legais e normativos, já no que tangue a forma: Presencial, trata-se de objeto de interesse local, combustível, não impedindo os demais da sua participação desde que se enquadre nos termos fixados no Termo de Referência. Encontram-se nos históricos de exercícios anteriores que formas eletrônicas, por diversas vezes foram desertadas, ocasionando custos e morosidade para Administração, já para os licitantes, existem os custos de adesão às bolsas de pregões. Ademais, quanto ao abastecimento da frota, esta é realizada frequentemente, o qual se aquele fosse realizado em locais longínquos ocorreriam despesas e contratempos e, nos itens **2.3 e 4.1** do Termo de Referência ditou como **Motivação e Especificações Técnicas**, nesta ordem: "A empresa vencedora devera possuir no mínimo 01 (um) posto de abastecimento na Cidade de Jaru/RO, em um raio de até 10.000 m das dependências da Câmara Municipal de Jaru, situada no endereço Av. Goiás, 3531 – Centro – Jaru/RO, para o atendimento dos veículos que compõe a frota elencados nesse Termo de Referência e os equipamentos: cortador de grama e soprador" e "A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição (**em duas vias**) assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Jaru/RO, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, quilometragem, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela Câmara Municipal de Jaru/RO para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto". Neste último caso justifica o deslocamento de um servidor que, se fosse realizado em algum município diverso despenderia diárias ou ajudas de custo além do próprio combustível do veículo.
Portanto, para que haja celeridade tanto no certame quanto na realização deste objeto e atendimento a legislação, sem formas custosas e desidiosas para o procedimento licitatório, realiza-se neste objeto, Pregão em sua Forma Presencial.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de junho de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1CF4ACF7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA MODADALIDADE E FORMA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, vem por meio deste instrumento, **JUSTIFICAR** a modalidade e a forma adotada no certame cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias e encadernação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU".** Valor estimado em R$ 10.667,00 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais).

DA EXIGÊNCIA
Com base no enunciado da **SÚMULA N. 6/TCE-RO**, *"Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica"*.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação do Pregão vem de acordo com a necessidade da Administração, justificando a celeridade, cumprimentos legais e normativos, já no que tangue a forma: Presencial, trata-se de objeto de interesse local, **fotocópias e encadernações**, não impedindo os demais da sua participação desde que se enquadre nos termos fixados no Termo de Referência. A contratação de empresa em município diverso ou até mesmo em locais remotos como nos distritos poderá ocasionar dispêndios de locomoções e ajudas de custos aos servidores deixando o meio mais caro do que o fim. Além do tempo do trajeto para as solicitações e envios como combustível dos veículos a serem utilizados. Ademais as adesões em bolsas de pregões geram custos aos licitantes e mesmo aquela mantida pela Administração Pública Federal cuja adesão somente é possível no município de Ji-Paraná, custos que podem ser revertidos no objeto ou mesmo levar ao desinteresse ocasionado à licitação deserta. Encontra-se no Termo de Referência itens que exigem o atendimento do perímetro urbano como no: "6.3. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização dos serviços para outro município ou distrito".
Portanto, para que haja celeridade tanto no certame quanto na realização deste objeto e atendimento a legislação, sem formas custosas e desidiosas para o procedimento licitatório, realiza-se neste objeto, Pregão em sua Forma Presencial.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de junho de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:12BB92DA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/CMJ/2019 SRP EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, apuração **Menor Preço Global** Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias e encadernação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU".** EXCLUSIVO PARA ME E EPP**.** Com valor estimado em **R$ 10.667,00 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais). – Valor Total.** Proc. Administrativo nº 182/2019, que será realizado no dia **11/07/2019**, às 09h00min horário Local: na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531, setor 02. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **16/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço supracitado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de junho de 2019 às 12h: 06min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:68DD29C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 140/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-4059/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EMPRESA:

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA
CNPJ: 03.754.107/0001-13

AV. JK, 3525
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: (69) 3521-1907
EMAIL: GRUPO_APIL@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C1B36F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/PMJ/-SEMUSA2018
PREGÃO ELETRONICO: 114/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3625/PMJ/2018

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM/RO

EMPRESAS:

SAMOEL MELO - ME
CNPJ: 12.704.512/0001-18

RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO, 4058
VILAGE DO SOL II
CACOAL/RO
CEP: 76.964-486
FONE: (69) 3443-5887
EMAIL: SAMOEL_MELO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:FCEB9829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1-1529/2019**.
TOMADA DE PREÇOS Nº **011/PMJ/2019.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/06/2019, ÁS 08H30MIN.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO, o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Onde-se-lê:

Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado com a **ART** de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, com o selo de atestado registrado com vinculação à ART (s) e CAT, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Leia-se:

Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** com numero da ART de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

Por não influenciar na formulação da proposta, será mantida a data de abertura do certame, ou seja, no dia 28 de junho de 2019, conforme publicação inicial do aviso de licitação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, situada a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br .

Jaru/RO, quarta-feira, 26 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL Processo Administrativo Nº 1-1529/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº **011/PMJ/2019.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/06/2019, ÁS 08H30MIN.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO, o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Onde-se-lê:

Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado com a **ART** de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, com o selo de atestado registrado com vinculação à ART (s) e CAT, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Leia-se:

Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** com numero da ART de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

Por não influenciar na formulação da proposta, será mantida a data de abertura do certame, ou seja, no dia 28 de junho de 2019, conforme publicação inicial do aviso de licitação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, situada a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br .

Jaru/RO, quarta-feira, 26 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:81DE7796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 2669/2019

A Senhora **ALZENIR DE SOUZA SANTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 149 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** Vossa Senhoria da data e horário em que será ouvida as testemunhas arroladas pela Comissão e interrogatório.
Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME	DATA	HORA
Rosilene Aparecida Monteiro	18/07/2019	16:45
Sueli Fátima Oliveira	18/07/2019	17:00
Alzenir de Souza Santos	18/07/2019	17:10

Jaru/RO, 13 de junho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:78A85D6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 1201/2017

A Senhora Sinaria Cristina Arrabal

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, com fundamento no disposto no art. 150, § 4º, III e IV da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia **11 de julho de 2019**, às **08h00min**, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, a fim de prestar depoimento, como **TESTEMUNHA**, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Jaru/RO, 19 de junho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C9AB5F70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 2600/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **CLAUDIONOR DIAS ROCHA**, de que se encontra na situação de acusado, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 21 de junho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E5DA6A2C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 1201/2017

Ao Senhor Pedro Henrique de Andrade Ferreira

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0120/GP/2018, de 09 de Novembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2332, de 12 de Novembro de 2018, **INTIMA** Vossa Senhoria das datas e horários em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão e interrogatório.
Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME	DATA	HORA
Sinaria Cristina Arrabal	11/07/2019	08h00min
Pedro Henrique de Andrade Ferreira	11/07/2019	08h15min

Jaru/RO, 19 de junho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FFE3AC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11737/GP/2019 25 DE JUNHO DE 2019

RETIFICA O DECRETO N.º 11728/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos, em conformidade com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto nº 11728/GP/2019, a saber:

Onde se lê no Art. 1º do referido decreto: " pelo período de **90 (noventa)** dias entre 29/07 à 28/11".
Leia-se: " pelo período de **90 (noventa)** dias entre 29/07 à 28/10".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EB58164D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/SEMAPLANF/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 373
10.301.0011.2058.0004 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 375
10.301.0011.2058.0004 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 130.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 359
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ - 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -130.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 1173/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de suplementar a ficha orçamentária para acobertar a folha de pagamento do Média e Alta Complexidade – MAC e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Destacamos que a ficha ficou com saldo insuficiente pelo motivo do reajuste salarial que os Agentes Comunitários de Saúde tiveram em 2019 e pela contratação de novos profissionais para a área da saúde que são essenciais para os atendimentos aos usuários do SUS, que aconteceu por meio de processo seletivo que foi realizado no primeiro quadrimestre deste ano.

Destacamos que a ficha que terá o valor anulado não trará prejuízo a esta secretaria, pois a mesma ficará com saldo suficiente para acobertar despesas para o segundo semestre deste ano.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Acrescentar
0011.2058	3.1.90.11	01.02	R$ 130.000,00	-
0011.2058	3.1.90.11	01.02	-	R$ 100.000,00
0011.2058	3.1.90.13	01.02	-	R$ 30.000,00

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2DA346C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/SEMAPLANF/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 367
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 10.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 369
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 356
10.301.0011.2058.0002 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ - 16.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 1174/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar folha de pagamento à Estratégia Saúde da Família - ESF. Destacamos que a Estratégia Saúde da Família - ESF busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação e o uso de tabaco.

Considerando que a ficha ficou com saldo insuficiente pelo motivo do reajuste salarial que os Agentes Comunitários de Saúde tiveram em 2019 e pela contratação de novos profissionais para a área da saúde que são essenciais para os atendimentos aos usuários do SUS, que aconteceu por meio de processo seletivo que foi realizado no primeiro quadrimestre deste ano.

Destacamos que a ficha que terá o valor anulado não trará prejuízo a esta secretaria, pois a mesma ficará com saldo suficiente para acobertar despesas para o segundo semestre deste ano.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Acrescentar
0011.2058	3.3.90.48	01.02	R$ 16.000,00	-
0011.2058	3.3.90.46	01.02	-	R$ 10.000,00
0011.2058	3.3.90.48	01.02	-	R$ 6.000,00

JARU, 26 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:F9DF2996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11742/GP/2019 26 DE JUNHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 40º, Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial proveniente de anulação na importância de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 87.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 87.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -87.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 359
10.301.0011.2058.0003 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 87.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1173/SEMUSA/2019.
Considerando que o valor será necessário para suplementar a ficha orçamentária para acobertar a folha de pagamento do Média e Alta Complexidade – MAC e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
Destacamos que a ficha ficou com saldo insuficiente pelo motivo do reajuste salarial que os Agentes Comunitários de Saúde tiveram em 2019 e pela contratação de novos profissionais para a área da saúde que são essenciais para os atendimentos aos usuários do SUS, que aconteceu por meio de processo seletivo que foi realizado no primeiro quadrimestre deste ano.
Destacamos que a ficha que terá o valor anulado não trará prejuízo a esta secretaria, pois a mesma ficará com saldo suficiente para acobertar despesas para o segundo semestre deste ano.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	3.1.90.11	01.02	R$ 87.000,00	-
1001.2066	3.1.90.13	01.02	-	R$ 87.000,00

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:999E701E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11743/GP/2019 26 DE JUNHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 40º, Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 1.450,00
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 429
10.122.0018.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS 1.450,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -1.450,00
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 432
10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SEMUSA - -1.450,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1175/SEMUSA/2019.
Considerando que o valor será necessário para suplementar a ficha orçamentária de contrapartida de convênio, que hoje encontra-se com saldo insuficiente para a construção do Centro de Especialidades Médicas. Destacamos que o valor aprovado para a construção do Centro de Especialidades Médicas foi superior ao repasse do Contrato OGU 851331/2017, por isso a necessidade da suplementação.
Considerando que, o município possui uma demanda muito alta de atendimentos de especialidades médicas, que concentra um grupo definido de pacientes para atendimentos específicos como, ortopedia, cardiologia, dermatologia, radiologia, hematologia, entre outros.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2057	3.3.90.14	01.02	R$ 1.450,00	-
0018.1005	4.4.90.51	01.02	-	R$ 1.450,00

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F423087A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11744/GP/2019 26 DE JUNHO DE 2019

ALTERA O REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR no município de jaru APROVADO PELO DECRETO N. 10.319

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º O Regulamento do Transporte Escolar do Município de Jaru, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O benefício do transporte escolar é garantido, desde que seja possível o acesso do veículo de transporte ao local de embarque e desembarque, aos usuários residentes em moradias da área urbana e rural e maiores de 4 (quatro) anos de idade, cuja entrada da propriedade onde é residente esteja localizada a uma distância superior a 02 (dois) quilômetros da escola em que está matriculado, distância esta que poderá ser a mesma até o ponto de embarque e desembarque.
§1º O Município indicará o local para o embarque e desembarque dos usuários do transporte escolar de acordo com a conveniência, necessidade e possibilidade, podendo, em caso de residências próximas, indicar somente um ponto para todos os usuários envolvidos, respeitado o limite estabelecido no *caput* deste artigo.
§2º O período máximo de permanência dos usuários (alunos) do transporte escolar no interior dos veículos durante o trajeto embarque-escola não poderá ser superior a 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), devendo o mesmo período máximo ser observado no trajeto escola-residência/ponto de desembarque. "
Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:078F1E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11745/GP/2019 26 DE JUNHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 88.398,06 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 88.398,06

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 175
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 88.398,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 88.398,06

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

FICHA: 190
15.451.0006.1041.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - -26.740,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 195
17.512.1008.2279.0000 DRENAGEM PLUVIAL -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FICHA: 207
04.122.0002.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA -6.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 211
04.122.0002.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA -5.457,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna nº 472/SEMINFRAM/2019.
Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com combustível, que irá atender as necessidades desta secretaria.
A despesa informada é essencial para continuidade na execução dos serviços prestados a sociedade pela secretaria, englobando áreas como: obras, infraestrutura, agricultura e meio ambiente, onde o combustível a ser adquirido dará suporte aos veículos da secretaria exposta.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1041	4.4.90.51	01.00	R$ 26.740,11	-
1008.2279	3.3.90.39	01.00	R$ 50.000,00	-
0002.2029	3.3.90.39	01.00	R$ 6.200,00	-
0002.2029	4.4.90.52	01.00	R$ 5.457,95	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 88.398,06

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DE466518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11746/GP/2019 26 DE JUNHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 120.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 175
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-) R$ - 120.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 165
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -120.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, através da Comunicação Interna nº 401/SEMAPLANF/2019.
Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com combustível, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Considerando que a frota de veículos desta Secretaria é de suma importância para o desenvolvimento de ações para melhor o aspecto visual e trafegabilidade das vias urbanas do município e distritos. Ações como, obras e serviços gerais, construção e observação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, coordenação de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do município, atividades relativas a limpeza pública, iluminação pública, serviços em parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.
A anulação será realizada através da reserva de contingência, que tem como objetivo a dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.
Art. 91. Sob a denominação de reserva de contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais (Decreto Lei nº 200/1967 de 25 fevereiro de 1967).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 120.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 120.000,00

Jaru/RO, em 26 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E501A68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA JARU

PORTARIA Nº 036/JP/19. De 26 de junho de 2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADA INTERINAMENTE** a servidora **LUZINETE DE JESUS COSTA**, RG nº 748.280 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 740.414.952-53, para exercer o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, com as atribuições estabelecidas no art. 82 da Lei Municipal 2106/GP/2016.

Art. 2º - A presente nomeação será enquanto a titular do cargo estiver em gozo de férias compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 26 de junho de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:BB119616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 007/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2707/2019.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE – EPP
OBJETO: O presente Termo tem como objeto as seguintes alterações ao lote 2 para os 196 (cento e noventa e seis) dias letivos restantes do exercício de 2019.

• Acréscimo de 8,4 km ao itinerário 12 – com asfalto, totalizando 1.646,4 km.
• Supressão de 20,4 km ao itinerário 12 – sem asfalto, totalizando 3.998,4 km.
• Acréscimo de 8,4 km ao itinerário 14 – com asfalto, totalizando 1.646,4 km.
VALOR: O acréscimo de 1.646,4 km no itinerário 12 – com asfalto, perfaz o valor total de **R$ 10.026,576 (Dez mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).** A supressão de 3.998,4 km no itinerário 12 – sem asfalto, perfaz o valor total de **R$ 24.350,26 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).** O acréscimo de 1.646,4 km no itinerário 14 – com asfalto, perfaz o valor total de **R$ 10.026,576 (Dez mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos acréscimos de serviços para os dias letivos restantes do exercício de 2019, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n. º 2440 – Ficha 218; 02. Poder Executivo**;** 10. Fundo Municipal de Educação**;** 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal**;** 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor R$ 20.053,15 (Vinte mil, cinquenta e três reais e quinze centavos)**;** Lote 02 – Itinerários 12 e 14 – 3.292,8 km.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Josemar Moreira de Andrade - EPP
CNPJ n. º 02.731.965/0001-80
SR. JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:49DF5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 014/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-430/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da revisão da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PARÁGRAFO 1º,** para que passe a constar da seguinte forma: O presente Contrato terá sua vigência adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, sendo que suas eventuais prorrogações serão limitadas aos respectivos créditos orçamentários, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/193, mediante interesse de ambas as partes, havendo justificativa e mantidas as mesmas condições.
Tem como objeto ainda, a prorrogação do Contrato n. º 014/GP/2017 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até **31 de dezembro de 2019**, tendo a presente prorrogação efeitos a partir do dia **19 de junho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

Brasilcard Adminstradora de Cartões LTDA
CNPJ n. 03.817.702/0001-50
Representante Sr.
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
CPF n. 236.941.001-34
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:836D3DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 004-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 26 DE JULHO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	9-2-7/2019	11
02	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	9-2-2/2019	11
03	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	9-2-5/2019	10
04	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	9-2-4/2019	10
05	THIAGO BALBI GONÇALVES	9-2-1/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:D958F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 010-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 26 DE JUNHO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRA ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
14	KEILA SOARES VIANA	7-9-22	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:BC6E125C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SEMOSP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 15/SEMOSP/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM VEICULO SEDÃ TIPO PASSEIO** com recursos provenientes do **Convênio nº 868011/2018 Ministério da Integração Nacional e Contrapartida do Municipio** Processo Administrativo n° 1260/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 27/06/2019 até as 08:00.hrs do dia 09/07/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 09/07/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 300.521,33 (Trezentos mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e tres centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:A98FA6A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.580/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.580/PMMA/2019.

"NOMEIA SERVIDOR ENGENHEIRO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINISTRO ANDREAZZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO A INDISPENSÁVEL CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Servidor efetivo André Marcos – Matrícula nº 1041, 40 (Quarenta) horas semanais, Engenheiro Civil, nomeado para exercer as seguintes atribuições, sem ônus para o Erário Municipal, referente às obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, de 10 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019:

I – Análise de projetos para fins de Licença de Obras e Projetos Arquitetônicos;

II – Expedir licença de obras, demolição e habite-se;

III – Fornecer Planta Padrão Econômico e confrontações das informações prestadas para liberação;

IV – Elaboração de relatório mensal das obras concluídas ao setor de Controle Imobiliário para atualização Cadastral;

V – Informar a Receita Previdenciária, através de relatórios, as obras licenciadas e construídas;

VI – elaborar de projeto básico na área de engenharia civil;

VII – As demais atribuições estabelecidas pelo estatuto concernente a profissão de Engenheiro Civil, conforme as disposições do CREA.

Documento publicado no Mural Oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 384/2003

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 10/06/2019.

Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Documento publicado no Mural Oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 384/2003.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:567FD82A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.581/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.581/PMMA/2019.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DA ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art.1º - Fica regulamentado a jornada de trabalho da Assistente Social e Psicóloga ambas 30 horas semanais lotadas na Secretária Municipal de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - A jornada de trabalho será cumprida das 07h00min as 13h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F86AD29E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.582/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.582/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocada através dos 38 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015.

01 – Ediane Simone Fernandes ..... Contador - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:01AE023D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.583/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.583/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Celetista, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocada através dos 38 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015.

01 – Elizete Silva Lara Rangel ..... Enfermeiro PSF - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:72FB2247

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.584/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.584/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR ISRAEL CAMPOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ISRAEL CAMPOS SOUZA,** brasileiro, matrícula n.1332 do Cargo de Professor de Geografia, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2D815915

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.585/PMMA/2019.

DECRETO N.4.585/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA SOB O N. 234, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Srª. **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnico de Enfermagem, funcionária pública, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.234, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n. 75/PMMA/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 30 de junho de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:990E1441

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.586/PMMA/2019.

DECRETO N.4.586/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RIVADAVIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SOB O N. 300, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **RIVADAVIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Serviços Gerais/Braçal, funcionário público, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.300, do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo Administrativo n. 64/PMMA/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 30 de junho de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9D95A3A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.018/PMMA/2019.

PORTARIA Nº. 018/PMMA/2019.

"AUTORIZA O SERVIDOR ISAIAS ROSSMANN CONDUZIR O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA OHV 5924, NO DIA 14/06/2019 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Servidor **ISAIAS ROSSMANN**, Agente Administrativo, matrícula n. 124, inscrito no CPF nº. 496.028.701-25, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA OHV 5924,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 14 de junho de 2.019, o qual se deslocará a Cacoal na 3ª Vara Civil para tratar de assuntos referente a Administração Pública, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C20DDFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Ministro Andreazza/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Ministro Andreazza/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2019
FORO: Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0CEA9B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4687/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, processo nº 574/2019 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Na programação 1236100072013 em favor da Diretora do Departamento Administrativo (SEMECE) Senhora LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, RG: 502.470 SSP/RO, CPF: 497.891.472-87, Cadastro nº 0056, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX e do Artigo 6ª incisos I, II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FE594C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4688/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, processo nº 580/2019 – SEMAFP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.994,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
Na programação 0412200062008 em favor da Chefe da Seção de Fiscalização (SEMAFP) Senhora DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO, RG: 1359353 SESDEC/RO, CPF: 034.098.812-63, Cadastro nº 1981, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:67DF4CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4689/2019

EM 26 DE JUNHO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA D E Nº 4572/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU JANAINA BARROS VASCONCELOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4572/2019 de 08 de Março de 2019 que nomeou, JANAINA BARROS VASCONCELOS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A7D4D425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4690/2019

EM 26 DE JUNHO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4533/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019 QUE NOMEOU JASIEL OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4533/2019 de 31 de Janeiro de 2019 que nomeou JASIEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - DAS – 2. A partir de 18 de Junho de 2019, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:815E3A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4691/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 3904/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017 QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. - 1º Revoga a Portaria de nº 3904/2017 de 03 de Julho de 2017 que regulamentou o Afastamento a pedido, sem remuneração do Servidor MOACIR DE SOUZA MARTINS, cadastro nº 1515, no cargo de Contabilista NSII, 30 (Trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9585BCEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4692/2019

EM 26 DE JUNHO 2019.

"NOMEIA MOACIR DE SOUZA MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MOACIR DE SOUZA MARTINS, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - DAS – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D6F2E981

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão da insuficiência de servidores em alguns setores deste Poder Executivo e na Contabilidade deste Município estar descoberta pelo insuficiência de contabilista no Município e em razão do interesse público: **REVOGA** a Portaria de **AFASTAMENTO** do servidor abaixo relacionado, para retornar ao quadro deste Município no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de sofrer cominação legais**.**

PORTARIA	NOME	CARGO	NÍVEL/CLASSE
3904/2017	MOACIR DE SOUZA MARTINS	Contabilista	NS II – 30HRS.

Mirante da Serra – RO, 26 de Junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:41AD16B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4693/2019

EM 26 DE JUNHO 2019.

"NOMEIA SILVIO DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SILVIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. - GEC – 3. A partir de 10 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C9A63BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Sr.ª **ELZIANE SILVA ROSA VENTORIN PAULINO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº **914.505.002-34**, Inscrição Estadual nº **963.820 SSP/RO**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 56, LOTE 15, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:B7F70AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sr.ª **ELZIANE SILVA ROSA VENTORIN PAULINO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº **914.505.002-34**, Inscrição Estadual nº **963.820 SSP/RO**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 56, LOTE 15, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:0EEBC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sr.ª **ELZIANE SILVA ROSA VENTORIN PAULINO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº **914.505.002-34**, Inscrição Estadual nº **963.820 SSP/RO**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 56, LOTE 15, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:A96A6B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **ELZIANE SILVA ROSA VENTORIN PAULINO**, com sede na **LINHA 56, KM 04, LOTE 15, GLEBA 20-N,MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia. devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 914.505.002-34, Inscrição Estadual nº 963.820 SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 14/06/2019, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOSSUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10° 59' 19,19'' W: -62° 41' 25,30"**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:E5254836

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 052 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN

Port. nº 052/SERRA PREVI Mirante da Serra, 14 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 10 (Dez) dias, à servidora, ***MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 30hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 11 de Junho de 2019 e término em 20 de Junho de 2019 conforme processo administrativo n.º 054/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A3130F5A

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 53 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À DIRCE POLTRONIERI RUIZ

Port. nº 053/SERRA PREVI Mirante da Serra, 24 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"DIRCE POLTRONIERI RUIZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUIZ,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 30hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 27 de Junho de 2019 e término em 10 de Agosto de 2019 conforme processo administrativo n.º 056/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:30E53148

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 54 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO

Port. Nº054/SERRA PREVI Mirante da Serra, 24 de Junho de 2019.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor, ***MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO*** efetivo no cargo de: Professor Nível Especial I - 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 27 de Junho de 2019 e término em 24 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 087/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:FBCA5BCE

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 56 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA

Port. Nº056/SERRA PREVI Mirante da Serra, 25 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora ***IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - NEI, carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019, conforme processo administrativo n.º 052/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:38B8A0E4

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 57 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A ELIANA SANTOS DE ALMEIDA

Port. Nº 057/SERRA PREVI Mirante da Serra, 25 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora, **ELIANA SANTOS DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2019 e término em 31 de Agosto de 2019, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:5DF41EB0

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 58 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A NELSON IZIDORO JACINTO

Port. nº 058/SERRA PREVI Mirante da Serra, 26 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *NELSON IZIDORO JACINTO".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor ***NELSON IZIDORO JACINTO,*** efetiva no cargo de Motorista (Categoria CNH C e D) - NEII, Carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 16 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019 conforme processo administrativo n.º 059/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, **não** será acrescida do 13º proporcional de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A121D2B7

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 59 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A EDITE MENDES NASCIMENTO

Port. Nº 059/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de JUNHO de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO".

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2019 e término em 31 de Julho de 2019, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 03/12(três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:765C6AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2019
Modalidade: Pregão Presencial 001/CPL/2019
Contrato n°: 011/2019
Contratado: R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL.
Objeto: ***EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, RH E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO DESTINADO.***
Valor de: R$ 57.948,00(cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Período: 11 (onze) meses.
Empenho n°: 78/2019

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:077888EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial 003/CPL/2019
Contrato n°: 014/2019
Contratado: JACK MORAES VICENTE

Objeto: ***SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÁS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA, INCLUINDO GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, PALESTRAS E DEMAIS REUNIÕES PERTINENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO E VÍDEO,*** *CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.*

Valor de: R$ 26.280,00(vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Período: 12 (doze) meses.
Empenho n°: 178/2019

Monte Negro – RO, 14 de JUNHO de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:6BF4716F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DEERRATA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019

AVISO DEERRATA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da Leiloeira FLAVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2019, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital,
Onde se lê: lote 03 Ford Ranger XL 13P Caminhonete, ano e modelo 2008/2009. (débitos R$ 147,47). NDQ 8359, 128273208, 13.000,00.
Leia-se: lote 03 Ford Ranger XL 13P Caminhonete, ano e modelo 2008/2009. (débitos R$ 147,47). NDQ 8359, 128273208, 7.800,00
Onde se lê: lote 09 Caçamba – sucata, 200,00.
Leia-se: lote 10 Caçamba – sucata, 200,00.
Onde se lê: Lote 10, VW/Saveiro ambulância 1.6 ano e modelo 2008/2009, Placa NDN 6033 Renavam: 974908622. 6.000,00
Leia-se Lote 11, VW/Saveiro ambulância 1.6 ano e modelo 2008/2009, Placa NDN 6033 Renavam: 974908622. 6.000,00

FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO
Leiloeira

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E2B4C12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, Sr.ª FLÁVIA LAIS COSTA NASCIMENTO,** matricula 023/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa DREI nº. 17 de 05 de Dezembro de 2013 venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **19 de Junho de 2019** as 09h15min no Pátio da Secretaria de Obras Municipal, sito na Rua Castelo Branco, nº. 2079 Setor 02. Monte Negro - RO.

Lote	Marca/Modelo	Placa	RENAVAM	Sit.	Valor
01	Caminhão Ford F 12000 ano e modelo 2001/2002 cor branca com compactador de lixo modelo CSC 12 marca Cimel. (Débitos R$ 147,47)	NBF 6947	781511887	DOC	22.000,00
02	Caminhonete Ambulância Fiat/Doblo Cargo, ano e modelo 2002. (débitos R$ 147,47).	NBF 7524	781985986	DOC	3.000,00
03	Ford Ranger XL 13P Caminhonete, ano e modelo 2008/2009. (débitos R$ 147,47).	NDQ 8359	128273208	DOC	13.000,00
04	Motoniveladora modelo FG 140 marca Fiatallis ano 2001.				30.000,00
05	Ônibus Mercedes Benz/OF 1620 ano e modelo 1994	KPE 3014	SUCATA	SUC	500,00
06	Ônibus Ford/B1618 ano e modelo 1994	MCT 6290	SUCATA	SUC	1.500,00
07	VW/Parati 1.6 ano e modelo 2010/2011 cor branca. Flex. Debito: R$ 146,91	NEB 8758	274834510	DOC	9.000,00
08	Mobiliário em geral, tanque de 1.000 litros.				3.000,00
09	Mobiliário em geral Saúde				500,00
09	Caçamba – Sucata				200,00
10	VW/Saveiro ambulância 1.6 ano e modelo 2008/2009	NDN 6033	974908622	DOC	6.000,00

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

INFORMAÇÕES: Estarão presentes no Leilão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, Representada por seus credenciados na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, através dos ((69) **3530-3110.**

LEILOEIRA (Flávia Laís) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do (**(69) 98488-3774 ou 9919-4497.**

Monte Negro - RO, 29 de maio de 2019.

FLÁVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO
Leiloeira Pública Oficial de Rondônia
JUCER 023/2018.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:05E8A4B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 017/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 24 de julho de 2019.

> ''Dispõe sobre a correção do conteúdo da resolução de número nº 014/2018/CMS/MN-RO.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Extraordinária, realizada no dia 18 (dezoito) de abril do ano de 2018, a reunião aconteceu na sala da Diretoria do Hospital Municipal de Monte Negro às 15h57min, com a presença da maioria dos conselheiros.
O erro de digitação no valor da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº 11.9572400001/18-004.
Que de acordo com a reunião Extraordinária registrada em ata, realizada no dia 18 (dezoito) de abril do ano de 2018, a proposta foi apresentada pela Secretária de Saúde Edimara da Silva.
Que foi entregue a proposta de nº 11.9572400001/18-004, no **valor de R$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Novecentos e Noventa Mil Reais)** para todos os conselheiros presentes onde a mesma foi aprovada por unanimidade.
A errata onde se lê o conteúdo da resolução, Art.1º- Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº 11.9572400001/18-004, no valor de R$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Monte Negro, inscrito no CES 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes nº 2576, Setor 02, no Município de Monte Negro – RO.
Passa a ser Art.1º- Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº 11.9572400001/18-004, no **valor de R$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Novecentos e Noventa Mil Reais**) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Monte Negro, inscrito no CES 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes nº 2576, Setor 02, no Município de Monte Negro – RO.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à errata, referente a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes nº 11.9572400001/18-004, no **valor de R$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Novecentos e Noventa Mil Reais**).
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:81C3C27E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE REUNIÃO

Caráter:
Convocação Ordinária **nº 300/CMS/MN/2019**, de 25 de junho de 2019, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.
Do: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: FERAS, UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, IGREJA EV. QUADRANGULAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 7º BMP POLICIA MILITAR, COOPERATIVA DOS PROD. DE PEIXE, SENAR E COREN.
Prezado (a) Conselheiro (a)
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde e População em Geral a participar da Reunião Ordinária nº 300/CMS/MN/2019, a realizar-se-á no dia **02/07/2019**, as **16h00min**, no Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Ordinária
Data: 02 de julho de 2019 (terça-feira)
Hora: 16h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Abertura da reunião pelo Presidente;
Informes;
Ordem de serviço de ampliação da clínica da mulher;
Proposta de incremento PAB nº 36000.2501702/01-900 no valor de 137.697,00;
Proposta de incremento PAB nº 36000.2501642/01-900 no valor de 300.000,00;
Proposta de incremento PAB nº 36000.2501592/01-900 no valor de 200.000,00;
Outros.

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FAAB10B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 491/GAB/2019

PORTARIA N. 491 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ANA LUCIA FELIX, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 21/06/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D01A0181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 492/GAB/2019

PORTARIA N. 492 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 602-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ADRIANA ALMEIDA ROCHA, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/07/2019 á 30/09/2019, referente ao quinquênio 24/10/2011 a 23/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:52570043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 493/GAB/2019

PORTARIA N. 493 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.084/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 05/07/2019 Á 03/08/2019			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
179	Maria Aparecida Mesquita de Souza	Agente de Limpeza e Conservação (zelador)	16/08/2016 a 15/08/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:25CD32BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 494/GAB/2019

PORTARIA N. 494 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.85/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/07/2019 a 20/07/2019 da servidora **GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA**, ocupante do cargo de Bioquimico II, Mat. 626, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 á 31/07/2017, o qual foi programada através da Portaria N. 352/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 01/09/2019 á 20/09/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B97F78F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 495/GAB/2019

PORTARIA N. 495 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 502-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO, Matricula 890, **PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS**, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de julho do corrente ano, referente ao qüinqüênio **16/05/2007 a 15/05/2012**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D4A8F942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 496/GAB/2019

PORTARIA N. 496 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.86/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/07/2019 a 07/07/2019 do servidor **MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN**, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral 40 horas, Mat. 1407, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017, o qual foi programada através da Portaria N. 477/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 08/07/2019 á 06/08/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5167FFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 497/GAB/2019

PORTARIA N. 497 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 627/2015;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 127-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos, a servidora**: SILVANE NUNES DAMACENO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, Matrícula **1066** com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será a contar de 01/09/2019 a 30/08/2021 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido da interessada e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C08B3FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 498/GAB/2019

PORTARIA N. 498 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n.467/GAB/2019 que concedeu férias no período de 01/07/2019 á 30/07/2019 ao Servidor **MARCIO JULIANO BORGES COSTA** ocupante do cargo de Procurador do Municipio, vinculado a Procuradoria Geral do Municipio.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:81291A2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DA PORT. Nº053/IPREMON/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 053/IPREMON/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n.053, que concedeu AUXILIO DOENÇA no período de 08/06/2019 a 22/06/2019**,** ao servidor **ALZINETE FONSECA DE FRANCA**, conforme legislação municipal**,** publicada em 24/06/2019 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.
Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 08/06/2019 a 22/06/2019**,** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, a servidora a cima relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.
Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 28/06/2019 a 11/08/2019**,** efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS a servidora a cima relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:03E0054A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº055/IPREMON/2019

PORTARIA N. 055 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2019 de 29/11/2018;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **JULIANO SOUSA GUEDES**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Mat. 163, vinculado a ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Monte Negro – IPREMON, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 á 08/01/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 11/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Instituto de Previdência - IPREMON, sendo de 01/07/2019 a 10/07/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:252E6210

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº056/IPREMON/2019

PORTARIA N. 056 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA APARECIDA GABRIEL**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 27/06/2019 à 10/08/2019, sob os CIDS – I63.9 e G81, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **054/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:23B39848

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº057/IPREMON/2019

PORTARIA N. 057 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **OSMAR BEZERRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 04/06/2019 à 30/06/2019, sob o CID – S72.3, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **055/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7B8B9172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 002/SEMUSA-SEMAS/2019

EDITAL Nº 002/SEMUSA-SEMAS/2019
A comissão do Processo Seletivo nomeada através do Decreto Municipal nº 894/2019 de 17 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação de pessoal por tempo determinado, **retifica** o Edital Nº 002/SEMUSA-SEMAS/2019, conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	**10/06/2019**
Período de inscrição.	**12, 13, 14, 17 e 21/06/2019**
Homologação das inscrições	**24/06/2019**
Homologação Resultado preliminar e classificação	**27/06/2019**
Apresentação de recursos do resultado preliminar	**28/06/2019**
Publicação do Resultados dos recursos	**03/07/2019**
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	**05/07/2019**

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

Leia-se:

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	**10/06/2019**
Período de inscrição.	**12, 13, 14, 17 e 21/06/2019**
Homologação das inscrições	**24/06/2019**
Homologação Resultado preliminar e classificação	**02/07/2019**
Apresentação de recursos do resultado preliminar	**03/07/2019 á 05/07/2019**
Publicação do Resultados dos recursos	**15/07/2019**
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	**22/07/2019**

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4BD20018

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/CMDCA-NBO/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, através de seu presidente, Márcia Madalena Moretti, juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 567/2006, **considerando o recurso apresentado pelo Ministério Público desta comarca na data de 24 de junho de 2019**, vem a público RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019:

ONDE LÊ - SE:

Número de inscrição	Nome do Inscrito	Situação
122	Franceli Ferreira Lima	CLASSIFICADO

LEIA - SE:

Número de inscrição	Nome do Inscrito	Situação
122	Franceli Ferreira Lima	DESCLASSIFICADO

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de junho de 2019.

MÁRCIA MADALENA MORETTI

Presidente do CMDCA - NBO
Decreto 806/2018

Desclassificação na retificação na análise de documentação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019.

Número de inscrição	Nome do Inscrito	Situação	Motivo
122	Franceli Ferreira Lima	DESCLASSIFICADO	Falta da Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (item 4, "m" do edital)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de junho de 2019.

MÁRCIA MADALENA MORETTI
Presidente do CMDCA - NBO
Decreto 806/2018

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:E0EFF689

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 006/CMDCA-NBO/2019

ALTERAÇÃO DO ANEXO I (CRONOGRAMA) DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, através de seu presidente, Márcia Madalena Moretti, juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 567/2006, vem a público **PUBLICAR A ALTERAÇÃO DO ANEXO I (CRONOGRAMA) RESOLUÇÃO 001/CMDCA-NBO/2019 EDITAL 001/2019/CMDCA-NBO:**
Considerando o recurso apresentado pelo Ministério Público na data de 24 de junho de 2019 que resultou na retificação da Resolução 005/CMDCA-NBO/2019, a comissão eleitoral através da presidente deste Conselho Municipal decide alterar o cronograma estendendo o prazo recursal, e demais prazos do Anexo I do referido edital.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de junho de 2019.

MÁRCIA MADALENA MORETTI
Presidente do CMDCA - NBO
Decreto 806/2018

ANEXO I
CRONOGRAMA

31 de maio de 2019	**Publicação do edital.**
03 a 07 de junho de 2019	Período de inscrição.
17 de junho	Resultado preliminar dos aprovados na Análise das documentações.
24 a 27 de junho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na Análise das documentações.
28 de junho	Resultado final dos aprovados na Análise das documentações e lista dos aprovados com a hora e local da avaliação psicossocial.
01 a 05 de julho	**Avaliação psicossocial**
08 de julho	Resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial.
09 e 10 de julho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial
11 de julho	Homologação do resultado final dos aprovados na avaliação psicossocial dos candidatos aptos para a avaliação objetiva.
14 de julho	**Avaliação objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90 e suas alterações ate a data de publicação deste edital.**
15 de julho	Divulgação do gabarito preliminar da avaliação objetiva
16 de julho	Prazo para recursos contra o gabarito preliminar da avaliação objetiva.
19 de julho	Divulgação do gabarito oficial e resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva.
22 e 23 de julho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva.
26 de julho	Resultado oficial dos aprovados na prova objetiva e homologação da candidatura dos aprovados.
09 de setembro a 04 de outubro	**Período de campanha**
06 de outubro	**Escolha pelo voto (dia da votação)**
06 de outubro após as 18h00min (horário local)	Resultado preliminar da votação.
07 de outubro	**Resultado oficial dos eleitos e classificação conforme quantidade de votos (do mais votado para o menos votado).**
05 de janeiro de 2020	**Data de início da transição de mandato**
10 de janeiro de 2020	**Posse dos novos membros do conselho tutelar.**

Obs.: As datas podem sofre alterações.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:9E4656D0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.010.27.812.0012.1.511.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	688/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços

d) Data Adjudicação :	26/06/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para construção de quadra na Escola Nossa Senhora das Graças em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 688/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 862993/2017/ME/CAIXA Governo Federal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.552.726/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, na Comunidade da Linha 118 Esquina ao Lado da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Área de Construção Medindo 1018.78 M²	1	R$665.393,57	R$ 665.393,57

Valor Total Homologado - R$ 665.393,57

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E787B1F5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	688/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	26/06/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para construção de quadra na Escola Nossa Senhora das Graças em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 688/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 862993/2017/ME/CAIXA Governo Federal.

27.812.0012.1.511. - Convenio Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.552.726/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, na Comunidade da Linha 118 Esquina ao Lado da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Área de Construção Medindo 1018.78 M²	1,00	R$665.393,57	R$665.393,57

Valor Total Homologado - R$ 665.393,57

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:36F3CABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/SEMUSA/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS, Conforme Convênio 835980/2016/MS/CAIXA,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 710/SEMUSA/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.
A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **15/07/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.
Valor estimado da Obra é de **R$ 906.631,48 (novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**.
Sendo:
· Concedente: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e
· Proponente: R$ 106.631,48 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Nova Mamoré, 26 de junho de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 027/GP/2019

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B001B4C3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Localizada na Av: Desidério Domingos Lopes – nº 3040, Bairro: João Francisco Clímaco, Inscrita no CNPJ n°22.855.183.0001/60, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA, E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, 26 de junho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:7A01F754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632-1/2019

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Prestação de serviço de revisão do veículo Etios Placa NCZ 8332.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 632-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 020/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ **Nº. 18.571.247/0001-07,** no valor de R$ 3.555,57 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7177AC40

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400-1/2019

INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Aquisição de mini carregadeira e implementos – Convenio Siconv n. 865302/2018/MD-DPCN

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 400-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 016/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ **N°. 15.594.006/0001-49** no valor estimado de **R$ 351.799,00** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 26 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7D76AC69

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 03/07/2019	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 de (100%)
	CHEGADA: 05/07/2019.	**V. UNITÁRIO.**	**R$:** 330,84
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	**R$:** 661,68
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 03 de Julho do ano corrente, onde estarei participando do Encontro Trimestral da UNDIME/RO, conforme Ofício nº. 094/GAB/UNDIME e programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 661,68*** (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/2019.

Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 26/06/2019 Autorizado em: 26/06/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1017A64B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/07/2019	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 de (100%)	
	CHEGADA: 05/07/2019	**V. UNITÁRIO.**	**R$**	303,27
CIDADE-UF:	Porto Velho/RO.	**V. TOTAL**	**R$**	606,54
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Ademir Caetano de Oliveira		**CADASTRO:** 1098
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 616.927.602-97		**RG:** 591.883/SSP-RO
ENDEREÇO: Rua Jorge Teixeira nº. 2527		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
BANCO: Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 4.001-0	**CONTA:** 13.030-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 03 de Julho do ano corrente, onde estarei levando e acompanhando a Secretária de Educação **Adriana Delbone Haddad**, onde a mesma estará participando do Encontro Trimestral da UNDIME/RO, conforme Ofício nº. 094/GAB/UNDIME e programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 606,54*** (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/2019.

Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 26/06/2019

Autorizado em: 26/06/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:72DB86B4

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº565-1/2019/SEMAS, Aquisição de material permanente.
.

A favor de:T. M. DE OLIVEIRA ALVES -ME, CNPJ Nº 28.392.572/0001-82.

Valor de R$793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

.Nova União – RO, 26 de junhode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3A081493

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 25/06/2019	**Nº de Diárias**	02 (duas)100%
	Chegada: 27/06/2019	V. Unitário	330,84
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**661,68**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Secretária Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de nova união com destino a cidade de supracitada, nos dias 25 a 27 de Junho do ano corrente, onde irá participar de uma Capacitação "*Oficina de Treinamento do DIGISUS*", conforme oficio n°009COSEMS-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 661,68 (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Sheila Silva Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/06/2019..

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

WANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA37B118

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 25/06/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 25/06/2019.	**V. UNIT.**	90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	90,98
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Daniela de Souza Paula Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Da Atenção Básica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **000.945.062-99** RG: **1032105 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Flora de Rondônia, Nº 1163** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 99236 2600
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-X** CONTA**: 45738-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se e deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, no dia 25 de Junho do ano corrente, onde irá participar da 5ª Reunião Ordinária CIRCVG, que acontecera no Auditório da IGRS. Conforme oficio n°12/CIRCVG em anexo. Autorizo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e novena e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daniela de Souza Paula Oliveira
RG: 1032105 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 25/06/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8564ED79

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 25/06/2019.	**Nº de Diárias 02**	02 (duas)
	Chegada: 27/06/2019.	**V. Unitário**	100% - **303,27**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 606,54**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no hospital municipal irá deslocar-se deste município de nova união – Ro, até Cidade de Porto Velho/Ro, no dia 25/06/2019 com retorno dia 27/06/2019 , onde conduzirá a Secretaria para participar de uma Capacitação do DIGISUS. (Conforme Oficio em Anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 25/06/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria Nº 262 De 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:979F91C4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356-1/2019

INTERESSADO: Semades
OBJETO: Termo de cooperação da Usina Santo Antônio Energia – material permanente (aquisição de um veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 356-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Cometa Comercio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ **N°. 03.773.683/0001-08** no valor estimado de **R$ 68.960,00** (sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 26 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:805BF07C

P M N U - RO
6º TERMO ADITIVO DE 2019

4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 003/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adinael de Azevedo, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 1043-1/2018, e mediante as seguintes condições:
1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento (redução) do preço dos itens 02 e 03 da Ata 003/2019, conforme demonstrado no quadro abaixo:

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unitário Registrado	P. Unitário realinhado
2	Óleo Diesel comum	Litros	135.000	4,01	3,96
3	Óleo Diesel S10	Litros	150.000	4,09	4,04

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 003/2019 para a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	33.000	4,92	162.360,00
2	Óleo Diesel comum	Litros	135.000	3,96	534.600,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	150.000	4,04	606.000,00
Total					1.302.960,00

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.
4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 003/2019** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.
5 - DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 26 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4F2E8B50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/SEMOSP/ 2019

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 184/SEMOSP/ 2019. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, conforme planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico em anexo.**

VALENTIM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – ME: CNPJ: 26.396.974/0001-20, no valor de R$ 26.586,51 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações . Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de Junho de 2019

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BC588E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 093/CPL/2019 (PMOPO)**

O Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público aos interessados e a quem possa interessar a **PRORROGAÇÃO** da data para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** que será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: AÇO, ARAME,**

AREIA, CAIBRO, COLUNA DE FERRO, TÁBUA, TELHA, VIGA DE MADEIRA, E OUTROS. Para atendimentos das necessidades da SEMINFRA. Nos termos do Processo Administrativo nº **1853/SRP/2019. CONFORME O DISPOSTO NO ART. 21, §4º DA LEI 8.666/93 FICA PRORROGADO O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL QUE SERIA,** no **dia 28/06/2019 com início da Sessão Pública virtual às 10h00 (Horário de Brasília)**. **FICANDO O PRAZO PRORROGADO NA SEGUINTE FORMA: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ AS 9h00m DIA 11/07/2019 E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL ÀS 10h00m DIA 11/07/2019 (Horário de Brasília)**. Pelo motivo da inclusão no Edital da exigência da **LAO – LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** vigente, como condição de habilitação para os **Itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 24** e por se tratar de objeto que pode ser fornecido tanto por empresas exploradoras como por comércio varejista, por tratar de SRP – Registro de Preços, para eventuais aquisições de formas fracionadas de materiais conforme as necessidades da administração, as empresas fornecedoras que não forem extratoras, deverão comprovar a origem do objeto a ser fornecido por meio da apresentação da **LAO – LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO ou DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS ITENS**, demonstrando a origem da fornecedora do material. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Junho de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B301A2EF

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.320 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 3.305/G.P./2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO À SEGURADA ALENICE ALVES DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 054/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.305/GP/2019, de 03 de Junho de 2019, em razão da mudança de referência, conforme Ofício nº 84/DRH/SEMAD/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **ALENICE ALVES DOS SANTOS**, RG nº M 6461059 SSP/MG, CPF nº 844.776.796-53, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 25 horas**, referência 8, cadastro nº 11614-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99D5D1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12545
25 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12485, de 27 de maio de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2469 em 30 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDILSON DA SILVA OLIVEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:78F336EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 021/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/FMS/2019

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE PORTO VELHO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 11/072019
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 11/07/2019 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R$ 49.081,33 (Quarenta e nove mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos.)

Parecis/RO, 26 de Junho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E0232CA6

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 020/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 021/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2018, Processo Administrativo nº 548/FMS/2019, que tem como objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E APARELHOS HOSPITALARES, HPP e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATENDENDO O FMS.**

Pessoa Jurídica: SAMOEL MELO ME
CNPJ: 12.704.512/0001-18
Valor Total Lote 01: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Valor Total Lote 02: R$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)
Valor Total Lote 03: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL R$ 66.190,00 (Sessenta e seis mil, cento e noventa reais).

Parecis/RO, 26 de Junho de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:005C4296

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 042/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 042/2019 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/FMS/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/FMS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE EQUIPAMENTOS ADONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PARECIS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: SAMOEL MELO ME, inscrito no CNPJ: 12.704.512/0001-18**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 66.190,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 26 de Junho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:497C52D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. – 25/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM 12/04/2019, EDIÇÃO 2437.

Onde se lê: Objeto: Artigo 1º - Designar a pregoeira Juliana Soares Lopes, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços** Nº025/2019, referente ao Processo Administrativo 1103/2019.

Leia-se: Objeto: Artigo 1º - Designar a pregoeira Juliana Soares Lopes, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir **o Pregão Eletrônico** Nº025/2019, referente ao Processo Administrativo 1103/2019.

Pimenta Bueno-RO, 26 de junho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7E7C521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 436/2019 DE, 26 DE JUNHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o memorando n° 051/CP/SEMAD/PMPB/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Vanderlei Plantes de Santana
II - Edson Raimundo Pereira
III - Juliana Perozo da Silva

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 407/2019 de 31 de Maio de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A35328A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.499/2019 DE, 25 DE JUNHO DE 2.019

DAR NOME "RUA PROJETADA Nº 02" NO DISTRITO ITAPORANGA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Alciro Messias da Silva, a Rua Projetada, nº 02, no distrito Itaporanga, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77774A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Educação *–SEMEC* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 17/05/2019 a **LICENÇA PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NAIR BARROS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0225E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 059/2019. PIMENTA BUENO, 26 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3550/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias inteiras**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e **01 (uma) meio diárias**, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 2.925,00 - (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), a servidora abaixo relacionada, para participar do Congresso dos Secretários de Saúde na Cidade de Brasília-DF nos dias 02/07 a 05/07.

MARINEIDE GOULART MARIANO
CPF: 277.251.462-53

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 30/06 às 18:00 horas, e o retorno no dia 06/07 as 07:00 horas. A servidora estará indo de avião, conforme roteiro de viagem pagina nº 03 do processo.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:774F9D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 060/2019. PIMENTA BUENO, 26 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3623/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 **(Três) diárias inteiras,** no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e 12 (**meia**) **diária**, no valor unitário de 125,00 perfazendo o total de R$ 2.250,00 - (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão Participando do SIMPOSIO DE HEPATITES VIRAIS na Cidade de Porto Velho/RO.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 387.927.611-00
ENFERMEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diária	UNID	01,0000	250,00	250,00
1	Diárias	1/2	04,0000	125,00	500,00

JAIR MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 767.917.422-91
ENFERMEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias	UNID	01,0000	250,00	250,00
1	Diárias	1/2	04,0000	125,00	500,00

SANDRA MARA KISCHENER LOBATO
CPF: 623.075.682-04
MEDICA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias	UNID	01,0000	250,00	250,00
1	Diárias	1/2	04,0000	125,00	500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se Dia 02 de Julho de 2019, com saída às 09h30min e o retorno será dia 06 julho de 2019 após o término das Atividades. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo ETIOS PLACA NRB 2344.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 26 Junho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53234AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 061/2019. PIMENTA BUENO, 26 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3677/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02**(Duas) diárias de alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 140,00 - (Cento e Quarenta Reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão Participando da Capacitação do Programa SISCAN.

BRUNA MARIA ROQUE MACHADO
CPF: 884.640.322-34
DIRETORA DO DEP. DE APOIO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	01,0000	70,00	70,00

CRISTIANE DA SILVA
CPF: 898.620.582-34
ENFERMEIRA PSF

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	01,0000	70,00	70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se Dia 02 de Julho de 2019, com saída às 07h00min e o retorno será após o término das Atividades. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 26 Junho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:684A96D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/SEMTAS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019/SEMTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
CONTRATO Nº 03/SEMTAS/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM.

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

EMPENHO: 258/2019

CONTRATADA: ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO CNPJ Nº 27.002.631/0001-04

CLÁUDIO CASARA DE MELO
Coordenador Geral de Assistência Social
Dec. 230/2017

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:96990D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/19

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 535/2019

JAN CHARLES RUECKERT-ME

CNPJ: 05.011.908/0001-14

VALOR: R$:4.170,00

CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 23.267.795/0001-02

VALOR: R$:5.400,00

TOTAL GERAL R$: 9.570,00

Pimenteiras do Oeste, 26 de junho de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9EB4D57E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.581/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 2.581/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Institui no Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Mototáxi e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.581 de 23 de Abril de 2019.

LEI:
Art. 1° - .....
Art. 2º - O Poder Municipal na data a que se refere o Artigo desta Lei, promoverá ações com atividades de capacitação e conscientização dos profissionais, podendo firmar parcerias com Associações, Sindicatos, dentre outras entidades representativas da categoria.
Art. 3º - .....

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 25 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.749/2018
Vereador Da Silva do SINTTRAR - PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:97DD15F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº2.586/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2.586/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Cria o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.586 de 07 de Maio de 2019.

LEI:
Art. 1° - .....
Art. 2º - .....
Art. 3º - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.
Art. 4º - .....
Art. 5º - .....

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 25 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.819/2018
Vereador Aleks Palitot - PTB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:088EB869

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.590/2019 DE 07 DE MAIO 2019

LEI Nº 2.590/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a proibição da prática de maus-tratos e crueldade contra animais no Município de Porto Velho, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.590 de 13 de Maio de 2019.

LEI:
Art. 1° - .....
.....
Parágrafo único - .....
.....
Art. 2º - .....
.....
§ 1º - .....
I - .....
II - .....
- .....
- .....
III - .....
IV - .....
§ 2º - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
Art. 3º - Fica delegado ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as sanções que serão aplicadas em caso de infração desta Lei.
Art. 4º - Os animais que sofrerem os maus-tratos de que trata esta Lei deverão ser recolhidos e, imediatamente enviados aos cuidados do órgão da Prefeitura Municipal ou a organizações não governamentais, que tenham como finalidade o cuidado de animais vítimas de violência ou abandono.
Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem descriminadas, a tempo e modo, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias, sendo que a sua vigência dar-se-á após 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.
Art. 7º - .....

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 25 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.837/2019
Vereador Aleks Palitot - PTB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6ABC1969

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 768/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 768/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Altera o artigo 135 da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que institui o Código Municipal de Posturas do Município de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1° - O art. 135 da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que institui o Código Municipal de Posturas do Município de Porto Velho, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 135 – Os imóveis situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, do Município de Porto Velho, e nas áreas que abrangem seus Distritos e áreas adjacentes, deverão ser limpos, livres de lixo, entulhos e isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde da vizinhança ou da coletividade, inclusive acúmulo de águas".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº. 1007/2018
Vereador Jurandir Bengala - PR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:113A2276

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.602/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2.602/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a instalação de fraldários para uso de pessoas gestantes, necessidades especiais e idosas".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Os estabelecimentos públicos ou privados destinados ao uso coletivo, onde circulem diariamente mais de quinhentas pessoas, deverão dispor de pelo menos um fraldário acessível, contendo equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por gestantes, idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único – Entende-se por fraldário, ambiente reservado que disponha de mesa para troca de fraldas, lavatório e produtos destinados à higienização.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.540/2017
Vereador Jurandir Bengala - PR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2B616C79

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.603/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2.603/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza e denomina a Lei "Escolha Viver" ao Poder Executivo, a permitir ou instalar placas em logradouros públicos ou em áreas com risco de práticas suicidas, com frases de apoio emocional e prevenção do suicídio no âmbito municipal, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica permitido, no âmbito municipal, a instalação de placas em logradouros públicos ou em proximidades de áreas com risco de práticas suicidas, com frases de apoio emocional e prevenção ao suicídio.
I – a permissão que trata o artigo 1º, refere-se a pessoa física ou jurídica patrocinadora da respectiva placa, com todos os ônus de confecção, instalação e manutenção;
II – fica facultado à Prefeitura de Porto Velho, a instalar em manter as placas patrocinadas.
Parágrafo único – Aos patrocinadores, fica garantido o direito de divulgação de sua marca nas respectivas placas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.831/2019
Vereadora Ada Dantas Boabaid - PMN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2192B650

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.604/2019 DE 17 DE JUNHO 2019

LEI Nº 2.604/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de ensino devolver o material didático-escolar excedente e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - A partir desta Lei, caso de não utilização total ou parcial, os estabelecimentos de ensino deverão devolver o material didático-escolar excedente, *pro rata* por aluno, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de encerramento do ano letivo.
Art. 2º - Ao final do ano letivo, os estabelecimentos de ensino deverão fornecer um demonstrativo detalhado da efetiva utilização do material didático-escolar exigido dos pais ou do responsável pelo aluno, independentemente da forma de recebimento.
Art. 3º - A devolução do material didático-escolar do aluno que tiver optado por fazer pagamento da taxa de material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de encerramento do ano letivo:
I – em dinheiro, em quantia correspondente à multiplicação dos itens não utilizados pelo valor do respectivo item informado no início do ano letivo, obedecendo o demonstrativo detalhado das despesas de aquisição apresentado no início do ano letivo, em conformidade com os preços praticados no mercado;
II – na forma do Artigo 1º se o estabelecimento de ensino comprovadamente já tiver adquirido os itens objeto de devolução.
Art. 4º - O disposto neste artigo também se aplica em caso de saída antecipada do aluno durante o ano letivo, independentemente da causa deflagradora.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.638/2017
Vereador José Rabelo - Jacaré - PSDC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5037BE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.605/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2.605/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a semana municipal de conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - As Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, deverão incluir, nos respectivos componentes curriculares, conteúdos programáticos de informação e orientação sobre a conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas em Porto Velho.
Parágrafo único – As escolas privadas poderão incluir a temática em seu respectivo conteúdo programático.
Art. 2º - O conteúdo programático de informação e orientação sobre esta temática, será elaborado pelo Poder Executivo, através das suas Secretarias, especialmente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo a realização de campanhas educativas junto às escolas com o objetivo de conscientizar alunos, professores e comunidade local acerca da importância do tema.
Parágrafo único – As campanhas poderão incluir palestras, seminários e atividades interdisciplinares, inclusive inserindo as famílias e a comunidade. Deverá ser apresentado a evolução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito municipal e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os próximos anos.
Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - A semana municipal de conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas, será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 05 de Junho, visto que é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, competindo ao Poder Executivo a sua regulamentação, no que couber.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.756/2018
Vereador Aleks Palitot – PTB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C4C8152B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.606/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2.606/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre o monitoramento de saúde nas Escolas Municipais e Creches Municipais de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Serão disponibilizadas equipes de profissionais para monitoramento de saúde, combate e prevenção de doenças, nas Escolas Municipais e Creches Municipais do Município de Porto Velho.
Parágrafo único – A equipe de profissionais de que trata este artigo, será composta de pelo menos um médico pediatra, uma enfermeira ou técnico em enfermagem, um agente de saúde e, sempre que possível, um médico oftalmologista.
Art. 2º - Para efeitos da presente Lei, o monitoramento será realizado pela equipe de saúde da Unidade Básica mais próxima do estabelecimento escolar e se dará da seguinte maneira:
I – será feito rodízio entre as escolas municipais, de modo que cada escola seja visitada pela equipe médica pelo menos duas vezes ao ano.
II – o aluno da rede municipal de ensino será cadastrado e monitorado de modo a prevenir doenças.
Art. 3º - O objetivo deste monitoramento é:
I – promover a saúde, reforçando a prevenção de agravos à saúde das crianças;
II – articular as ações do Sistema Único de Saúde – SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;
III – fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;
IV – promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes e;
V – fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.684/2018
Vereador Luan da TV – PP

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:24847B84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°016/2019

PROCESSO Nº 2019.14.502840PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: CHEFE DA GERÊNCIA FINANCEIRA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.502840PA
Portaria N°: 156/2019 de 15/05/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.303,52 (hum mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Objetivo da Viagem: Participação no Curso Fundos de Investimentos para Fundos de Pensão, na cidade de Brasília/DF.

Porto Velho 25/06/2019

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor- Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A0951806

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°017/2019

PROCESSO Nº 2019.14.502840PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE**

CONTAS de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: MARIA IRISNEY DE SOUZA
CARGO: MEMBRO DO COMIN

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.502840PA
Portaria N°: 155/2019 de 15/05/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.303,52 (hum mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Objetivo da Viagem: Participação no Curso Fundos de Investimentos para Fundos de Pensão, na cidade de Brasília/DF.

Porto Velho 25/06/2019

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor- Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B6825B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 229/2019

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2019.45.502858PA de 14 de junho de 2019.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão para apreciação de providências quanto as demandas requeridas pelo CMP através dos Ofícios nº 041 e 042/2019**.

• Rodrigo Morel de Moura – Presidente da Comissão;

• Ocicled Cavalcante da Costa – Membro da Comissão;

• Ligia Maurilia Soares Aaguiar – Membro da Comissão;

• Felipe Augusto Luna de Lima – Membro da Comissão.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinar Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CFA1BBE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 007/SPPD/CD/PGM/2019

PROCESSO Nº 04.0017/CD/PGM/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
INTERESSADO: ALEX FABIO LEMOS FELICIO
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 007/SPPD/CD/PGM/2019

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 095/CD/PGM/2019, de 08 de Abril de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **ALEX FÁBIO LEMOS FELÍCIO,** Agente de Limpeza Escolar, cadastro: 242420, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 24 de junho de 2019.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A623BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 25 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 18.01799/2018,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672; **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 70772, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos autos de nº **04.0041/CD/2019**, a fim de **APURAR** eventual irregularidade na emissão do HABITE-SE, referente à inscrição cadastral n.º 03.02.016.0347.001, consoante processo n.º **18.01799/2018**, praticado, supostamente, por **M. M. da S. G.,** ex-estagiário da SEMUR; e **R. C. E. G.**, servidora pública municipal, lotação SEMFAZ, caracterizando, **em tese,** infringência ao art. 141, inciso X, c/c art. 156, inciso III, §1º e art. 158, todos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 141. Ao servidor é proibido:

X – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - improbidade administrativa;

XIII – transgressão dos incisos X, XIII, XIV do art. 141;

Lei nº 8.429/1992

Seção III - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0746F997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 0166/CD/PGM/2019

PORTARIA Nº 0166/CD/PGM/2019.
PORTO VELHO/RO, 25 DE JUNHO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e face aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 04-0099-00/2019**.**

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, arts. 181 e seguintes, os servidores: **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 709040, como Presidente da Comissão de Sindicância e como membros: **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205 e **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA,** matrícula nº 19001, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0042/CD/PGM/2019, em face do servidor **IVAIR FERREIRA DA SILVA**, pela prática de suposta Infração disciplinar, capitulada nos arts 140, III, IX, XI e 156, VII, ambos da Lei 385/2010.
A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com o art. 186, da Lei Complementar nº 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F78DC00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04.0022/CD/PGM/2019

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0022/CD/PGM/2019(07.00596/2019)
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI**, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO (Portaria nº 101/CD/PGM/2019).

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua ficha funcional, porém não logrou êxito, pois a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme documento de fls. 59.

Face a não localização da servidora, a Comissão citou por edital concedendo prazo 15(quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município nº 2467 (fls. 76).

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia da servidora, visto que transcorreu "in albis" da citação por edital.

É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Foram tomadas todas as medidas legais para a defesa da servidora, inclusive, lhe foi nomeado defensor para atuar no feito, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 79/83, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, § 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando a ficha funcional (fls. 20/25), e os boletins de frequência mensal (fls. 07/19), foi constatado à ausência injustificada da servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI**, ocupante do cargo de Merendeira, cadastro nº33374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que serve de supedâneo para a presente decisão.

Consta nos autos (fls. 73/74), o requerimento da defesa argumentando a nulidade da citação editalícia, alegando que a Comissão Disciplinar, por não ter conhecimento do paradeiro da denunciada, deveria ter realizado novas diligências para localizá-la, já que a servidora acusada não tomou conhecimento do processo, assim como da denúncia contra si formulada, o que implica em cerceamento da defesa, visto que não pôde se justificar, como também apresentar provas para se defender da acusação imputada.

Alegou, também, que não há prova suficiente da existência do abandono da função pública, afirmando que as faltas em si não constituem prova cabal de abandono, pois podem ter ocorrido vários motivos, inclusive doença, e que a Administração tem obrigação de diligenciar e descobrir a verdade. Ressaltou, ainda, que instrução processual instaurada contra a servidora foi errônea, pois deveria ter sido o rito sumário, e não procedimento disciplinar. Por fim, solicitou a improcedência da instrução e consequentemente o arquivamento do feito.

Ademais, o argumento da defesa de que ocorreu cerceamento pelo motivo de não ter supostamente esgotado todos os meios para localização da servidora, não tem razão de existir, pois foram cumpridas todas as exigências contidas no artigo 203 da Lei nº 385/10, especialmente na realização de localizar a servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI** (fls. 59), sem êxito, o que justifica a citação por intermédio de Edital de Citação nº 005/CD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2467, conforme comprova às fl. 75/76 dos autos.

Em relação à tese levantada pela defesa, a qual afirma que não houve intenção da servidora em abandonar a função pública, ao nosso ver, não procede, tendo em vista, que na Administração Pública, o prazo que caracteriza o abandono de cargo vem explícito na lei, conforme o artigo 156, inciso III, § 1º da Lei n° 385/10, que dispõe:

"**Art. 156 – a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:**
...
§1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos". (grifo nosso).

Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (grifou-se)

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional" (grifo nosso).

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 19781 SP 2005/0048516-7, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 20/10/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/11/2009)

Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada – e esse motivo deve ser mesmo de força maior – sobretudo se se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos, pois do contrário esse servidor poderá deixar de sê-lo, porque certamente será demitido, bem como responderá a processo disciplinar, podendo ser, inclusive, demitido do cargo público.

Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho, desde OUTUBRO/2018 até os dias atuais, perfazendo mais de 06(seis) meses ausente do serviço municipal, elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma o "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"***Ex positis,*** e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantado pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de **DEMISSÃO** da servidora indiciada municipal **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI**, ocupante do cargo de merendeira, cadastro nº 33374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10". (Relatório Final da Comissão Disciplinar, fl.83).

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI,** ocupante do cargo de merendeira, cadastro nº 33374, lotada na Secretaria Municipal de Educação pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6A15FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 04.0027/CS/PGM/2019

JULGAMENTO
PROCESSO: nº 04.0027/CS/PGM/2019 – ANEXO Nº 08.00605-000/18
ASSUNTO: SUPOSTO DESVIO DE CONDUTA

Vistos, etc.

O presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 108/CS/PGM/2019, de 24 de abril de 2019, assinada pelo Procurador Geral do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar os fatos

narrados no Processo nº 08.00605-000/2018, que versa sobre suposta irregularidade quanto abastecimento em carro oficial pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem o Processo nº 04.0027/CD/PGM/2019.

Designada a Comissão Apuratória pelo Procurador Geral do Município, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, realizando diligências necessárias, bem como, juntando farta documentação para a apuração dos fatos.

Com amparo no conjunto probatório dos autos, a Comissão Apuratória consignou que não restou evidenciado a prática de infração disciplinar por parte do servidor Leirson da Silva Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 87446, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Asseverou a Comissão ao final que, em que pese os fatos alegados pela denunciante em face do servidor, não há nos autos provas concretas (documental ou testemunhal) que evidencie a acusação imposta.

É sabido que a inexistência de provas, retira a possibilidade de qualquer punição ao servidor, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Sem provas robustas, não há como se punir o acusado em processo disciplinar.

Por tudo o que consta nos autos, a Douta Comissão entendeu que não ficou comprovada a denúncia, por inexistência de provas contundentes, afastando a aplicação de penalidade contra o servidor em questão, não subsistindo mais elementos para o prosseguimento do presente procedimento.

No Processo Administrativo Disciplinar assim como no Processo Penal, é necessário a comprovação da verdade real, pois o Estado deve buscar a verdade de um determinado fato, tido em tese como ilícito, para após posicionar-se com segurança jurídica para toda a sociedade.

Demais disso, para aplicação da sanção ao servidor a Autoridade deve ter convicção de sua responsabilidade na prática da transgressão disciplinar, pois em caso de dúvida, prevalece o princípio do *in dúbio pro reo.*

Sem materialidade e autoria, devidamente comprovada, através de robustas provas, fica comprometida qualquer apenação ao servidor público, que tem em seu favor, a presunção de inocência. Portanto, sem que sejam demonstradas, a materialidade e autoria do servidor, a Comissão Processante fica desautorizada em imputar fatos delituosos ao servidor público.

Assim, assiste razão a Comissão Sindicante por ter entendido que não ficou comprovado a prática da infração disciplinar, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"Diante do exposto, e por não estar configurada evidente transgressão disciplinar praticada por servidor municipal, a Comissão Sindicante opina pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos moldes do art. 183, inciso I, da Lei Municipal nº 385/10". (fls. 44)

Por tudo o que consta nos autos, especialmente com os documentos comprobatórios apresentados nos autos, a Douta Comissão entendeu que não ficou comprovada a denúncia, por inexistência de provas robustas, afastando a aplicação de penalidade contra qualquer servidor municipal, não subsistindo mais elementos para o prosseguimento do presente procedimento.

D E C I D O

Isto posto, com fulcro no art. 198, da Lei nº 385/10, e considerando o conjunto probatório presente nos autos:

a) DECIDO concordar integralmente com o Relatório da Comissão Sindicante, e por não estar configurada evidente transgressão disciplinar praticada por servidor municipal, a Comissão Sindicante opina pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos moldes do artigo 183, inciso I, da Lei Municipal nº 385/10,

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C544C3A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.944 ,DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"*Concede Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.433, de 04 de outubro de 2001, que institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM, a direção e todos os integrantes do Grupo Teatral Êxodo, responsáveis pela apresentação da peça teatral o Homem de Nazaré e pela sua contribuição ao desenvolvimento cultural do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E796FB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.458/I DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 17 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAD37A0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.459/I DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR	ASSESSOR MILITAR	CC-15	17.06.19
ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSESSOR MILITAR	CC-15	24.06.19
DIRCEU DA SILVA SILVEIRA	ASSESSOR MILITAR	CC-15	24.06.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:578DF64E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 14 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS GUILHERME GRABNER,** Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios, em Substituição a titular **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ,** no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Licitações –SML, no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D12AF0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 10 /DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n° 10 /DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 325,88 (trezentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 162,94 (cento e noventa e dois reis e noventa e quatro centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto n° 14.365/2016, a servidora abaixo relacionada, para se deslocar à cidade de Salvador/BA, objetivando a participação do 9° Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, no período de 24.06.2019 a 28.06.2019, conforme memorando n° 001, de 03 de abril de 2019. Processo n° 07.01426-000/2019

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS	
				QT	Vlr. TOTAL
Alessandra Machado	246076	Psicóloga	Salvador/BA	04 (quatro) diárias – R$ 325,88 ½ (meia) diária – R$ 162,94 50% de adicional deslocamento– R$ 162,94	R$ 1.629,40

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/ SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB032BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153

PORTARIA Nº 153 /2019/GAB/SEMED

Porto Velho 14 de junho de 2019.

Institui Comissão para Apuração Administrativa Preliminar acerca de denúncia de ocorrência de suposta falha na execução do PNAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração Administrativa Preliminar, motivada pelo ofício nº 14864/2019/Diaco/Cgpae/Dirae-FNDE, remetida a Prefeitura do Município de Porto e posteriormente oficializada a este Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do ofício n. 0760/2019/ASTEC/SGG, para fins de apuração das denúncias apresentadas e adoção de medidas administrativas cabíveis.
Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Auriane Saldanha Dugué de Abreu, matrícula nº 68.602 - DIALE/DSLE/SEMED.
Rosirene Lima dos Santos, matrícula nº 114.860 - DIALE/DSLE/SEMED.
Ceciane Carvalho do Nascimento de Souza, matrícula nº 30.685 - DIAAPC/DA/SEMED.
Art. 3º A Comissão de Apuração Administrativa Preliminar deverá adotar todas as medidas cabíveis para verificar in loco a aplicação dos recursos do PNAE, prestação de contas e execução plena do programa;
Art. 4º A Comissão deverá após verificação in loco, apresentar num prazo de 30 (trinta) dias, Relatório Preliminar do Trabalho ao Secretário Municipal de Educação – SEMED e indicar medidas a cerca das denúncias feitas ao FNDE e após conhecimento e aprovação pelo titular da pasta da SEMED enviar o documento preliminar à Procuradoria Geral do Município – PGM para conhecimento, manifestação e providências cabíveis, caso confirmado os indícios de materialidade das denúncias para que em seguida esta Secretaria envie ao FNDE as medidas a serem adotadas.
Art. 5º Após o envio do relatório preliminar ao FNDE a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação e das medidas adotadas e aprovadas pelo FNDE e SEMED e o devido encaminhamento aos setores competentes para implantação e/ou implementação das medidas.
Art. 6º A Comissão tem ainda a finalidade de zelar para que o Município não sofra penalidades previstas na Resolução do Conselho Deliberativo – CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que prevê a suspensão do repasse dos recursos financeiros do PNAE a SEMED e desenvolva o processo apuratório com imparcialidade e integridade;
Art.7**º.** A Comissão designada terá o prazo de 90 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - D. O. M, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias caso necessário.
Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E22C1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 047/2019/GAB/SEMUR, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do servidor George Arlan Soares da Silva, para ser o responsável pela fiscalização das lavagens dos veículos desta secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 265340, lotado nesta *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR*, para ser responsável pela fiscalização das lavagens dos veículos oficiais da SEMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89A2F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 ASTEC/GAB/SEMUSA

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. da Lei nº 390, de 02 de Julho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 11.824, de 18 de Outubro de 2010, que dispõem sobre o controle de frequência, a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, **resolve**:
CONSIDERANDO, a Legislação básica Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos ***PROFISSIONAIS DA SAÚDE*** da Rede Pública Municipal de Saúde do Município Porto Velho-RO e dá outras providências"
CONSIDERANDO a Lei complementar nº 391, de 06 de julho de 2010, que "dispõe sobre a organização, criação, extinção, requisitos e ***ATRIBUTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFETIVO*** e dos empregos públicos da prefeitura municipal de porto velho".
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.824, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, que "***REGULAMENTA O ESTATUTO*** dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, e dá outras providências".
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017. "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o controle de recursos humanos que atuam nos serviços da SEMUSA, com a normatização de escalas de serviços das unidades de saúde e a publicação no Portal da Transparência, tendo em vista a primordialidade de ter um controle confiável das jornadas de trabalho dos servidores públicos;
CONSIDERANDO que a agilidade na informação, possibilita monitoramento dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
CONSIDERANDO a Lei nº 2565/2018 de dezembro de 2018 que institui a Lei do Plantão Médico, no âmbito do Município, que trata da afixação e forma ostensiva e visível os nomes de todos os servidores de plantão nos Postos de Saúde do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a necessidade de transparência no cumprimento das recomendações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de acordo com o Ofício Circular nº 003/2018 – GP de 09 de março de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2069 de 10 de setembro de 2013 que "Dispõe sobre exigência de afixação de placas com dias e horários de atendimentos médicos nos Postos de Saúde da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento, Centros Odontológicos Especializados, Serviços de Atendimento Especializado, Centro de Referência em Saúde da Mulher e Maternidade Municipal Mãe Esperança.
RESOLVE:

Art. 1º –Padronizar as escalas de serviço para todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º – As escalas de serviço devem obedecer o padrão constando todos os dados dos servidores necessários para controle de RH como: Identificação da Unidade de Saúde, Brasão da Prefeitura, mês de referência, Identificação da Categoria Profissional de cada escala, Nome do servidor, Matrícula, Conselho de Classe (se houver), Carga horária semanal de contrato, Função, local onde desempenhará suas funções, dias da semana, horário de trabalho, Carga Horária desempenhada no mês, servidores de férias e licenças (no rodapé), legenda para abreviações (obedecendo a realidade de cada unidade), leis que regulamentem a realização do plantão e de carga horária e nome do responsável técnico (quando houver) e do gerente administrativo da unidade de saúde.

Art. 3º – A movimentação de servidores no âmbito da secretaria, seguirá o disposto na portaria nº 115/GAB/SEMUSA/2018 de 19 de abril de 2018.

Art. 4º – A jornada de trabalho e o número de horas extras a serem trabalhadas deverão seguir o exposto na Lei Complementar nº 390 de 02 de julho de 2010 e Lei Complementar n º385 de 1 de julho de 2010 ou outra regulamentação a ser instituída pelo município.

§ 1º Para efeito de cálculo da carga horária, serão considerados:
I-Para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 04 (quatro) horas diárias
II-Para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais: 06 (seis) horas diárias
III-Para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: 08 (oito) horas diárias

§ 2º A soma dos plantões extras não poderá ultrapassar:
I-50 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 20 horas semanais;
II-40 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 30 horas semanais;
III-30 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 40 horas semanais.
IV-Não poderão fazer plantão extra ou hora extra os servidores nas seguintes situações:

•Servidor que possui cargo em comissão: dedicação exclusiva, independente se é estatutário ou não;

•Acumulação de cargos públicos que excedam a carga horária permitida (limite de até 80 horas semanais

•Servidor que possua redução de carga horária;

•Servidor em viagem ou em outra situação de ausência (férias, aniversário, eleição, transfusão de sangue, licença prêmio, atestado médico.

§ 3º Os profissionais de saúde poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento a natureza e necessidade do serviço:

•Plantão de 06 horas,

•Plantão de 12 horas

•Plantão de 24 horas.

§ 4º As disposições de que trata o parágrafo anterior serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecido em todo caso a jornada mensal máxima de trabalho

Art. 5º – A troca de plantões deverá seguir o disposto na Lei Complementar nº 577 de 06 de outubro de 2015, sendo que os plantões só poderão ser trocados entre os funcionários ou servidores públicos de mesmo cargo, lotados no âmbito da Secretaria municipal de Saúde de Porto Velho.

§ 1º As trocas de plantão serão solicitadas até o 10º (décimo) dia do mês em curso e serão autorizadas pelos diretores das unidades de saúde;
§ 2º As trocas de plantão podem ser realizadas entre profissionais lotados em outras unidades de saúde, no âmbito da Municipalidade.
§ 3º Será tolerada, em cada Unidade de Saúde do âmbito do município, a troca máxima, 40% (quarenta por cento) dos plantões por categoria profissional.
§ 4º As trocas de plantão deverão constar no livro de ordem das unidades de saúde envolvidas;
§ 5º A solicitação deverá ser apresentada à direção das unidades de saúde com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do plantão a ser trocado.

Art. 6º – As escalas deverão ser entregues ao gerente administrativo de cada unidade pelo responsável técnico de cada área assinada por esse em três vias, sendo uma via para a unidade, uma para o departamento e uma para o setor de RH da SEMUSA.
§ 1º O gerente administrativo da unidade deverá homologar a escala de serviço de sua unidade antes de encaminhar aos demais setores.
§ 2º Os atestados médicos devem ser homologados perante a junta médica. Não serão aceitos atestados não homologados para efeitos de liberação de plantão extra, em substituição ao servidor em atestado médico.
§ 3º Em caso de necessidade de plantão extra, deverá constar em escala os dados do servidor e, em caso de falta justificada conforme o estatuto do servidor – Lei Complementar nº 385 de 1 de julho de 2010, capítulo VI, artigo 121, deverá comunicar ao departamento o nome do servidor que desistiu e o nome do servidor que realizou o plantão para que seja alterada a escala. A comunicação formal ao departamento deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente.
§ 4º A escala oficial deverá conter os plantões ordinários e extraordinários em uma única planilha. No caso de plantão extraordinário, esta informação deve constar "entre parênteses" à frente do nome do servidor responsável pelo plantão.
§ 5º As escalas de serviços deverão conter no seu verso a assinatura de ciência de cada servidor nos plantões ordinários e extraordinários.

Art. 7º – A escala de plantão da unidade deverá ser encaminhada de forma digital e física devidamente assinada até o dia 25 do mês anterior conforme Art. 6º desta instrução normativa.

§ 1º – Caso o dia acima estipulado seja facultativo, feriado ou final de semana, o encaminhamento deverá ocorrer no próximo dia útil.

Art. 8° Fica estabelecido que as unidades de saúde que trabalham em regime de plantão devem seguir a seguinte organização:

•Plantão de 06 horas,

•Plantão de 12 horas

•Plantão de 24 horas.

Art. 9º Fica estabelecido que as Unidades Básicas de Saúde apresentarão a seguinte organização, no que dias respeito a jornada de trabalho:

•Período Manhã das 07 h as 13 h

•Período Tarde-13 h as 19 h

Art. 10º De acordo com a Constituição Federal de 1988, art.37, XVI. XVII é proibido acumular cargos públicos, as exceções a essa proibição inclui dois privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (CF/1988, art.37, XVI).

Art. 11º O inciso XVIII, do art. 117 da Lei 8.112/90 estabelece a vedação que o servidor desempenhe quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho.

Art. 12° - Cada Departamento de Saúde da SEMUSA é responsável pela elaboração e organização de serviços das atividades laborais dos funcionários nas unidades de saúde. Os departamentos devem atender a portaria 304/GAB/SEMUSA, publicada no diário oficial de 22 de outubro de 2018.

Art.13º-Portaria nº 203/GAB/SEMUSA, publicada em 26/06/2019 DOM, normatiza e fixa o horário de expediente no âmbito da Secretaria municipal de Saúde ficando estabelecido as seguintes organizações:

I-Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7 h às 13 h e das 13 h as 19 h, para as seguintes Unidades, exceto feriado e ponto facultativo:
a) UBS – USF Unidades Básicas de Saúde –Unidade Saúde da Família com ou sem Estratégia Saúde da Família, localizadas na zona urbana, exceto feriado e ponto facultativo;
b) CER – Centro de Reabilitação;
c) SAE – Serviço de Atendimento Especializado;
d) CRSM – Centro de Referência Saúde da Mulher;
e) CAPSI - Centro Atenção Psicossocial Infantil;
f) CAPS – Centro Atenção Psicossocial Três marias.

Paragrafo Primeiro. Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira para as Unidades Básicas de Saúde que funcionam com 3° turno, das 19 h às 22 h, exceto feriado e ponto facultativo:
II – Fica estabelecido o Horário de funcionamento de segunda a sexta feira das 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min, UBS – Unidades Básicas de Saúde – com ou sem Estratégia Saúde da Família, localizadas na zona rural, exceto feriado e ponto facultativo:

a) Fica estabelecido para a Unidade de Saúde de Jaci Paraná localizada na zona rural o horário para atendimento da atenção básica, das 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min, e para o Pronto Atendimento que funciona em conjunto com a unidade, fica estabelecido horário de funcionamento de 24 h com revezamento de jornada de trabalho fixada em razão das atribuições em regime de escala de plantão nos serviços de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, essenciais e ininterruptos.

III – Fica estabelecido horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7 h às 20 h nas Unidades, exceto feriado e ponto facultativo;
a) CEM – Centro de Especialidades Médicas:
b) CAPS "AD"; Centro Atenção Psicossocial Social de Álcool e Drogas;
c) Policlínica Rafael Vaz e Silva.

IV – Fica estabelecido horário de funcionamento 24 h com revezamento de jornada de trabalho fixada em razão das atribuições em regime de escala de plantão nas unidades de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e serviços essenciais e ininterruptos:

a) UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento;
b) Maternidade Municipal Mãe Esperança;
c) SAMU; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
d) Policlínica Ana Adelaide;
e) Policlínica José Adelino;
f) CIEVS – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde 24 h e conectado ao telefone 08006471010 e 39012835;
g) DVS – Departamento de Vigilância em Saúde: A jornada de trabalho dos profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde seguirá a Instrução Normativa nº 05/DVS/ASTEC/SEMUSA-2019, publicada no DOM de 26/06/2019, distribuída da seguinte maneira:

I – ***SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE*** irão cumprir a carga horária de 30h semanais, das 8h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 12h às 18h ou das 13h às 19h ou das 14h às 19h + das 8h as 13h, no sábado;
II – ***SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE*** irão cumprir a carga horária de 20h semanais, das 8h às 12h, do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 14h às 18h ou das 8h às 18h (por dois dias na semana);
III – ***OS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVOS*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 12h às 18h ou 13h às 19h ou das 14h as 19h + das 8h as 13h, no sábado;
IV – ***OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE*** irão cumprir a carga horária definida na lei 13.595 de 05 de Janeiro de 2018, sendo 40 horas semanais, assim distribuídas: 08h às 12h e das 14h às 18h ou 08h às 12h e das 13h às 17h ou 05h às 09h e das 16h às 20h ou 07h às 11h e das 16h às 20h, conforme também a disposição final da Medida Provisória Nº 827, de 19 de abril de 2018:

•*É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia de Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.*

•*A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.*

V – ***OS AUXILIARES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 e das 12h às 18h; além de cumprirem as escalas de plantões mensais previamente planejadas, determinadas e autorizadas pelo Gerente da Divisão.
VI – ***OS FISCAIS MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 e das 12h às 18h, além de cumprirem as escalas de plantões mensais previamente planejadas, determinadas e autorizadas pelo Gerente da Divisão.
Parágrafo Único: Caberá à chefia de cada Divisão/Núcleo estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos serviços, tendo em vista a natureza sui generis, das ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Município de Porto Velho, tanto da Zona Urbana quanto da Zona Rural.
VII – Todos os servidores lotados no âmbito do DVS podem ser escalados para plantões extraordinários, sem prévio aviso, considerando as: Emergências em Saúde Pública, Catástrofes Naturais, e/ou outras demandas que não têm como haver planejamento prévio.
VIII- Os serviços extraordinários previstos no artigo 87, da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, de atividades essenciais no âmbito do Poder Executivo, podem ser compensadas em banco de horas, observando as disponibilidades junto à chefia imediata para a devida folga.
Parágrafo único. As atividades essenciais a que se refere o caput deste artigo são aquelas cuja interrupção resulte em prejuízos irreparáveis à população.
IX- Todos os setores do Departamento de Vigilância em Saúde, além de trabalhar as horas regulamentares, também atuarão em regime de plantão, podendo este ser: sábados, domingos, feriados e a partir das 19 horas até as 07 horas do dia seguinte em dias úteis.

Art. 14º Fica estabelecido que o horário para o atendimento ao público do Departamento de Assistência Farmacêutica será das 8 h as 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. O horário de funcionamento do Departamento será das 7 h às 20:00 h.

Art. 15º Fica estabelecido que o horário para atendimento ao público será das 8 h as 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. O horário de funcionamento na Sede Administrativa da SEMUSA das 7 h às 20:00 h.

Art. 16° Cada Departamento, desta secretaria, será responsável pela publicação das escalas no Portal da Transparência no site da Prefeitura

Art. 17º O Departamento de Média e Alta Complexidade seguirá a Instrução Normativa DMAC/SEMUSA nº 01 de 13 de setembro de 2018 para parâmetro quanto ao número de plantonistas médicos por plantão para as Unidades de Pronto Atendimento em seu no âmbito.
Art. 18º As Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade devem seguir a Instrução Normativa nº 01/DMAC de 28 de março de 2019, que estabelece sobre a elaboração das escalas e monitoramento na execução de plantão ordinário e extraordinário nas Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art. 19º A lotação de servidores no âmbito do Departamento de Média e Alta Complexidade seguirá as diretrizes da Instrução Normativa/DMAC n° 01 de 28 de março de 2019 e Portaria no 151/DMAC/GAB/SEMUSA de 30 de abril de2019.

Art. 20º Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos por meio de Instruções Normativas elaboradas posteriormente pelos Departamentos responsáveis.

Art. 21° – Esta normativa instrutiva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8D28FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes. Desta forma fica assegurado ao infrator , a partir da publicação, o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0008	004660	26/02/2019	JOÃO JOSÉ PEREIRA	14.01720-000/2019
AAM-0001	004488	13/02/2019	VALDIR DA SILVA	14.01850-000/2019

AAM-0001	004651	13/02/2019	VALDIR DA SILVA	14.01849-000/2019
AAM-0732	002940	04/02/2019	OSMAR PEREIRA DA SILVA	14.01923-000/2019
AAM-0732	002942	04/01/2019	OSMAR PEREIRA DA SILVA	14.01924-000/2019
AAM-0562	003006	04/02/2019	FRANCINEIA LEMOS DE JESUS	14.01929-000/2019
AAM-0562	003004	04/02/2019	FRANCINEIA LEMOS DE JESUS	14.01928-000/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:11FAB449

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 02.00008/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 024/2019, licitações-e 760173;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 354/SPACC/PGM/2019, fls. 920 a 924 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 27.048.093/0001-80, vencedora dos **LOTES 05 e 06**, ofertando o valor total de R$ 16.526,16, (Dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

• A G D DE OLIVEIRA EIRELI (Nome fantasia: OESTEMED COMERCIO E REPRESENTACOES), inscrita no CNPJ o n. 63.774.269/0001-45, vencedora dos **LOTES 07, 09 e 10**, ofertando o valor total de R$ 66.937,32,(Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFF18B7C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada pela **Portaria nº 003/2019/SML**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. **2409**, de **04.03.2019**, considerando a Decisão Monocrática n. **DM-GCFCS 0033/2019**, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo n. 3999/2018 (TCE/RO)e conforme Autorizado pela Superintendente Municipal de Licitações nas **fls. 6.793**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **09.00202/2017,** cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUÍDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE OFERTAR O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme especificações e quantidades contidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS:** Informo que o Edital sofreu diversas alterações, inclusive quanto ao valor estimado, que passou a ser **R$ 19.667.384,06 (Dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos),** bem como outras modificações que deverão ser verificadas pelos interessados no Edital Retificado e Republicado, inclusive seus Anexos, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (**www.portovelho.ro.gov.br**) e no Sistema Licitações-e (**www.licitacoes-e.com.br**).
RATIFICAM-SE as disposições constates do Edital ora Retificado e Republicado que não tenham sido afetadas pelo presente Aviso e, em observância ao §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, fica redesignada a **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 18/07/2019, às 10h (hora do DF).**
MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Telefone (69) 3901-3639, ou pelo e-mail **pregoes.sml@gmail.com.**
NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **772728.**

Porto Velho, 26 de Junho de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:286B44B6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL OBRAS/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.0192/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **15 de julho de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro

São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 299.546,69 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EB55FBF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019,** deflagrado no Processo n. 02.00478/2018, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PELO SISTEMA A FRIO E MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO PELO EQUIPAMENTO PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E SEUS DISTRITOS,** em razão a pedidos de esclarecimentos interpostos contra o ato convocatório, em parte foi acatado pela Secretaria, acarretando alterações na especificação do objeto no lote, tal suspensão se faz necessário, para as alterações ao cumprimento da decisão.Informamos ainda que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D7E8CD9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 044/2019,** deflagrado no processo administrativo n. **08.00520/2018, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGONETA CABINE SIMPLES, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO (A),** visando atender a Unidade de saúde da família de Abunã, CNES nº 2806541, localizada no distrito de Abunã e Unidade de Saúde da Família de Nova Califórnia, CNES nº 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;

Considerando o Parecer Jurídico n. **376/SPACC/PGM/2019**, fls. **356 a 359**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	**CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**30.557.436/0001-47**
Lotes:	**01**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 158.900,00**
Valor por extenso:	**CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8BFF779

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 053/2019**, **SRP Nº 024/2019,** deflagrado no processo administrativo n. **02.00368.2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA PLUS – AMIU E DILATADORES DE DENNISTON**, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;

Considerando o Parecer Jurídico n. **373/SPACC/PGM/2019**, fls. **449 a 452**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	**REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**
CNPJ:	**27.048.093/0001-80**
Lotes:	**01,02**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 96.900,00**
Valor por extenso:	**NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS REAIS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25E66E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-761/SEMUSA/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-761/SEMUSA/2019.

O Pregoeira do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 041/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 1-761/SEMUSA/2019, Aquisição de Material de Consumo - Material Penso (Apósitos – Ataduras, envoltórios, compressa de gases, algodão, adesiva e etc.). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de JUNHO de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de JUNHO de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília)

Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 26 de junho de 2019.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:BCF376E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0032/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 26 de junho de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	304	PEDAGOGO	10,00	79º
02	108	PEDAGOGO	10,00	80º
03	189	PEDAGOGO	10,00	81º
04	541	PEDAGOGO	10,00	82º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:252431F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0033/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo

com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 26 de junho de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	519	PSICÓLOGO	8,00	15º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:56460CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 155/GABINETE/2019.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Mem. nº 003/2019, formulado pela Controladoria Geral do Município, solicitando abertura de Tomada de Contas Especial, para apuração de possíveis irregularidades de pagamento em 2015/2016 de Plantões Extras ao Dr. Edson Fidelis Júnior.
Art. 2º Designar a Comissão formada pelos servidores:
I – MARGARETE LUCIA BAZZI - Presidente
II – ROSANGELA TEIXEIRA XIMENDES DA SILVA – Membro
III – SEVERINO EZEQUIEL DA SILVA LOPES – Membro

§ 1º. Ficam os membros da Comissão dispensados de suas atividades normais até o término dos trabalhos, nos dias em que estiverem a serviço da Tomada de Contas.
§ 2º. A participação na referida Comissão trata-se de prestação de serviço extraordinário de relevante interesse público, devendo ser apontado como elogio na ficha funcional dos membros da Comissão nomeada.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão trabalhará das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com equipamentos reservados e acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes e convenientes.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da data abertura do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, prorrogável por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal recomendando a adoção das providências necessárias.
Art.5º DETERMINA, ainda, em observância ao artigo 2º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007, a remessa de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Público em exercício nesta Comarca.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 09 de abril de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:B63A04D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 DO PROC. 056/2018

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 DO PROC. 056/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, através da – Comissão de Pregão, compulsando os autos do Processo em epígrafe, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO X, Nº 2469 de 30 de maio de 2019:

ONDE SE LÊ:
Valor Total Homologado do lote 03 – R$: 5.999,90 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Valor Total Homologado do lote 03 – R$: 5.999,85 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Primavera de Rondônia – RO, 25 de junho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeiro(a)

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:356565C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 DO PROC. 054/2018

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 DO PROC. 054/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, através da – Comissão de Pregão, compulsando os autos do Processo em epígrafe, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO X, Nº 2450 de 03 de maio de 2019:

ONDE SE LÊ:
Valor Total Homologado do lote 02 – R$: 7.237,95 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Valor Total Homologado do lote 02 – R$: 7.237,90 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Primavera de Rondônia – RO, 26 de junho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeiro(a)

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9B9A3C66

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 021/CMPR/2019, DE 26/06/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 021/CMPR/2019, DE 26/06/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 02 (duas) diárias, para os dias **27 e 28 de junho de 2019**, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Cacoal – RO, onde estará participando do **CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS REGIONAIS,** oferecido pelo **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**. Conforme comprovantes que seguiram no processo.

·**CRISTÓVÃO LOURENÇO – VEREADOR/PRESIDENTE**
CPF. 329.621.009-10
02 (duas) diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NCX 5364**, e o retorno será no dia 28/06/2019, após o término do curso.
.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:4F37182F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 197/GP/2019

ERRATA DA Portaria n° 197/GP/2019, do dia 17 do mês de junho de 2019. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484

ONDE LÊ-SE:
R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Se deslocaram até Porto Velho - RO

LEIA-SE:
R$ 3.000,00 (três mil reais)
Se deslocaram até Cacoal - RO

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CF61E8C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 198/GP/2019

ERRATA DA Portaria n° 198/GP/2019, do dia 18 do mês de junho de 2019. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484

ONDE LÊ-SE:
R$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

LEIA-SE:
R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:28974E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Senhor **VANDER BARBOSA MEIRELES**, Portador do **CPF: 724.471.252-91**, do ocupador cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CCDF3FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **CILSO MENDES GOMES** Portador do CPF 419.448.952-72, do cargo em comissão de **Divisão Municipal de Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 19 de junho 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:999EC05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **CILSO MENDES GOMES** Portador do CPF 419.448.952-72, para ocupador cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:69BDC436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO como Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956 nos dias 24 a 25/06/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA, DNP e demais atividades inerentes a Administração.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,
CPF. 684.997.552- 68
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

ROMILDO MENDES PEREIRA – MOTORISTA,
CPF. 627.401.052-15
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA, ASSESSOR JURÍDICO.
CPF: **603.371.842-91**
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:516C3EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 986-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (tres) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para transportar paciente para realizar exames, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 25/06/2019 conforme memorando nº 168/SEMSAU/2019, Com veiculo Oficial Etios Placa OHQ 8576.

Luiz Ferreira; Motorista; CPF: 619.669.832-04.
R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2592F689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, CNPJ.: 84.723.030/0001-16:**

Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:

Nome	Identidade	CPF
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	61509054 SSP/PR	684.997.522-68
ARMANDO SIVIERO JUNIOR	673794 SSP/RO	689.425.082-00

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5º. Esta ato delegatório entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:20DCD448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal De Saúde Primavera De Rondônia**, **CNPJ: 04.128.655/0001-09:**

Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:

Nome	Identidade	CPF
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	61509054 SSP/PR	684.997.522-68
CILSO MENDES GOMES	568234 SSP/RO	419.448.952-72

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5º. Esta ato delegatório entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D92DAAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 628-1/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a cessão do servidor **CÉLIO SANTOS DA SILVA,** portador do CPF 522.535.032-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – 40 Hs, matrícula 1126, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido para o Município de Cacoal a partir de 01/01/2019 conforme portaria 001/GP/2019.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, no prazo de 15 dias a parti da notificação, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A4A45864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 628/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga afastamento, da servidora **CELIA CHAVES SANTOS COSTA,** portadora do CPF 639.099.872-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida em 04/07/2018 conforme portaria nº 250/GP/2018.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, no prazo de 15 dias a parti da notificação, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 250/GP/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C5DC94F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a cessão do servidor **RICARDO PEREIRA PINA,** portador do CPF 020.980.052-61, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesada – 40 horas semanais, matrícula 1331, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, cedido para a Prefeitura do Município de Cacoal a partir de 04/04/2019 conforme portaria nº 114/GP/2019.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, no prazo de 15 dias a parti da notificação, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 114/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6F045E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1001-1/SEMOSP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**Márcio André Winck – Secretária Municipal Obras e Serviços Publico,**portadora do CPF n.º 867.119.541-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 083/SEMOSP/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:87C4B6D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 003/PMRC/2019

PROCESSO Nº 0100/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019

"Terceiro termo de realinhamento ao contrato Nº 003/PMRC/2019 aquisição de combustível Óleo diesel s10 e Óleo diesel comum, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME."**

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (24/06/2019), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifânio de Faria** e do outro lado à empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**

É acertado o terceiro realinhamento de preço ao contrato nº 003/PMRC/2019, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica suprimido o valor conforme descrição abaixo.

A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA-ME, repassa abaixa do valor conforme a planilha abaixo.

O Diesel comum **3,29%** e diesel **S10 3,29%.**

INTENS PARA REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	BAIXA	TOTAL DO PREÇO
01	Óleo Diesel Comum	Litro	4,02	0,13	3,89
02	Óleo Diesel S10	Litro	4,08	0,13	3,95

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 003/2019, permanece inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUARTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de supressão em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 24 de Junho de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:64077DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação ***020/2019****, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *do processo licitatório* ***nº 053/2019. Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e mídia volante para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes, referente ao convenio nº 319/PGE-2018.***
Empresa vencedora:

LUCAS HENRIQUE RESENDE DA SILVA
CNPJ: *32.497.587/0001-82*
Valor: *R$2.887,58(dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).*

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2019.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:A443E6F8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRENDA JAINE CORTEZE SOARES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 989.180 SESDEC/RO e do CPF nº 883.814.392-72, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO ,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI com fulcro no artigo 21, item VI da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Junho de 2019.

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AB2DAB6A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 115.9008 SESDEC/RO e do CPF nº 006.368.182-09, para exercer o

cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS ,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item XIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 26 de Junho de 2019.

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F5653335

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **5279/2011.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ESTER CELOI DA ROSA CALIANI,** Matrícula – **4908** cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 499.501 SSP/MT e do CPF. 286.579.502-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **21.03.2011 a 24.05.2019,** convertida em usufruto no período de **22/07/2019 a 19/10/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D48D66E1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1746/2011.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUZIETE MARQUES PETERSEN,** Matrícula – **4212** cargo de PROF. CLASSE A 40H, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 349.263 SSP/RO e do CPF. 349.915.652-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC. (ESC. M. FRANCISCA DURAN COSTA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **15.03.2006 a 14.03.2011,** convertida em usufruto no período de **01/07/2019 a 28/09/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F13DE1BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2019
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES** valor estimado **R$ 28.883,55 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **11 de julho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1729-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:17F76DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 067/2019
ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER** valor estimado **R$ 6.245,00 (Seis mil duzentos e quarenta e cinco reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **11 de julho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2509-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E23C4BF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A presente licitação será **ANULADA** considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura – RO, 26 de junho de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CF82BA87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, por Menor Preço, concernente a **"AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOSP**.

EXCLUI-SE OS ITENS:
13.18.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme RDC nº 69/2008 e RDC nº 9/2010.

13.18.3. No caso da empresa participante do certame licitatório ser somente distribuidora, esta deverá apresentar a AFE e Licença Sanitária também da empresa produtora, e ainda o Contrato entre a empresa licitante e a fabricante.

A sessão de abertura permanece para o dia **28 de junho de 2019 às 09:00 horas**, Da autorização: **Processo Administrativo nº 2409/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura – RO, 26 de junho de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5B1BBBDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.569/2019

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com as Associações do Município de Rolim de Moura".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, para fins de regularização de obras nelas existentes, visando expedição de habite-se.

Art. 2º A cooperação se restringe as obrigações constantes nas cláusulas do respectivo Termo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO 24 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ...../2019

"*Termo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a ASSOCIAÇÃO ..... do Município de Rolim de Moura".*

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Mourar, neste ato representado pelo gestor Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, e a **ASSOCIAÇÃO .....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., na cidade de Rolim de Moura/RO, representado por seu Presidente o Senhor **.....,** inscrito no CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tem como objeto o presente à formalização de Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a ASSOCIAÇÃO ..... para os fins que abaixo especifica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações:
I – DA ASSOCIAÇÃO RURAL .....:
a) **Doar ao Município 200 kg de alimentos não perecíveis** para as Escolas Municipais e o Hospital Municipal;
b) Todos os alimentos doados obedecerão aos cardápios dos Nutricionistas do Município;
c) A SEMEC e SEMUSA encaminhará documento solicitando ao Presidente da Associação os alimentos não perecíveis de acordo com a demanda, obedecendo ao cardápio dos Nutricionistas;
d) A Associação deverá entregar os alimentos não perecíveis no local indicado pela SEMEC e SEMUSA;
e) A Associação que não entregar os alimentos não perecíveis nos locais indicado pela SEMEC e SEMUSA, não terão seu projeto concluído.

II – DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA:
Disponibilizar equipe para realização de vistorias nas Associações;
Elaboração de planta e projeto pelo Engenheiro(a) do Município;
Fornecer cardápio devidamente assinado por nutricionista para fins de recebimento de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:
Os recursos financeiros para a elaboração e emissão da planta e projeto serão por conta do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação terá vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO. A rescisão do presente termo ocorrerá independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:
a) descumprimento por qualquer uma das partes, das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça de Rolim de Moura - RO, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo.
E, por estarem, assim de acordo, e para validade do que pelos partícipes ajustado, firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rolim de Moura/RO, _____de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

_____
Associação

_____
Representante

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DD6509D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2019

"Altera a Lei Complementar n° 156/2013".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 8 de outubro de 2013.
"Art. 1º Cria a gratificação de deslocamento, a ser aplicada aos servidores no exercício das funções de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas do quadro de servidores do Município de Rolim de Moura, com valor estabelecido no anexo I".

Art. 2º Acrescenta o § 4º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 08 de outubro de 2013.
"§ 4º Os valores das gratificações de descolamento constante no Anexo I, serão revisados anualmente, e será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de maio".

Art. 3º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 156, de 08 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município DE Rolim de Moura

ANEXO I

Quantidade	Cargo	Valor da Gratificação
10	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (Hospital/SEMUSA)	R$ 1.471,22
17	Motorista (Hospital/SEMUSA)	R$ 1.471,22

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9ECD711B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.547/2019

"Constituir no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Rolim de Moura, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
CONSIDERANDO a publicação do Ministério da Saúde a Portaria MS/GM nº533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos de Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
A RENAME foi elaborada a partir das definições do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012.
CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria n°01/GM/MS, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 501/CIB/SC, de 27 de novembro de 2013, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Rolim de Moura, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, compostas pelos membros abaixo relacionados:
Presidente: Leila dos Santos Silva
Vice Presidente: Willian Alves do couto
1º Secretário: Elisangela Xavier de Andrade
2º Secretário: Ademir Emanoel Moreira
Membros: João Américo de Assis Jr
Diolan Tenório Cavalcante
Antônio Augusto Neves Jr.
Jaqueline Ronconi Borba
Richard Panont Morante
Rosinei Ferreira Ciqueira
Ellen Rose de Lima dos Reis
Luzia Chiodi Carminato
Célia Martins de Lima
Emerson Willian Delben
Monica Nineth Pacheco

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;
II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;
III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;
VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;
IX - assessorar o setor jurídico da Secretaria de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.
Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Rolim de Moura é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos, enfermeiros e membros Técnico administrativo da saúde, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.
§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 06 (seis) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:
I – 01 (um) Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;
II - 01 (um) farmacêutico do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
III - 01 (um) Representante da área de Enfermagem;
IV - 01 (um) Representante da área de Medicina;
V - 01 (um) Representante da área de Odontologia;
VI - 01 (um) Representante da área Técnico Administrativo.

Art. 8º Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período. E após, suceder com nova votação.

Art. 9º Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 10 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11 A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.

Art. 12 A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referencia Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 13 A seleção de medicamentos deve objetivar:
I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;
II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;
III - resolutividade terapêutica adequada;
IV - racionalização nos custos dos tratamentos;
V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 14 Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:
I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
IV - baixa toxicidade;
V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;
VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;
IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;
X - maior tempo de experiência no uso;
XI - tratamento de primeira e segunda linha;
XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 15 A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
I - menor risco/benefício;
II - menor custo/tratamento;
III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV - maior estabilidade;
V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI - menor toxicidade;
VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII - facilidade de dispensação.

Art. 16 A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;
II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III - não apresenta demanda justificável.
§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).
§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Art. 17 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4BA0623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 019/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 019/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte e cinco do mês de junho de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias vinte e cinco do mês de junho do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Gilcineide Pereira de Melo Fachinello; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:00 horas.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:276BDA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao**1º Quadrimestre/2019**, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de30/05/2019 a 30/06/2019.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 30 de maio de 2019.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessora Contábil CRC-RO 005160/O-0

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:ADAF2B84

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.351.864,97	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 1-6,00%	3.736.298,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -14,40%	3.362.668,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA7-,00%	1.634.630,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: CONTADOR CRC RO 5160/O-0		
Nota:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:92EA99A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 28 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 28/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 28/2019 sendo o objeto Aquisição de veículo automotor e motocicleta, advindo do Processo 420/2019, em favor das empresas MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETA LTDA - 02.974.456/0013-11, no valor de R$ 13.447,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 46.340,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:61EEC6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

Edital nº 040/2019
Processo nº: 0515/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇO 013/2019
OBJETO; MARMITEX

FORNECEDOR: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS 87787628200
C.N.P.J.: 20.711.332/0001-91 TEL/FAX: 69 8437 0710
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA N 2699/ CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "m Marmitex", pesando no mínimo 900(novecentas) gramas, composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de 1ª, massas, saladas diversificadas e legumes.	Marmitex	3.300	**9,00**	**29.700,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port ;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DEEE83C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 46 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 46/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 46/2019 sendo o objeto : Aquisição com instalação de 02 (dois) relógios de ponto biométrico e 08 (oito) Câmeras WIFI, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, advindo do Processo 556/2019, em favor da empresa 3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 30.277.342/0001-14, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:94FE1E23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04

Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D' OESTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do EDITAL Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2019, eleição do conselho tutelar de Santa Luzia do Oeste/RO.

4.DO TESTE DE CONHECIMENTOS

Onde se lê:
4.30 A prova escrita será composta de ~~50 (cinquenta)~~ questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

Disciplina	Nº de questões	Pontuação	Total
Português	~~10~~	~~2~~	~~30~~
Informática	~~10~~	~~1~~	~~10~~
Conhecimento específico	~~35~~	~~2~~	~~60~~
Total 100			

Leia-se:
4.30 A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, conforme a distribuição de pesos infra discriminada

Disciplina	Nº de questões	Pontuação	Total
Português	05	2	10
Informática	05	2	10
Conhecimento específico	20	4	80
Total 100			

ANEXO I
CRONOGRAMA

Onde se lê:

Prova Objetiva	~~18/08/2019~~	08h00min AS 11h00min	Escola Ronaldo Aragão
Gabarito	~~19/08/2019~~		Mídia local
Recurso do Gabarito	~~21/08/2019 a 22/08/2019~~		CRAS

Leia-se:

Prova Objetiva	14/07/2019	08h00min AS 11h00min	Escola Ronaldo Aragão
Gabarito	15/07/2019		Mídia local
Recurso do Gabarito	16/08/2019 a 17/08/2019		CRAS

Permanecendo inalteradas as demais informações do Edital de abertura do certame.

Santa Luzia do Oeste/RO, 26 de junho de 2019.

JÂNIO BOSSOLANI
Presidente do CMDCA

JULIMAR LEMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão do Concurso.

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:F7F0DFA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 89– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: VANESSA DE SOUZA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) início 07 de junho de 2019 a 07/12/ 2019 conforme consta na pericia medica sob o CID 10: F 31+ F 52.7, a servidora VANESSA DE SOUZA efetiva na/função de Zeladora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 119/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C81D18C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	**Nº 027 ANO 2019**
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	Data: 24/06/2019
VALOR TOTAL (R$): 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL conta 10444-2 AG. 4127-0	
Descrição da operação:	
- **RESGATAR** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do fundo de investimento BB Previd RF FLUXO - CNPJ: 13.077.415/0001-05, Conta 10444-2 Ag 4127-0, e	
- **APLICAR** o mesmo valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Fundo de Investimento BB PREVID RF IMA-B 5+ TIT PUBL FI – CNPJ: 13.327.340/0001-73, Conta 10444-2 Ag 4127-0;	
Características dos Ativos:	
Fundo de Investimento Renda Fixa.	
BB PREVID RF IMAB 5 + TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 13.327.340/0001-73 Art. 7º, I, "b"	

Proponente:	Gestor/autorizador:	Resp. pela liquidação da operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CPF: 741.346.202-87	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 12/03/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:22D9685E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 28

INSTITUTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS – RO
CNPJ/ MF Nº 14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº 028 ANO 2019
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS – RO	Data: 24/06/2019
CNPJ: 14.555.818/0001-85	
VALOR TOTAL (R$): 138.235,04 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco Reais e quatro centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL conta 11.521-5 AG. 4127-0	
Descrição da operação:	
- RESGATAR R$ 138.235,04 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), do fundo de investimento BB Previd RF FLUXO - CNPJ: 13.077.415/0001-05, Conta 11521-5 Ag 4127-0, e	
- APLICAR o mesmo valor de R$ 138.235,04 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), no Fundo de Investimento BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI – CNPJ: 07.442.078/0001-05, Conta 11521-5 Ag 4127-0;	
Características dos Ativos:	
Fundo de Investimento Renda Fixa.	
BB PREVID RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.442.078/0001-05 Art. 7°, I, "b"	

Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CPF: 741.346.202-87	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 12/03/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:2659316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°038/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°038/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 804/SEMSAU/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984 Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROSCÓPIO E CLORIMETRO), PARA ATENDER O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 10/07/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Junho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:94DC8F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 156/PMS/GAB/2019

Portaria nº 156/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 25 de Junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: **KENIA DE JESUS MORAES** – Mat 466, **SILVANA RAMIRO DA SILVA** – Mat. 1312, **ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS**. Mat. 1502, **LEIA PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 139, para sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Art. 2º - A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º – Compete a Comissão:
a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
b) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
c) Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
d) Fiscalizar a correção das provas;
e) Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
f) Velar pela preservação do sigilo das provas;
g) Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público;
h) O Presidente da Comissão do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.
i) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
j) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada.
Art. 4º - Afastamento da comissão do Concurso Público:
a) Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento;
b) A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
c) Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
d) Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial dos Municípios -AROM.
e) Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Prefeita;
f) Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º - Não haverá qualquer forma de remuneração para os membros da Comissão criada nesta portaria, ficando, no entanto autorizados a se ausentarem do local de trabalho para exercerem atividades junto a Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C481AA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N° 30/CPL/2019, PROCESSO Nº 700/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 30/CPL/2019, Processo Nrº 700/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), DO TIPO SEDÃ, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO MÍNIMO 2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 36 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROSDE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP, CNPJ 28.515.824/0001-13,** no valor total de **R$ 116.000,00.**

Seringueiras, 21 de junho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1CF68F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDÊNCIAMENTO N°.001/CPL/2019

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, situada a Av. marechal Rondon, 984, através do Presidente de CPL **Fabio Junior Romão de Barros** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o edital referente ao processo CREDÊNCIAMENTO N°.001/CPL/2019**. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATUAREM EM APOIO AO PROGRAMA BRINCANDO COM ESPORTE CONVÊNIO SICONV Nº 879478/2018**

RETIFICAÇÃO NO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO NO QUADRO DO SUBITEM 6.1

Onde se lê: Formação ensino fundamental

Leia-se: Formação ensino superior

Devido a alteração editalística fica prorrogado o **prazo até o dia 19/07/2019** para entrega e abertura dos envelopes, conforme § 4º artigo 21 da lei 8.666/93.

Regem-se sobre o credenciamento em questão as disposições e princípios da lei 8.666/93

A presente retificação será afixada no local de praxe, e ainda publicando em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Informações pelo telefone (69) 3623-2693/2694, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras RO.

Seringueiras-RO, 26 de Junho de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°047GAB/2019

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:8AD3814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N° 27/CPL/2019, PROCESSO Nº 96/2019 DIMASTER

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 27/CPL/2019, Processo Nrº 96/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40,** no valor total de **R$ 12.112,00.**

Seringueiras, 26 de junho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4AC17B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N° 27/CPL/2019, PROCESSO Nº 96/2019 SANTO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 27/CPL/2019, Processo Nrº 96/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em

favor da empresa **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.643.008/0001-95,** no valor total de **R$ 6.035,70.**

Seringueiras, 26 de junho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:456B6DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E CARLA NAYANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM.

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CARLA NAYANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM
CPF: N° 038.388.492-64
RG: N°1492787 SESDEC/RO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá as funções de **Técnica em Enfermagem - 40 horas semanais**, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.
REMUNERAÇÃO: a importância de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada até **13 de dezembro de 2019**, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal nº 1.204/2018 e Lei Municipal nº 1.318/2019.

Seringueiras, 26 de junho de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
CARLA NAYANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:842DF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO E AILTON MACHADO MOREIRA

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem RETIFICAR parte do Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado entre o município de Seringueiras-RO e Ailton Machado Moreira publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, edição nº 2476 em 10/06/2019. Senão vejamos:

1. ONDE SE LÊ:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal 1.204/2018.
2. LEIA-SE:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal 1.204/2018.

Seringueiras, 26 de junho de 2019

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1E0FEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO E KESLEI DIAS DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem RETIFICAR parte do Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado entre o município de Seringueiras-RO e Keslei Dias da Costa publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, edição nº 2478 em 12/06/2019. Senão vejamos:

1. ONDE SE LÊ:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal 1.204/2018.
2. LEIA-SE:

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal 1.204/2018.

Seringueiras, 26 de junho de 2019

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8033559D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/GAB/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ELIETE CORDEIRO NETO."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede licença a servidora **ELIETE CORDEIRO NETO**, Agente de Serviços Diversos, matrícula 131, para tratar de assuntos

particulares, nos termos do art. 126 da Lei Complementar n° 002/2010.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DDC18A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 058/CPL/2019
Edital Nº. 063/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 362/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA DA PISCINA) PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA E LIMPEZA E TRATAMENTO, DANDO CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.** Estimado no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-362/2019** – **Data para Recebimento de proposta 27/06/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **10/07/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **10/07/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **10/07/2019**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 25 **de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:AC5393FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 059/CPL/2019
Edital Nº064/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 383/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO) PARA OS ÔNIBUS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 1.082,67 (Mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI -383/2019** – Data para cadastro de proposta **27/06/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **10/07/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/07/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **10/07/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 **de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:A19ACA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 2021/GP/PMT/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Governo do Estado de Rondônia/Ofício n. 2395/2019/GOV-RED de 13 de Junho de 2019, CONCEDE a cedência do servidor LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, 40 Horas, Matrícula nº 827, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Theobroma-RO, para desenvolver suas atividades na Usina CBUQ Ji-Paraná – DER-RO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:46FA5345

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL 004/IPT/2019

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 194/2006, de 05 de outubro de 2006.
Considerando as disposições do § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 194/2006, 05 de outubro de 2006, conforme cita: *§ 2º - Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do IPT.*

RESOLVE

I – Ficam convocados os Servidores Municipais que estão recebendo o **benefício de auxílio doença** através do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Theobroma - IPT, Estado Rondônia.

II - Os Servidores convocados deverão comparecer no dia 05 **(cinco) de julho de 2019, Sexta feira as 15h30min** horas na Rua José de Alencar, 3149, centro, PORTO VELHO. Sendo de responsabilidade dos Servidores, portar Documentos de Identidade, Laudo, exames e documentos Médicos.

III - Conforme o artigo anterior, ficam convocados os seguintes Servidores Municipais:
1 ROSANA SILVA
2 ADAIR ELIAS DE ALMEIDA

IV - Os Servidores Convocados que não comparecer no dia da convocação citada no presente edital, terá o seu benefício suspenso junto ao IPT.

Theobroma, 25 de junho de 2019.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:1AD06A4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO N. 003-2019

O Pregoeiro e Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 003/2019**, que objetiva o credenciamento de leiloeiro oficial com registro valido na JUCER, sem fins lucrativos. Abertura (sessão para credenciamento) dia **29/07/2019** às **09h00min**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, Secretaria Municipal de Agricultura ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de junho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2F7AB0D1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 177/2019

DECRETO N. 177/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Recebe o Sr. RENATO JOSÉ CUSINATO, servidor efetivo do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de Governo para esta Municipalidade.
Considerando o Decreto n. 105/2019, de serventia do Excelentíssimo Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber o servidor municipal **Sr. RENATO JOSÉ CUSINATO,** Professor de Matemática, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inscrito no CPF sob n. ***312.292***, servidor público do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade.
Parágrafo Único: O Município de Urupá/RO será responsável ainda, pelos repasses previdenciários mensal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH.
Art. 2º O período de cedência compreenderá entre os dias 25 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de junho de 2019.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0B8C9D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 079/2018 - CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA

Foi pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 06 de Junho de 2019, documentos formais da empresa ***CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço de Medicamentos".

DA PESQUISA DE PREÇOS
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa de preço na Tabela Oficial da CMED e Banco de Preço, onde foi verificado a seguinte media:

Item	Descrição	CMED	Banco de Preço	Media
198	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável ampola	7,38	6,66	7,02

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas ***CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES
Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 079/2018, foram de:

Item	Descrição	Valor
198	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável ampola	4,59

,A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

Item	Descrição	Valor
198	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável ampola	6,56

DA DECISÃO
Por todo o exposto o pedido da empresa ***CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA***, foi deferido com novo preço a partir do dia **11 de Junho de 2019,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor
198	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável ampola	6,56

Urupá, 26 de Junho de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C015C7E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista a publicação do termo de adjudicação e homologação, termo de ratificação, da inexigibilidade nº 21/2019 no Diário oficial do Estado, Diário oficial dos Municípios e no dia e portal transparência, retifico os termos abaixo no objeto descrito:

RETIFICO O SEGUINTE:

1.1 ONDE SE LÊ:

1...AQUSIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ZERO KM, 185 CV ADQUIRIDO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-UNEMAT, PROCESSO Nº 482391/2018, PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018-UNEMAT, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELICIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA UNIÃO, MINISTERIO DA DEFESA CONVENIO Nº 345/DPCN/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI...

LEIA-SE:

1...AQUSIÇÃO DE ONIBUS ZERO KM, 185 CV ADQUIRIDO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-UNEMAT, PROCESSO Nº 482391/2018, PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018-UNEMAT, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELICIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA UNIÃO, MINISTERIO DA DEFESA CONVENIO Nº 345/DPCN/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI...

Vale do Anari – RO, 26 de Junho de 2019.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:55D73C85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
DECRETO 3089/GP/2019

DECRETO Nº 3089/GP/2019 De 12 de Junho de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO IMPRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos já aprovada pelo Conselho Deliberativo do IMPRES;

II - normas do Conselho Monetários Nacionais constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 expedidas pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

III - conjuntura econômica de curto, médio e longos prazos; e

IV - indicadores econômicos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de até 03 (Três) membros de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sendo que 50% dos membros deverá ter a Certificação exigida pelo MPAS (CPA-10/ANBIMA, ou CGRPPS /APIMEC), cujo mandato será de 04 (quatro) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, com a possibilidade de uma única recondução nos seguintes cargos:

I – Gestor dos Recursos;
II – Membros.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos, subsidiar a Diretoria Executiva do IMPRES e o conselho Curador nas definições das politicas de Aplicação e Investimentos;
Analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

Acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base na política de investimentos, limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25/11/2010, bem como proposições de mudanças ou redirecionamento de recursos;

Analisando os cenários macroeconômico, politico e as avaliações de especialista acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

Propondo com base nas análise de cenário, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliando as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros de capitais;

Analisando os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

Fornecendo subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhando a execução da politica de investimentos do RPPS;

Indicando os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do IMPRES;

Indicando o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais, buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;

Buscando o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;

Indicando os critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;

Analisando e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;

Submeter á analise da Diretoria Executiva o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico; e

Assegurar prudência dos investimentos do IMPRES.

Art.4º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos compete:

Convocar as reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

Conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;

Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;

Depois de ouvido o Comitê de Investimentos em reuniões, propor ao chefe do Executivo, modificações e/ou atualizações na composição e atribuição do Comitê de investimentos.

Art. 5º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor dos Recursos e Membros compete:

A elaboração da minuta da Política Anual de Investimentos, referente ao exercício a que se referir;

Apresentação para discussão da minuta da Politica de Investimentos ao Comitê de Investimentos e a sua apresentação perante o conselho Curador.
Elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizados pelo IMPRES com títulos públicos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel, de acordo com a legislação vigente.
Art.6º O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Superintendente.
§ 1º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros Gestor dos Recursos, serão disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Gestor dos Recursos ou Superintendente.
Art. 7º O gestor dos recursos do IMPRES perceberá mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "jeton", correspondentes a 40% (quarenta por cento) sobre o salário Mínimo vigente, e os demais membros 20% (vinte por cento).
Art. 8º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do IMPRES, com prazo de 04 (quatro) anos:

ZEQUIEL PEREIRA DO SANTOS
Gestor Dos Recursos
CPF: 686.230.462-34
RG: 708.259 SSP/RO

CLEUZA DE SOUZA COSTA
Membro
CPF: 543.986.659-00
RG: 427.808-71 SSP/PR

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Membro
CPF: 977.623.502-68
RG: 102.940-2 SSP/RO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:DBDCFE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE TRABALHO VOLUNTARIO Nº 01-2019

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 01 DE 2019

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	609.979.232-53	**ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA**	90
2	000.442.722-00	**ELLAINE DALLES LASTER DE LIMA**	80
3	993.671.302-87	**KELLY ALINE CAMPOS SOARES**	80
4	00672281279	**GLEICIENE BARBOSA NEIVA**	70
5	031.686.742-06	**SHAMILLA SANTOS KNOBLAUCH**	60
6	015.474.672-07	**ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS**	50
7	027.217.312-62	**ADRIA PRISCILA LOPES KIL**	50
8	033.572.892-88	**TAIS ROSA TURETTA DA SILVA**	50
9	770.085.882-91	**ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA**	40
10	007.975.712-05	**TAIS PATRICIA DE CAMPOS SOARES**	40
11	041.026.152-10	**THAINAN DE OLIVEIRA ROSA**	30
12	606.920.812-91	**ELIZETE CALDEIRA LIMA**	20
13	053.163.232-62	**CINTIA CRISTINO DA SILVA**	20
14	005.753.952-90	**JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO**	20

VALE DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretario(a) da Comissão

_____
Membro da Comissão

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA DIST. SANTA ROSA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	025.532.122-83	**KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO**	90
2	006.722.922-03	**BETÂNIA ALVES GOMES**	60
3	732.981.582-91	**MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS**	30
4	606.050.652-68	**QUEILA SILVA DAMACENO LOPES**	20
5	952.869.932-49	**MAILZA RODRIGUES FERREIRA**	10
6	887.933.702-53	**SORAIA SILVA DOS SANTOS**	10
7	765.976.872-72	**MARGARETH DE JESUS OTEIS**	10

VALE DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretario(a) da Comissão

_____
Membro da Comissão

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 01 DE 2019

AUXILIAR DE SERVIÇO DE DIVERSOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	889.047.412-20	**MERIANE VALOES VIEIRA DO NASCIMENTO**	30
2	673.926.522-49	**ELIANE CRISTINA CRUZ**	30
3	658.532.372-68	**SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI**	30
4	015.474.672-07	**ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS**	30
5	657.207.502-81	**LEILA CRISTINA DOMINGUES**	20
6	020.818.452-02	**ELIANA OLIVEIRA ARAUJO**	20
7	031.626.822-40	**MAYZA LIRA DA CRUZ**	20
8	004.724.772-00	**CLEIDE DE ARAUJO FERREIRA**	10
9	009.575.372-98	**LOETE VALOZ VIEIRA**	10
10	609.980.552-68	**LEIA DE SOUZA TRINDADE**	10
11	868.757.522-04	**GEOVANIA GONÇALVES GOUVEIA**	10
12	010.493.122-10	**ADRIANA CABRAL PAIVA**	10
13	041.848.222-58	**LUCAS NOLÁCIO GUSMÃO ANDRADE**	10
14	485.736.802-10	**SUELI ALVES BARBOSA**	10
15	036.736.572-32	**LILIANE DA SILVA XAVIER**	10

VALE DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretario(a) da Comissão

_____
Membro da Comissão

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 01 DE 2019

AUXILIAR DE SERVIÇO DE DIVERSOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	732.981.582-91	**MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS**	30
2	867.452.552-00	**CRISTINA AMERICO TRINDADE**	10

VALE DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretario(a) da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:20B5ABBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0037/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	**Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.**	**-**
CERTIDÃO	**Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.**	**menores de 18 anos de idade**
VACINAS	**Original e uma foto copia de vacina para os dependentes**	**menores de 5 anos de idade**
RG	**Original e duas fotocopias da cédula de identidade**	**autenticadas em cartório**
CPF	**Original e duas fotocopias do CPF/MF**	**autenticadas em cartório**
TITULO DE ELEITOR	**Original e fotocopia do titulo de eleitor**	**-**
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	**Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral**	**comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral**
PIS/PASEP	**Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep**	**Ou declaração de não casdast.**
CTPS	**carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	
CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico**	**com firma reconhecida**

	nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
ADRESSON MATEUS DO AMARAL	**55,00**	**01º**

Ariquemes – RO, 25 de Junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:BA581C5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.234/PMC/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.234/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à baixa de bens móveis e veículos considerados inservíveis ao patrimônio do Município de Cacoal, totalizando o valor de R$ 1.803.500,01 (um milhão oitocentos e três mil quinhentos reais e um centavos), conforme anexo que integra o presente, sendo:

I – em relação a bens móveis da Prefeitura Municipal de Cacoal, 4.353 bens que perfazem o valor de R$ 1.468.536,08 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos);

II – relação de bens móveis do Fundo Municipal de Saúde, 331 bens que perfazem o valor de R$ 307.413,16 (trezentos e sete mil quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos);

III - relação de bens móveis do Fundo Municipal de Assistência Social, 15 bens que perfazem o valor de R$ 8.379,61 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos);

IV - relação de bens móveis do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, 18 bens que perfazem o valor de R$ 13.170,84 (treze mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos);

V - relação de bens móveis do Fundo Municipal de Segurança Pública, 06 bens que perfazem o valor de R$ 6.000,32 (seis mil reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens e instauração do regular procedimento licitatório de leilão.

Art. 2º Fica autorizada, no edital do leilão público, a concessão de até 40% de desconto do valor da avaliação, por ocasião do segundo lance em diante.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Móveis

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
8755	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
8771	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
8788	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
19845	MICRO CENTRIFUGA FANEM- 149-5				20/07/1995	1.808,00	1.808,00
20987	BANCO SIMPLES 2.00X0.30				02/10/1995	100,00	100,00
24227	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				10/04/1997	139,00	139,00
25504	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS - PANDIM				14/04/1998	128,00	128,00
26339	IMPRESSORA 132 COLUNAS				20/08/1998	820,00	820,00
26343	IMPRESSORA 132 COLUNAS				20/08/1998	820,00	820,00
26420	GELADEIRA 06 PORTAS 1.165 LTS				19/11/1998	2.235,00	2.235,00
26426	TACHO ESMALTADO				03/12/1998	187,00	187,00
26501	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - springer				22/03/1999	590,00	590,00
26509	DESTILADOR				30/03/1999	782,19	782,19
33078	NO-BREAK				13/06/2000	300,00	300,00
33162	BALANCA INFANTIL MECANICA - WELMY				23/06/2000	280,00	280,00
33329	FOCO AUXILIAR GINICOLOGICO				06/07/2000	140,00	140,00
33376	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS - PANDIM				24/07/2000	210,00	210,00
33378	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS - PANDIM				24/07/2000	210,00	210,00
33418	BANCO DE MADEIRA 2.00X0.40				01/08/2000	135,00	135,00
33466	ESCRIVANINHA EM MELAMINICO				10/08/2000	170,00	170,00
33495	ARMARIO DE MADEIRA 1.85X2.00X0.40 CM				10/08/2000	265,00	265,00
33501	FICHARIO EM ACRILICO				09/08/2000	34,00	34,00
33511	APARELHO DE AR CONCIDIONADO 10000 BTUS - SPRINGER				21/08/2000	750,00	750,00
33514	APARELHO DE AR CONCIDIONADO 10000 BTUS - SPRINGER				21/08/2000	750,00	750,00
33543	MESA EM MADEIRA 1.00X1.00X0.50 CM				16/10/2000	260,00	260,00
33581	DESCACADOR DE TUBERCULOS - SIENSEN				26/12/2000	1.100,00	1.100,00
33582	PROCESSADOR DE ALIMENTOS				26/12/2000	1.400,00	1.400,00
33584	CAFETEIRA ELETRICA				26/12/2000	460,00	460,00
33586	EXTRATOR DE SUCO				26/12/2000	300,00	300,00
33587	FOGAO INDUSTRIAL CHAPA E 02 FORNOS				26/12/2000	5.100,00	5.100,00
33589	FRIZER HORIZONTAL 310 LITROS				26/12/2000	1.100,00	1.100,00
33590	FRIZER HORIZONTAL 310 LITROS				26/12/2000	1.100,00	1.100,00
33599	LIQUIDIFICADOR 4 LITROS				26/12/2000	460,00	460,00
33600	LIQUIDIFICADOR 8 LITROS				26/12/2000	500,00	500,00
33601	BATEDEIRA 12 LITROS				26/12/2000	1.700,00	1.700,00
33609	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS				21/02/2001	30,00	30,00
34008	HAMPER ESMALTADO P/ROUPA SUJA				03/05/2001	85,00	85,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
34009	HAMPER ESMALTADO P/ROUPA SUJA				03/05/2001	85,00	85,00
34012	HAMPER ESMALTADO P/ROUPA SUJA				03/05/2001	85,00	85,00
34016	HAMPER ESMALTADO P/ROUPA SUJA				03/05/2001	85,00	85,00
34052	VENTILADOR DE TETO C/3 PAS				14/05/2001	44,00	44,00
34071	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS				15/05/2001	53,90	53,90
34168	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS				28/05/2001	139,00	139,00
34511	VEICULO PICK-UP GABINE DUPLA HILUX, PLACA NBY8307 CHASSI 8AJ133LNA319339984				17/07/2001	54.000,00	54.000,00
34529	BEBEDOURO IBBL C/FILTRO				26/07/2001	290,00	290,00
34548	MONITOR 14``COLOR				25/07/2001	400,00	400,00
34605	BANCO DE MADEIRA 2.00X0.40				31/07/2001	225,00	225,00
34808	IMPRESSORA JATO DE TINTA				02/08/2001	450,00	450,00
34886	REFRIGERADOR ELETROLUX 280LITROS				08/11/2001	527,00	527,00
34920	MICROMOTOR C/CONTA-ANGULO				03/12/2001	190,40	190,40
36358	ESTANTE EM MADEIRA C/36 DIVISORIAS				15/04/2002	378,00	378,00
36477	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES CHASSI 9C2JD17202R012715 - PLACA NBO8145				22/05/2002	5.700,00	5.700,00
37626	LARINGOSCOPIO ADULTO				16/12/2002	426,00	426,00
37636	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				18/12/2002	50,00	50,00
37649	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS - PANDIM				18/12/2002	171,00	171,00
37654	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS - CONSUL				18/12/2002	710,00	710,00
37658	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS - SPRINGER				18/12/2002	710,00	710,00
38034	SUPORTE P/CPU SIMPLES				08/01/2003	29,50	29,50
39446	NO-BREACK 600 C/BATERIA INTERNA				24/07/2003	220,50	220,50
39544	CPU C/PROC 2.0 GHZ L2 ON DIE CACHE EXTERNAL BUS C/				01/08/2003	2.000,00	2.000,00
39845	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS				02/09/2003	254,00	254,00
39873	CADEIRA DE MADEIRA				17/09/2003	60,00	60,00
39967	CPU C/PROC 2.0 GHZ, 512 GB CACHE EX BUS 400 MHZ, P				30/09/2003	1.939,50	1.939,50

39972	MONITOR 15 " DIGITAL				30/09/2003	650,00	650,00
40014	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS				06/10/2003	30,90	30,90
41133	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				18/05/2004	76,00	76,00
41136	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				18/05/2004	76,00	76,00
41137	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				18/05/2004	76,00	76,00
41140	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				18/05/2004	76,00	76,00
41797	CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO, COM: CARCAÇA INJETADA EM POLIURETANO; TAMPA SUPERIOR COM PROTEÇÃO INTERNA EM CHAPA D				15/09/2004	3.371,00	3.371,00
41832	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS				24/11/2004	83,00	83,00
41928	CADEIRA FIXA 4 PES EM TECIDO C/ SUPORTE SANFONADO				17/03/2005	61,00	61,00
41946	TELEVISÃO DE 29", COLORIDA C/CONTROLE REMOTO				18/03/2005	1.150,00	1.150,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
41952	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.				30/03/2005	1.320,00	1.320,00
41953	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.				30/03/2005	1.320,00	1.320,00
41978	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				19/04/2005	220,00	220,00
42001	APARELHO TELEFONICO				25/04/2005	29,00	29,00
42004	LONGARINA 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO MEDINDO: ASSENTO 470 X 400 E ENCOSTO E ENCOSTO 465 X 320				26/04/2005	205,00	205,00
42050	PROCESSADOR DE ÁGUA 1.500 NACIONAL				13/05/2005	750,00	750,00
42079	APARELHO DE FISIOTERAPIA ULTRA-SON E A 3 MHZ COM 1 ERA SONOTUSSE 3 - ULTRA SOM - SONO MED. III 3 MHZ				31/05/2005	1.154,92	1.154,92
42093	MESA TIPO RACK C/ RODIZIO COR MAFIM MOD 6142				08/06/2005	175,00	175,00
42108	PANELEIRO EM AÇO 6 PORTAS DUPLO COR BRANCO				14/06/2005	502,00	502,00
42220	TENS (MED.JUNIOR TENSC/ BATERIA 9 WTS 2 CANAIS MODELO 40X45				05/07/2005	434,00	434,00
42222	MOCHO ESTOFADO COM RODIZIO E ENCOSTO REGULÁVEL PARA ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA				05/07/2005	425,00	425,00
42267	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA S/BRAÇO ESPUMA INJETADA COR AZUL				09/08/2005	150,00	150,00
42281	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS DE 127V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, C/GABINETE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA				11/08/2005	679,00	679,00
42652	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
43265	AMALGAMADOR: CONVENCIONAL, COM DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO P/ PROC 1885/04 EMP 2035/04 CONVENIO 1203/04				25/10/2005	462,00	462,00
43269	FOTOPOLIMERIZADOR : TIPO REVOLVER/ POTENCIA ENTRE 350 E 500MW/CM PROC 1596/05 EMP 1622/05 CONVENIO 1203/04				25/10/2005	654,00	654,00
43480	ARQUIVO EM AÇO INOX COM 4 GAVETAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA E EPÓXI, PROC 1788/05, EMP 2080/05, CONVENIO 1907/04.				17/01/2006	265,00	265,00
43491	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,90- X 0,80 X 0,38 CM COM 2 PORTAS C CHAVE C PINTURA, PROC 1788/05, EMP 2080, CONVENIO 1907/04				17/01/2006	328,00	328,00
43504	MICROCOMPUTADOTR PENTIUM 4 COMPLETO COM HD 120 GIGA BYTES MEMORIA , PROC 1788/05, EMP 2085/05, CONVENIO 1907/04.				24/01/2006	1.690,00	1.690,00
43509	MONITOR 15" INTEL, PROC 1788/05, EMP 2085/05, CONVENIO 1907/04.				24/01/2006	500,00	500,00
43526	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS E ASSENTO C/ESPUMA INJETADA TIPO SECRETARIA, PROC 1788/05, EMP 2084/05, CONVENIO 1907/04.				24/01/2006	117,00	117,00
43527	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS E ASSENTO C/ESPUMA INJETADA TIPO SECRETARIA, PROC 1788/05, EMP 2084/05, CONVENIO 1907/04.				24/01/2006	117,00	117,00
43564	MESA TIPO ESCRIVANINHA EM METALAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO, PROC 1788/05, EMP 2081/05, CONVENIO 1907/04.				07/02/2006	179,00	179,00
43581	ARQUIVO DE ACO INOX COM 4 GAVETAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA E EPÓXI, PROC 1788/05, EMP 2080/05, CONVENIO 1907/04.				08/02/2006	280,00	280,00
43606	BALANÇA MECÂNICA ADULTO 110 COM CAPACIDADE PARA 150 KG DIVISOES DE 100 G, PROC 1788/05, EMP 2082/05, CONVENIO 1907/04.				08/02/2006	481,62	481,62
43607	BALANÇA MECÂNICA ADULTO 110 COM CAPACIDADE PARA 150 KG DIVISOES DE 100 G, PROC 1788/05, EMP 2082/05, CONVENIO 1907/04.				08/02/2006	481,62	481,62
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
43664	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA COM CHAVE 4 PRATELEIRAS COM FRENTE, PROC 1788/05, EMP 2083/05, CONVENIO 1907/04.				24/03/2006	387,00	387,00
43703	TESOURA PARA CORTAR GESSO LISTER 19 CM				12/04/2006	39,00	39,00
43855	MONITOR DE 15 POLEGADAS MARCA INTEL				30/06/2006	500,00	500,00
44731	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ENCOSTO E REGULADOR DE ALTURA EM POLIPR marca cerantola				14/08/2006	139,00	139,00
44780	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO DE POLIPROPILENO matca art viva				17/08/2006	69,80	69,80
44799	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA VENTISOL				25/08/2006	88,50	88,50
44824	MONITOR 15" COLOR PLOEGADAS 1024X768 MARCA AMD				06/09/2006	500,00	500,00
45073	KIT COMPLETO INALAÇÃO P/ OXIGÊNIO ADULTO MARCA NEVONI				21/11/2006	6,34	6,34
45074	KIT COMPLETO INALAÇÃO P/ OXIGÊNIO ADULTO MARCA NEVONI				21/11/2006	6,34	6,34
45075	KIT COMPLETO INALAÇÃO P/ OXIGÊNIO ADULTO MARCA NEVONI				21/11/2006	6,34	6,34
45162	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECREATRIA ASSENTO E ENCOSTO EMTECIDO.				29/11/2006	99,00	99,00
45358	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. COMPOSTO DE PROCESSADOR CELERON-D 2,26 GHZ PLACA MÃE GA-8VM800 S478 S				20/12/2006	1.293,00	1.293,00
45363	MONITOR 15" COLOR SAMSUNG 529V				20/12/2006	400,00	400,00
46390	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM ASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2 TORNEIRAS, SENDO 01 COM ÁGUA NATURAL				21/11/2007	500,00	500,00
46393	VENTILADOR DE TETO C/03 PAS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA VENTISOL				21/11/2007	80,00	80,00
46396	VENTILADOR DE MESA 50 CM, MARCA VENTISOL				21/11/2007	150,00	150,00
46401	LIQUIDIFICADOR SILENCIUM III/110V, MARCA BRITANIA				21/11/2007	80,00	80,00
46973	LASERPULSE COM CANETA LASERPULSE 904 NM (FISIOTERAPIA), MARCA IBRAMED				10/12/2007	4.460,76	4.460,76
47021	HUB/SWITCH 10/100 DE 8 PORTAS RJ45, MARCA ENCORE				12/12/2007	41,00	41,00
47037	MONITOR 17" RCT AOC CT700G, MARCA AENEON/NVID				12/12/2007	360,00	360,00
47049	MONITOR 15" RCT, MARCA PROVIEW 562NS, ECLIPSE 55E PRETO/PRATA				12/12/2007	300,00	300,00
47059	MICROCOMPUTADOR 3000PIV PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV 630, CLOCK 3,0 GHZ, FSB800MHZ,MEMÓRIA DE 2MB,SOCKET LGA 775 PINOS,				12/12/2007	940,00	940,00
47063	MONITOR 17" RCT AOC FT700, MARCA AENEON/ADV				12/12/2007	360,00	360,00
47140	BANCO EM MADEIRA DE ANGELIN C/ENCOSTO NA COR VERDE COM ENCOSTO MED.2,00 MTS. DE COMP., COM ACENTO DE 0,40 CM DE LARG. E				27/12/2007	250,00	250,00
47142	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47144	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47145	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47146	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47148	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
47152	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47153	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47154	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47155	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47156	TAMBORETE EM MADEIRA ANGELIN, C/ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO NA COR VERDE C 2,5 CM DE ESPESSURA, MARCA CAPELETTI				27/12/2007	75,00	75,00
47157	ARMARIO EM CEREJEIRA, MEDINDO 1,80 COMP. X 0,60 ALT. X 0,35 LARG. C/04 PORTAS E 01 GAVETA INTERNA, P/PIA SUPERIOR,				27/12/2007	610,00	610,00
47161	VITRINE EM MADEIRA TIPO CACHETA, MED. 2,00X2,20X0,40 MT. C/04 PORTAS DE CORRER C/VIDRO E FECHADURA E 04 PRATELEIRA.,				08/01/2008	1.585,00	1.585,00
47162	MESA DE MADEIRA TIPO CEREJEIRA, MED. 0,80 X 0,80 X 0,80 DESMONTÁVEL TIPO ABRE E FECHA, MARCA CAPELETTI				08/01/2008	190,00	190,00
47165	MESA DE MADEIRA TIPO CEREJEIRA, MED. 0,80 X 0,80 X 0,80 DESMONTÁVEL TIPO ABRE E FECHA, MARCA CAPELETTI				08/01/2008	190,00	190,00
47169	ESCADA DE FERRO C/06 DEGRAUS, MARCA IANY				08/01/2008	100,00	100,00
47171	ARMARIO EM MADEIRA TIPO CACHETA C/02 PORTAS DE CORRER MEDINDO 1,50X2,20X0,50 MT, MARCA CAPELETTI				08/01/2008	930,00	930,00
47172	ARMARIO EM MADEIRA TIPO CACHETA C/02 PORTAS DE CORRER MEDINDO 1,50X2,20X0,50 MT, MARCA CAPELETTI				08/01/2008	930,00	930,00
47173	ARMARIO EM MADEIRA TIPO CACHETA C/02 PORTAS DE CORRER MEDINDO 1,50X2,20X0,50 MT, MARCA CAPELETTI				08/01/2008	930,00	930,00
47210	MOCHOS, MARCA LEVITA				07/01/2008	73,20	73,20
47211	MOCHOS, MARCA LEVITA				07/01/2008	73,20	73,20
48527	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-IMBASANTE INCOLOR, MARCA WELD (32 UNIDADES)				06/03/2008	409,60	409,60
48537	CALCADOR CLEV DENT, MARCA TRINKS				06/03/2008	377,20	377,20
48552	ESPÁTULA PARA CIMENTO N.24, MARCA TRINKS, (12 UNIDADES)				06/03/2008	96,96	96,96
48585	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, MARCA SOLIDOR/LAM				06/03/2008	47,85	47,85
48603	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SACA - BROCA E SPRAY TRIPLO, MARCA MICRODENT				06/03/2008	277,00	277,00
48699	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, INJETADA EM ALTA PRESSAO, COM FORMATO ANTOMICO, ES				26/03/2008	70,00	70,00
48776	MESA ESCOLAR ADULTO COM ESTRUTURA EM AÇO, COM PORTA LIVROARAMA COM TAMPO EM FORMICA, MARCA SOUZA				14/05/2008	72,00	72,00
48778	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMICA, MARCA SOUZA				14/05/2008	72,00	72,00
48779	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMICA, MARCA SOUZA				14/05/2008	72,00	72,00
50459	MICRO COMPUTADOR (COM PROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO COM NOMINIMO 775 PINOS, MEMÓRIA DDR2 1024, PLACA MÃE COM SOM/REDE				02/09/2008	1.000,00	1.000,00
50465	SERVIDOR DE IMPRESSÃO SEM FIO, COM SUPORTE USB E ENTRADA COMUNICAÇÃO PARALELA, MARCA D-LINK				03/09/2008	799,00	799,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
50534	ARMÁRIO COMPOSTO POR MÓDULO GAVETEIRO ALTURA DE 0,80M, LARGURA DE 0,50M, PROFUNDIDADE DE 0,46M, C/03 GAV. DE 06CM E 02				10/09/2008	630,00	630,00
50585	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM BASE				23/09/2008	90,00	90,00
50594	LONGARINA DE TIPO BANCO DE ESPERA COM 03 LUGARES INDIVIDUAIS S/ BRAÇO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADO				23/09/2008	171,00	171,00
50649	CADEIRA MODELO AUXILIAR FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EMPOLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM ESTRUTURA EM				23/09/2008	48,90	48,90
50664	CADEIRA MODELO AUXILIAR FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EMPOLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM ESTRUTURA EM				23/09/2008	48,90	48,90
50689	CADEIRA MODELO AUXILIAR FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EMPOLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM ESTRUTURA EM				23/09/2008	48,90	48,90
50703	CADEIRA MODELO AUXILIAR FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EMPOLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM ESTRUTURA EM				23/09/2008	48,90	48,90
50706	CADEIRA MODELO AUXILIAR FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO EMPOLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM ESTRUTURA EM				23/09/2008	48,90	48,90
50758	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS DE 50 A 240 BPM, SONAR P/ BATIMENTOS CADIACOS FETAIS COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL,				26/09/2008	569,38	569,38
50874	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA VENTISOL				10/10/2008	80,00	80,00
50875	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA VENTISOL				10/10/2008	80,00	80,00
51000	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM BASE GI				20/10/2008	90,00	90,00
51009	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO MOLDADO ANATOMICAMENTE, NA COR BEGE COM BASE GI				20/10/2008	90,00	90,00
51078	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED, QUE PRODUZA COMPRIMENTODE ONDA ENTRE 440 E 480 NM E INTENSIDADE DE LUZ MÍNIMA DE 90				04/11/2008	478,00	478,00
51134	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA 150KG USO PESSOAL, MARCA GLICOMED				11/11/2008	96,00	96,00
51216	NEBULIZADOR COM 04 SAÍDAS, MOTOR 1/4, FLUXO DE AR LICRE,70L/MIN., COMPRESSÃO MÍNINA 40 LB/POL., ACOMPANHA ADAPTADOR P/				18/12/2008	930,00	930,00
51219	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
51220	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
51221	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
51222	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
51223	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
51224	KIT PONTAS SILENT MRS FG/M. MOTOR C/S, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇAS DE MÃO COMPOSTO DE 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,				18/12/2008	565,33	565,33
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
51285	CONTRA ÂNGULOS, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS				31/12/2008	300,00	300,00
52423	CAMINHONETE HILUX CD 4X4 AC SECURITY PACK, MARCA TOYOTA, DIESEL 2KD-FTV, PLACA NDR 0986, 102 CV, 4 CILINDROS, 04 PORTAS,				30/06/2010	88.000,00	88.000,00
52541	VÍDEO PORTEIRO COLORIDO COMPOSTO POR CÂMARA OCULTA COM CIRCUITO DE ÁUDIO, ACIONAMENTO DE FECHADURA E GERADORA DE TOQUE				05/08/2010	1.680,00	1.680,00
52847	AVENTAL PLUMBÍFERO DESTINADO À PROTEÇÃO GONADAL E EVITAR RADIAÇÃO SECUNDÁRIA NO TECIDO HEMATOPOIÉTICO NO TÓRAX E ABDOME,				23/12/2010	135,00	135,00
53690	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS EM AÇO INOX COM TUBULAÇÃO DE COBRE NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, MARCA METAL				18/11/2009	1.114,54	1.114,54
54235	IMPRESSORA COLORIDA A JATO DE TINTA , COMUNICAÇÃO USB; MEMÓRIA INTEGRADA DE 32 M MARCA HP, VOLTAGEM 110V VELOCIDADE ATÉ				27/01/2010	351,66	351,66
54430	CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM TECIDO DE				01/02/2010	67,00	67,00

	COR AZUL,						
54431	CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM TECIDO DE COR AZUL,				01/02/2010	67,00	67,00
54432	CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM TECIDO DE COR AZUL,				01/02/2010	67,00	67,00
54433	CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM TECIDO DE COR AZUL,				01/02/2010	67,00	67,00
54434	CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM TECIDO DE COR AZUL,				01/02/2010	67,00	67,00
54914	APARELHO P/ POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS MARCA SCHUSTER, APARELHO INDICADOP/ POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL.				22/02/2010	318,00	318,00
54956	SUPORTE P/ SORO DA MARCA "LM"				22/02/2010	99,00	99,00
54957	SUPORTE P/ SORO DA MARCA "LM"				22/02/2010	99,00	99,00
54971	SUPORTE P/ SORO DA MARCA "LM"				22/02/2010	99,00	99,00
55605	BIOMBO TRIPLO C/RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA LM				03/03/2010	348,00	348,00
55651	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55652	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55653	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55654	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55656	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55657	CONTRA ÂNGULO REDUTOR PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESO 0,05 KG, MARCA RUCA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA,				12/03/2010	161,00	161,00
55660	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, PESANDO 0,2 KG, MARCA RUCA,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVEL ATÉ 135. c, SP				12/03/2010	161,00	161,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55661	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, PESANDO 0,2 KG, MARCA RUCA,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVEL ATÉ 135. c, SP				12/03/2010	161,00	161,00
55664	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, PESANDO 0,2 KG, MARCA RUCA,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVEL ATÉ 135. c, SP				12/03/2010	161,00	161,00
55680	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 2 RAMAIS ADICIONAIS DISPLAY ILUMINADO, MARCA GE/BZ28212F,				12/03/2010	230,00	230,00
55918	IMPRESSORA C/ COPIADORA E SCANNER HP, DIGITALIZAÇÃO A CORES, IMPRESSÃOPRETO E BRANCO, CÓPIA PRETO E BRANCO, DIGITA				19/03/2010	1.249,00	1.249,00
56860	ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL, PORTÁTIL, AUTOMÁTICO DE 3 CANAL COM DOZE DERIVAÇÕES PADRÃO, MARCA ECAFIX				10/03/2011	4.500,00	4.500,00
57262	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE 2.66 GHz, 04 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 08MB DE MEMORIA CACHE, TECNOLOGIA TURBO BOOST, SUPOR				10/10/2011	1.235,00	1.235,00
57267	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE 2.66 GHz, 04 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 08MB DE MEMORIA CACHE, TECNOLOGIA TURBO BOOST, SUPOR				10/10/2011	1.235,00	1.235,00
57525	ESCRIVANINHA EM MDF, COM ESTRUTURA EM AÇO ALUMINIZADO, COM PÉS CINZA, COM 04 PRATELEIRAS FIXAS, MEDINDO 1,35x70X80 NA CO				07/12/2011	360,00	360,00
57602	CADEIRA GIRATORIA COM ACENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS E RODINHA, NA COR CINZA.				12/12/2011	117,00	117,00
57603	CADEIRA GIRATORIA COM ACENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS E RODINHA, NA COR CINZA.				12/12/2011	117,00	117,00
57604	CADEIRA GIRATORIA COM ACENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS E RODINHA, NA COR CINZA.				12/12/2011	117,00	117,00
57605	CADEIRA GIRATORIA COM ACENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS E RODINHA, NA COR CINZA.				12/12/2011	117,00	117,00
57606	CADEIRA EXECUTIVA, EM TECIDO COM ESPUMA INJETADO ANATÔMICO NA COR AZUL, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA E BASE COM REGULA				12/12/2011	219,00	219,00
59241	NOBREAK 800VA MARCA TS SHARA				30/12/2011	363,00	363,00
59242	NOBREAK 800VA MARCA TS SHARA				30/12/2011	363,00	363,00
59365	NOBREAK 800VA MARCA EATON				07/02/2012	269,00	269,00
59657	TELEFONE SEM FIO, COR: PRETO - FREQÜÊNCIA DE2.4GHZ - LED NO FONE (TECLA ON)MARCA INTELBRAS				29/03/2012	215,00	215,00
59676	LONGARINA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) NA COR AZUL DE ALTA RESISTÊNCIAANATÔMICA C/ 03 LUGARES C/ ESTRUTURA EM AÇO NA				05/05/2012	210,00	210,00
60689	VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX, CHASSI: 9BWAA05W2DP079057, ANO/MOD: 2012/2013, COR: BRANCO CRISTAL, N.MOTOR: CCP388581 VOLKSWAGEN PLACA OHV 5359				05/11/2012	28.500,00	28.500,00
60941	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO DE 08 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO MARCA RESIL				28/12/2012	99,00	99,00
60985	KIT DE ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA COMPOSTO DE: 01MANUAL, 01 CONJUNTO DE PRANCHAS, 01 BLOCO DE RESPOSTAS (25 Fh				28/12/2012	558,00	558,00
62643	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE G1610 2MB CACHE, PLACA GIGABYTE H61-S2PH, 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333M				24/06/2014	1.276,25	272,45
63551	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA, CAPACIDAD E ADULTO.				20/11/2014	750,00	479,76
63557	LARINGOSCÓPIO ADUULTO INOX C/05 LAMINAS PROTEC				20/11/2014	750,00	510,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
63639	VEÍCULO ETIOS HATCH X AC 1.3 M/T 14/15 PLACA NDO 7236, COR: PRETO, ANO/MOD: 2014/2015, CHASSI: 9BRK19BTXF2041193				29/11/2014	34.100,00	21.312,50
63708	MICRO GABINETE 4 BAIAS COM FONTE DE ENERGIA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECI				17/12/2014	1.941,00	543,24
63712	MICRO GABINETE 4 BAIAS COM FONTE DE ENERGIA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECI				17/12/2014	1.941,00	543,24
63753	ESFIGMOMANÔMETRO EQUIPAMENTO TIPO ANERÓIDE INDICADO PARA MED IÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO				22/12/2014	250,00	169,84
63756	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR D UPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PVC,				22/12/2014	150,00	102,00
63757	ESFIGMOMANÔMETRO EQUIPAMENTO TIPO ANERÓIDE INDICADO PARA MED IÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO				22/12/2014	250,00	169,84
63758	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, AUSCULTADOR CROMADO				22/12/2014	35,00	23,96
63759	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, AUSCULTADOR CROMADO				22/12/2014	35,00	23,96
63760	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, AUSCULTADOR CROMADO				22/12/2014	35,00	23,96
63761	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, AUSCULTADOR CROMADO				22/12/2014	35,00	23,96
63765	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE NYLON , TIPO DE FEIXE METAL				22/12/2014	150,00	102,00
63766	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE NYLON , TIPO DE FEIXE METAL				22/12/2014	150,00	102,00
63767	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE NYLON , TIPO DE FEIXE METAL				22/12/2014	150,00	102,00
63768	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE NYLON , TIPO DE FEIXE METAL				22/12/2014	150,00	102,00
63769	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE NYLON , TIPO DE FEIXE METAL				22/12/2014	150,00	102,00
63918	NOBREAK DE 700VA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: • TENSÃO NOMI NAL: BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); • VARIAÇÃO MÁXIMA 84				18/12/2014	327,50	209,42
66541	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS	1.732/2.016	4079	3534	20/12/2016	200,00	164,00
66542	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS	1.732/2.016	4079	3534	20/12/2016	200,00	164,00

66546	LONGARINA PARA RECEPÇÃO 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS,	1.732/2.016	4079	3534	20/12/2016	350,00	286,88
66584	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66585	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66586	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66587	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66588	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66589	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66590	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66591	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66592	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66593	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
66594	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66595	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66600	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66618	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66619	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66620	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66621	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66622	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66623	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66624	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66625	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66626	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66627	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66628	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66632	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66633	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66634	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66635	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66636	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66637	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66638	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66639	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66640	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO MARCA: PREMIUM	1.661/2.016	1271	5178	20/12/2016	61,00	51,16
66748	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIOS, REULAGEM DE ALTURA COM BRAÇO,DE COURVIN NA COR PRETA,	1.842/2.016	1699	3527	22/12/2016	194,90	163,70
66813	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66814	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66815	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66816	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66817	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66818	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66819	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66820	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66821	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66822	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66823	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66826	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
66829	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66830	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66831	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66848	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66849	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66850	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66851	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66852	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66853	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66854	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66855	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66856	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66857	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66858	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66859	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66860	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66861	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66862	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66863	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66864	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66865	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66866	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66867	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66868	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66869	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66870	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
66890	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO MARCA PREMIUM.	1.676/2.016	9666	5132	28/12/2016	27,40	23,08
67323	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	297/2.017	10707	5132	05/05/2017	27,40	23,98
67324	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	297/2.017	10707	5132	05/05/2017	27,40	23,98
67393	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	297/2.017	10707	5132	05/05/2017	27,40	23,98
67394	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	297/2.017	10707	5132	05/05/2017	27,40	23,98
67439	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	53,21
67440	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	53,21
67451	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	53,21
67452	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	53,21
67453	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	52,39
67454	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	52,39
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota**	**Pr.**	**Dt Aquis.**	**Vlr**	**Vlr Atual**

			Fiscal	Aquis.		Aquis.	
67455	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MARCA PREMIUM	270/2.017	1388	5178	09/05/2017	61,00	53,21
67970	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL.	1.314/2.017	17127	2863	03/08/2017	104,02	89,98
67971	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	1.314/2.017	17127	2863	03/08/2017	104,02	89,98
67972	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL	1.314/2.017	17127	2863	03/08/2017	104,02	89,98
68205	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MODELO: MD. K20, MARCA:KARINA.	1.786/2.017	17650	2863	11/10/2017	444,24	390,96
Total: 330							**Valor:304.013,16**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
26302	MOTOCICLETA CG TITAN 125 CHASSI 9C2JC250WWR196695 PLACA NBD3693, ANO 1998				01/02/2000	3.400,00	3.400,00
Total: 1							**Valor:3.400,00**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
521	BOTIJA DE GAS 13 KG				20/07/1995	133,20	133,20
1509	BOTIJA DE GAS 13 KG				20/07/1995	44,40	44,40
21087	BOTIJA DE GAS 13 KG				05/10/1995	45,00	45,00
54888	MONITOR DE LCD COM TELA WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 18.5", CONTRASTE: 8.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 300 CD/M².				02/02/2010	422,99	422,99
55929	VIOLA DE 4/4 ARCO E CLINA DE ANIMAL, QUEIJEIRA, MADEIRA TRABALHADA , 01 ABREU E ESPALEIRA C/ ESTOJO MARCA BRESCIA				19/03/2010	349,00	349,00
55932	VIOLA DE 4/4 ARCO E CLINA DE ANIMAL, QUEIJEIRA, MADEIRA TRABALHADA , 01 ABREU E ESPALEIRA C/ ESTOJO MARCA BRESCIA				19/03/2010	349,00	349,00
55936	VIOLINO 4/4 C/ARCO E CLINA DE ANIMAL, COM ESPELEIRA E QUEIJEIRA C/ ESTOJO MARCA BRESCIA				19/03/2010	176,00	176,00
55937	VIOLINO 3/4 C/ARCO E CLINA DE ANIMAL, COM ESPELEIRA E QUEIJEIREIRA BREU C/ ESTOJO MARCA BRESCIA				19/03/2010	176,00	176,00
55941	VIOLINO 4/4 C/ARCO E CLINA DE ANIMAL, COM ESPELEIRA E QUEIJEIRA C/ ESTOJO MARCA BRESCIA				19/03/2010	176,00	176,00
55946	CELLO 4/4 TAMPO MACICO, ARCO DE MADEIRA C/CRINA ANIMAL -C/ESTOJO, MARCA BRESCIA				19/03/2010	1.097,00	1.097,00
55961	CLARINETE EM SIB CORPO EM ABS TEXTURIZADO, CHAVES PRATEADAS, MARCA SHELTER,APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS EM AÇO CARB				19/03/2010	498,00	498,00
55962	CLARINETE EM SIB CORPO EM ABS TEXTURIZADO, CHAVES PRATEADAS, MARCASHELTER,APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS EM AÇO CARB				19/03/2010	498,00	498,00
55964	CLARINETE EM SIB CORPO EM ABS TEXTURIZADO, CHAVES PRATEADAS, MARCA SHELTER,APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS EM AÇO CARB				19/03/2010	498,00	498,00
57164	VIOLA DE 4/4 ARCO E CRINA ANIMAL, QUEIJEIRA, MADEIRA TRABALHADA, 1 BREU E ESPELHEIRA COM ESTOJO.				09/09/2011	290,00	290,00
57215	RADIO TOSHIBA CD MP3 2W RMS/TR7045				30/09/2011	150,00	150,00
57292	FLAUTIM COM MECANISMO EB, CORPO DE RESINA ABS, CHAVES E CABEÇA REVESTIDAS EM METAL MARCA PRINCE				21/10/2011	548,99	548,99
57293	FLAUTIM COM MECANISMO EB, CORPO DE RESINA ABS, CHAVES E CABEÇA REVESTIDAS EM METAL MARCA PRINCE				21/10/2011	548,99	548,99
57295	FLAUTA TRANVESAL EM DÓ, ACABAMENTO PRATEADO, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA BOEHM, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MECANI				21/10/2011	470,00	470,00
57296	SAX TENOR LAQUEADO EM SIB- C/ESTOJO, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO POLEGAR RE,				21/10/2011	1.350,00	1.350,00
57299	TROMPA DUPLA FÁ/SIB CAMPANHA 0310MM, CALIBRE 012,00MM, 4 VÁVULAS ROTATIVAS, APOIOS REGULÁVEIS, CAMPANA DESTACÁVEL				21/10/2011	1.100,00	1.100,00
57301	CLARINETE EM SIB CORPO EM ABS TEXTURIZADO, CHAVES PRATEADAS,APOIO DO POLEGAR REGULAVEL, MOLAS EM AÇO CARBONO,				21/10/2011	490,00	490,00
57320	SAX TENOR LAQUEADO EM SIB- C/ESTOJO, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS EM ALO INOXIDAVEL APOIO DO POLEGAR REGU				25/10/2011	1.350,00	1.350,00
57323	TROMPETE EM SIB-CAMPANA PESADA 0130MM CALIBRE 011,70MM, VALVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA, ANEL FIXO				25/10/2011	499,00	499,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
57329	TROMPA DUPLA FÁ/SIB CAMPANHA 0310MM, CALIBRE 012,00MM, 4 VÁVULAS ROTATIVAS, APOIOS REGULÁVEIS CAMPANA DESTACAVEL				25/10/2011	1.100,00	1.100,00
57334	FLAUTIM COM MECANISMO EB, CORPO DE RESINA ABS, CHAVES E CABEÇA REVESTIDAS EM METAL.				25/10/2011	548,99	548,99
57335	CLARINETE EM SIB CORPO EM ABS TEXTURIZADO, CHAVES PRATEADAS,APOIO DO POLEGAR REGULAVEL, MOLAS EM AÇO CARBONO,				25/10/2011	490,00	490,00
57696	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM BX80623 G620 2.60GHZ, PLACA MÃE MSI H61MP21 LGA, MEMORIA MARKVISION 4GB DDR3 1 333 MHZ				19/12/2011	1.309,62	1.309,62
59317	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA				03/02/2012	58,31	58,31
60485	LIXADEIRA ANGULAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W, CAPACIDADE: DISCO DE BORRACHA 180,230 MM(7,9"), COM ROTAÇÕES POR MINUT				06/08/2012	557,00	557,00
62562	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAB INETE TIPO DESKTOP COR BLACK PIANO; CONTENDO 4 BAIAS E ENTR				20/06/2014	1.030,00	188,82
62569	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAB INETE TIPO DESKTOP COR BLACK PIANO; CONTENDO 4 BAIAS E ENTR				20/06/2014	1.030,00	188,82
62593	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAB INETE TIPO DESKTOP COR BLACK PIANO; CONTENDO 4 BAIAS E ENTR				20/06/2014	1.030,00	188,82
62732	NOBREAK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 6 TOMADAS D E SAÍDA 1200 VA, 6 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDAS EXTRAS, OFE				12/06/2014	400,00	223,32
62741	MONITOR LCD DE 21,5'' COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA S: RESOLUÇÃO: 1920X1080: NÚMERO DE CORES 16,7 MILHÕES; CONT				13/06/2014	500,00	91,68
62743	MONITOR LCD DE 21,5'' COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA S: RESOLUÇÃO: 1920X1080: NÚMERO DE CORES 16,7 MILHÕES; CONT				13/06/2014	500,00	91,68
62869	NOTEBOOK POSITIVO MASRE N1901 (ROHS) FNDE 85/12 ACOMPANHA WIN 7 PROFISSIONAL				22/08/2014	1.785,00	356,75
62873	NOTEBOOK POSITIVO MASRE N1901(ROHS) fnde 85/12 ACOMPANHA WIN 7 PROFISSIONAL.				22/08/2014	1.785,00	356,75
Total: 37							**Valor:17.010,13**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
66439	NOTEBOOK ASUS/MODELO: i5Z450LA PROCESSADOR 15, 08GB MEMORIA, HD 04 TB.	83/2.016	246	1687	06/12/2016	3.448,00	2.051,56
66473	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MARCA SONY W830, 16,2 MP, ZOOM OPTICO DE 5X, ZOOM DIGITAL DE TELA LCD DE 2,7', FOTOS PANORAMICAS, CARTAO DE MEMORIA DE 8 GB, CONEXÃO USB, MICROFONE EMBUTIDO, COR PRETA, DEVE ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE ALIMETAÇÃO, CABO USB E CORDÃO DE MÃO.	88/2.016	3347	1687	12/12/2016	750,00	597,99
Total: 2							**Valor:2.649,55**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
52452	MICRO COMPUTADOR MODELO DUEX STATION CORE VII C/ DUPLO NÚCLEO DE 2.8 GHZ AMD ATHLON II, PLACA MÃE ASROCK N68-S ON BOARD				20/04/2010	1.400,00	1.400,00
52457	MICRO COMPUTADOR MODELO DUEX STATION CORE VII C/ DUPLO NÚCLEO DE 2.8 GHZ AMD ATHLON II, PLACA MÃE ASROCK N68-S ON BOARD				20/04/2010	1.400,00	1.400,00
52461	MICRO COMPUTADOR MODELO DUEX STATION CORE VII C/ DUPLO NÚCLEO DE 2.8 GHZ AMD ATHLON II, PLACA MÃE ASROCK N68-S ON BOARD				20/04/2010	1.400,00	1.400,00
52462	MICRO COMPUTADOR MODELO DUEX STATION CORE VII C/ DUPLO NÚCLEO DE 2.8 GHZ AMD ATHLON II, PLACA MÃE ASROCK N68-S ON BOARD				20/04/2010	1.400,00	1.400,00
52670	CAMA SOLTEIRO, MADEIRA GARAPA, MEDINDO 1,88 X 0,88 MARCA CAPELETTI				11/10/2010	174,90	174,90
53630	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE DUPLO NÚCLEO COM 2MB DE CACHE L2 BARRAMENTO DE 800MH 2,6GHZ 775 PINOS M. INTEL				14/10/2009	1.300,00	1.300,00

54025	CADEIRA GIRATORIA, MODELO SECRETARIA, ESTOFADA EM TECIDO COM BASE DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS MARCA MARTIFLEX				30/12/2009	140,00	140,00
55986	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
55989	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
55990	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
55993	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
55994	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
55995	NOBREAK 700VA COM BATERIA INTERNA E 6 TOMADAS NODELO MAXXIPOWER MP-070011 MARCA BMI.				22/03/2010	250,00	250,00
56592	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR C/ 775 PINOS DE CONEXÃO E CLOCK DE 8 GHZ, MEMORIA 1GB DDR2 667 MHZ,PLACA MÃE 775 PINO				22/02/2011	690,00	690,00
56596	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL M1132PPM C/M MARCA HO				22/02/2011	965,00	965,00
66325	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, PRETA EM POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ESTRUTURA DE METAL REVESTIDO COM PVC. ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA.ASSENTO COM ESPUMA INJETADA. PÉS, 5 RODÍZIOS. BASE GÁS. MEDIDAS: A460X425/E410X340	85/2.016	1397	1687	25/11/2016	190,00	151,39
Total: 16							**Valor:10.521,29**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
52435	NO BREAK 700 VA C/ BATERIA INTERNA, TENSÃO DE SAÍDA 120 VA C/ PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA MARCA TS SHARA				19/04/2010	288,59	288,59
52878	APARELHO DE FAX, KX-FT932BR-B, BOBINA DE PAPEL 30 M, PAINEL EM PORTUGUÊS,FUNÇÃO COPIA, TRANSMISSÃO PROGRAMADA				04/02/2011	539,96	539,96
53639	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO ROCAMA MARCA KRAUSE				26/10/2009	69,00	69,00
53745	MONITOR 17" LCD MARCA INTELBRAS MOD LM1751W				30/11/2009	400,00	400,00
54375	BALANÇA DIGITAL COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO QUE GARANTEPRECISÃO TOTAL NO CONTROLE DE PESO, COM PLATAFORMA DE VIDRO				29/01/2010	63,25	63,25
55739	MESA DE COMPUTADOR EM MELANINA COM ACABAMENTO EM PVC,MEDINDO 0,90 X 0,60 CM, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO				18/03/2010	190,00	190,00
55746	MESA DE COMPUTADOR EM MELANINA COM ACABAMENTO EM PVC,MEDINDO 0,90 X 0,60 CM, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO				18/03/2010	190,00	190,00
56045	CADEIRA EM TECIDO, MODELO EXECUTIVO, GIRATÓRIA COM BRAÇO, COM REGULAGEM A GÁS, NA COR AZUL MARCA MILENIO				25/03/2010	291,81	291,81
56491	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSO, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 2				04/02/2011	89,00	89,00
56494	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSO, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 2				04/02/2011	89,00	89,00
56504	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSO, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 2				04/02/2011	89,00	89,00
56507	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSO, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 2				04/02/2011	89,00	89,00
56511	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSO, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 2				04/02/2011	89,00	89,00
56580	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR C/ DUPLO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO, BARRAMENTO 1066 MHZ, MARCA PC CHIPS, 2MB DE CACHÊ L2,				22/02/2011	2.951,00	2.951,00
56582	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR C/ DUPLO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO, BARRAMENTO 1066 MHZ, MARCA PC CHIPS, 2MB DE CACHÊ L2,				22/02/2011	2.951,00	2.951,00
Total: 15							**Valor:8.379,61**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
69744	MESA PARA ESCRITÓRIO, TIPO ESCRIVANINHA, COM GAVETA EM MDP, MARCA MARTINUCCI	3/2.018	6488	4585	30/01/2018	600,00	541,50
69745	MICRO COMPUTADOR COMPLETO:MEMÓRIA DDR3-1333/1600; HD DE 500 GB; MEMÓRIA RAM 4GB;DVD-RW. COM MONITOR DE 21,5"	1/2.018	236	4585	01/02/2018	3.299,92	2.705,92
69746	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO, MARCA INTELBRAS	6/2.018	221	4585	06/02/2018	107,00	98,48
69747	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO, MARCA INTELBRAS	6/2.018	221	4585	06/02/2018	107,00	98,48
69772	DETECTOR DE METAL MARCA ELOO, MOD.EL1011B	7/2.018	2527	4585	07/02/2018	350,00	318,44
70593	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDAMARCA HP MODELO M176N, COR BRANCA	9/2.018	139	4585	18/07/2018	2.500,00	2.237,50
Total: 6							**Valor:6.000,32**

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
436	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	50,00	50,00
438	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	4,00	4,00
447	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	4,00	4,00
449	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	4,00	4,00
1247	ARMARIO DE MADEIRA C/ 02 PORTAS				20/07/1995	42,00	42,00
1993	MESA DE MADEIRA 0,38X0,70X0,70				20/07/1995	12,00	12,00
2162	MESA DE MADEIRA MED. 0,80X0,80X0,60				20/07/1995	2,00	2,00
3516	ARMARIO DE MADEIRA C/ 02 PORTAS				20/07/1995	30,00	30,00
8556	ARMARIO DE ACO C/ 04 GAVETAS				20/07/1995	100,00	100,00
8723	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
8726	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
8736	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				20/07/1995	80,00	80,00
8748	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
8754	ESCRIVANINHA DE MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
9106	MESA P/ TELEFONE				20/07/1995	15,00	15,00
9222	FRIGOBAR, ELETROLUZ				20/07/1995	130,00	130,00
9291	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	4,00	4,00
10548	ARQUIVO DE ACO C/ 08 GAVETAS				20/07/1995	100,00	100,00
10549	ARQUIVO DE ACO C/ 08 GAVETAS				20/07/1995	100,00	100,00
12173	PAR DE MODULO TERMINA				20/07/1995	480,00	480,00
12238	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				20/07/1995	5,00	5,00
14066	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS, PANDIN				20/07/1995	40,00	40,00
15683	CADEIRA FIXA ESTOFADA				20/07/1995	4,00	4,00
16181	PRE MISTURADORA A FRIO MOD PMF				20/07/1995	6.000,00	6.000,00
16182	CALDEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO				20/07/1995	7.000,00	7.000,00
16255	ESCRIVANINHA C/03 GAVETAS				20/07/1995	110,00	110,00
16270	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS				20/07/1995	70,00	70,00
16525	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	5,00	5,00
16849	ARMARIO DE MADEIRA C/ 02 PORTAS				20/07/1995	50,00	50,00
16887	MESA 1,00X0,70				20/07/1995	30,00	30,00
16937	MESA				20/07/1995	30,00	30,00
17501	MESA C/ 06 GAVETAS, BALFAR				20/07/1995	545,00	545,00
18050	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS				20/07/1995	50,00	50,00
18237	CADEIRA DE MADEIRA				20/07/1995	18,00	18,00
18570	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				20/07/1995	12,00	12,00

19079	EXTINTOR DE PO-QUIMICO, 02 KG				20/07/1995	50,00	50,00	
19086	EXTINTOR DE PO-QUIMICO, 02 KG				20/07/1995	50,00	50,00	

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
19487	ESCRIVANINHA DE MAD. P/ PROFESSOR 02 GAV, BELLO				20/07/1995	80,00	80,00
19600	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				20/07/1995	80,00	80,00
19681	ESCRIVANINHA C/06 GAVETAS				20/07/1995	120,00	120,00
19794	MESA P/IMPRESSORA				20/07/1995	30,00	30,00
19974	CADEIRA FIXA ESTOFADA				20/07/1995	15,00	15,00
20156	VIDEO CASSETE C/ 04 CABEÇAS, MARCA PHILIPS				20/07/1995	1.178,00	1.178,00
20285	MIMIOGRAFO A ALCOOL MANUAL, MENNO				20/07/1995	350,00	350,00
20458	CAMINHAO MERCEDEX BENZ 2318/51 6X4, COR BRANCO CINZA PRATA, EQUIPC/ CAÇ. BASC. 95/95 NBO8018 CHASSI 9BM386364SBO58681				20/07/1995	156.880,00	156.880,00
21826	MIMIOGRAFO A ALCOOL MANUAL, MENNO				28/02/1996	300,00	300,00
21959	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MAD. (MESA E CADEIRA)				28/02/1996	44,00	44,00
21997	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MAD. (MESA E CADEIRA)				28/02/1996	44,00	44,00
22014	MIMIOGRAFO A ALCOOL MANUAL, MENNO				09/04/1996	300,00	300,00
22239	CADEIRA FIXA DE PALHINHA				03/06/1996	45,00	45,00
22245	CADEIRA FIXA DE PALHINHA				03/06/1996	45,00	45,00
22583	BOTIJA DE GAS 13 KG				04/09/1996	250,00	250,00
22849	CARTEIRA ESCOLAR				06/09/1996	46,50	46,50
23249	EXTINTOR DE INCENDIO 08 KILOS				30/09/1996	160,00	160,00
23301	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23349	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				08/11/1996	64,00	64,00
23376	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				08/11/1996	64,00	64,00
23377	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				08/11/1996	64,00	64,00
23451	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23471	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23547	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23587	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23612	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23616	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23649	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23668	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23684	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23688	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23697	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				08/11/1996	64,00	64,00
23705	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				12/11/1996	64,00	64,00
23778	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23783	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23784	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
23786	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23802	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23812	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23816	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23821	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23826	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23838	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23864	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23865	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23867	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
23872	CARTEIRA UNIVERSIT|RIA				13/11/1996	54,00	54,00
24218	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000				07/04/1997	734,00	734,00
24228	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				07/04/1997	139,00	139,00
24229	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				07/04/1997	139,00	139,00
24509	IMPRESSORA HP 820				01/07/1997	898,20	898,20
24605	SERRA MARMORE MODELO GMS 34, BOSCH				06/08/1997	250,00	250,00
24659	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, CHASSI 9C2JC250WVR04082 COR ANO 1997 PLACA - NBD3699				26/09/1997	3.490,00	3.490,00
25123	ARMARIO COM 02 PORTAS MED. 1.80X1.10X0.42				19/11/1997	160,00	160,00
25303	CARTEIRA ESCOLAR				09/03/1998	30,00	30,00
25540	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25542	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25560	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25562	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25568	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25575	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25600	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25602	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25608	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25609	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25615	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25617	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25618	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25620	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25626	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25631	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25640	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
25642	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25643	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25648	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25653	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25659	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25661	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25662	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85

25664	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25667	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25670	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25686	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25760	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25762	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25767	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25768	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25769	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25772	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25775	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25779	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25780	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25785	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25786	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25788	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25794	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25800	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25816	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25817	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25823	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
25916	CONJUNTO ESCOLAR DE MADEIRA (MESA E CADEIRA)				30/04/1998	49,85	49,85
26410	IMPRESSORA HP DT 8K JET				09/11/1998	825,00	825,00
26413	MESA PARA COMPUTADOR				20/10/1998	30,00	30,00
26536	MESA				27/04/1999	70,00	70,00
26548	MESA EM MELAMINIO MED 2,00X1,00X0,75M, FERROPLAST				04/05/1999	165,00	165,00
26549	MESA EM MELAMINIO MED 2,00X1,00X0,75M, FERROPLAST				04/05/1999	165,00	165,00
26550	MESA EM MELAMINIO MED 2,00X1,00X0,75M, FERROPLAST				04/05/1999	165,00	165,00
26551	MESA EM MELAMINIO MED 2,00X1,00X0,75M, FERROPLAST				04/05/1999	165,00	165,00
26555	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
26556	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26557	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26558	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26560	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26561	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26563	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26564	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26565	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26567	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26568	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26569	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26570	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26571	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26572	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26573	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26574	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26575	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26577	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26578	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26580	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26582	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26583	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26584	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26585	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26587	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26588	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26589	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26590	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26591	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26592	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26593	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26594	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26596	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26597	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26598	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26599	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00
26600	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/05/1999	26,00	26,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
26603	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 PRAT., PANDIN				04/05/1999	370,00	370,00
26604	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 PRAT., PANDIN				04/05/1999	370,00	370,00
26605	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 PRAT., PANDIN				04/05/1999	370,00	370,00
26607	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 PRAT., PANDIN				04/05/1999	370,00	370,00
26608	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26609	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26626	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26638	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26640	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26649	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26650	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26652	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26653	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26666	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26668	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26672	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26677	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26680	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00

26687	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26690	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26694	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26727	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26737	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26741	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26752	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26753	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26754	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26768	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26770	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26779	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26780	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26784	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26788	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26789	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26798	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26799	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26802	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
26807	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26810	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26812	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26824	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26856	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26861	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26864	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26875	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26880	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26883	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26889	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26897	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26899	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26902	CADEIRA DE MADEIRA				04/05/1999	25,00	25,00
26913	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26915	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26920	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26927	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26932	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26936	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26943	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26959	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26961	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26972	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26975	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26978	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26981	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26983	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26988	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26989	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26991	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26997	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
26999	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27000	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27009	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27012	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27019	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
27021	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27022	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27030	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27034	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27035	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27036	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27038	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27043	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27044	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27052	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27058	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27059	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27064	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27075	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27080	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27105	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27114	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27116	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27119	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27121	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27124	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27133	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27135	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27136	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27137	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27139	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27144	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27145	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27149	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00

27161	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27165	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27167	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27168	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27179	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27184	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27185	MESA DE MADEIRA MED 40X60 CM DE ALTURA				04/05/1999	45,00	45,00
27212	CADEIRA P/ PROFESSOR				06/05/1999	37,00	37,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
27214	CADEIRA P/ PROFESSOR				06/05/1999	37,00	37,00
27239	MESA TIPO ESCRIVANINHA 02 GAVETAS CEREJEIRAS				12/05/1999	245,00	245,00
27243	MESA P/ SALA DO PREFESOR, MED 3,00X0,90X0,82				12/05/1999	390,00	390,00
27287	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				14/06/1999	34,00	34,00
27310	MESA DE ESCRITaRIO C/ 03 GAV, 150X70X74CM				14/07/1999	118,00	118,00
27311	MESA DE ESCRITaRIO C/ 03 GAV, 150X70X74CM				14/07/1999	118,00	118,00
27312	ARQUIVO DE ACO P/ FICHA CATOLOGR C/ 06 GAVE PANDIN				14/07/1999	390,00	390,00
27318	CADEIRA GIRATaRIA MOD SECRETaRIA, DANNA				14/07/1999	79,00	79,00
27358	VIDEO-CASSETE 04 CABEÇAS, TOSHIBA				28/07/1999	379,00	379,00
27360	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 220V				28/07/1999	639,00	639,00
27361	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 220V				28/07/1999	639,00	639,00
27363	BEBEDOURO IBBL, MOD GEN 2000				28/07/1999	229,00	229,00
27364	BEBEDOURO IBBL, MOD GEN 2000				28/07/1999	229,00	229,00
27366	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA C/ 12 PRAT., PANDIN				28/07/1999	20,00	20,00
27369	ESTANTE EM ACO DUPLA FACE C/ 10 BANDEIJAS				28/07/1999	290,00	290,00
27370	ESTANTE EM ACO DUPLA FACE C/ 10 BANDEIJAS				28/07/1999	290,00	290,00
27371	ESTANTE EM ACO DUPLA FACE C/ 10 BANDEIJAS				28/07/1999	290,00	290,00
27372	ESTANTE EM ACO DUPLA FACE C/ 10 BANDEIJAS				28/07/1999	290,00	290,00
27424	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27425	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27426	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27427	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27428	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27429	BIBLIOCANTO EM AÇO, PANDIN				28/07/1999	2,00	2,00
27856	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27857	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27858	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27859	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27861	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27862	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27864	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27865	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27866	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27867	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27868	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27869	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27870	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
27871	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27872	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27873	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27874	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27875	COL PEQUENO AMIGO				10/08/1999	5,56	5,56
27878	LIVRO O PODER INFINITO DA SUA MENTE				10/08/1999	12,33	12,33
27880	LIVRO O PODER INTERIOR				10/08/1999	7,23	7,23
27881	LIVRO O PODER INTERIOR				10/08/1999	7,23	7,23
27882	LIVRO OS OUTROS PUDERAM VOCE TAMBEM PODE				10/08/1999	14,03	14,03
27883	LIVRO OS OUTROS PUDERAM VOCE TAMBEM PODE				10/08/1999	14,03	14,03
27884	LIVRO OTIMISMO E FELICIDADE				10/08/1999	10,20	10,20
27885	LIVRO OTIMISMO E FELICIDADE				10/08/1999	10,20	10,20
27886	LIVRO PODE QUEM PENSA QUE PODE				10/08/1999	9,27	9,27
27887	LIVRO PODE QUEM PENSA QUE PODE				10/08/1999	9,27	9,27
27890	LIVRO A CURA PELA PALAVRA				10/08/1999	12,67	12,67
27891	LIVRO A CURA PELA PALAVRA				10/08/1999	12,67	12,67
27893	LIVRO A VIDA É UMA FESTA				10/08/1999	10,12	10,12
27894	LIVRO AQUARIUS: ANOVA ERA CHEGOU				10/08/1999	9,18	9,18
27895	LIVRO AQUARIUS: ANOVA ERA CHEGOU				10/08/1999	9,18	9,18
27896	LIVRO CONHECER-TE E CONHECERAS O TEU PODER				10/08/1999	11,82	11,82
27897	LIVRO CONHECER-TE E CONHECERAS O TEU PODER				10/08/1999	11,82	11,82
27898	LIVRO HELENA				10/08/1999	3,74	3,74
27900	LIVRO ALIENISTA				10/08/1999	3,74	3,74
27903	LIVRO MEMÓRIA DE AIRIES				10/08/1999	3,74	3,74
27904	COL ISAÚ E JACA				10/08/1999	1,00	1,00
27905	COL RESSUREIÇÃO				10/08/1999	1,00	1,00
27949	COL UM LIVRO CHEIO DE ACAO				10/08/1999	11,90	11,90
27955	LIVRO DIDATICA/ EDIT CORTEZ				10/08/1999	19,55	19,55
27956	COL BRASILEIROS DO SEC XX				10/08/1999	6,38	6,38
27957	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27958	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27959	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27960	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27961	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27962	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27963	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27964	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
27965	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55

27966	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27967	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27968	LIVRO HAMLET				10/08/1999	19,55	19,55
27969	LIVRO SENHORA				10/08/1999	3,10	3,10
27970	LIVRO GUARANI				10/08/1999	3,10	3,10
27971	LIVRO LUCÍULA				10/08/1999	3,12	3,12
27972	LIVRO TIL				10/08/1999	3,12	3,12
27973	LIVRO 5 MINUTOS				10/08/1999	3,12	3,12
27974	LIVRO A PATA DA GAZELA				10/08/1999	3,12	3,12
27976	LIVRO O GAÚCHO				10/08/1999	3,12	3,12
27977	LIVRO IRACEMA				10/08/1999	3,12	3,12
27978	LIVRO GUERRAS DOS MASCOTES				10/08/1999	3,12	3,12
27979	LIVRO SONHOS D OURO				10/08/1999	3,12	3,12
27980	LIVRO O SERTANEJO				10/08/1999	3,12	3,12
27981	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27982	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27983	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27984	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27985	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27986	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27987	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27988	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27989	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27990	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27991	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27992	COL BICHO FALANTE				10/08/1999	1,70	1,70
27993	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,69	1,69
27994	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,69	1,69
27995	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
27996	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
27997	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
27998	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
27999	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28000	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28001	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28002	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
28003	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28004	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28005	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28006	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28007	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28008	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28009	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28010	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28011	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28012	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28013	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28014	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28015	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28016	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28017	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28018	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28019	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28020	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28021	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28022	COL HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL				10/08/1999	1,64	1,64
28023	LIVRO A INFORMATICA NO BRASIL 2ª FASE				10/08/1999	18,70	18,70
28024	LIVRO A INFORMATICA NO BRASIL 2ª FASE				10/08/1999	18,70	18,70
28025	LIVRO DOLARIZACAO				10/08/1999	19,55	19,55
28026	LIVRO DOLARIZACAO				10/08/1999	19,55	19,55
28027	LIVRO PRONTO SOCORRO DE PLANTAS				10/08/1999	8,50	8,50
28029	LIVRO ADESTRAMENTO DO CAVALO, NOBEL				10/08/1999	24,65	24,65
28030	LIVRO FUNCOES NUMERICAS, NOBEL				10/08/1999	34,85	34,85
28032	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28033	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28034	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28035	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28036	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28037	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28038	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28039	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28040	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28041	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
28042	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28043	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28044	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28045	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28046	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28047	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28048	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28049	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28050	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28051	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28052	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28053	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36

28054	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28055	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28056	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28057	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28058	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28059	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28060	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28061	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28062	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28063	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28064	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28065	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28066	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28067	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28068	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28069	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28070	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28071	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28072	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28073	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28074	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28075	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28076	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28077	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28078	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28079	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28080	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28081	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28082	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28083	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28084	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28085	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28086	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28087	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28088	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28089	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28090	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28091	COL BICHOS E FANTASIAS				10/08/1999	1,36	1,36
28092	LIVRO O FILOSOFO E O POLITICO				10/08/1999	12,75	12,75
28093	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,47	6,47
28094	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,46	6,46
28095	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28096	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28097	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28098	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28099	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28100	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28101	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28107	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28108	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28110	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28111	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28112	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28113	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28114	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28115	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28116	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28117	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28118	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28119	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28120	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28121	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28123	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28124	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28125	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28126	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28127	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28128	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28129	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28130	COL PREST+GIO				10/08/1999	6,37	6,37
28132	COL COMO FUNCIONA				10/08/1999	10,64	10,64
28133	COL COMO FUNCIONA				10/08/1999	10,62	10,62
28134	COL COMO FUNCIONA				10/08/1999	10,62	10,62
28135	COL COMO FUNCIONA				10/08/1999	10,62	10,62
28136	COL PARAISO DA CR 5 E 7				01/08/1999	1,10	1,10
28137	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28139	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28140	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28141	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28142	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28143	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28144	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28145	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28146	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28147	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06

28148	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28149	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28150	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28151	COL PARAISO DA CR 5 E 7				10/08/1999	1,06	1,06
28152	LIVRO FILOSOFIA DA EDUCACAO				10/08/1999	13,75	13,75
28153	LIVRO FILOSOFIA DA EDUCACAO				10/08/1999	13,73	13,73
28154	LIVRO ETICA E SOCIABILIDADE				10/08/1999	23,38	23,38
28155	LIVRO PARA LER A FENOMENOLOGIA DO ESPIRITO				10/08/1999	14,03	14,03
28156	LIVRO LINGUAGEM DESEVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM				10/08/1999	22,10	22,10
28158	DICIONARIO BRASILEIRO DE EDUCACAO				10/08/1999	28,05	28,05
28159	DICIONARIO BRASILEIRO DE EDUCACAO				10/08/1999	28,05	28,05
28161	LIVRO PRIMEIROS SOCORROS				10/08/1999	5,63	5,63
28164	LIVRO PLANO MARKETING				10/08/1999	21,25	21,25
28166	LIVRO AQUARIOS: INSTALACAO E ORCAMENTACAO				10/08/1999	10,20	10,20
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28167	LIVRO NUTRICAO: AVES DOMESTICAS				10/08/1999	36,55	36,55
28168	LIVRO ALCOOLISMO MITOS E REALIDADE				10/08/1999	23,80	23,80
28170	COL FAB DO BOSQUE - O CORVO E A RAPOSA				10/08/1999	3,90	3,90
28171	COL FAB DO BOSQUE - O CORVO E A RAPOSA				10/08/1999	3,85	3,85
28172	COL FAB DO BOSQUE - A RAPOSA E AS UVAS				10/08/1999	3,85	3,85
28173	COL FAB DO BOSQUE - A RAPOSA E AS UVAS				10/08/1999	3,85	3,85
28174	COL FAB DO BOSQUE - A LEBRE E A TARTARUGA				10/08/1999	3,85	3,85
28175	COL FAB DO BOSQUE - A LEBRE E A TARTARUGA				10/08/1999	3,85	3,85
28176	COL FAB DO BOSQUE - A ASSEMBLEIA DOS RATINHOS				10/08/1999	3,85	3,85
28177	COL FAB DO BOSQUE - A ASSEMBLEIA DOS RATINHOS				10/08/1999	3,85	3,85
28178	COL FAB DO BOSQUE - O LEAO E O RATO				10/08/1999	3,85	3,85
28179	COL FAB DO BOSQUE - O LEAO E O RATO				10/08/1999	3,85	3,85
28180	COL FAB DO BOSQUE - A RAPOSA E A CEGONHA				10/08/1999	3,85	3,85
28181	COL FAB DO BOSQUE - A RAPOSA E A CEGONHA				10/08/1999	3,85	3,85
28182	COL FAB DO BOSQUE - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CI				10/08/1999	3,85	3,85
28183	COL FAB DO BOSQUE - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CI				10/08/1999	3,85	3,85
28185	LIVRO O AMANUENSE BELMIRO				10/08/1999	13,01	13,01
28188	LIVRO MINHOCAS MANUAL PRATICO SOBRE MINHOCULTURA				10/08/1999	10,20	10,20
28190	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,65	1,65
28191	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28192	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28193	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28194	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28195	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28196	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28197	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28198	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28199	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28200	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28201	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28202	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28203	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28204	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28206	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28207	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28208	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28209	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28210	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28211	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28212	COL MARGARIDA II				10/08/1999	1,55	1,55
28213	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28214	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28215	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28216	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28217	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28218	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28219	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28220	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28221	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28222	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28223	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28224	COL CLASSICOS DO HUMOR				10/08/1999	1,70	1,70
28226	LIVRO A CORUJA				10/08/1999	10,20	10,20
28227	COL AS TRES IRMAS				10/08/1999	6,72	6,72
28228	COL AS TRES IRMAS				10/08/1999	6,72	6,72
28230	LIVRO QUE DIFICULDADE				10/08/1999	6,72	6,72
28231	LIVRO DIDATICA DA MATEMATICA				10/08/1999	12,75	12,75
28232	LIVRO DIDATICA DA MATEMATICA				10/08/1999	12,75	12,75
28233	LIVRO HISTORIA DA ALIMENTACAO VOL I				10/08/1999	46,75	46,75
28234	LIVRO HISTORIA DA ALIMENTACAO VOL II				10/08/1999	46,75	46,75
28235	LIVRO ESCRITOS DE FILOSOFIA II - ETICA E CULTURA				10/08/1999	14,96	14,96
28236	LIVRO ETICA E RACIONALIDADE MODERNA				10/08/1999	16,83	16,83
28237	LIVRO O INDIVIDUO EM FORMACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28238	LIVRO O INDIVIDUO EM FORMACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28239	LIVRO FUNCOES ARITMETICA/ NUMEROS NOTAVEIS				10/08/1999	30,60	30,60
28242	LIVRO O MERCADO AGRICOLA BRASILEIRO				10/08/1999	23,80	23,80
28243	LIVRO O MERCADO AGRICOLA BRASILEIRO				10/08/1999	23,80	23,80
28244	LIVRO CALABAR - O ELOGIO DA TRAICAO				10/08/1999	8,50	8,50
28245	LIVRO CALABAR - O ELOGIO DA TRAICAO				10/08/1999	8,50	8,50
28246	LIVRO TEMAS DE SAUDE! HIGIENE FISICA E DO AMBIENTE				10/08/1999	14,88	14,88
28248	LIVRO A QUESTAO SOCIAL NO BRASIL				10/08/1999	28,90	28,90

28250	LIVRO O CAMINHO POETICO DE PARNENICES				10/08/1999	5,61	5,61
28251	LIVRO GOTA D'AGUA-UMA TRAGEDIA BRASILIERA				10/08/1999	19,55	19,55
28252	LIVRO GOTA D'AGUA-UMA TRAGEDIA BRASILIERA				10/08/1999	19,55	19,55
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28254	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28255	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28256	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28257	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28258	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28259	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28260	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28261	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28262	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28263	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28264	COL OMELHOR DA LITERATURA				10/08/1999	6,80	6,80
28265	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,58	3,58
28267	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28268	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28270	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28274	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28275	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28276	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28277	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28281	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28282	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28283	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28284	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28286	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28287	COL FAB DE OURO				10/08/1999	3,54	3,54
28290	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,94	5,94
28292	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28293	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28295	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28296	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28297	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28298	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28300	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28302	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28304	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28305	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28306	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28307	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28311	COL TRAVESSIAS				10/08/1999	5,84	5,84
28319	LIVRO O PEIXE ARCO IRIS				10/08/1999	21,67	21,67
28320	LIVRO PEIXE ARCO-IRIS EM MISSAO DE RESGATE				10/08/1999	21,67	21,67
28321	LIVRO MATIAS E AS PEDRAS MAGICAS				10/08/1999	21,67	21,67
28323	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28324	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28325	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28326	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28327	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28328	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28329	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28330	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28331	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28332	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28333	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28334	COL HIST DE ECOLOGIA				01/08/1999	1,70	1,70
28336	LIVRO VIDA E MORTE DE M.J. GONZAGA DE SA				10/08/1999	7,74	7,74
28337	LIVRO HISTORIAS E SONHOS				10/08/1999	10,29	10,29
28338	LIVRO LOUCUCOES TRADICIONAIS NO BRASIL				10/08/1999	21,25	21,25
28339	LIVRO SUPERTICOES NO BRASIL				10/08/1999	29,75	29,75
28340	LIVRO VAQUEIROS E CANTADORES				10/08/1999	22,10	22,10
28341	LIVRO CONTOS TRADICIONAIS DO BRASIL				10/08/1999	12,75	12,75
28342	LIVRO GEOGRAFIA DOS MITOS BRASILEIROS				10/08/1999	25,50	25,50
28343	LIVRO MUDANCAS SOCIAIS NO BRASIL				10/08/1999	21,68	21,68
28344	LIVRO MUDANCAS SOCIAIS NO BRASIL				10/08/1999	21,68	21,68
28346	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,31	1,31
28347	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28348	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28349	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28350	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28351	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28353	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28354	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28355	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28357	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28358	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28359	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28360	COL FANTASIAS DOS VEGETAIS				10/08/1999	1,27	1,27
28361	COL AVENTURA NA CIENCIAS - LUZ				10/08/1999	7,48	7,48
28362	COL AVENTURA NA CIENCIAS - VIDA				10/08/1999	7,48	7,48
28364	COL AVENTURA NA CIENCIAS - TEMPO E ESPACO				10/08/1999	7,48	7,48
28365	COL AVENTURA NA CIENCIAS - ELETRONICA				10/08/1999	7,48	7,48

28372	LIVRO VENCENDO A DEPRESSAO				10/08/1999	17,00	17,00
28373	LIVRO VENCENDO A DEPRESSAO				10/08/1999	17,00	17,00
28376	LIVRO ADMINISTRE SEU STRESS				10/08/1999	16,15	16,15
28377	LIVRO ADMINISTRE SEU STRESS				10/08/1999	16,15	16,15
28380	COL ESCALADA - A FILA				10/08/1999	7,24	7,24
28381	COL ESCALADA - O MENINO, A CIDADE E O FUTURO				10/08/1999	7,22	7,22
28382	COL ESCALADA - O QUE O CORACAO MANDAR				10/08/1999	7,22	7,22
28384	LIVRO DIREITO DAS OBRIGACOES				10/08/1999	17,92	17,92
28385	LIVRO DIREITO DAS OBRIGACOES				10/08/1999	17,92	17,92
28386	LIVRO APLICACOES PRATICAS DO CODIGO DE BARRAS				10/08/1999	13,60	13,60
28387	LIVRO APLICACOES PRATICAS DO CODIGO DE BARRAS				10/08/1999	13,60	13,60
28388	LIVRO FILOSOFIA DO MUNDO - COSMOLOGIA FILOSOFICA				10/08/1999	26,18	26,18
28389	LIVRO FILOSOFIA E VIOLENCIA SENT E INT DA FILOSOFI				10/08/1999	16,83	16,83
28390	COL RIMANDO, LENDO, BRINC, APRED				10/08/1999	1,93	1,93
28391	COL RIMANDO, LENDO, BRINC, APRED				10/08/1999	1,91	1,91
28392	LIVRO JOÃO BOBO				10/08/1999	1,91	1,91
28393	COL RIMANDO, LENDO, BRINC, APRED				10/08/1999	1,91	1,91
28395	COL RIMANDO, LENDO, BRINC, APRED				10/08/1999	1,91	1,91
28397	COL RIMANDO, LENDO, BRINC, APRED				10/08/1999	1,91	1,91
28398	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28399	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28400	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28401	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28402	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28403	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28404	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28405	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28406	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28407	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28408	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40
28409	COL FANTASIA I II				10/08/1999	3,40	3,40

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
28410	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28411	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28412	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28413	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28415	COL STUDIO NOBEL JUVENIL				10/08/1999	12,75	12,75
28417	COL STUDIO NOBEL JUVENIL				10/08/1999	12,75	12,75
28418	COL STUDIO NOBEL JUVENIL				10/08/1999	12,75	12,75
28420	COL STUDIO NOBEL JUVENIL				10/08/1999	12,75	12,75
28421	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28422	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28423	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28424	COL RODA GIGANTE				10/08/1999	12,75	12,75
28428	COL STUDIO NOBEL JUVENIL				10/08/1999	12,75	12,75
28429	COL NARRADORES				10/08/1999	9,87	9,87
28430	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28431	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28432	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28433	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28434	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28435	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28436	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28437	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28438	COL NARRADORES				10/08/1999	9,84	9,84
28447	DICIONARIO INGLES/PORTUGUES				10/08/1999	38,25	38,25
28448	DICIONARIO INGLES/PORTUGUES				10/08/1999	38,25	38,25
28449	DICIONARIO INGLES/PORTUGUES				10/08/1999	38,25	38,25
28470	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28471	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28472	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28473	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28475	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28476	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28478	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28479	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28480	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28481	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28482	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
28483	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28484	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28486	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28487	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28488	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28489	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28491	COL FABULAS DE SEMPRE				10/08/1999	1,84	1,84
28493	LIVRO A CULTURA DO SIMULADO/ FIL E MODERNIDADE				10/08/1999	13,09	13,09
28494	LIVRO REUNIOES QUE FUNCIONAM				10/08/1999	17,00	17,00
28495	LIVRO REUNIOES QUE FUNCIONAM				10/08/1999	17,00	17,00
28497	LIVRO PEDAGOGIA EM TEMPOS DE CRISE/ O PENSAMENTO				10/08/1999	14,03	14,03
28500	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42
28502	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42
28504	COL SERELEPE				10/08/1999	1,42	1,42
28505	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42
28507	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42

28508	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42
28509	COL SAPECA				10/08/1999	1,42	1,42
28518	LIVRO ECONOMIA BRASILEIRA, NOBEL				10/08/1999	39,10	39,10
28520	LIVRO NUTRICAO ANIMAL, NOBEL				10/08/1999	41,65	41,65
28521	COL LIFE-BIBLIOTECA CIENT - O ENGENHEIRO				10/08/1999	14,89	14,89
28522	COL LIFE-BIBLIOTECA CIENT - AGUA				10/08/1999	14,87	14,87
28524	COL LIFE-BIBLIOTECA CIENT - NAVIOS				10/08/1999	14,87	14,87
28525	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,89	9,89
28527	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28528	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28529	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28530	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28531	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28532	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28533	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28534	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28535	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28536	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28537	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28538	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28539	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28540	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28541	COL AVENTURAS				10/08/1999	9,99	9,99
28543	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,87	2,87
28544	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28545	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28548	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28549	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28551	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28553	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28554	COL FABULAS DOS SONHOS				10/08/1999	2,83	2,83
28555	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28556	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28557	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28558	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28559	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28560	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28561	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28562	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28563	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28564	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28565	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28566	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28567	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28568	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28569	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28570	COL CIA DAS LETRAS DE LIT				10/08/1999	17,00	17,00
28577	COL PARAISO DA CR 3				10/08/1999	1,93	1,93
28584	LIVRO A CRISE DOS PARADIGMAS E A EDUCACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28585	LIVRO A CRISE DOS PARADIGMAS E A EDUCACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28586	LIVRO FORMACAO DE PROF - PENSAR E FAZER				10/08/1999	6,80	6,80
28587	LIVRO FORMACAO DE PROF - PENSAR E FAZER				10/08/1999	6,80	6,80
28588	LIVRO MATEM E EDUC - ALEGORIAS TECN E TEMAS AFINS				10/08/1999	6,80	6,80
28589	LIVRO MATEM E EDUC - ALEGORIAS TECN E TEMAS AFINS				10/08/1999	6,80	6,80
28590	LIVRO MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28591	LIVRO MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO				10/08/1999	6,80	6,80
28592	LIVRO NEOLIBERALISMO - A TRAGEDIA DO NOSSO TEMPO				10/08/1999	6,80	6,80
28593	LIVRO NEOLIBERALISMO - A TRAGEDIA DO NOSSO TEMPO				10/08/1999	6,80	6,80
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28594	LIVRO PLANEJAMENTO E EDUCACAO NO BRASIL				10/08/1999	6,80	6,80
28595	LIVRO PLANEJAMENTO E EDUCACAO NO BRASIL				10/08/1999	6,80	6,80
28596	LIVRO PROFESSORES E ATIVISTA DA ESFERA PUBLICA				10/08/1999	6,80	6,80
28597	LIVRO PROFESSORES E ATIVISTA DA ESFERA PUBLICA				10/08/1999	6,80	6,80
28598	LIVRO PESQ EDUCACIONAL - QUANTIDADE - QUALIDADE				10/08/1999	6,80	6,80
28599	LIVRO PESQ EDUCACIONAL - QUANTIDADE - QUALIDADE				10/08/1999	6,80	6,80
28600	LIVRO SOCIOLOGIA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO				10/08/1999	6,80	6,80
28601	LIVRO JUCA MULATO				10/08/1999	6,80	6,80
28603	LIVRO TECNOLOGIA DO LEITE				10/08/1999	35,70	35,70
28606	LIVRO CULTIVO DE ORQUIDIAS SEM TERRA				10/08/1999	22,10	22,10
28610	LIVRO VENDAS P/ QUEM NAO NASCEU VENDEDOR				10/08/1999	22,95	22,95
28611	LIVRO VENDAS P/ QUEM NAO NASCEU VENDEDOR				10/08/1999	22,95	22,95
28612	LIVRO O PROC PSICODIAGNOSTICO E AS TECN PROJETIVAS				10/08/1999	32,73	32,73
28613	LIVRO O PROC PSICODIAGNOSTICO E AS TECN PROJETIVAS				10/08/1999	32,73	32,73
28614	LIVRO ALEM DO ANO 2000				10/08/1999	36,55	36,55
28615	LIVRO ALEM DO ANO 2000				10/08/1999	36,55	36,55
28616	LIVRO AJUDANDO AS CRS A CONVIVER C/ O DIVORCIO				10/08/1999	25,50	25,50
28617	LIVRO AJUDANDO AS CRS A CONVIVER C/ O DIVORCIO				10/08/1999	25,50	25,50
28618	LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO				10/08/1999	10,20	10,20
28619	LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO				10/08/1999	10,20	10,20
28620	COL ERA UMA VEZ OUTRA VEZ				10/08/1999	7,15	7,15
28621	COL ERA UMA VEZ OUTRA VEZ				10/08/1999	7,16	7,16
28623	COL ERA UMA VEZ OUTRA VEZ				10/08/1999	7,16	7,16
28624	COL ERA UMA VEZ OUTRA VEZ				10/08/1999	7,16	7,16
28625	COL AVENTURA				10/08/1999	0,85	0,85
28626	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28627	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28628	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95

28630	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28632	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28633	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28634	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28636	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28637	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28638	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28639	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28640	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28641	COL AVENTURA				10/08/1999	0,95	0,95
28643	LIVRO HORTICULTURA AO ALCANCE DE TODOS				10/08/1999	11,90	11,90
28644	LIVRO DIAGNOSTICO E TRAT DOS PROBLEMAS DE APREND.				10/08/1999	15,30	15,30
28645	LIVRO DIAGNOSTICO E TRAT DOS PROBLEMAS DE APREND.				10/08/1999	15,30	15,30
28646	LIVRO A DINAMICA DA INFLACAO				10/08/1999	28,05	28,05
28647	LIVRO A DINAMICA DA INFLACAO				10/08/1999	28,05	28,05
28651	COL HIST DISTRAIDAS - SOSSO É UM SOPRO				01/08/1999	7,40	7,40
28652	COL HIST DISTRAIDAS - PE-DE-MOLEQUE				10/08/1999	7,40	7,40
28653	LIVRO O ANJO				10/08/1999	11,05	11,05
28654	LIVRO O ANJO				10/08/1999	11,05	11,05
28655	LIVRO O CONCEITO DE RELIGIAO EM HEGEL				10/08/1999	16,83	16,83
28656	LIVRO CALUNGA				10/08/1999	15,30	15,30
28657	LIVRO CALUNGA				10/08/1999	15,30	15,30
28658	LIVRO INTRADUCAO A FILOSOFIA				10/08/1999	23,38	23,38
28659	LIVRO DEUS NA FIOSOFIA DO SEC. XX				10/08/1999	34,00	34,00
28660	LIVRO COMO TORNAR-SE UM VERDADEIRO LIDER				10/08/1999	14,45	14,45
28661	LIVRO COMO TORNAR-SE UM VERDADEIRO LIDER				10/08/1999	14,45	14,45
28662	LIVRO ENCARE A VIDA DE FRENTE				10/08/1999	22,95	22,95
28663	LIVRO ENCARE A VIDA DE FRENTE				10/08/1999	22,95	22,95
28664	COL ESCOLA DE ARTE - DESENHANDO AS FIGURAS				10/08/1999	29,75	29,75
28665	COL ESCOLA DE ARTE - INTRODUCAO A PERSPECTIVA				10/08/1999	29,75	29,75
28666	COL ESCOLA DE ARTE - INTRODUCAO A PINTURA ACRILICA				10/08/1999	29,75	29,75
28667	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,80	4,80
28668	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,82	4,82
28669	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,82	4,82
28670	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,82	4,82
28671	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,82	4,82
28672	COL A HORA DA ESCOLA				10/08/1999	4,82	4,82
28673	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,80	4,80
28674	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,82	4,82
28675	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,82	4,82
28676	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,82	4,82
28677	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,82	4,82
28678	COL A HORA DA ESCOLA II				10/08/1999	4,82	4,82
28679	COL A HORA DA ESCOLA I				01/08/1999	4,80	4,80
28680	COL A HORA DA ESCOLA I				10/08/1999	4,82	4,82
28681	COL A HORA DA ESCOLA I				10/08/1999	4,82	4,82
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28682	COL A HORA DA ESCOLA I				10/08/1999	4,82	4,82
28683	COL A HORA DA ESCOLA I				10/08/1999	4,82	4,82
28684	COL A HORA DA ESCOLA I				10/08/1999	4,82	4,82
28685	LIVRO CONTOS E NOVELAS				10/08/1999	42,25	42,25
28686	LIVRO AS POMPAS DO MUNDO				10/08/1999	12,75	12,75
28687	LIVRO A FILOSOFIA NA CRISE DA MODERNIDADE				10/08/1999	16,83	16,83
28688	LIVRO FILOSOFIA POLITICA				10/08/1999	15,90	15,90
28689	LIVRO REVIRAVOLTA LINGUISTICO PROGRAMATICA				10/08/1999	0,01	0,01
28690	LIVRO ESCRITOR DE FILOSOFIA				10/08/1999	15,90	15,90
28691	LIVRO ESCRITOS DE FILOS - FILOSOFIA CULTURA				10/08/1999	21,25	21,25
28692	LIVRO INTRODUCAO AO PENSAMENTO FILOSOFICO				10/08/1999	13,09	13,09
28693	LIVRO MANUAL BASICO DE LICITACAO				10/08/1999	15,30	15,30
28694	LIVRO MANUAL BASICO DE LICITACAO				10/08/1999	15,30	15,30
28695	LIVRO CONVIVENDO COM GENTE DIFICIL				10/08/1999	14,45	14,45
28696	LIVRO CONVIVENDO COM GENTE DIFICIL				10/08/1999	14,45	14,45
28697	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,24	3,24
28698	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28699	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28700	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28701	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28702	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28703	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28704	COL PERSONAGENS QUE MUDARAM O MUNDO				10/08/1999	3,18	3,18
28706	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,24	3,24
28707	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28708	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28709	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28710	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28711	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28713	COL PERS Q MUDARAM O MUNDO - OS GRANDES CIENTISTAS				10/08/1999	3,18	3,18
28714	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28715	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28716	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28717	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28718	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28719	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28720	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28721	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,55	2,55
28722	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04

28724	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28725	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28726	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28728	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28729	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28730	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28731	COL CONTOS E FABULAS				10/08/1999	2,04	2,04
28732	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,10	1,10
28733	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28734	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28735	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28736	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28737	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28738	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28739	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28740	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28741	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28742	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28743	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28744	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28745	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28746	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28747	COL NO PAIS DA FELICIDADE				10/08/1999	1,06	1,06
28749	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28750	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28751	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28752	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28753	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28754	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28755	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28756	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28757	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28758	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28759	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28760	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28761	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28762	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28763	COL AVENTURA VISUAL				10/08/1999	20,40	20,40
28764	COL DESCOBERTA - CORAÇAO DE PEDRA				10/08/1999	6,40	6,40
28765	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,39	6,39
28766	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28767	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28768	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28769	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28770	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28771	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28772	COL EDJOVEM				10/08/1999	6,37	6,37
28774	LIVRO JUBIABA				10/08/1999	16,49	16,49
28775	COLEÇÃO JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28776	COL JORGE AMADO				10/08/1999	6,37	6,37
28777	LIVRO JUBIABA				10/08/1999	16,49	16,49
28778	LIVRO JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28780	COLEÇÃO JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28781	COLEÇÃO JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28783	COL JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28788	COL JORGE AMADO				10/08/1999	16,49	16,49
28789	CEARA VERMELHO				10/08/1999	2,55	2,55
28793	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,91	27,91
28794	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28795	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28796	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28797	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28798	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28799	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28800	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28801	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28802	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28803	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28804	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28805	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28806	COL CONHECER 2000				10/08/1999	27,93	27,93
28807	COL SALTARELO - SALTERELO				10/08/1999	5,88	5,88
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28808	COL SALTARELO - JOSEFINA, A GIRAFA METIDA				10/08/1999	5,86	5,86
28809	COL SALTARELO - O SABAO DOS BICHOS				10/08/1999	5,86	5,86
28810	COL OFICIO DA ARTE - COMER UM SONHO				10/08/1999	8,07	8,07
28817	COL VILA RICA				10/08/1999	18,82	18,82
28819	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28820	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28821	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28822	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28824	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28825	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28826	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28827	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28828	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28830	LIVRO QUESTOES PRATICAS DA LINGUA PORTUGUESA				10/08/1999	13,73	13,73

28831	ATLAS DE ANATOMIA HUMANA				10/08/1999	21,25	21,25
28832	ATLAS DE ANATOMIA HUMANA				10/08/1999	21,25	21,25
28833	ATLAS DE ANATOMIA HUMANA				10/08/1999	21,25	21,25
28834	ATLAS UNIVERSAL				10/08/1999	21,25	21,25
28835	ATLAS UNIVERSAL				10/08/1999	21,25	21,25
28836	ATLAS UNIVERSAL				10/08/1999	21,25	21,25
28837	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28838	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28839	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28840	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28841	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28842	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28847	COL VILA RICA				10/08/1999	18,88	18,88
28854	COL VER DE PERTO A NATUREZA - INSETOS				16/08/1999	7,88	7,88
28857	COL VER DE PERTO A NATUREZA - O TEMPO				16/08/1999	7,88	7,88
28859	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28860	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28862	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28863	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28864	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28865	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28866	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28867	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28868	LIVRO HIST EM MOVIMENTO-GUERRA FRIA A ERA DO MEDO				16/08/1999	6,81	6,81
28869	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28870	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28871	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28873	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28874	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28875	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28876	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28878	COL SAMBALELE				16/08/1999	6,50	6,50
28879	COL VOO LIVRE				16/08/1999	7,57	7,57
28880	COL VOO LIVRE				16/08/1999	7,57	7,57
28881	COL VOO LIVRE				16/08/1999	7,57	7,57
28882	COL VOO LIVRE				16/08/1999	7,57	7,57
28886	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28887	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28888	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28889	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28890	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28891	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28892	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28893	COL BARQUINHO DE PAPEL				16/08/1999	6,04	6,04
28894	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28895	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28896	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28898	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28899	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28900	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28901	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28902	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28903	COL CONTOS DE GRIMM				16/08/1999	6,50	6,50
28904	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28905	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28906	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28907	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28908	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28909	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28910	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28911	COL SMPRE LIVRE				16/08/1999	6,50	6,50
28912	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28913	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28915	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28916	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28917	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28918	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28919	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28920	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28922	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28923	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28924	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28925	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28926	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28927	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28929	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28930	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28931	COL GUERRAS E REVOLUCOES BRASILEIRAS				16/08/1999	6,81	6,81
28932	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28933	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28934	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28935	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28936	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28937	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28938	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28939	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41

28940	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28941	COL NOS TEMPOS DA BIBLIA				16/08/1999	9,41	9,41
28942	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28943	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28944	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28945	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28946	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28947	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28948	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28949	COL CONTOS DE ANDERSON				16/08/1999	6,50	6,50
28951	LIVRO DIDATICA ESPECIAL				16/08/1999	15,88	15,88
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28953	LIVRO CONVIVENDO COM A PRE-ESCOLA				16/08/1999	15,88	15,88
28956	LIVRO PROCESSO DE ALFABETIZACAO				16/08/1999	15,88	15,88
28957	LIVRO BIOLOGIA EDUCACIONAL				16/08/1999	15,88	15,88
28958	LIVRO PONTO DE PSICOLOGIA DESENVOLVIMENTO				16/08/1999	15,88	15,88
28960	LIVRO CONTAR HIST UMA ARTE SEM IDADE				16/08/1999	15,88	15,88
28961	LIVRO PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM				16/08/1999	15,88	15,88
28962	LIVRO PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM				16/08/1999	15,88	15,88
28963	LIVRO LITERATURA INFANTIL TEORIA E PRATICA				16/08/1999	15,88	15,88
28964	LIVRO DIDATICA DA RESOLUCAO DE PROBLEMAS DE MATEM				16/08/1999	15,88	15,88
28965	LIVRO DIDATICA GERAL				16/08/1999	15,88	15,88
28966	LIVRO PSICOLOGIA EDUCACIONAL				16/08/1999	15,88	15,88
28967	LIVRO O PENSAMENTO LING. CRIANCA SEGUNDO PIAGET				16/08/1999	15,88	15,88
28968	LIVRO FILOSOFIA E HISTORIA DA EDUCACAO				16/08/1999	15,88	15,88
28969	LIVRO GESTAO DEMOCRATICA DA ESCOLA PUBLICA				15/08/1999	15,88	15,88
28970	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28971	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28972	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28973	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28974	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28975	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28976	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28977	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28978	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28979	COL A DESCOBERTA DA MATEMATICA				16/08/1999	7,27	7,27
28980	LIVRO ORGANIZACAO DO TRABALHO NA ESCOLA				16/08/1999	11,20	11,20
28982	LIVRO A LING PORT NO CORAÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA				16/08/1999	11,20	11,20
28983	LIVRO OS SUJEITOS NO UNIVERSO DA ESCOLA				16/08/1999	11,20	11,20
28984	LIVRO HISTORIAS DE PROFESSORES				16/08/1999	11,20	11,20
28985	LIVRO BUSCANDO CAMINHOS PARA PRE-ESCOLA				16/08/1999	11,20	11,20
28986	LIVRO FUND. PSICOLOGIA EDUCACIONAL				16/08/1999	11,20	11,20
28987	LIVRO A CRIANCA EO LIVRO GUIA PRATICO				16/08/1999	11,20	11,20
28988	LIVRO A VERDADE SOBRE O VESTIBULAR				16/08/1999	11,20	11,20
28989	LIVRO EDUCACAO E LAZER				16/08/1999	11,20	11,20
28990	LIVRO COMO INCENTIVAR O HABITO DA LEITURA				16/08/1999	11,20	11,20
28991	LIVRO TA PRONTO, SEU LOBO?				16/08/1999	11,20	11,20
28992	LIVRO ESSA ESCOLA CHAMA VIDA				16/08/1999	11,20	11,20
28993	LIVRO DE OLHOS ABERTOS				16/08/1999	11,20	11,20
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
28994	LIVRO FALA MARIA FAVELA				16/08/1999	11,20	11,20
28996	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
28997	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
28998	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29000	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29001	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29002	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29003	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29004	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29005	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29006	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29008	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29009	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29010	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29011	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29012	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29014	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29015	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29016	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29017	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29018	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29019	COL O COTIDIANO DA HISTORIA				16/08/1999	8,03	8,03
29020	LIVRO O GATINHO PERDIDO				16/08/1999	5,51	5,51
29021	LIVRO O PATINHO E A PENA				16/08/1999	5,51	5,51
29022	LIVRO CORRE, RATINHO				16/08/1999	5,51	5,51
29024	LIVRO ZEBRINHA				16/08/1999	5,51	5,51
29025	LIVRO FAMILIA RATALÃO				16/08/1999	5,51	5,51
29026	LIVRO ÓCULOS PARA LUZIA				16/08/1999	5,51	5,51
29029	LIVRO A PANTERA NEGRA				16/08/1999	5,51	5,51
29030	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29031	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29034	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29035	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29036	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29037	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29038	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29039	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**

29040	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29041	LIVRO VIAGEM PELA GEOGRAFIA				16/08/1999	8,03	8,03
29043	COL SECULO XX				16/08/1999	9,95	9,95
29044	COL SECULO XX				16/08/1999	9,95	9,95
29045	COL SECULO XX				16/08/1999	9,95	9,95
29047	COL SECULO XX				16/08/1999	9,95	9,95
29048	LIVRO CAPIATES DA AREIA				15/08/1999	8,34	8,34
29049	LIVRO INOCÊNCIA				15/08/1999	8,34	8,34
29051	LIVRO POEMAS DE ALVARO DE CAMPOS				15/08/1999	8,34	8,34
29052	LIVRO A ESCRAVA ISAURA				15/08/1999	8,34	8,34
29053	LIVRO POEMAS				15/08/1999	8,34	8,34
29054	LIVRO A HORA DA ESTRELA				15/08/1999	8,34	8,34
29056	LIVRO A ILUSTRE CASA DE RAMIRES				15/08/1999	8,34	8,34
29058	LIVRO MENSAGEM				15/08/1999	8,34	8,34
29059	LIVRO ROMANCEIRO DA INCONFIDENCIA				15/08/1999	8,34	8,34
29060	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29061	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29063	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29064	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29065	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29066	COL PROCURANDO FIRME				16/08/1999	6,50	6,50
29067	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29068	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29069	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29070	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29071	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29072	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29073	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29074	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29075	COL GUERRA QUE MUDARAM O MUNDO				16/08/1999	6,87	6,87
29077	COL POR QUE? CORES				18/06/1999	11,76	11,76
29078	COL POR QUE? NATUREZA				18/06/1999	11,76	11,76
29079	COL POR QUE? CORPO HUMANO				18/08/1999	11,76	11,76
29080	COL POR QUE? CLIMA				18/08/1999	11,76	11,76
29081	COL IMAGINARIO				16/08/1999	6,40	6,40
29082	COL IMAGINARIO				16/08/1999	6,40	6,40
29083	COL IMAGINARIO				16/08/1999	6,40	6,40
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29084	COL IMAGINARIO				16/08/1999	6,40	6,40
29085	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29086	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29087	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29088	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29089	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29090	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29091	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29092	COL IMAGINARIO				18/08/1999	6,40	6,40
29093	COL GEODETETIVE - ILHAS				18/08/1999	7,52	7,52
29094	COL GEODETETIVE - MONTANHAS				18/08/1999	7,52	7,52
29095	COL GEODETETIVE - RIOS E VALES				18/08/1999	7,52	7,52
29096	COL GEODETETIVES - DESERTOS				18/08/1999	7,52	7,52
29097	COL FALANDO ESPANHOL - NAS FERIAS				18/08/1999	7,76	7,76
29098	COL FALANDO ESPANHOL - EM CASA				18/08/1999	7,76	7,76
29099	COL FALANDO ESPANHOL - NA ESCOLA				18/08/1999	7,76	7,76
29100	COL OS SENTIDOS				18/08/1999	6,08	6,08
29101	COL OS SENTIDOS				18/08/1999	6,08	6,08
29102	COL OS SENTIDOS				18/08/1999	6,08	6,08
29103	COL OS SENTIDOS				18/08/1999	6,08	6,08
29115	LIVRO O CENARIO, O GATO E O CUCO				18/08/1999	7,12	7,12
29116	LIVRO O BOLO				18/08/1999	7,12	7,12
29117	LIVRO GATA MENINA				18/08/1999	7,12	7,12
29118	LIVRO O GALO CONTOU E NINGUEM SABE ONDE				18/08/1999	7,12	7,12
29119	LIVRO UMA FAMILIA INGLESA				18/08/1999	7,12	7,12
29120	DICIONARIO TEMATICO DE CIENCIAS				18/08/1999	17,50	17,50
29121	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29122	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29123	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29124	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29125	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29126	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29128	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29129	COL RESPOSTAS A PEQ CURIOSEDADE				18/08/1999	8,48	8,48
29130	COL FALANDO INGLES - EM CASA				18/08/1999	7,76	7,76
29131	COL FALANDO INGLES - NAS FERIAS				18/08/1999	7,76	7,76
29132	COL FALANDO INGLES - NA ESCOLA				18/08/1999	7,76	7,76
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29134	COL ELEMENTOS - AR				18/08/1999	6,48	6,48
29135	COL ELEMENTOS - TERRA				18/08/1999	6,48	6,48
29136	COL ELEMENTOS - FOGO				18/08/1999	6,48	6,48
29137	COL DI-VERSOS - ALEMAES				18/08/1999	11,04	11,04
29138	COL DI-VERSOS - HEBRAICOS				18/08/1999	11,04	11,04
29139	COL DI-VERSOS - RUSSOS				18/08/1999	11,04	11,04
29140	COL HIST E MISTERIOS - O CASO COLOMBO				18/08/1999	8,00	8,00
29142	COL HIST E MISTERIOS - NOBRE SELVAGEM				18/08/1999	8,00	8,00
29143	COL HIST E MISTERIOS - O CASO VELASCO				18/08/1999	8,00	8,00
29144	LIVRO BRANCA DE NEVE E OS 7 ANOES				16/08/1999	7,12	7,12
29145	LIVRO A ROUPA NOVA DO REI				16/08/1999	7,12	7,12
29146	LIVRO BARBA AZUL				16/08/1999	7,12	7,12

29147	LIVRO JOAO E MARIA				16/08/1999	7,12	7,12
29148	LIVRO CINDERELA				16/08/1999	7,12	7,12
29149	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO				16/08/1999	7,12	7,12
29150	LIVRO ALI-BABA E OS 40 LADROES				16/08/1999	7,12	7,12
29151	LIVRO O PEQUENO POLEGAR				16/08/1999	7,12	7,12
29152	LIVRO O CORTICO				18/08/1999	6,80	6,80
29153	LIVRO TRSITE FIM DE POLICARPO QUARESMA				18/08/1999	6,80	6,80
29155	LIVRO O ATENEU				18/08/1999	6,80	6,80
29157	LIVRO A INCRIVEL AVENTURA DE JUBA E DANIEL				18/08/1999	7,12	7,12
29158	LIVRO FERIAS EM XANGRI-L¦				18/08/1999	7,12	7,12
29159	LIVRO O LOUCO DA GRUTA				18/08/1999	7,12	7,12
29160	LIVRO JACARE, QUEM DIRIA/ NAS AGUAS DO TIETE				18/08/1999	7,12	7,12
29161	LIVRO ESTRANHAS LUZES NO BOSQUE				18/08/1999	7,12	7,12
29162	LIVRO TRES CONTA T.				18/08/1999	7,12	7,12
29164	LIVRO O MENINO E O JEGUE				18/08/1999	7,12	7,12
29165	LIVRO LIVRO VO MELINA CIGANA E RAINHA				18/08/1999	7,12	7,12
29166	LIVRO VAI A INGLATERRA				18/08/1999	7,12	7,12
29167	LIVRO VAI A PARIS				18/08/1999	7,12	7,12
29168	LIVRO VAI A VENEZA				18/08/1999	7,12	7,12
29169	LIVRO AS MEMORIAS DA BRUXA ONILDA				18/08/1999	7,12	7,12
29170	LIVRO O CASAMENTO DA BRUXA ONILDA				18/08/1999	7,12	7,12
29171	LIVRO AS FERIAS DA BRUXA ONILDA				18/08/1999	7,12	7,12
29172	LIVRO VAI A NOVA IORQUE				18/08/1999	7,12	7,12
29173	LIVRO VAI A FESTA				18/08/1999	7,12	7,12
29174	LIVRO E A MACACA				18/08/1999	7,12	7,12
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29177	LIVRO A MULHER DOS TRAPOS				18/08/1999	9,04	9,04
29179	COL PALAVRA NO PALCO - OS MISTERIOS DO SAPO-CURURU				18/08/1999	10,00	10,00
29180	COL A PALAVRA NO PALCO - PACA, TATU, CUTIA? NAO.				18/08/1999	10,00	10,00
29181	COL PALAVRA NO PALCO - OS PRONOMES-EU VOCE E O				18/08/1999	10,00	10,00
29182	COL PALAVRA NO PALCO - AS QUALIDADES- O REINO DOS				18/08/1999	10,00	10,00
29183	LIVRO A VACA REBECA				18/08/1999	7,12	7,12
29184	LIVRO AI, QUE MEDO!!				18/08/1999	7,12	7,12
29189	LIVRO A IDADE COMTEMPORANEA				18/08/1999	7,84	7,84
29193	DICIONARIO FILOSOFIA				18/08/1999	22,08	22,08
29194	LIVRO TUDO POR AMOR				18/08/1999	6,40	6,40
29195	LIVRO TEMPO DE BRINCAR				18/08/1999	6,40	6,40
29196	LIVRO DEU PANO PRA MANGA				18/08/1999	6,40	6,40
29197	LIVRO PENSANDO NO FUTURO				18/08/1999	6,40	6,40
29198	COL PRESERVE O MUNDO - PRESERVE OS OCEANOS				18/08/1999	9,52	9,52
29199	COL PRESERVE O MUNDO - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				18/08/1999	9,52	9,52
29200	COL PRESERVE O MUNDO - A EXPANSAO DO DESERTOS				18/08/1999	9,52	9,52
29201	COL PRESERVE O MUNDO - PRESERVE A VIDA SILVESTRE				18/08/1999	9,52	9,52
29202	COL PRESERVE O MUNDO - LIXO E RECICLAGEM				18/08/1999	9,52	9,52
29203	COL PRESERVE O MUNDO - CHUVA ACIDA				18/08/1999	9,52	9,52
29204	COL PRESERVE O MUNDO - CHUVA ACIDA				18/08/1999	9,52	9,52
29205	COL PRESERVE O MUNDO - PRESERVE AS FLOR TROPICAIS				18/08/1999	9,52	9,52
29206	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29207	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29208	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29209	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29210	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29211	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29212	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29213	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29214	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29215	COL ACONTECEU COMIGO				18/08/1999	8,00	8,00
29216	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29217	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29218	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29219	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29220	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29222	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29223	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29224	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29225	COL QUEM TEM MEDO				18/08/1999	7,92	7,92
29226	COL BOYS E GIRL				18/08/1999	8,00	8,00
29227	COL BOYS E GIRL				18/08/1999	8,00	8,00
29228	COL BOYS E GIRL				18/08/1999	8,00	8,00
29229	COL BOYS E GIRL				18/08/1999	8,00	8,00
29230	LIVRO SEXO E VIDA				18/08/1999	9,20	9,20
29231	LIVRO CONSERVACAO DE ALIMENTOS				18/08/1999	9,20	9,20
29232	LIVRO INSTALACAO ELETRICA				18/08/1999	9,20	9,20
29233	LIVRO NOS E O UNIVERSO				18/08/1999	9,20	9,20
29234	LIVRO COMO VIVEM OS INSETOS				18/08/1999	9,20	9,20
29235	LIVRO ALCOOL E GASOLINA				18/08/1999	9,20	9,20
29236	LIVRO A REVOLUCAO DOS SERES VIVOS				18/08/1999	9,20	9,20
29237	LIVRO ENERGIA NUCLEAR				18/08/1999	9,20	9,20
29239	LIVRO NOS E AMBIENTE				18/08/1999	9,20	9,20
29241	LIVRO MANUAL DE QUIMICA EXPERIMENTAL				18/08/1999	14,00	14,00
29243	LIVRO BIOLOGIA E EDUCACAO AMBIENTAL				18/08/1999	14,00	14,00
29244	LIVRO O TEXTO NA SALA DE AULA				18/08/1999	14,00	14,00
29245	LIVRO EXPERIENCIAS EM CIENCIAS PARA 1º GRAU				18/08/1999	14,00	14,00
29246	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29247	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29248	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29249	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32

29250	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29251	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29252	COL CALAFRIO				18/08/1999	6,32	6,32
29253	LIVRO O DITADOR				18/08/1999	9,44	9,44
29257	LIVRO CORRIDA PELA HERANCA				18/08/1999	9,44	9,44
29266	COL CONVIVER COM O DIABETES				18/08/1999	9,20	9,20
29267	COL CONVIVER COM A SURDEZ				18/08/1999	9,20	9,20
29268	COL CONVIVER COM O CANCER				18/08/1999	9,20	9,20
29269	COL CONVIVER COM A DEFICIENCIA FISICA				18/08/1999	9,20	9,20
29270	COL CONVIVER COM A AIDS				18/08/1999	9,20	9,20
29278	LIVRO FABULAS DE ESSOPO				18/08/1999	9,60	9,60
29280	LIVRO ROBIM HOOD				18/08/1999	9,60	9,60
29282	COL RECICLAR - VIDRO				18/08/1999	7,04	7,04
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29283	COL RECICLAR - PAPEL				18/08/1999	7,04	7,04
29284	COL RECICLAR - MADEIRA				18/08/1999	7,04	7,04
29285	COL RECICLAR - PLASTICO				18/08/1999	7,04	7,04
29286	COL RECICLAR - METAL				18/08/1999	7,04	7,04
29287	COL RECICLAR - ALIMENTO				18/08/1999	7,04	7,04
29288	COL EU VIVO - EU ME ALIMENTO				18/08/1999	6,72	6,72
29289	COL EU VIVO - EU ME MEXO				18/08/1999	6,72	6,72
29290	COL EU VIVO - EU CRESCO				18/08/1999	6,72	6,72
29291	COL EU VIVO - EU RESPIRO				18/08/1999	6,72	6,72
29292	COL EM FAMILIA - TEM GENTE				18/08/1999	7,12	7,12
29293	COL EM FAMILIA - UMA CONQUISTA MUITO ESPECIAL				18/08/1999	7,12	7,12
29294	COL EM FAMILIA - FAZENDO NADA				18/08/1999	7,12	7,12
29295	COL EM FAMILIA - A HISTORIA DE CADA UM				18/08/1999	7,12	7,12
29296	COL EM FAMILIA - A BARRIGA TRANSPARENTE				18/08/1999	7,12	7,12
29297	COL EM FAMILIA - ARCO-IRIS TEM MAPA?				18/08/1999	7,12	7,12
29298	COL EM FAMILIA - VOVO REGINA				18/08/1999	7,12	7,12
29299	COL EM FAMILIA - O AVO MAGICO				18/08/1999	7,12	7,12
29301	LIVRO A CUBA DO PIRATA				18/08/1999	7,20	7,20
29302	COL HISTORIA DE CONTAR - CONTANDO COM RELOGIO				18/08/1999	6,48	6,48
29303	COL HISTORIA DE CONTAR - O PIRULITO DO PATO				18/08/1999	6,48	6,48
29304	COL HISTORIA DE CONTAR - A PETECA DO PINTO				18/08/1999	6,48	6,48
29305	COL HISTORIA DE CONTAR - CONTANDO DE UM A DEZ				18/08/1999	6,48	6,48
29306	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29307	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29308	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29309	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29310	COL BOI VOADOR				18/08/1999	6,72	6,72
29311	COL BOI VOADOR				18/08/1999	6,72	6,72
29312	COL BOI VOADOR				18/08/1999	6,72	6,72
29313	COL NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA				18/08/1999	6,72	6,72
29314	COL BOI VOADOR				18/08/1999	6,72	6,72
29315	COL BOI VOADOR				18/08/1999	6,72	6,72
29318	COL OTO E O CONTROLE REMOTO				18/08/1999	6,72	6,72
29320	COL HIST DO REINO - A ESTRANHA MONTANHA Q RONCAVA				18/08/1999	6,64	6,64
29321	COL HIST DO REINO - O GRANDE HEROI				18/08/1999	6,64	6,64
29322	COL HIST DO REINO - O GRANDE HEROI				18/08/1999	6,64	6,64
29323	COL TUTU-MARAMBA				18/08/1999	6,64	6,64
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29324	COL TUTU-MARAMBA				18/08/1999	6,64	6,64
29325	COL TUTU-MARAMBA				18/08/1999	6,64	6,64
29326	COL TUTU-MARAMBA				18/08/1999	6,64	6,64
29327	LIVRO ESTRELINHA				18/08/1999	7,12	7,12
29328	LIVRO HISTORIA CABELUDA				18/08/1999	7,12	7,12
29329	LIVRO UMA PONTE, UM RIO O PEDRO E O ZEZINHO				18/08/1999	7,12	7,12
29330	LIVRO CORAÇ¦O CONTA DIFERENTE				18/08/1999	7,12	7,12
29331	COL SABE-SABE				18/08/1999	7,12	7,12
29332	COL SABE-SABE				18/08/1999	7,12	7,12
29334	COL LER E FAZER -				18/08/1999	7,20	7,20
29335	COL LER E FAZER -				18/08/1999	7,20	7,20
29336	COL LER E FAZER -				18/08/1999	7,20	7,20
29337	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29338	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29339	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29340	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29341	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29342	COL CRS NA HISTORIA				18/08/1999	10,56	10,56
29343	LIVRO CORAÇÃO CONTA DIFERENTE				18/08/1999	7,12	7,12
29344	LIVRO NA PORTA DA PADARIA				18/08/1999	7,12	7,12
29346	LIVRO UMA HISTaRIA DE SEXTA-FEIRA				18/08/1999	7,12	7,12
29347	LIVRO O BAILADO				18/08/1999	7,12	7,12
29348	LIVRO O MNINO QUE QUEBROU O TEMPO				18/08/1999	7,12	7,12
29349	LIVRO NOS E O UNIVERSO				18/08/1999	7,12	7,12
29350	LIVRO AS AMIGAS E AS SOMBRAS				18/08/1999	7,12	7,12
29351	LIVRO FALTA UM PARAFUSO NA CABEÇA DO ROBO				18/08/1999	7,12	7,12
29352	LIVRO FALTA UM PARAFUSO NA CABEÇA DO ROBO				18/08/1999	7,12	7,12
29353	LIVRO A RISADA DE BIRIBA				18/08/1999	7,12	7,12
29354	LIVRO O PATO CANTOR				18/08/1999	7,12	7,12
29355	LIVRO O GATO GUTO E O PATO PITO				18/08/1999	7,12	7,12
29356	LIVRO A LOJA DA DONA RAPOSA				18/08/1999	7,12	7,12
29357	LIVRO JOSÉS- MARIAS E MANIAS				18/08/1999	7,12	7,12
29358	LIVRO VENTINHO GOSTOSO E GOTINHA DE ORVALHO				18/08/1999	7,12	7,12
29359	LIVRO PROCURA-SE				18/08/1999	7,12	7,12
29360	LIVRO POSSO IR TAMBEM?				18/08/1999	7,12	7,12
29361	LIVRO LUNETANDO				18/08/1999	7,12	7,12

29362	LIVRO DONA GALINHA E O OVO DE P¦SCOA				18/08/1999	7,12	7,12
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29363	LIVRO AS AVENTURAS E DESVENTURAS DE UM SAPO				18/08/1999	7,12	7,12
29364	LIVRO O PIRILAMPO TELEGRAFISTA				18/08/1999	7,12	7,12
29365	LIVRO AS TROMBADAS DO GAVI¦O HONOR¦RIO C/ A AGUIA				18/08/1999	7,12	7,12
29366	LIVRO AMIGOS, MAS NEM TANTO!				18/08/1999	7,12	7,12
29367	LIVRO OVO MEU SERA SEU				18/08/1999	7,12	7,12
29369	LIVRO O OUTRO LADO DO LADO				18/08/1999	7,12	7,12
29370	LIVRO ONDE FOI PARAR A LUZ DA MANH¦				18/08/1999	7,12	7,12
29371	LIVRO CASINHAS DE BICHOS				18/08/1999	7,12	7,12
29372	LIVRO REMAR, RIMAR				18/08/1999	7,12	7,12
29373	LIVRO A HISTORIA DA URSA-PANDA				18/08/1999	7,12	7,12
29374	LIVRO O BOLO DE BELINHA				18/08/1999	7,12	7,12
29375	LIVRO O PLANETA DOS MONTINHOS				18/08/1999	7,12	7,12
29376	LIVRO MARCUS ROBO				18/08/1999	8,40	8,40
29384	COL HIST DE PEDRO - PEDRO, O CAMPEAO				18/08/1999	8,16	8,16
29385	COL HIST DE PEDRO - PEDRO PE-DE-VALSA				18/08/1999	8,16	8,16
29386	COL HIST DE PEDRO - UM MENINO ESPECIAL				18/08/1999	8,16	8,16
29387	LIVRO NACIONALISMO				18/08/1999	9,84	9,84
29388	LIVRO A SEMANA DE 22				18/08/1999	9,84	9,84
29389	LIVRO O DESCOBRIMENTO				18/08/1999	9,84	9,84
29390	LIVRO A REVOLTA DA VACINA				18/08/1999	9,84	9,84
29391	LIVRO A GUERRA CIVIL ESPANHOLA				18/08/1999	9,84	9,84
29392	LIVRO TIRADENTES E A CONSPIRAÇ¦O DE MINAS GERAIS				18/08/1999	9,84	9,84
29393	LIVRO CINEMA - O MUNDO EM MOVIMENTO				18/08/1999	9,84	9,84
29394	LIVRO FORMAÇ¦O DO ESTADO				18/08/1999	9,84	9,84
29395	LIVRO A COLUNA PRESTES				18/08/1999	9,84	9,84
29397	LIVRO A UNIFICAÇ¦O DA EUROPA				18/08/1999	9,84	9,84
29398	LIVRO A QUESTAO ALEMA				18/08/1999	9,84	9,84
29399	COL RABIOLA				18/08/1999	7,12	7,12
29400	COL RABIOLA				18/08/1999	7,12	7,12
29401	COL RABIOLA				18/08/1999	7,12	7,12
29402	COL RABIOLA				18/08/1999	7,12	7,12
29403	DICIONARIO PSICOLOGIA C/ 03 VOL.				18/08/1999	40,80	40,80
29404	CIENCIA ATRAVES DA CULINARIA				18/08/1999	6,96	6,96
29405	CIENCIA ATRAVES DA CULINARIA				18/08/1999	6,96	6,96
29406	CIENCIA ATRAVES DA CULINARIA				18/08/1999	6,96	6,96
29407	CIENCIA ATRAVES DA CULINARIA				18/08/1999	6,96	6,96
29409	LIVRO BRUXA MADRINHA				18/08/1999	8,72	8,72

Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29411	LIVRO A PROFESSORA JACIRA PERNILONGA				18/08/1999	8,72	8,72
29412	LIVRO O GRILO MAGICO				18/08/1999	8,72	8,72
29413	LIVRO BRANCA DE NEVE				18/08/1999	6,08	6,08
29414	LIVRO A PEQUENA VENDEDORA DE FOSFORO				18/08/1999	6,08	6,08
29415	LIVRO A CABRA DO SEU JOAQUIM				18/08/1999	6,08	6,08
29416	LIVRO A CASA QUE PEDRO FEZ				18/08/1999	6,08	6,08
29417	LIVRO OS TRES PORQUINHOS				18/08/1999	6,08	6,08
29418	LIVRO O PEQUENO POLEGAR				18/08/1999	6,08	6,08
29419	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO				18/08/1999	6,08	6,08
29420	LIVRO PELE DE ASNO				18/08/1999	6,08	6,08
29421	LIVRO A RAINHA DA CIDADE E A RAINHA DO CAMPO				18/08/1999	6,08	6,08
29422	LIVRO A BELA DORMECIDA				18/08/1999	6,08	6,08
29423	LIVRO AS AVENTURAS DA RATINHA				18/08/1999	6,08	6,08
29424	LIVRO A BELA E A FERA				18/08/1999	6,08	6,08
29425	LIVRO O PATINHO FEIO				18/08/1999	6,08	6,08
29426	COL ATLAS VISUAIS - A TERRA				18/08/1999	12,00	12,00
29427	COL ATLAS VISUAIS - FISICA				18/08/1999	12,00	12,00
29428	COL ATLAS VISUAIS - ANTIGAS CIVILIZACOES				18/08/1999	12,00	12,00
29429	COL ATLAS VISUAIS - O UNIVERSO				18/08/1999	12,00	12,00
29430	COL ATLAS VISUAIS - QUIMICA				18/08/1999	12,00	12,00
29431	COL ATLAS VISUAIS - ANATOMIA HUMANA				18/08/1999	12,00	12,00
29432	COL ATLAS VISUAIS - ESQUELETOS				18/08/1999	12,00	12,00
29433	COL ATLAS VISUAIS - O CORPO HUMANO				18/08/1999	12,00	12,00
29434	COL ATLAS VISUAIS - ANIMAIS				18/08/1999	12,00	12,00
29435	COL ATLAS VISUAIS - CARROS				18/08/1999	12,00	12,00
29436	COL ATLAS VISUAIS - DINOSSAUROS				18/08/1999	12,00	12,00
29437	COL ATLAS VISUAIS - A PRE-HISTORIA				18/08/1999	12,00	12,00
29438	LIVRO FRONTEIRA				18/08/1999	6,00	6,00
29439	LIVRO ANTOLOGIA POETICA DE FERNANDO PESSOA				18/08/1999	6,00	6,00
29440	LIVRO O CRIME DO PADRE AMARO				18/08/1999	6,00	6,00
29441	LIVRO O CONDE DE ABRONHOS				18/08/1999	6,00	6,00
29442	LIVRO ENCARNACAO				18/08/1999	6,00	6,00
29443	LIVRO DENTE DE OURO				18/08/1999	6,00	6,00
29445	LIVRO DONA SINHA E O FILHO PADRE				18/08/1999	6,00	6,00
29446	LIVRO ANTOLOGIA DE LEDO IVO				18/08/1999	6,00	6,00
29447	LIVRO O TRONCO DO IPE				18/08/1999	6,00	6,00
29448	LIVRO O BEM AMADO				18/08/1999	6,00	6,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29449	LIVRO UMA FAMILIA INGLESA				18/08/1999	6,00	6,00
29450	LIVRO LIRICA REDONDILHAS E SONETOS				18/08/1999	6,00	6,00
29452	LIVRO CONTOS O DEFUNTO ADAO E EVA NO PARAISO				18/08/1999	6,00	6,00
29453	LIVRO JUCA MULATO				18/08/1999	6,00	6,00
29454	LIVRO O ALIENISTA				18/08/1999	6,00	6,00
29455	LIVRO AMOR DE SALVACAO				18/08/1999	6,00	6,00
29456	LIVRO HISTORIAS AGRESTES				18/08/1999	6,00	6,00
29457	LIVRO O NOVICO				18/08/1999	6,00	6,00
29458	LIVRO ALEM DOS MARIMBUS				18/08/1999	6,00	6,00

29460	LIVRO ROQUE SANTEIRO OU BERCO DO HEROI				18/08/1999	6,00	6,00
29461	LIVRO A RELIQUIA				18/08/1999	6,00	6,00
29462	LIVRO CLARA DOS ANJOS				18/08/1999	6,00	6,00
29463	LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS				18/08/1999	6,00	6,00
29464	LIVRO MARIA BONITA				18/08/1999	6,00	6,00
29465	LIVRO MEUS POEMAS				18/08/1999	6,00	6,00
29467	LIVRO OS BRILHANTES DO BRASILEIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29468	LIVRO A ESCRAVA ISAURA				18/08/1999	6,00	6,00
29469	LIVRO SINHAZINHA				18/08/1999	6,00	6,00
29471	LIVRO COM-CRIOULO				18/08/1999	6,00	6,00
29472	LIVRO ESAU E JACO				18/08/1999	6,00	6,00
29473	LIVRO COMO SE FAZIA UM DEPUTADO				18/08/1999	6,00	6,00
29474	LIVRO O CRIME DO PADRE AMARO				18/08/1999	6,00	6,00
29475	LIVRO A ESTRELA SOBE				18/08/1999	6,00	6,00
29476	LIVRO O BEM AMADO				18/08/1999	6,00	6,00
29477	LIVRO AMOR DE PERDICAO				18/08/1999	6,00	6,00
29478	LIVRO O MANDARIM				18/08/1999	6,00	6,00
29479	LIVRO ANTOLOGIA POETICA DE FERNANDO PESSOA				18/08/1999	6,00	6,00
29480	LIVRO O HOMEM Q MATAVA QUADROS				18/08/1999	6,00	6,00
29482	LIVRO AS PULIPAS DO SENHOR REITOR				18/08/1999	6,00	6,00
29483	LIVRO POEMAS ESCOLHIDOS				18/08/1999	6,00	6,00
29484	LIVRO MASCARAS O AMOR DE DULCINEIA				18/08/1999	6,00	6,00
29485	LIVRO A CARNE				18/08/1999	6,00	6,00
29486	LIVRO A ESTRELA SOBE				18/08/1999	6,00	6,00
29487	LIVRO OS CONTOS SAGRADOS				18/08/1999	6,00	6,00
29488	LIVRO AMOR DE PERDICAO				18/08/1999	6,00	6,00
29491	LIVRO VIDA E MORTE DE M.J. GONZAGA DE SA				18/08/1999	6,00	6,00
29493	LIVRO O CORONEL DE MACAMBIRA				18/08/1999	6,00	6,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29494	LIVRO O SALTO MORTAL				18/08/1999	6,00	6,00
29495	LIVRO LOURENÇO				18/08/1999	6,00	6,00
29496	LIVRO O ATENEU				18/08/1999	6,00	6,00
29497	LIVRO A BEIRA DO CORPO				18/08/1999	6,00	6,00
29498	LIVRO BALÉ BRANCO				18/08/1999	6,00	6,00
29499	LIVRO LIVRO DA SOGRA				18/08/1999	6,00	6,00
29500	LIVRO CANAA				18/08/1999	6,00	6,00
29501	LIVRO A MORENINHA				18/08/1999	6,00	6,00
29502	LIVRO LUCIOLA				18/08/1999	6,00	6,00
29503	LIVRO A CIDADE E AS SERRAS				18/08/1999	6,00	6,00
29504	LIVRO TRINTA ANOS SEM PAISAGEM				18/08/1999	6,00	6,00
29505	LIVRO TURBULHAO				18/08/1999	6,00	6,00
29506	LIVRO SONHOS D'OURO				18/08/1999	6,00	6,00
29507	LIVRO CONTOS SEM DATA				18/08/1999	6,00	6,00
29509	LIVRO DONA XEPA E O SORRISO DA PEDRA				18/08/1999	6,00	6,00
29511	LIVRO O MOCO LOIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29512	LIVRO OS QUE BEBEM COMO CAES				18/08/1999	6,00	6,00
29513	LIVRO MARIA DUS¦				18/08/1999	6,00	6,00
29514	LIVRO A NORMALISTA				18/08/1999	6,00	6,00
29517	LIVRO O PRIMEIRO BASILIO				18/08/1999	6,00	6,00
29520	LIVRO OS BRUZUNDANGAS				18/08/1999	6,00	6,00
29521	LIVRO BUGRINHA				18/08/1999	6,00	6,00
29522	LIVRO DANIELA E OS INVASORES				18/08/1999	6,00	6,00
29523	LIVRO POESIAS COMPLETAS				18/08/1999	6,00	6,00
29524	LIVRO O MADARIM				18/08/1999	6,00	6,00
29525	LIVRO A SUCESSORA				18/08/1999	6,00	6,00
29526	LIVRO O MISSION¦RIO				18/08/1999	6,00	6,00
29527	LIVRO DEUS LHE PAGUE				18/08/1999	6,00	6,00
29528	LIVRO UBIRAJARA				18/08/1999	6,00	6,00
29530	LIVRO TRSITE FIM DE POLICARPO QUARESMA				18/08/1999	6,00	6,00
29531	LIVRO A CIDADE DOS PADRES				18/08/1999	6,00	6,00
29532	LIVRO A VIDA DE ISOPO E GUERRAS DO ALECRIM E DA MA				18/08/1999	6,00	6,00
29533	LIVRO POESIAS COMPLETAS DE LAURINDO RABELO				18/08/1999	6,00	6,00
29534	LIVRO REI NEGRO				18/08/1999	6,00	6,00
29536	LIVRO RUA DO SIRIRI				18/08/1999	6,00	6,00
29537	LIVRO MARILIA DE DIRCEU				18/08/1999	6,00	6,00
29538	LIVRO MEMORIAS DE SIMAO, O CAOLHO				18/08/1999	6,00	6,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29539	LIVRO IRACEMA				18/08/1999	6,00	6,00
29540	LIVRO MEMORIAL DE AIRES				18/08/1999	6,00	6,00
29541	LIVRO O GARIMPEIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29542	LIVRO O GARIMPEIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29543	LIVRO NOITE NA TAVERA				18/08/1999	6,00	6,00
29544	LIVRO ANTOLOGIA DE ESTÉTICA TEORIA E CR+TICA LIT.				18/08/1999	6,00	6,00
29545	LIVRO ANTOLOGIA POETICA DE MARCOS RONDER REIS				18/08/1999	6,00	6,00
29547	LIVRO RECORDAÇsES DO ESCRIV¦O ISAIAS CAMINHA				18/08/1999	6,00	6,00
29548	LIVRO EURICO, O PRESB+TERO				18/08/1999	6,00	6,00
29549	LIVRO O CORTICO				18/08/1999	6,00	6,00
29550	LIVRO OS SERVOS DA MORTE				18/08/1999	6,00	6,00
29551	LIVRO O GAÚCHO				18/08/1999	6,00	6,00
29552	LIVRO HISTORIAS BREJEIRAS				18/08/1999	6,00	6,00
29553	LIVRO CONTOS ESPARSOS				18/08/1999	6,00	6,00
29554	LIVRO CASA DE PENSAO				18/08/1999	6,00	6,00
29555	LIVRO CASA DE PENSAO				18/08/1999	6,00	6,00
29556	LIVRO COMBA MOLINA				18/08/1999	6,00	6,00
29557	LIVRO SONETOS				18/08/1999	6,00	6,00
29558	LIVRO TIL				18/08/1999	6,00	6,00
29559	LIVRO VIRGENS NA MINHA TERRA				18/08/1999	6,00	6,00
29561	LIVRO A MATA SUBMERSA				18/08/1999	6,00	6,00

29562	LIVRO BEIRA RIO BEIRA VIDA				18/08/1999	6,00	6,00
29563	LIVRO O BOBO				18/08/1999	6,00	6,00
29564	LIVRO DIALOGOS E REFLEXsES DE UM RELOJEIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29565	LIVRO CONTOS ESQUECIDOS				18/08/1999	6,00	6,00
29566	LIVRO LUZIA HOMEM				18/08/1999	6,00	6,00
29567	LIVRO A MORTE NO ENVELOPE				18/08/1999	6,00	6,00
29568	LIVRO POEMAS DE GONCALVES DIAS				18/08/1999	6,00	6,00
29569	LIVRO A LUNETA MAGICA				18/08/1999	6,00	6,00
29570	LIVRO CONTOS RECOLHIDOS				18/08/1999	6,00	6,00
29571	LIVRO MEUS VERSOS MAIS QUERIDOS				18/08/1999	6,00	6,00
29572	LIVRO MEUS VERDES ANOS				18/08/1999	6,00	6,00
29573	LIVRO O LUSTRE				18/08/1999	6,00	6,00
29574	LIVRO O LUSTRE				18/08/1999	6,00	6,00
29575	LIVRO O MISTERIO DOS M M M				18/08/1999	6,00	6,00
29576	LIVRO ANTOLOGIA POETICA DE GREGORIO DE MATOS				18/08/1999	6,00	6,00
29577	LIVRO TIGIPIO				18/08/1999	6,00	6,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29580	LIVRO QUEM CASA, QUER CASA				18/08/1999	6,00	6,00
29581	LIVRO A PATA DA GAZELA				18/08/1999	6,00	6,00
29583	LIVRO O ALTO DE SAO LOURENCO				18/08/1999	6,00	6,00
29584	LIVRO UMA VIDA EM SEGREDO				18/08/1999	6,00	6,00
29585	LIVRO O CARNAVAL DOS ANIMAIS				18/08/1999	6,00	6,00
29586	LIVRO CRONICAS DE LÉLIO				18/08/1999	6,00	6,00
29588	LIVRO ALVES & CIA				18/08/1999	6,00	6,00
29589	LIVRO A CASA DE BODE				18/08/1999	6,00	6,00
29590	LIVRO ORAÇOES AOS MOÇOS				18/08/1999	6,00	6,00
29591	LIVRO AS MAOS DE EURIDICE				18/08/1999	6,00	6,00
29593	LIVRO CARTAS DE AMOR				18/08/1999	6,00	6,00
29595	LIVRO A MAO E A LUVA				18/08/1999	6,00	6,00
29596	LIVRO A QUEDA DUM ANJO				18/08/1999	6,00	6,00
29597	LIVRO SENHORA				18/08/1999	6,00	6,00
29598	LIVRO O PAGADOR DE PROMESSAS				18/08/1999	6,00	6,00
29599	LIVRO MEMORIAS DE UM SARGENTO				18/08/1999	6,00	6,00
29600	LIVRO ALEGRES MEMORIAS DE UM CADAVER				18/08/1999	6,00	6,00
29601	LIVRO A RETIRADA DA LAGUNA				18/08/1999	6,00	6,00
29602	LIVRO PELO SERTAO				18/08/1999	6,00	6,00
29603	LIVRO DONA GUIDINHA DO POÇO				18/08/1999	6,00	6,00
29604	LIVRO A CONFISSAO DE LUCIO				18/08/1999	6,00	6,00
29605	LIVRO AGULHA EM PALHEIRO				18/08/1999	6,00	6,00
29607	LIVRO LIVROS DE VERSOS				18/08/1999	14,11	14,11
29608	LIVRO LIVROS DE VERSOS				18/08/1999	14,11	14,11
29609	LIVRO UM CARTAO DE PARIS				18/08/1999	9,96	9,96
29610	LIVRO UM CARTAO DE PARIS				18/08/1999	9,96	9,96
29611	LIVRO RECADO DE PRIMAVERA				18/08/1999	14,11	14,11
29612	LIVRO RECADO DE PRIMAVERA				18/08/1999	14,11	14,11
29613	LIVRO PEQUENA ANTOLOGIA DO BRAGA				18/08/1999	7,47	7,47
29614	LIVRO PEQUENA ANTOLOGIA DO BRAGA				18/08/1999	7,47	7,47
29615	LIVRO CASAS DOS BRAGAS: MEMORIAS DE INFANCIA				18/08/1999	7,47	7,47
29616	LIVRO CASAS DOS BRAGAS: MEMORIAS DE INFANCIA				18/08/1999	7,47	7,47
29617	LIVRO O VERAO E AS MULHERES				18/08/1999	9,13	9,13
29618	LIVRO O VERAO E AS MULHERES				18/08/1999	9,13	9,13
29619	LIVRO A TRAIÇAO DAS ELEGANTES				18/08/1999	10,79	10,79
29620	LIVRO A TRAIÇAO DAS ELEGANTES				18/08/1999	10,79	10,79
29621	LIVRO AI DE TI, COPACABANA				18/08/1999	10,79	10,79
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29622	LIVRO AI DE TI, COPACABANA				18/08/1999	10,79	10,79
29623	LIVRO A BORBOLETA AMARELA				18/08/1999	10,79	10,79
29624	LIVRO A BORBOLETA AMARELA				18/08/1999	10,79	10,79
29625	LIVRO LITERATURA INGLESA				18/08/1999	20,25	20,25
29626	LIVRO LITERATURA INGLESA				18/08/1999	20,25	20,25
29627	LIVRO O MISTÉRIO DO QUARTO AMARELO				18/08/1999	13,55	13,55
29628	LIVRO O MISTÉRIO DO QUARTO AMARELO				18/08/1999	13,55	13,55
29629	LIVRO HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA EM PERSPECTIVA				18/08/1999	31,54	31,54
29630	LIVRO HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA EM PERSPECTIVA				18/08/1999	31,54	31,54
29631	LIVRO OS RISCOS DO SABER				18/08/1999	27,06	27,06
29632	LIVRO OS RISCOS DO SABER				18/08/1999	27,06	27,06
29633	COL OPERAS P/ CRIANÇA - O BARBEIRO DE SERVILHA				18/08/1999	15,77	15,77
29634	COL OPERAS P/ CRIANÇA - CARMEM				18/08/1999	15,77	15,77
29635	COL OPERAS P/ CRIANÇA - A FLAUTA MAGICA				18/08/1999	15,77	15,77
29637	LIVRO BOFOFOFS E FINIFINOS				18/08/1999	5,73	5,73
29638	LIVRO ROMEU E JULIETA				18/08/1999	7,50	7,50
29639	LIVRO DIARIOS DE LUAS				18/08/1999	9,96	9,96
29640	LIVRO UFO - OBSERVAÇOES, ATERRISSAGENS E SEQUESTRO				18/08/1999	12,86	12,86
29641	LIVRO UFO - OBSERVAÇOES, ATERRISSAGENS E SEQUESTRO				18/08/1999	12,86	12,86
29642	COL ALERTA CONTRA DROGAS - DROGAS E O CÉREBRO?				18/08/1999	12,73	12,73
29643	COL ALERTA CONTRA DROGAS - ALCOOL: É OU NAO DROGA?				18/08/1999	12,73	12,73
29644	COL ALERTA CONTRA DROGAS - QUE SAO DROGAS?				18/08/1999	12,73	12,73
29647	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29648	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29649	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29650	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29651	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29652	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29653	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29654	COL OUTRAS TERRAS OUTROS JOVENS				18/08/1999	7,62	7,62
29656	LIVRO A ESTRUTURA DA BOLHA DE SABAO				18/08/1999	13,28	13,28
29657	LIVRO O ANOITECER DE VENUS				18/08/1999	12,45	12,45
29658	LIVRO O ANOITECER DE VENUS				18/08/1999	12,45	12,45

29659	LIVRO AMOR DE CAPITRE				18/08/1999	7,62	7,62
29660	LIVRO O OUTRO GUME DA FACA				18/08/1999	7,62	7,62
29661	LIVRO ENTRE A SECA E A GAROA				18/08/1999	7,62	7,62
29662	LIVRO A NUDEZ DA VERDADE				18/08/1999	7,62	7,62
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29663	LIVRO O TRONO NO MORRO				18/08/1999	7,62	7,62
29664	LIVRO TEMPO DE MENINO				18/08/1999	7,62	7,62
29667	LIVRO O SORVETE				18/08/1999	7,62	7,62
29668	LIVRO UM CORPO DE MULHER				18/08/1999	7,62	7,62
29669	LIVRO O OUTRO GUME DA FACA				18/08/1999	7,62	7,62
29670	LIVRO O HOMEM CORDIAL				18/08/1999	7,62	7,62
29671	LIVRO O BOM LADRAO				18/08/1999	7,62	7,62
29672	LIVRO O PRIMEIRO BEIJO				18/08/1999	7,62	7,62
29673	LIVRO MALAGUETA, PERUS E BACANAÇO				18/08/1999	7,62	7,62
29674	LIVRO O HOMEM DO FURO NA MAO				18/08/1999	7,62	7,62
29675	LIVRO MARTINI SECO				18/08/1999	7,62	7,62
29676	LIVRO ESSA TERRA				18/08/1999	7,62	7,62
29677	LIVRO O ULTIMO MAMIFERO DO MARTINELLI				18/08/1999	7,62	7,62
29678	LIVRO OS RETSOS MORTAIS				18/08/1999	7,62	7,62
29680	LIVRO O POÇO				18/08/1999	7,62	7,62
29681	LIVRO O TIO QUE FLUTUAVA				18/08/1999	7,62	7,62
29684	LIVRO VOZES DO RETRATO				18/08/1999	7,62	7,62
29685	LIVRO A RODA DO VENTO				18/08/1999	7,62	7,62
29686	LIVRO PEQUENA ANTOLOGIA DO BRAGA				18/08/1999	10,79	10,79
29687	LIVRO AI DE TI, COPACABANA				18/08/1999	10,79	10,79
29688	LIVRO 200 CRONICAS ESCOLHIDAS				18/08/1999	10,79	10,79
29689	LIVRO A TRAIÇAO DAS ELEGANTES				18/08/1999	10,79	10,79
29690	LIVRO AS BOAS COISAS DA VIDA				18/08/1999	10,79	10,79
29691	LIVRO UM CARTAO DE PARIS				18/08/1999	10,79	10,79
29692	LIVRO RECADO DE PRIMAVERA				18/08/1999	10,79	10,79
29693	LIVRO O VERAO E AS MULHERES				18/08/1999	10,79	10,79
29695	LIVRO PEQUENA ANTOLOGIA DO BRAGA				18/08/1999	10,79	10,79
29697	LIVRO HISTORIA PARA REI				18/08/1999	12,45	12,45
29700	LIVRO A VIDA PASSADA A LIMPO				18/08/1999	12,45	12,45
29701	LIVRO BOILEMPO				18/08/1999	12,45	12,45
29702	LIVRO TEM VIDA POESIA - COFISSOES NO RADIO				18/08/1999	12,45	12,45
29703	LIVRO A PAIXAO MEDIDA				18/08/1999	12,45	12,45
29707	LIVRO CONTOS DE APRENDIZ				18/08/1999	12,45	12,45
29708	LIVRO O PODER ULTRAJOVEM				18/08/1999	12,45	12,45
29710	LIVRO CONTOS PLAUS+VEIS				18/08/1999	12,45	12,45
29711	LIVRO CUTO-RETRATO E OUTRAS CRONICAS				18/08/1999	12,45	12,45
29715	LIVRO HISTORIA DE DOIS AMORES				18/08/1999	12,45	12,45
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29716	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29717	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29718	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29719	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29720	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29721	COL INVESTIGAÇAO MATEMATICA				18/08/1999	10,71	10,71
29722	COL BIOLOGIA BASICA - VOLUME 1				18/08/1999	11,47	11,47
29723	COL BIOLOGIA BASICA - VOLUME 2				18/08/1999	11,47	11,47
29724	COL BIOLOGIA BASICA - VOLUME 3				18/08/1999	11,47	11,47
29725	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29726	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29727	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29728	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29729	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29730	COL CAMINHOS DA CIENCIAS				18/08/1999	8,24	8,24
29731	LIVRO - INGLES - ERROS QUE VOCE NAO DEVE EVITAR				18/08/1999	17,25	17,25
29733	LIVRO DISCUTINDO SUA SAUDE				18/08/1999	13,25	13,25
29734	LIVRO DISCUTINDO SUA SAUDE				18/08/1999	13,25	13,25
29736	LIVRO DOCUMENTO DE HISTORIA DO BRASIL				18/08/1999	12,40	12,40
29737	COL VIDA SEXUAL				18/08/1999	8,31	8,31
29738	COL VIDA SEXUAL				18/08/1999	8,31	8,31
29739	COL VIDA SEXUAL				18/08/1999	8,31	8,31
29740	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29742	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29743	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29744	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29745	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29746	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29747	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29749	COL CASTELO RA-TIM-BUM				18/08/1999	15,44	15,44
29754	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29757	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29758	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29761	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29764	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29765	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29766	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29767	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29768	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29769	COL PARA GOSTAR DE LER				18/08/1999	7,31	7,31
29770	COL AGATHA CHRISTIE				18/08/1999	14,11	14,11
29771	COL AGATHA CHRISTIE				18/08/1999	14,11	14,11
29775	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29776	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79

29777	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29779	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29781	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29783	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29784	COL FERNANDO SABINO				18/08/1999	10,79	10,79
29785	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29786	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29787	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29788	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29789	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29790	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29791	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29792	COL MALBANA TAHAN				18/08/1999	9,96	9,96
29793	LIVRO A FORCA DO DESTINO				18/08/1999	14,94	14,94
29794	LIVRO A FORCA DO DESTINO				18/08/1999	14,94	14,94
29795	LIVRO FUNDADOR				18/08/1999	20,75	20,75
29796	LIVRO FUNDADOR				18/08/1999	20,75	20,75
29797	LIVRO O PAO DE CADA DIA				18/08/1999	14,94	14,94
29798	LIVRO O PAO DE CADA DIA				18/08/1999	14,94	14,94
29799	LIVRO TEMPOS DAS FRUTAS				18/08/1999	14,94	14,94
29800	LIVRO TEMPOS DAS FRUTAS				18/08/1999	14,94	14,94
29801	LIVRO SALA DAS ARMAS				18/08/1999	14,94	14,94
29802	LIVRO SALA DAS ARMAS				18/08/1999	14,94	14,94
29803	LIVRO A CASA DA PAIXAO				18/08/1999	14,94	14,94
29804	LIVRO A CASA DA PAIXAO				18/08/1999	14,94	14,94
29805	LIVRO O CALOR DAS COISAS				18/08/1999	14,94	14,94
29806	LIVRO O CALOR DAS COISAS				18/08/1999	14,94	14,94
29807	LIVRO GRAVIDEZ, NASC. E PLANEJAMENTO FAMILIAR				18/08/1999	33,20	33,20
29808	LIVRO GRAVIDEZ, NASC. E PLANEJAMENTO FAMILIAR				18/08/1999	33,20	33,20
29809	LIVRO LITERATURA PORTUGUESA				18/08/1999	27,64	27,64
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29810	LIVRO LITERATURA PORTUGUESA				18/08/1999	27,64	27,64
29811	LIVRO BIOLOGIA PROGRAMA COMPLETO				16/08/1999	31,57	31,57
29814	LIVRO AS BOAS COISAS DA VIDA				18/08/1999	10,79	10,79
29815	LIVRO AS BOAS COISAS DA VIDA				18/08/1999	10,79	10,79
29816	LIVRO 200 CRONICAS ESCOLHIDAS				18/08/1999	15,77	15,77
29817	LIVRO 200 CRONICAS ESCOLHIDAS				18/08/1999	15,77	15,77
29818	LIVRO A MALDIÇAO DO TITANIC				18/08/1999	18,26	18,26
29820	LIVRO ESPUMAS FLUTUANTES				18/08/1999	6,64	6,64
29821	LIVRO ESPUMAS FLUTUANTES				18/08/1999	6,64	6,64
29825	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29826	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29827	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29828	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29829	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29830	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29831	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29832	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29833	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29834	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29835	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29836	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29837	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29838	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29839	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29840	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29841	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29842	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29843	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29844	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29845	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29846	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29847	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29848	COL VIDA E OBRA				18/08/1999	16,17	16,17
29849	LIVRO O MACACO E A MOLA				18/08/1999	9,81	9,81
29850	LIVRO UMA ESTRELA				18/08/1999	9,81	9,81
29852	LIVRO A FESTA ENCRENCADA				18/08/1999	9,81	9,81
29853	LIVRO O PERU DE PERUCA				18/08/1999	9,81	9,81
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29855	LIVRO A ARARA CANTORA				18/08/1999	9,81	9,81
29856	COL ESTRELINHA				18/08/1999	9,81	9,81
29857	COL TRES ESTRELINHAS				18/08/1999	9,81	9,81
29858	LIVRO O SONHO DA VACA				18/08/1999	9,81	9,81
29859	COL HISTORIA DA CAROCHINHA				18/08/1999	6,08	6,08
29860	COL HISTORIA DA CAROCHINHA				18/08/1999	6,08	6,08
29861	COL HISTORIA DA CAROCHINHA				18/08/1999	6,08	6,08
29862	LIVRO CHAPEU DE PALHA				18/08/1999	5,54	5,54
29863	LIVRO SURPRESA				18/08/1999	5,54	5,54
29864	LIVRO BICHO FEIO/ BICHO BONITO				18/08/1999	5,54	5,54
29865	LIVRO QUE PERIGO				18/08/1999	5,54	5,54
29866	LIVRO CHUVA				18/08/1999	5,54	5,54
29867	LIVRO A CASA FEIA				18/08/1999	5,54	5,54
29868	LIVRO FANTASIA				18/08/1999	5,54	5,54
29869	LIVRO O JOGO E A BOLA				18/08/1999	6,08	6,08
29870	LIVRO NA ROÇA				18/08/1999	6,08	6,08
29871	LIVRO SAPATO NOVO				18/08/1999	6,08	6,08
29872	LIVRO DIA E NOITE				18/08/1999	6,08	6,08
29873	LIVRO O RATO DE CHAPEU				18/08/1999	6,08	6,08

29874	LIVRO O POTE DE MELADO				18/08/1999	6,08	6,08
29875	LIVRO O BARCO				18/08/1999	6,08	6,08
29876	LIVRO O PIQUENIQUE				18/08/1999	6,08	6,08
29877	LIVRO A BANANA				18/08/1999	6,08	6,08
29878	LIVRO FOGO NO CEU				18/08/1999	6,08	6,08
29879	LIVRO A BOCA DO SAPO				18/08/1999	6,08	6,08
29880	LIVRO O BALAIO DO RATO				18/08/1999	6,08	6,08
29881	LIVRO UM BELO SORRISO				18/08/1999	6,08	6,08
29882	LIVRO O CARACOL				18/08/1999	6,08	6,08
29883	LIVRO AS PINTAS DO PRE¦				18/08/1999	6,08	6,08
29884	LIVRO O RETRATO				18/08/1999	6,08	6,08
29885	LIVRO MARIANA				18/08/1999	6,08	6,08
29886	LIVRO O VENTO				18/08/1999	6,08	6,08
29887	LIVRO O SUSTO				18/08/1999	6,08	6,08
29888	LIVRO A GALINHA CHOCA				18/08/1999	6,08	6,08
29889	LIVRO O PEGA-PEGA				18/08/1999	6,08	6,08
29890	LIVRO PATO MAGRO E PATO GORDO				18/08/1999	6,08	6,08
29891	LIVRO TUCA, VOVO E GUTO				18/08/1999	6,08	6,08
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29892	LIVRO O RABO DO GATO				18/08/1999	6,08	6,08
29894	LIVRO BULE DE CAFE				18/08/1999	6,54	6,54
29895	LIVRO AS CAIXAS QUE ANDAM				18/08/1999	6,54	6,54
29896	LIVRO A ZEBRA, A GIRAFA E OUTROS BICHOS				18/08/1999	6,54	6,54
29897	LIVRO JOAO FEIJAO				18/08/1999	6,54	6,54
29898	LIVRO DE AVESTRUZ A ZEBRA				18/08/1999	6,54	6,54
29899	LIVRO O GATO DO MATO E O CACHORRO DO MORRO				18/08/1999	6,54	6,54
29900	LIVRO BRINQUEDOS FALANTES				18/08/1999	6,54	6,54
29901	LIVRO O PATO POLIGLOTA				18/08/1999	6,54	6,54
29902	LIVRO O GATINHO TRAPALHAO				18/08/1999	6,54	6,54
29903	LIVRO MANECO CANECO CHAPEU DE FUNIL				18/08/1999	6,54	6,54
29904	LIVRO MARIA VAI COM AS OUTRAS				18/08/1999	6,54	6,54
29905	LIVRO FRACA FRACOLA, GALINHA D'ANGOLA				18/08/1999	6,54	6,54
29906	LIVRO A VACA MIMOSA E A MOSCA ZANILDA				18/08/1999	6,54	6,54
29907	LIVRO LUCIA JA VOU INDO				18/08/1999	6,54	6,54
29908	LIVRO AS TRES PARTES				18/08/1999	6,54	6,54
29909	LIVRO AS TRES PARTES				18/08/1999	6,54	6,54
29910	LIVRO A LIMPEZA DE TEREZA				18/08/1999	6,54	6,54
29911	LIVRO A CONVERSA DAS PALAVRAS				18/08/1999	6,54	6,54
29912	LIVRO O CASO DOS OVOS				18/08/1999	6,54	6,54
29913	LIVRO A MAIOR BOCA DO MUNDO				18/08/1999	6,54	6,54
29914	LIVRO BACLAO O DRAGAO				18/08/1999	6,54	6,54
29915	LIVRO O PASSARINHO VERMELHO				18/08/1999	6,54	6,54
29916	LIVRO FADA CISCO QUASE NADA				18/08/1999	6,54	6,54
29917	LIVRO A RELVA AZUL				18/08/1999	6,54	6,54
29918	LIVRO O VETERINARIO MALUCO				18/08/1999	6,54	6,54
29920	LIVRO PAO QUENTE E CENOURAS FRESCAS				18/08/1999	6,54	6,54
29921	LIVRO QUERO CASA COM JANELA				18/08/1999	6,54	6,54
29922	LIVRO SEU LEO E O PINTADINHO				18/08/1999	6,54	6,54
29923	LIVRO SIRI RAFAEL				18/08/1999	6,54	6,54
29924	LIVRO O GRILO				18/08/1999	6,54	6,54
29925	LIVRO A ZEBRA BRANCA				18/08/1999	6,54	6,54
29926	LIVRO O DESGOSTO DA LAGOSTA				18/08/1999	6,54	6,54
29927	LIVRO OLAF O ESQUILO DO NORTE				18/08/1999	6,54	6,54
29928	LIVRO VERDE-GALO O PAPAGAIO VERDE				18/08/1999	6,54	6,54
29929	LIVRO POMBA COLOMBA				18/08/1999	6,54	6,54
29930	LIVRO MARIA-FUMAÇA				18/08/1999	6,54	6,54
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29931	LIVRO A PLANTA E O VENTO				18/08/1999	6,54	6,54
29932	LIVRO OS PREGADORES DO REI JOAO				18/08/1999	6,54	6,54
29933	LIVRO PANELA DE ARROZ				18/08/1999	6,54	6,54
29934	LIVRO O NOIVO DA CUTIA				18/08/1999	6,54	6,54
29935	LIVRO TUMEBUNE O VAGA-LUME				18/08/1999	6,54	6,54
29936	LIVRO FOFINHO				18/08/1999	6,54	6,54
29937	LIVRO A GIRAFA E O MEDE PALMO				18/08/1999	6,54	6,54
29938	LIVRO TUNGO-TUNGO				18/08/1999	6,54	6,54
29939	LIVRO O MENINO GRAPUINA				18/08/1999	16,60	16,60
29940	LIVRO OS SUBTERRANEOS DA LIBERDADE				18/08/1999	16,60	16,60
29941	LIVRO A MORTE E MORTE DE QUINCAS BURRO D'AGUA				18/08/1999	16,60	16,60
29942	LIVRO O CAVALIRO DA ESPERANCA				18/08/1999	16,60	16,60
29943	LIVRO O PAIS DO CARNAVAL				18/08/1999	16,60	16,60
29944	LIVRO TENDA DE MILAGRES				18/08/1999	16,60	16,60
29945	LIVRO CAPIATES DA AREIA				18/08/1999	16,60	16,60
29946	LIVRO TICAIA GRANDE				18/08/1999	16,60	16,60
29947	LIVRO A. B. C. DE CASTRO ALVES				18/08/1999	16,60	16,60
29948	LIVRO O SUMIÇO DA SANTA				18/08/1999	16,60	16,60
29949	LIVRO GABRIELA, CRAVO E CANELA				18/08/1999	16,60	16,60
29950	LIVRO O GATO MALHADO E A ANDORINHA SIN				18/08/1999	16,60	16,60
29951	LIVRO FARDA FARDAO CAMISOLA DE DORMIR				18/08/1999	16,60	16,60
29952	LIVRO O AMOR DO SOLDADO				18/08/1999	16,60	16,60
29953	LIVRO SUOR				18/08/1999	16,60	16,60
29954	LIVRO A DESCOBERTA DAS AMERICAS PELOS TURCOS				18/08/1999	16,60	16,60
29955	LIVRO SEARA VERMELHA				18/08/1999	16,60	16,60
29956	LIVRO CACAU				18/08/1999	16,60	16,60
29957	LIVRO O COMPADRE DE OGUN				18/08/1999	16,60	16,60
29958	LIVRO JOAO JORGE DOS ILHEUS				18/08/1999	16,60	16,60
29960	LIVRO LONGE COMO O MEU QUERER				18/08/1999	7,62	7,62
29962	LIVRO I VENCEDOR				18/08/1999	7,62	7,62
29964	LIVRO CRUZANDO CAMINHOS				18/08/1999	7,62	7,62

29966	LIVRO TRES LADOS DA MESMA MOEDA				18/08/1999	7,62	7,62
29967	LIVRO BALANÇA CORACAO				18/08/1999	7,62	7,62
29968	LIVRO NEGOCIOS DE FAMILIA				18/08/1999	7,62	7,62
29969	LIVRO CASE, O JACARE QUE ANDA EM PÉ				18/08/1999	7,62	7,62
29970	LIVRO BICHO GENTE				18/08/1999	7,62	7,62
29971	LIVRO QUEDA LIVRE				18/08/1999	7,62	7,62
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
29972	LIVRO UMA VONTADE LOUCA				18/08/1999	7,62	7,62
29973	LIVRO QUARTO DE DESEJO				18/08/1999	7,62	7,62
29975	LIVRO PODE ME BEIJAR SE QUISER				18/08/1999	7,62	7,62
29976	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29977	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29980	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29981	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29982	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29983	COL O CORPO HUMANO				18/08/1999	9,17	9,17
29984	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29985	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29986	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29987	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29988	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29989	COL VIAJANDO EM UM BALAO				18/08/1999	8,30	8,30
29991	COLECAO FAZ DE CONTA O				18/08/1999	6,23	6,23
29992	COLECAO FAZ DE CONTA O				18/08/1999	6,23	6,23
29993	COLECAO FAZ DE CONTA O				18/08/1999	6,23	6,23
29994	COLECAO FAZ DE CONTA O				18/08/1999	6,23	6,23
29995	COLECAO FAZ DE CONTA O				18/08/1999	6,23	6,23
29996	LIVRO DE L¦ DO LADO DE L¦				18/08/1999	12,00	12,00
29997	LIVRO QUIMICA DA TEORIA A REALIDADE				18/08/1999	27,96	27,96
30433	QUADRO DE GIZ VERDE 3.00 X 1.20				20/07/2000	51,90	51,90
30865	CADEIRA DE VINIL, MOD AUXILIAR/FIXA, ERGOFLEX				04/11/1999	25,00	25,00
30905	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
30969	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31032	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31055	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31079	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31226	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31244	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31252	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31289	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31305	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31330	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31337	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31339	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
31340	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31352	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31586	CADEIRA UNIVERSITARIA - BELO				05/10/1999	38,50	38,50
31891	BANCO DE MADEIRA P/ REFEITORIO				17/11/1999	70,00	70,00
31894	BANCO DE MADEIRA P/ REFEITORIO				17/11/1999	70,00	70,00
31939	MESA DE ESCRITaRIO C/ 03 GAV, 150X70X74CM				23/12/1999	119,00	119,00
32187	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32189	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32190	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32192	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32194	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32209	LIVRO OS PIONEIROS				22/03/2000	20,00	20,00
32289	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS				29/03/2000	94,50	94,50
32319	CADEIRA DE MADEIRA				29/03/2000	15,75	15,75
32324	CADEIRA DE MADEIRA				29/03/2000	15,75	15,75
32325	CADEIRA DE MADEIRA				29/03/2000	15,75	15,75
32424	MESA COLETI. QUADRADA,COMPENSADO PEQUENA - CENTRAL				18/05/2000	55,00	55,00
32437	MESA COLETI. QUADRADA,COMPENSADO PEQUENA - CENTRAL				18/05/2000	55,00	55,00
32441	MESA COLETI. QUADRADA,COMPENSADO PEQUENA - CENTRAL				18/05/2000	55,00	55,00
32460	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32468	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32474	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32477	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32480	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32481	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32499	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32518	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32528	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32532	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32535	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32543	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32551	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32556	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32562	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32566	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32571	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
32574	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, PEQUENA				18/05/2000	16,10	16,10
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
32641	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32642	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32645	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32647	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32650	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00

32651	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32653	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32658	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32662	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32663	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32664	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32666	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32669	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32670	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32672	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32673	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32677	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32682	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32690	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32703	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32780	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32795	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32805	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32812	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32834	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32835	CADEIRA DE COMPENASADO - CENTRAL GS				31/05/2000	31,00	31,00
32920	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32922	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32923	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32924	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32925	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32930	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32932	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32935	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32937	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32940	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32942	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
32954	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32975	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32976	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32978	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32981	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32983	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32984	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32987	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32989	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
32991	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
33004	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
33006	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
33009	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
33012	MESA DE ESCOLAR DE COMPENSADO - CENTRAL GS				31/05/2000	36,30	36,30
33084	CADEIRA FIXA ESTOFADA				26/06/2000	29,00	29,00
33385	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS				20/07/2000	152,00	152,00
33516	APARELHO DE AR CONCIDIONADO 10000 BTUS - ELGIN				21/08/2000	750,00	750,00
33531	TRANSFORMADOR				06/09/2000	570,00	570,00
33616	CACULADORA MEDIA - LIVISTAR				07/03/2001	9,00	9,00
33636	MOLA P/PORTA SOPRANO				03/04/2001	105,00	105,00
34028	MASA P/ESCRITORIO EM MELAMINICO ESTR. EM ACO				03/05/2001	138,00	138,00
34080	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/FORNO - DAKO				18/05/2001	679,00	679,00
34087	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/FORNO - DAKO				18/05/2001	679,00	679,00
34088	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/FORNO - DAKO				18/05/2001	679,00	679,00
34251	PERFURADOR MEDIO				20/06/2001	17,50	17,50
34454	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34463	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34464	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34465	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34466	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34467	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34468	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34469	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34470	BARSA INFANTIL				03/07/2001	16,91	16,91
34857	CHAVES DE GARRA - RAVEN				26/10/2001	153,00	153,00
34858	SACA POLIA 4 POLEGADAS				25/10/2001	25,40	25,40
34859	JOGO DE PITO MILIMETRO 1/2				31/10/2001	114,00	114,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
34860	JOGO DE PITO POLEGADA 1/2				31/10/2001	114,00	114,00
34861	SACA POLIA 18 POLEGADAS DE GARRA				31/10/2001	190,00	190,00
34996	FREEZER 220L				22/12/2001	529,00	529,00
35032	QUADRO DE GIZ VERDE 3.00 X 1.20				10/01/2002	93,00	93,00
35048	NO-BREAK 600 VA MICROPROCESSADOR				07/01/2002	350,00	350,00
35198	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35206	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35223	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35236	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35273	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35284	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/02/2002	20,00	20,00
35370	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35375	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35391	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35414	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35426	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35444	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40

35451	CADEIRA DE MADEIRA				14/02/2002	16,40	16,40
35558	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				19/02/2002	20,00	20,00
35590	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				19/02/2002	20,00	20,00
35606	CADEIRA DE MADEIRA				19/02/2002	16,40	16,40
35672	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35684	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35694	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35711	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35715	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35724	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35726	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35766	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35794	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35800	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35815	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35820	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35824	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35829	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35831	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35832	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
35842	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35859	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35896	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35907	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
35931	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35934	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35948	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35953	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35959	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35966	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35967	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35970	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35979	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
35982	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36003	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36006	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36035	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36037	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36048	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				26/02/2002	20,00	20,00
36076	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36093	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36110	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36139	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36141	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36145	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36149	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36158	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36186	CADEIRA DE MADEIRA				26/02/2002	16,40	16,40
36223	BANCO EM MADEIRA PARA REFEICAO				13/03/2002	28,00	28,00
36350	CADEIRA GIRATORIA				08/04/2002	114,00	114,00
36407	MESA P/ COMPUTADOR				03/05/2002	159,00	159,00
36560	RECEPTOR QUASAR C/CONTROLE				31/05/2002	190,00	190,00
36564	VENTILADOR DE TETO 3P, VENTI-DELTA				31/05/2002	41,00	41,00
36688	CADEIRA FIXA ESTOFADA				10/07/2002	32,89	32,89
36731	IMPRESSORA DE 09 AGULHAS C/80 COLUNAS - EPSON				01/08/2002	900,00	900,00
36752	CADEIRA GIRATORIA				09/10/2002	85,00	85,00
36810	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
36820	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36826	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36827	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36836	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36837	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36838	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36851	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36853	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36862	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36896	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36898	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36899	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36900	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36908	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36915	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36930	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36940	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36946	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36952	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36953	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36955	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36964	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36965	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36969	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36970	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36976	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36983	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36986	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
36987	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00

36993	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
37004	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				04/11/2002	40,00	40,00
37023	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37036	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37038	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37039	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37043	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37053	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
37064	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37080	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37086	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37090	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37093	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37102	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37110	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37113	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37114	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37123	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37128	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37129	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37137	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37148	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37155	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37164	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37175	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37185	CADEIRA DE MADEIRA				04/11/2002	24,00	24,00
37216	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37223	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37225	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37226	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37247	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37272	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37274	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37277	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37285	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37291	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37293	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37307	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37308	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37318	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37341	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37344	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37346	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37352	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				06/11/2002	40,00	40,00
37356	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
37359	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37363	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37370	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37376	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37379	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37412	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37416	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37417	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37424	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37425	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37430	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37439	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37443	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37447	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37452	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37461	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37462	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37467	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37473	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37475	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37478	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37480	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37487	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37492	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37493	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37502	CADEIRA DE MADEIRA				06/11/2002	24,00	24,00
37513	ANTENA EXTERNA P/CELULAR CF915 C/CABO E ACOPLADOR				03/12/2002	350,00	350,00
37553	GRAMPEADOR PEQUENO CARBEX				02/12/2002	7,40	7,40
37616	CADEIRA DE MADEIRA				16/12/2002	24,00	24,00
37742	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37747	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37769	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37777	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37778	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37789	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37798	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37801	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**

37802	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37861	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37866	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37871	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37881	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37882	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37883	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37884	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37887	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37888	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				24/12/2002	33,00	33,00
37999	LIVRO - ENSINAR E APRENDER				31/12/2002	25,00	25,00
38021	CADEIRA DE MADEIRA				09/01/2003	44,80	44,80
38026	CADEIRA DE MADEIRA				09/01/2003	44,80	44,80
38038	APARELHO DE SOM MICRO-SISTEN C/AMPLIFICADOR POTEN.				13/01/2003	373,00	373,00
38043	ARQUIVO DE ACO C/ 05 GAVETAS				03/03/2003	236,00	236,00
38093	ANTENA PARABOLICA C/RECEPTOR - QUASAR				14/01/2003	447,00	447,00
38097	CIRENE INDUSTRIAL 110V ROM, TOTAN				14/01/2003	437,00	437,00
38371	MESA COLETI. QUADRADA,COMPENSADO PEQUENA - CENTRAL				30/04/2003	138,50	138,50
38396	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38413	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38415	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38421	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38422	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38470	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38472	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38502	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38527	CADEIRA ESTRUTURA EM ACO - PEQUENA				30/04/2003	37,00	37,00
38542	BEBEDOURO ACO INOX, INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS				07/05/2003	1.470,00	1.470,00
38573	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38575	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38586	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38592	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38594	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38604	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				13/05/2003	45,00	45,00
38615	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				13/05/2003	45,00	45,00
38626	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				13/05/2003	45,00	45,00
38630	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
38640	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38651	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38653	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38654	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38656	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38671	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38675	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38695	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38703	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38707	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38708	CADEIRA DE MADEIRA				13/05/2003	25,00	25,00
38718	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38730	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38733	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38735	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38754	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38756	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38771	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38777	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38778	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38783	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38789	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				14/05/2003	45,00	45,00
38810	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
38812	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38824	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38844	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38869	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38873	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38883	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38886	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38891	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38894	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38901	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
38920	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
38928	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
38943	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
38978	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
38981	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39011	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39022	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
39025	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
39028	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
39035	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
39040	CADEIRA DE MADEIRA				15/05/2003	25,00	25,00
39099	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39117	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39122	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39143	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00

39151	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39155	MESA ESCOLAR EM MADEIRA				15/05/2003	45,00	45,00
39175	CADEIRA FIXA ESTOFADA				15/05/2003	65,00	65,00
39212	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000				19/05/2003	740,00	740,00
39252	CADEIRA DE MADEIRA				06/06/2003	68,00	68,00
39264	CADEIRA DE MADEIRA				06/06/2003	68,00	68,00
39285	CARTEIRA UNIVERSIT¦RIA				06/06/2003	68,00	68,00
39357	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT PISO TETO 220				09/06/2003	2.300,00	2.300,00
39358	SUPER PROCESSADOR HIDROCINETICO, C/VAZAO DE NO				23/06/2003	932,50	932,50
39359	SUPER PROCESSADOR HIDROCIMETICO, C/VAZAO NO MINIMO				23/06/2003	932,50	932,50
39532	CADEIRA GIRATORIA MOD 5130 AZUL				09/08/2003	105,00	105,00
39676	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39686	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39696	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39721	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39756	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39762	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39763	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39764	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39766	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39769	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39783	LIVRO - CACOAL, SUA HISTORIA, SUA GENTE -				26/08/2003	33,00	33,00
39901	EXTINTOR DE PO QUIMICO 08 KG				19/09/2003	68,00	68,00
40069	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
40070	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
40071	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
40072	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
40074	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
40076	CADEIRA DE MADEIRA				20/11/2003	40,00	40,00
40077	MESA DE MADEIRA P/ REFEITORIO				20/11/2003	270,00	270,00
40082	MESA DE MADEIRA P/ REFEITORIO				20/11/2003	270,00	270,00
40243	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO O ENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43cm				31/03/2004	40,00	40,00
40253	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO O ENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43cm				31/03/2004	40,00	40,00
40342	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO O ENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43cm				31/03/2004	40,00	40,00
40456	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40457	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40466	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40471	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40474	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40478	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40479	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40482	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40500	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40504	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				31/03/2004	55,00	55,00
40536	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40551	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40555	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40558	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40559	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40562	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40563	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40566	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40575	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40583	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
40593	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40598	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40599	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40610	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40611	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40613	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40615	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40618	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40619	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40622	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40630	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40635	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40640	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40642	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40643	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40651	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40655	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40657	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40660	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40662	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40668	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00

40672	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40678	CARTEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACIÇA.				02/04/2004	40,00	40,00
40688	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40693	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40700	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40729	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40733	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40734	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40745	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40761	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40763	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40765	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40774	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40776	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40780	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40781	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
40786	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40788	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40829	MESA DE MADEIRA MACIÇA				02/04/2004	55,00	55,00
40901	BANCO EM MADEIRA, MED. 3,00 X 0,33 X 0,43				13/04/2004	95,00	95,00
40932	FOGAO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES MED. 111,5 X 0,76COM FORNO MED. 0,40 X 0,40				30/04/2004	998,00	998,00
40937	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				03/05/2004	61,90	61,90
40939	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				03/05/2004	61,90	61,90
40947	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				03/05/2004	61,90	61,90
40948	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				03/05/2004	61,90	61,90
40949	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W				03/05/2004	61,90	61,90
40977	REFRIGERADOR 280 LITROS DEGELO				05/05/2004	868,00	868,00
41120	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA C/ RELEX				13/05/2004	233,00	233,00
41127	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES EM TECIDO MOD C31, BELLO				13/05/2004	57,50	57,50
41172	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, COM ESPUMA INJETADA COM BRAÇO E REGULAGEM				01/06/2004	196,00	196,00
41799	BEBEDOURO P/GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO COM COLUNA 2 TORNEIRAS				10/09/2004	324,00	324,00
41949	IMPRESSORA LASERJET 3015 ALL-IN-ONE				28/03/2005	2.500,00	2.500,00
41972	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H				19/04/2005	405.999,00	405.999,00
42067	QUADRO DE GIZ, MEDINDO 2 X 1.20				25/05/2005	72,50	72,50
42084	MICRO COMPUTADOR 3000 XP + PROCESSADRO XP, FSP-BUS 133 MHZ, SOCRET 372 PINOS, PLACA MAE C/ SLOT AGP A7VV8XX-X/A7V400-MX.				31/05/2005	1.900,00	1.900,00
42212	CADEIRA GIRATÓRIA C/MECANISMO DE REGULAGEM D ESTRUTURA, RECLINAGEM ALTURA DO ESCOSTO. S/ BRAÇO, ESPUMA INJETADA.				27/06/2005	318,00	318,00
42319	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42336	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42355	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42455	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42456	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42511	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42544	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42577	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				14/09/2005	47,00	47,00
42646	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
42678	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42702	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42703	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42704	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42705	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42710	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42723	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42724	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42726	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42727	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42738	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42762	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42767	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42771	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42780	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42801	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42803	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42808	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR				14/09/2005	67,20	67,20

	MATERIAL ESCOLAR						
42826	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42827	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42843	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42853	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
42872	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42878	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42885	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				14/09/2005	67,20	67,20
42911	ALTA ROTAÇÃO :SPRAY TRIPLO / ROTAÇAO MÁXIMA 380.000 RPM/PRESSÃO 32 PROC 868/05 EMP1365/05 CONVENIO 1203/04				20/09/2005	422,50	422,50
42960	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W MARCA VENTISOL.				29/09/2005	80,00	80,00
42962	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W MARCA VENTISOL.				29/09/2005	80,00	80,00
42981	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W MARCA VENTISOL.				29/09/2005	80,00	80,00
42994	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W MARCA VENTISOL.				29/09/2005	80,00	80,00
42997	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS 110 W MARCA VENTISOL.				29/09/2005	80,00	80,00
43010	CAIXA TÉRMICA AÇO INOX INTERNO - CAPACIDADE 100L				20/10/2005	350,00	350,00
43020	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA C BORDA PERFIL COLORIDO, ESTRUTURA EM				20/10/2005	160,00	160,00
43037	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA C BORDA PERFIL COLORIDO, ESTRUTURA EM				20/10/2005	160,00	160,00
43049	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA C BORDA PERFIL COLORIDO, ESTRUTURA EM				20/10/2005	160,00	160,00
43060	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA C BORDA PERFIL COLORIDO, ESTRUTURA EM				20/10/2005	160,00	160,00
43078	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43087	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43089	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43097	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43098	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43105	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43108	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43111	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43122	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43165	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
43175	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43180	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43182	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43185	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43190	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43193	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43194	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43195	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43203	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43216	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43219	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43227	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43237	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43240	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43241	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43245	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43249	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA C TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO REVESTID				20/10/2005	38,70	38,70
43322	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE 110 VOLTS MARCA ARGE.				22/11/2005	138,50	138,50
43323	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE.				24/11/2005	83,00	83,00
43324	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE.				24/11/2005	83,00	83,00
43325	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE.				24/11/2005	83,00	83,00
43328	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - MEDINDO 1,33 M X 0,47 M X 0,57 M				29/11/2005	288,50	288,50
43340	GRAMPEADOR GRANDE MARCA CENTRAL				09/12/2005	24,00	24,00
43407	MIMIÓGRAFO DUPLICADOR MANUAL À ÁLCOOL.				11/01/2006	373,00	373,00
43419	NO-BREACK 700VA. 01 BATERIA INETRNA 7 HA				30/12/2005	350,00	350,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
43425	MICRO COMPUTADOR 3,06 GHZ; L2 CACHE 1024MB; PLACA MAE OFF-BOARD C/01 AGP; PLACA DE REDE 10/100 M/BITS; PLACA DE VIDEO 32				30/12/2005	3.300,00	3.300,00
43476	GELADEIRA ELÉTRICA 110V CAPAC. 470LT.ELETROLUZ				13/01/2006	1.900,00	1.900,00
43745	RACK PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM4 BANDEJAS. MARCA CICOTEC				10/05/2006	224,50	224,50
43759	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO MARCA EURODESOGM				10/05/2006	139,00	139,00
43764	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR MEDIA COM BRAÇO C/ REGULAGEM MEDIA REGULAGEM ASSENTO ENCOSTO EM TECIDO ESPUMA INDEPENDENT				22/05/2006	311,00	311,00
43783	BEBEDOURO DE MESA COM GALAO, 02 TORNEIRA PARA 20 LITRO COM MARCA WATERHAUS				08/06/2006	339,00	339,00
43840	MESA P/COMPUTADOR COM TECLADO RETRATIL ACOPLADA, MARCA WAPESBERG				30/06/2006	117,00	117,00
43842	MESA P/COMPUTADOR COM TECLADO RETRATIL ACOPLADA, MARCA WAPESBERG				30/06/2006	117,00	117,00
43844	MESA P/COMPUTADOR COM TECLADO RETRATIL ACOPLADA, MARCA WAPESBERG				30/06/2006	117,00	117,00
43848	MESA P/COMPUTADOR COM TECLADO RETRATIL ACOPLADA, MARCA WAPESBERG				30/06/2006	117,00	117,00
43849	MESA EM MELAMINIO C/ 02 GAVETAS , MEDINDO 1,20 X 0,64 X 0,75 MARCA MÓVEIS BELO.				30/06/2006	184,00	184,00
43860	NOBREAK 700 VA C/TS SHARA BATERIA AUTOMOTIVA P/ 20 MINUTOS.				30/06/2006	308,75	308,75
43869	MICRO COMPUTADOR 3,06 GHZ; PROCESSADOR 3,06 GHZ; L2 CACHE 1024MB, PLACA DEVIDEO 128MB AGP 3D; MEMORIA 1024MB CDROM/				30/06/2006	2.192,36	2.192,36
43884	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS MARCA SYSTEM				30/06/2006	500,00	500,00
43901	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS MARCA INTEL				07/07/2006	500,00	500,00
44015	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				08/08/2006	41,00	41,00
44021	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				08/08/2006	41,00	41,00
44085	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44099	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44121	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44133	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44156	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44162	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44163	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44193	MESA MEDINDO 1.00 M C/TECLADO RETRÁTIL E CONEXÃO EM MELAMÍNI				21/07/2006	220,00	220,00
44220	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO				21/07/2006	200,00	200,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
44251	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				08/08/2006	41,00	41,00
44335	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44352	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44353	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44370	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44376	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44380	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44383	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44386	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44387	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44390	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44393	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44394	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44395	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44398	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44426	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44431	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				08/08/2006	56,00	56,00
44451	IMPRESSORA COM SEGUINTES CARACTERISTICA: JATO A TINTA COLORIDA 14RPM COM 2 CARTUCHOS MARCA HP				04/08/2006	360,00	360,00
44458	NOBREAK 700VA C/ 01 BATERIA INTERNA MARCA TSSAHARA				04/08/2006	283,34	283,34
44563	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				07/08/2006	41,00	41,00
44569	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO				07/08/2006	41,00	41,00
44604	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
44608	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
44610	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
44615	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
44620	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
44642	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR				07/08/2006	56,00	56,00
44697	CADEIRA AUXÍLIO FIXA EM TECIDO C/4 PÉS MARCA ART VIVA				08/08/2006	46,66	46,66

44742	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM MARCA SOUZA				17/08/2006	36,00	36,00
44746	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM MARCA SOUZA				17/08/2006	36,00	36,00
44748	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM MARCA SOUZA				17/08/2006	36,00	36,00
44755	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM MARCA SOUZA				17/08/2006	36,00	36,00
44759	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM MARCA SOUZA				17/08/2006	36,00	36,00
44832	MONITOR DE VIDEO 17' 1280 X1024 DPI 20 DOTH PITCH TELA PLANA MARCA PROVIEW				06/09/2006	505,44	505,44
44908	APARELHO DE SOM 3/1 TOCA CD MOD. RG 8170 CD 240 W PIMPO. marca toshiba				22/09/2006	228,00	228,00
44979	APARELHO TELEVISOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. 29" com som estero – co alta qualidade e perfomace , processameto				30/10/2006	1.327,95	1.327,95
44991	CADEIRA EM TECIDO GIRATÓRIA, com espuma laminada anatomica com regulagem do escosto e altura				01/11/2006	131,90	131,90
44994	CADEIRA EM TECIDO GIRATÓRIA, com espuma laminada anatomica com regulagem do escosto e altura				01/11/2006	131,90	131,90
45011	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74.				07/11/2006	140,00	140,00
45014	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74.				07/11/2006	140,00	140,00
45015	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74.				07/11/2006	140,00	140,00
45018	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74.				07/11/2006	140,00	140,00
45135	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 06 QUEIMADORES C/ FORNO MARCA CAT/ATIVO				23/11/2006	1.300,00	1.300,00
45139	BEBEDOURO INOX COM 2 TORNEIRAS DA MARCA REFRICOL				23/11/2006	1.300,00	1.300,00
45140	BEBEDOURO EM CÇO INOX CAP 120LT C/ FILTRO E 02 TORNEIRAS INDUSTRIAL				23/11/2006	1.500,00	1.500,00
45148	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECREATRIA ASSENTO E ENCOSTO EMTECIDO.				29/11/2006	99,00	99,00
45152	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECREATRIA ASSENTO E ENCOSTO EMTECIDO.				29/11/2006	99,00	99,00
45155	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECREATRIA ASSENTO E ENCOSTO EMTECIDO.				29/11/2006	99,00	99,00
45161	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECREATRIA ASSENTO E ENCOSTO EMTECIDO.				29/11/2006	99,00	99,00
45217	BANCO DE MADEIRA P/ REFEITORIO TIPO ANGELIN 3,00 X 0,33 X0,43 MT.				05/12/2006	120,00	120,00
45340	SUPORTE DUPLO P/ CPU E NOBREAK C/ RODIZIO				19/12/2006	55,00	55,00
45369	MONITOR 15" COLOR SAMSUNG 529V				20/12/2006	400,00	400,00
45451	NOBREAK 700VA, VOLTAGEM: BIVOLT EXONTEC				02/01/2007	245,00	245,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
45482	MONITOR 15" LCD MARCA PROVIEW LP				02/01/2007	556,99	556,99
45529	IMPRESSORA LASER C/CAP MINIMA DE 21 PPM CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS INTERFACE USB 2.0 MEMORIA INTERNA + CABO 16MB RESOLU				29/06/2007	1.480,00	1.480,00
45544	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: 2 TORNEIRAS, SENDO 01 COM ÁGUA NATURAL E 01 ÁGUA GELADA, DEPÓSITO DE ÁGU				29/06/2007	485,00	485,00
45563	LIVRO "CAÇOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				03/01/2007	35,00	35,00
45595	LIVRO "CAÇOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				03/01/2007	35,00	35,00
45650	LIVRO "CAÇOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				03/01/2007	35,00	35,00
45668	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74. MARCA RAIMUNDINI				15/01/2007	140,00	140,00
45680	ESTABILIZADOR P/ COMPUTADOR. MARCA TS SHARA				29/12/2006	43,00	43,00
45758	CADEIRA GIRATORIA C/ESPUMA LAMINADA ANATOMICA C/BRAÇOC/REGULAGEM P/DIGITADOR E REGULAGEM DE ACENTO.				15/02/2007	240,00	240,00
45901	CADEIRA GIRATORIA C/ESPUMA LAMINADA ANATOMICA C/BRAÇOC/REGULAGEM P/DIGITADOR E REGULAGEM DE ACENTO.				27/02/2007	123,00	123,00
45920	IMPRESSORA JATO DE TINTA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 PPM, JATO DE TINTA, 14 PPM, RESOLUÇÃO OTIMAZADA DE 4800 DPI EM CO				05/03/2007	223,00	223,00
45924	IMPRESSORA JATO DE TINTA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 PPM, JATO DE TINTA, 14 PPM, RESOLUÇÃO OTIMAZADA DE 4800 DPI EM CO				05/03/2007	223,00	223,00
45934	CONEXÃO EM MDF/FIBRA DE MADEIRA, MEDINDO: 0,90 X 0,90 X 0,75COM COLUNA DE APOIO, NA COR TABACO.				07/03/2007	195,00	195,00
45992	FOGAO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS MOD. PREA 400				05/04/2007	301,00	301,00
46074	GRAMPEADOR CENTRAL 300				23/05/2007	32,90	32,90
46083	ARMÁRIO ALTO EM MDF SEMI-ABERTO TAMPO 25MM MEDINDO ALT:1,61 LARG 91CM ARTEZANO				23/05/2007	445,00	445,00
46086	CADEIRA DIGITADOR ERGONÔMICA, COM ESPUMA INJETADA MOLDADA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM TECIDO SEM COSTURA ASSENTO MEDINDO				23/05/2007	370,00	370,00
46094	EXTINTOR COMPLETO AP 10L				29/06/2007	135,00	135,00
46132	MONITOR LCD 17 MARCA INTEL				12/07/2007	600,00	600,00
46205	BIBLIOTECA DO ESTUDANTE CONTENDO:- ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL - (24 LIVROS)				03/09/2007	990,00	990,00
46218	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCA VENTISOL				19/09/2007	87,00	87,00
46245	LIVRO DA OBRA "BONINA - A BRASILEIRINHA MAIS INTELIGENTE DOMUNDO REVELANDO MISTÉRIOS", DO AUTOR JEOVANE PEREIRA.				01/10/2007	20,00	20,00
46246	LIVRO DA OBRA "BONINA - A BRASILEIRINHA MAIS INTELIGENTE DOMUNDOREVELANDO MISTÉRIOS", DO AUTOR JEOVANE PEREIRA.				01/10/2007	20,00	20,00
46249	LIVRO DA OBRA "BONINA - A BRASILEIRINHA MAIS INTELIGENTE DOMUNDOREVELANDO MISTÉRIOS", DO AUTOR JEOVANE PEREIRA.				01/10/2007	20,00	20,00
46325	NO BREAK 700 VA, MARCA FORCELINE				22/10/2007	238,00	238,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
46333	RETROESCAVADEIRA MOD.580M,MARCA CASE, CHASSI N7AH13820, MOTOR Nº30251513, ANO 2007. CARACTERÍSTICAS				22/10/2007	191.500,00	191.500,00
46350	PÁ CARREGADEIRA DE RODA - CATERPILLAR MODELO 924GZINDO S023166 ANO: 2007, NUMERO SÉRIE CAT0924GKTA00930, MOTOR DIESEL 06				06/11/2007	290.000,00	290.000,00
46449	IMPRESSORA LASER COM AS DESCRIÇOES: TIPO DE IMPRESSÃO FORMATO A4, RESOLUÇÃO 1200X1200PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO				30/11/2007	3.199,00	3.199,00
46450	NO BREAK 700 VA, MARCA DATASOUND				30/11/2007	315,00	315,00
46451	NO BREAK 700 VA, MARCA DATASOUND				30/11/2007	315,00	315,00
46473	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46514	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46515	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46516	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46519	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46528	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46542	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46543	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46544	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46547	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE				06/12/2007	35,00	35,00

	COM 240 PÁGINAS						
46553	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46554	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46555	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46558	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46564	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46565	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46566	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46567	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
46575	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46581	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46582	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46586	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46587	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46588	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46589	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46590	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46591	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46592	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46593	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46594	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46595	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46599	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46878	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46881	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46884	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46891	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46895	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46940	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46943	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
46960	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
46961	LIVRO "CACOAL, SUA HISTÓRIA SUA GENTE", 2ª EDIÇÃO (REVISADAE AMPLIADA), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE COM 240 PÁGINAS				06/12/2007	35,00	35,00
47076	MONITOR 15" LCD,MARCA PROVIEW LP-517 LG L1553S-SF				12/12/2007	565,00	565,00
47122	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF/FIBRA DE MADEIRA MEDINDO:1,60MT ALTURA X 0,90CM DE LARGURA X 0,45CM DE PROFUNDIDADE,				18/12/2007	550,00	550,00
47223	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47231	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47258	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47343	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47344	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47358	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47420	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47461	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47462	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47463	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47465	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47467	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47474	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47480	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00

47482	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47483	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47485	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47486	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47492	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
47498	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47499	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47534	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ANTOMICO				07/02/2008	42,00	42,00
47547	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47549	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47581	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47601	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47614	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47616	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47637	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47657	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS, MARCA TRON				15/02/2008	70,00	70,00
47720	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,90- X 0,80 X 0,38 CM COM 2 PORTAS C/CHAVE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E EPÓXI E TRATAMENTO				21/02/2008	378,80	378,80
47755	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47765	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47773	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47777	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47779	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47781	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47782	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47789	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47791	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47792	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
47813	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47828	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47843	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47865	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47870	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47874	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47882	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				29/02/2008	41,00	41,00
47893	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47894	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47898	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47899	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47916	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47918	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47922	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47932	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47936	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47946	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47985	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47993	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47994	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
47995	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
48000	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual

48008	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
48010	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/02/2008	44,50	44,50
48083	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO, 0,43CM				28/02/2008	41,00	41,00
48135	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO, 0,43CM				28/02/2008	41,00	41,00
48137	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO, 0,43CM				28/02/2008	41,00	41,00
48140	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO, 0,43CM				28/02/2008	41,00	41,00
48141	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO, 0,43CM				28/02/2008	41,00	41,00
48362	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				04/03/2008	44,50	44,50
48365	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				04/03/2008	44,50	44,50
48392	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				04/03/2008	44,50	44,50
48424	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				04/03/2008	44,50	44,50
48425	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				04/03/2008	44,50	44,50
48495	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				04/03/2008	44,50	44,50
48497	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				04/03/2008	44,50	44,50
48510	IMPRESSORA LASER 15 PPM - 1200 DPI - MONOCROMATICA - BANDEJAPARA 150 FOLHAS - 16 MB MEMÓRIA - PORTA PARALELA USB - CICLO				05/03/2008	850,00	850,00
48631	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48636	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48642	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48657	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48666	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48667	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM,REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48669	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
48670	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MM, REVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/03/2008	185,00	185,00
48718	MESA EM MADEIRA CAXETA MEDINDO 2,50 COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA, MARCA CAPELETTI				26/03/2008	630,00	630,00
48748	QUADRO BRANCO PARA PINCEL, BORDA EM MADEIRA, MEDINDO: 3,00 X 1,20, MARCA WMIL.				09/05/2008	163,00	163,00
48761	QUADRO BRANCO PARA PINCEL, BORDA EM MADEIRA, MEDINDO: 3,00 X 1,20, MARCA WMIL.				09/05/2008	163,00	163,00
48764	QUADRO BRANCO PARA PINCEL, BORDA EM MADEIRA, MEDINDO: 3,00 X 1,20, MARCA WMIL.				09/05/2008	163,00	163,00
48812	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR, MARCA QUASAR				05/06/2008	394,50	394,50
48816	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR, MARCA QUASAR				05/06/2008	394,50	394,50
48912	BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA PARA POÇO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 450W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MARCA ANAUBONBA				30/07/2008	156,75	156,75
48929	QUADRO DE GIZ VERDE 3.00 X 1.20 MARCA SOUZA				30/07/2008	115,00	115,00
48935	QUADRO DE GIZ VERDE 3.00 X 1.20 MARCA SOUZA				30/07/2008	115,00	115,00
48956	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
48982	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
48992	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
48998	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49006	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49025	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49027	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49028	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49042	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				07/08/2008	42,00	42,00
49154	IMPRESSORA HP/COPIADORA/SCANNER - TECNOLOGIA IMPRESSAO: LASER - VELOCIDADE IMPRESSAO PRETO: 15 PPM,CAPACIDADE				14/08/2008	495,00	495,00
49201	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				15/08/2008	42,00	42,00
49217	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				15/08/2008	42,00	42,00
49253	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				15/08/2008	42,00	42,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
49258	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				15/08/2008	42,00	42,00
49481	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02 RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				15/08/2008	42,00	42,00
49621	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO				25/08/2008	37,50	37,50
49627	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO				25/08/2008	37,50	37,50
49631	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO				25/08/2008	37,50	37,50
49650	MESA PARA COMPUTADOR				25/08/2008	209,10	209,10
49655	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49675	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR				25/08/2008	52,00	52,00

	MATERIAL ESCOLAR,C VÃO						
49725	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49742	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49746	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49751	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49790	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49825	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49881	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49892	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49911	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49913	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49955	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
49961	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
50009	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF. C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
50047	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
50072	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR,C VÃO				25/08/2008	52,00	52,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
50086	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50110	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50115	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50136	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50161	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50172	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50186	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50187	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50210	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50219	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50220	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50226	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50242	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50253	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50293	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50301	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50302	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50304	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50310	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50319	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50320	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50321	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
50324	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50326	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50333	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50335	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50337	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50340	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50341	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50343	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50349	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR, COM				28/08/2008	52,00	52,00
50354	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR				28/08/2008	52,00	52,00

	MATERIAL ESCOLAR COM VÃO						
50358	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50363	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50364	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50371	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50391	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50392	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50396	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50400	MESA ESCOLAR EM MADEIRA TIPO ANGELIM C/0,77CM DE ALTURA X0,40CM DE PROF.C/PRATELEIRA P/GUARDAR MATERIAL ESCOLAR COM VÃO				28/08/2008	52,00	52,00
50510	CADEIRA DE MADEIRA EM ANGELIM MED0,86CM DE ALTURA SENDO OENCONSTO C/02RIPAS EM FORMATO CURVO, ALTURA DO ASSENTO 0,43CM				05/09/2008	42,00	42,00
50788	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA VERMELHO, MARCA P. PARANÁ				29/09/2008	120,00	120,00
50821	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES 4 PES VERMELHO, MARCA REALME				30/09/2008	58,00	58,00
50822	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES 4 PES VERMELHO, MARCA REALME				30/09/2008	58,00	58,00
50825	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES 4 PES VERMELHO, MARCA REALME				30/09/2008	58,00	58,00
50836	GABINETE PARA ATENDIMENTO C/ TECLADO 1:20 X63 X 75 CM, MARCA VANDAFLEX				30/09/2008	250,00	250,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
50890	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS				13/10/2008	212,00	212,00
50892	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS				13/10/2008	212,00	212,00
50897	NOBREAK 700 VA, MARCA SMS				13/10/2008	212,00	212,00
51190	BICICLETA FEMININA SUNDOWN MONARK ARO 26				16/12/2008	320,00	320,00
51191	BICICLETA FEMININA TROPICAL MONARK ARO 26 NOVA				16/12/2008	320,00	320,00
51239	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SERIES F, CELERON 430, MEM. DIMM,DDR2 512MB, FDD 3,5", 1,44MB, HDD 80GB SATA,				30/12/2008	691,00	691,00
51240	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SERIES F, CELERON 430, MEM. DIMM,DDR2 512MB, FDD 3,5", 1,44MB, HDD 80GB SATA,				30/12/2008	691,00	691,00
51242	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SERIES F, CELERON 430, MEM. DIMM,DDR2 512MB, FDD 3,5", 1,44MB, HDD 80GB SATA,				30/12/2008	691,00	691,00
51244	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SERIES F, CELERON 430, MEM. DIMM,DDR2 512MB, FDD 3,5", 1,44MB, HDD 80GB SATA,				30/12/2008	691,00	691,00
51249	MONITOR 15" LCD				30/12/2008	480,00	480,00
51256	MONITOR 15" LCD				30/12/2008	480,00	480,00
51257	MONITOR 15" LCD				30/12/2008	480,00	480,00
51258	MONITOR 15" LCD				30/12/2008	480,00	480,00
51260	ISOLADOR ESTABILIZADOR MIE-600P 440VA MICROSOL				30/12/2008	123,00	123,00
51264	ISOLADOR ESTABILIZADOR MIE-600P 440VA MICROSOL				30/12/2008	123,00	123,00
51269	ROUTER WIRELESS DI-524 D-LINK				30/12/2008	185,00	185,00
51270	IMPRESSORA LASER USB BR 3125N XEROX MINICOM 4000PGS				30/12/2008	411,00	411,00
51271	IPCAMERA VIMICRO VC0568 8M SDRAM POSITIVO				30/12/2008	329,00	329,00
51311	APARELHO DVD COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. MARCA BRITÂNIA, BIVOLTCOM SAÍDAS DE VÍDEO E ENTRADA USB.				19/03/2009	129,00	129,00
51396	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				05/08/2009	89,88	89,88
51402	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				05/08/2009	89,88	89,88
51405	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				05/08/2009	89,88	89,88
51418	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51419	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51423	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51449	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51460	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
51461	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51467	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				06/08/2009	89,88	89,88
51523	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADA COM MADEIRACOMPENSADA DE 12 MM COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 45M				19/08/2009	145,00	145,00
51525	CADEIRA EXECUTIVA COM ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADA COM MADEIRACOMPENSADA DE 12 MM COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 45M				19/08/2009	145,00	145,00
51526	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO DE 8.2 MEGAPIXELS. COMUNICAÇÃO USB HI- SPEEDUSB PROC DIONZ, MARCA SANSUNG, ZOOM O´PTICO DE				25/08/2009	510,00	510,00
51534	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ COM TECIDO TIPO MATTE WHITE COMBLACKOUT TOTAL; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO C GANHO 1,1 V				26/08/2009	405,00	405,00
51546	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMTECIDO TIPO MATTE WHITE COM BLACKOUT TOTAL;				26/08/2009	405,00	405,00
51547	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR COM NÚCLEO DUPLO DE 1.66 GHZ, MEMÓRIA 1024MBDDR2 HARD DISK DE 160 GB GRAVADOR DE DVD TELA WINDE				26/08/2009	1.864,00	1.864,00
51594	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51648	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51733	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51770	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51782	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51784	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00

51789	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51811	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51820	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51835	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51886	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51892	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51893	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51910	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
51915	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51940	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ,ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVEST				11/09/2009	31,00	31,00
51952	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
51971	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
51972	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
51979	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
51982	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
51990	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52009	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52014	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52023	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52038	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52048	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FORMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO COM DESENHO				11/09/2009	162,00	162,00
52108	APARELHO DE DVD C/ KARAOKÊ C/ HDMI 1080P COM CABO INCLUSO, CONVERSOR D/A:12 BITS, 108 MHZ, MARCA SAMSUNG				26/03/2010	284,80	284,80
52110	APARELHO DE DVD C/ KARAOKÊ C/ HDMI 1080P COM CABO INCLUSO, CONVERSOR D/A:12 BITS, 108 MHZ, MARCA SAMSUNG				26/03/2010	284,80	284,80
52113	APARELHO DE DVD C/ KARAOKÊ C/ HDMI 1080P COM CABO INCLUSO, CONVERSOR D/A:12 BITS, 108 MHZ, MARCA SAMSUNG				26/03/2010	284,80	284,80
52117	APARELHO DE DVD C/ KARAOKÊ C/ HDMI 1080P COM CABO INCLUSO, CONVERSOR D/A:12 BITS, 108 MHZ, MARCA SAMSUNG				26/03/2010	284,80	284,80
52148	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52149	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52156	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52164	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52176	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
52184	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52217	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52226	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52234	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110 VOLTS MARCAARGE				29/03/2010	81,00	81,00
52240	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA LG				29/03/2010	1.871,29	1.871,29
52241	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA ELETROLUX				29/03/2010	1.871,29	1.871,29
52243	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA LG				29/03/2010	1.871,29	1.871,29
52244	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA LG				29/03/2010	1.871,29	1.871,29
52249	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA ELETROLUX				29/03/2010	1.871,29	1.871,29
52304	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52360	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52381	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52384	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52390	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52403	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52409	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FIXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO				13/04/2010	70,76	70,76
52417	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAPROGÁS				13/04/2010	938,12	938,12
52418	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAPROGÁS				13/04/2010	938,12	938,12
52419	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAPROGÁS				13/04/2010	938,12	938,12
52502	CÂMERA DIGITAL DE 12.1 MP; DE COR PRETA; SENSOR CCD; ZOOM DIGITAL 8X; ZOOMÓPTICO 4X; FLASH AUTOMÁTICO, MONITOR 2.7, MAR				15/06/2010	680,00	680,00
52634	CADEIRA MODELO EXECUTIVA / FIXA CONFECCIONADA COM MADEIRA COMPENSADAMULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOL				01/09/2010	121,00	121,00
52805	BIBLIOTECA DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL				29/12/2010	3.287,50	3.287,50
52868	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE -DIGITAL marca TECLAINE				30/12/2010	229,93	229,93
52869	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE -				30/12/2010	229,93	229,93
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
53027	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53046	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03

53056	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53078	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53114	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53119	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53145	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53147	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53161	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53174	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53193	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53224	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53248	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53263	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53266	VENTILADOR DE TETO C/03 PÁS EM AÇO, MODELO COMERCIAL110VOLTS MARCAVENTISOL VT				10/09/2009	60,03	60,03
53361	GELADEIRA ELÉTRICA 110V CAP. 470LT, NA COR BRANCA MARCA ELETROLUX				14/09/2009	1.701,17	1.701,17
53363	GELADEIRA ELÉTRICA 110V CAP. 470LT, NA COR BRANCA MARCA ELETROLUX				14/09/2009	1.701,17	1.701,17
53401	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR 2200 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO 800X600 SVGA,RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: VGA, SVGA, HDTV,LUMINOSIDAD				24/09/2009	1.710,00	1.710,00
53403	NO-BREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA 110V, FORMA DE ONDA SENOIDAL, FILTRODE LINHA EMI/RFI NA ENTRADA PAINEL COM LEOS IN				24/09/2009	355,88	355,88
53456	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53468	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53490	ARMÁRIO EM AÇO C/ DUAS PORTAS, MEDINDO 1,70 X 0,75 X 0,33 C/ 04 PRATELEIRASMARCA W3				14/10/2009	278,00	278,00
53562	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
53563	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53575	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53576	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53582	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53588	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53621	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C ESTRUTURAEM AÇO MARCA W3				14/10/2009	180,00	180,00
53713	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAATIVO				23/11/2009	777,22	777,22
53714	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAATIVO				23/11/2009	777,22	777,22
53716	FOGÃO INDUSTRIAL COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS COM FORNO MARCAATIVO				23/11/2009	777,22	777,22
53833	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDOMEDINDO: ASSENTO 470 X 400 E ENCOSTO 465 X 320, ESTRUTURA				12/12/2009	384,00	384,00
53843	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, C/ ESTRUTURA EM AÇO 7/8, ASSENTO EENCOSTO FIXADOC/ PORTA GARRA, EM TECIDO COM ESPUMA LAMINADA				11/12/2009	65,00	65,00
53859	BALANÇA ELETRÔNICA COM ESTADIÔMETRO CAP 150 DIVISÃO 50G PLATAFORMA30X40 CM MARCA LIDER/MOD.P				12/12/2009	749,99	749,99
53895	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53896	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53897	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53898	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53899	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53900	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53901	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53902	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53903	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53904	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53905	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53906	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53907	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53908	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53909	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53910	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53911	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
53912	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53913	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53914	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53915	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53916	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53917	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53918	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53919	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53920	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53921	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53922	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53923	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53924	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53925	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53926	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53927	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53928	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53929	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53930	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53931	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53932	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53933	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53934	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53935	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53936	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53937	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53938	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53939	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53940	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53941	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53942	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53943	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00

53944	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53945	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53946	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53947	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53948	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
53949	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53950	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53951	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53952	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53953	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53954	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53955	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53956	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53957	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53958	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53959	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53960	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53961	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53962	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53963	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53964	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53965	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53966	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53967	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53968	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53969	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53970	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53971	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53972	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53973	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53974	ENXADA ESTREITA FORJADA 3.0 PRODUZIDA EM AÇO MARCA TRAMONTINA				30/12/2009	27,00	27,00
53976	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53977	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53978	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53979	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53980	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53981	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
53982	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53983	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53984	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53985	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53986	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53987	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53988	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53989	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53990	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53991	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53992	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53993	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53994	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53995	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53996	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53997	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53998	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
53999	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54000	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54001	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54002	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54003	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
54004	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54005	CARRINHO DE MÃO C/ PNEUS E CÂMARA 3,25 C/ CHAPA 24 MM, CAÇAMBA C/ CAP.PARA 60KG MARCA FISCHER				30/12/2009	109,35	109,35
54006	TRADO MANUAL TIPO ROSCA SEM CABO MARCA VONDER				30/12/2009	59,50	59,50
54054	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS MARCA CARRIER				30/12/2009	4.856,27	4.856,27
54166	NOBREAK 700 V.A MRII VA TI/BS/SW AGTECN				30/12/2009	260,45	260,45
54180	NOBREAK 700 V.A MRII VA TI/BS/SW AGTECN				30/12/2009	260,45	260,45
54184	NOBREAK 700 V.A MRII VA TI/BS/SW AGTECN				30/12/2009	260,45	260,45
54472	QUADRO BRANCO P/ PINCEL BASE EM ALUMINIO 2.00 X 1.20 MTS MARCA ISTALO				01/02/2010	200,00	200,00
54563	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54564	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54567	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54580	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54584	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54589	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54599	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54600	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54602	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00

54604	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54605	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO COM BORDA DE PVC ESPESSURADO TAMPO DE 25MM MEDINDO 1,80X0,75X0,75M MARCA VANDAF				03/02/2010	252,00	252,00
54639	IMPRESSORA LASER DA MARCA HP, COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: CAP.ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 300				08/02/2010	797,00	797,00
54698	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, DA MARCA MILÊNIO,				09/02/2010	82,64	82,64
54805	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURASEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, DA MARCA MILÊNIO,				09/02/2010	82,64	82,64
54903	NOBREAKS C/ NO MÍNIMO 700 V.A. 4 TOMADAS BATERIA INTERNAMICROPROCESSADOR / FILTRO DE LINHA , DA MARCA RAGTECH.				22/02/2010	318,00	318,00
55146	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55149	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55152	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55159	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55167	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55169	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55171	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55175	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55181	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55189	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55190	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55194	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55199	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55201	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55202	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55203	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55209	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55210	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55215	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55216	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55218	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55219	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55222	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55223	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55226	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55227	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55231	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55234	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55235	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55236	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55237	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55248	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55253	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55261	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55264	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55269	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55271	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55272	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55274	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55275	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55278	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55286	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E				03/03/2010	42,50	42,50

	ENCOSTO EM COMPENSADO						
55288	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55295	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55296	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55298	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55302	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55307	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55310	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55322	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55324	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55325	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55326	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55327	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55328	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55329	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55330	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55334	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55335	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55341	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55350	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55352	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55353	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55354	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55355	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55360	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55365	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55369	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55376	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55379	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55382	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55387	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55388	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55391	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55398	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55399	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55400	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55403	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55406	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55410	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55412	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55413	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55418	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55419	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55420	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55425	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55426	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55440	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55445	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E				03/03/2010	42,50	42,50

	ENCOSTO EM COMPENSADO						
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55447	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55448	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55454	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55457	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55458	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55468	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55471	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55483	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55487	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55492	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55494	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55503	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55507	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55509	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55510	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55511	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55513	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55514	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55517	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55520	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55522	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55526	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50

Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
55528	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55531	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55532	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ.MARCA LUCAFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				03/03/2010	42,50	42,50
55543	GELADEIRA ELÉTRICA 110V CAP. 470LT, NA COR BRANCA, MARCA ELECTROLUX				03/03/2010	1.700,00	1.700,00
55576	CADEIRA DIRETOR PLUS, ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DEPOLIPROPILENO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E IN				03/03/2010	238,09	238,09
55579	CADEIRA DIRETOR PLUS, ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DEPOLIPROPILENO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E IN				03/03/2010	238,09	238,09
55672	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA ELETROLUX				12/03/2010	1.871,29	1.871,29
56016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 8LT MARCA BERMAR				25/03/2010	750,00	750,00
56058	TV EM CORES DE 29 POLEGADAS; TELA SUPER PLANA; VHF/UHF/CATV - 181 CANAIS;CONTROLE REMOTO, MARCA CCE SLIN, BLOQUEADOR				06/04/2010	735,00	735,00
56074	TV EM CORES DE 29 POLEGADAS; TELA SUPER PLANA; VHF/UHF/CATV - 181 CANAIS;CONTROLE REMOTO, MARCA CCE SLIN, BLOQUEADOR				06/04/2010	735,00	735,00
56199	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA DE AÇO C/ 4 GAVETAS TAMANHO OFÍCIO C/ CHAVEMEDIDAS EXTERNAS 13,35MM ALTURA,470MM LARGURA, 67M				25/03/2010	390,00	390,00
56215	ARMÁRIO EM AÇO C/ DUAS PORTAS, MEDINDO 1,70 X 0,75 X 0,33 C/ 04 PRATELEIRASMARCA PANDIN				25/03/2010	289,00	289,00
56304	ARMÁRIO EM AÇO C/ DUAS PORTAS, MEDINDO 1,70 X 0,75 X 0,33 C/ 04 PRATELEIRASMARCA PANDIN				25/03/2010	289,00	289,00
56316	ARMÁRIO EM AÇO C/ DUAS PORTAS, MEDINDO 1,70 X 0,75 X 0,33 C/ 04 PRATELEIRASMARCA PANDIN				25/03/2010	289,00	289,00
56326	ARMÁRIO EM AÇO C/ DUAS PORTAS, MEDINDO 1,70 X 0,75 X 0,33 C/ 04 PRATELEIRASMARCA PANDIN				25/03/2010	289,00	289,00
56339	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56344	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56345	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56347	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56366	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56377	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56379	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56383	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
56384	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56388	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56389	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56391	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56392	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56395	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56397	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56399	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56400	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56428	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56432	ESCRIVANINHA C/3 GAVETAS E CHAVE MED.1,5 COMP. EM MELAMÍNICO C/ESTRUTURA EM AÇO MARCA PANDIN				25/03/2010	212,00	212,00
56616	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL				17/03/2011	185,00	185,00

	COLORIDO EM						
56621	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56671	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56674	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56693	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56700	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56702	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56713	MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR REDONDA, TAMPO EM COMPENSADO 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA COM BORDA PERFIL COLORIDO EM				17/03/2011	185,00	185,00
56785	ESTANTE EM AÇO MEDINDO 0,90 M DE ALTURA X 0,92 DE LARGURA X0,30 DEPROFUNDIDADE, COLNAS EM PERFIL L DE 30 X 30 MM, COM				10/03/2011	70,00	70,00
56788	ESTANTE EM AÇO MEDINDO 0,90 M DE ALTURA X 0,92 DE LARGURA X0,30 DEPROFUNDIDADE, COLNAS EM PERFIL L DE 30 X 30 MM, COM				10/03/2011	70,00	70,00
56832	MAQUINA DIGITAL MARCA SONY DSC/HX1, 9.1 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO 15X,ZOOMDIGITAL 30X, SMART ZOOM: 76X, LENTE: CARL ZEISS				28/03/2011	1.540,00	1.540,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
56868	BITONEIRA DE 400 L, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 CV MARCA MENEGOTTI.				17/05/2011	3.256,75	3.256,75
56885	VENTILADOR DE TETO, MARCA VENTISOL WIND 03 PAS 127 WOLTS				20/06/2011	106,00	106,00
57024	RACK P/COMPUTADOR MULT OPÇÃOS C/ 04 PATRELEIRAS C ESTRUTURA EM AÇO				13/09/2011	338,00	338,00
57027	RACK P/COMPUTADOR MULT OPÇÕES C/ 04 PRATELEIRAS C/ ESTRUTURA EM AÇOMARCA INAN				13/09/2011	338,00	338,00
57028	RACK P/COMPUTADOR MULT OPÇÕES C/ 04 PRATELEIRAS C/ ESTRUTURA EM AÇOMARCA INAN				13/09/2011	338,00	338,00
57032	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNCIONAL JACTO DE TINTA COM 02 ART N060				30/09/2011	379,00	379,00
57038	PROCESSADOR WALITA COMPACTO RI 7620 71,110 VOLTS				30/09/2011	249,00	249,00
57039	LIQUIDIFICADOR BD 3 VEL FILTRO 450W FL 910 BR 110 VOLTS				30/09/2011	109,00	109,00
57046	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 4200				30/09/2011	751,09	751,09
57047	MAQUINA DE LAVAR NEW MAQ ELEGANCE 110V				30/09/2011	189,00	189,00
57048	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L414 VEL PLUS VITAMIX 4 110V				30/09/2011	78,00	78,00
57053	APARELHO DE SOM PORTATIL RADIO AM FM STEREO C/ CD MP3 E USB				30/09/2011	200,00	200,00
57126	NOBREAK 1300 VA				30/09/2011	429,00	429,00
57129	CADEIRA GIRATORIA MARCA VANDAFLEX				30/09/2011	220,00	220,00
57178	NOBREAK 1200VA MARCA SMS				15/09/2011	519,00	519,00
57189	MIMIOGRAFO A ALCOOL MANUAL.				30/09/2011	390,00	390,00
57196	FRUTEIRA COM SUPORTE PARA FORNO MARCA MULTIVISÃO				30/09/2011	92,00	92,00
57232	CADEIRA MODELO EXECUTIVA/DIGITADOR CONFECCIONADA COM ESPUMA INJETADAANATÔMICA E REVESTIDA COM COURRÍSIMO NA COR PRETA				07/10/2011	450,00	450,00
57236	CADEIRA MODELO EXECUTIVA/DIGITADOR CONFECCIONADA COM ESPUMA INJETADAANATÔMICA E REVESTIDA COM COURRÍSIMO NA COR PRETA				07/10/2011	450,00	450,00
57241	CADEIRA MODELO EXECUTIVA/DIGITADOR CONFECCIONADA COM ESPUMA INJETADAANATÔMICA E REVESTIDA COM COURRÍSIMO NA COR PRETA				07/10/2011	450,00	450,00
57268	Bebedouro de coluna para garrafão, 02 (duas) torneiras, 01 (uma) gelada, 1 (uma) natural, marca Libel				13/10/2011	410,00	410,00
57286	Poltrona presidente confeccionada com espuma injetada de 100mm de altura, com assento med.480mm x 500mm e encosto med.4				20/10/2011	580,00	580,00
57336	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57337	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57338	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57339	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57340	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57341	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
57342	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57343	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57344	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57345	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57346	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57347	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57348	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57349	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57350	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57351	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57352	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57353	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57354	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57355	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57356	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57357	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57358	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00

57359	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57360	CAVADEIRA ARTICULADA (DIMENSÕES 364MMX138MM), FABRICADA EM AÇO SAE,COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LÂMINA COM ESPESSUR				11/10/2011	82,00	82,00
57363	Nobreak 1200 VA MARCA SMS				27/10/2011	519,00	519,00
57371	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESPUMA LAMINADA ANATÔMICA C/ BRAÇO C/REGULAGEM P/DIGITADOR E REGULAGEM DE ACENTO.				27/10/2011	230,00	230,00
57397	CLIMATIZADOR MARCA ELECTROLUX FRIO CL07F 110V BR				17/11/2011	284,36	284,36
57406	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
57407	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57408	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57409	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57410	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57411	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57412	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57413	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57414	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57415	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57416	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57417	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57418	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57419	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57420	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57421	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57422	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57423	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57424	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57425	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA SMS				24/11/2011	69,00	69,00
57495	TELEFONE CELULAR DE MESA CRC 40 INTELBRAS EMEI: 352033030931112				05/12/2011	399,00	399,00
57507	NOBREAK 800VA MARCA TS				07/12/2011	250,00	250,00
57509	NOBREAK 800VA MARCA TS				07/12/2011	250,00	250,00
57517	NOBREAK 800VA MARCA TS.				07/12/2011	250,00	250,00
57519	NOBREAK 800VA MARCA TS.				07/12/2011	250,00	250,00
57533	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA HP, FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA,DIGITALIZAÇÃO E FAX, SUPORTE MULTITAREFA AIO				07/12/2011	797,10	797,10
57576	LIQUIDIFICADOR ELETRONIC PRETO				21/12/2011	110,00	110,00
57593	NOBREAK 800VA MARCA RAGTECH				09/12/2011	283,00	283,00
57637	NOBREAK 800VA MARCA RAGTECH				14/12/2011	283,00	283,00
57720	COLEÇÃO ALFABETIZAÇÃO INTELIGENTE 05 A 08 ANOS COM 05 LIVROS				21/12/2011	203,00	203,00
57721	COLEÇÃO - DENTE DE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL COM 06 LIVROS				21/12/2011	134,20	134,20
57793	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57794	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57795	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57796	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57797	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57798	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
57799	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57800	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57801	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57802	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57803	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57804	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57805	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57806	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57807	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57808	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57809	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57810	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57811	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57812	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57813	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57814	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57815	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57816	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57817	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57818	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57819	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57820	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57821	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57822	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57823	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57824	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57825	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57826	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57827	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57828	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57829	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57830	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57831	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57832	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57833	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57834	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57835	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
57836	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

57837	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57838	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57839	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57840	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57841	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57842	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57843	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57844	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57845	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57846	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57847	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57848	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57849	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57850	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57851	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57852	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57853	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57854	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57855	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57856	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57857	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57858	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57859	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57860	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57861	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57862	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57863	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57864	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57865	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57866	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57867	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57868	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57869	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57870	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57871	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57872	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
57873	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57874	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57875	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57876	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57877	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57878	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57879	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57880	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57881	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57882	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57883	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57884	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57885	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57886	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57887	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57888	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57889	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57890	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57891	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57892	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57893	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57894	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57895	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57896	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57897	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57898	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57899	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57900	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57901	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57902	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57903	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57904	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57905	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57906	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57907	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57908	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57909	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
57910	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57911	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57912	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57913	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57914	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57915	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57916	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57917	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57918	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57919	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57920	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57921	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

57922	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57923	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57924	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57925	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57926	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57927	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57928	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57929	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57930	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57931	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57932	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57933	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57934	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57935	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57936	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57937	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57938	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57939	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57940	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57941	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57942	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57943	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57944	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57945	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57946	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
57947	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57948	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57949	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57950	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57951	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57952	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57953	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57954	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57955	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57956	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57957	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57958	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57959	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57960	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57961	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57962	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57963	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57964	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57965	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57966	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57967	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57968	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57969	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57970	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57971	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57972	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57973	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57974	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57975	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57976	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57977	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57978	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57979	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57980	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57981	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57982	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57983	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
57984	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57985	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57986	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57987	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57988	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57989	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57990	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57991	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57992	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57993	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57994	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57995	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57996	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57997	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57998	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
57999	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58000	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58001	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58002	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58003	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58004	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58005	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58006	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

58007	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58008	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58009	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58010	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58011	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58012	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58013	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58014	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58015	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58016	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58017	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58018	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58019	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58020	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
58021	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58022	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58023	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58024	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58025	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58026	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58027	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58028	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58029	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58030	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58031	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58032	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58033	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58034	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58035	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58036	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58037	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58038	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58039	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58040	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58041	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58042	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58043	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58044	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58045	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58046	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58047	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58048	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58049	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58050	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58051	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58052	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58053	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58054	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58055	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58056	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58057	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
58058	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58059	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58060	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58061	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58062	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58063	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58064	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58065	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58066	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58067	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58068	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58069	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58070	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58071	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58072	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58073	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58074	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58075	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58076	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58077	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58078	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58079	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58080	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58081	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58082	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58083	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58084	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58085	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58086	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58087	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58088	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58089	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58090	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58091	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
58092	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58100	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58106	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58108	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58130	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58137	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58152	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58155	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58158	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58162	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58163	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				10/06/2010	85,50	85,50
58188	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				17/03/2010	85,50	85,50
58205	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				17/03/2010	85,50	85,50
58524	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58525	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58526	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58527	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58528	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58529	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58530	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58531	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58532	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58739	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58755	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58943	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58944	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58945	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58946	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58947	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58948	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58949	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58950	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58951	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58952	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58953	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58954	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58955	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58956	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58957	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58958	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58959	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58960	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58961	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
58962	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR				24/06/2010	85,50	85,50
59021	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND: CASA PANORÂMICA,QNT.02 UNID.,ESCORREGADORQNT 02 UNID., BALANÇOS TIPO CADEIRINHA QNT 02 U				28/12/2011	8.700,00	8.700,00
59032	CERQUINHA: CERCA DE MADEIRA EM FORMATO DE LÁPIS, SENDO COM 1,00 M DEALTURA COM MADEIRAS DE 10 CM DE LARGURA. OBS. APR				28/12/2011	3.350,00	3.350,00
59033	CERQUINHA: CERCA DE MADEIRA EM FORMATO DE LÁPIS, SENDO COM 1,00 M DEALTURA COM MADEIRAS DE 10 CM DE LARGURA. OBS. APR				28/12/2011	3.350,00	3.350,00
59103	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURA,SEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FÍXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO ME				28/12/2011	118,50	118,50
59139	CADEIRA EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA SEM COSTURA,SEM BRAÇOMODELO EXECUTIVA, FÍXA COM 04 PÉS, COM ASSENTO ME				28/12/2011	118,50	118,50
59163	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE 2.66 GHz, 04 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 08MBDE MEMORIA CACHE, TECNOLOGIA TURBO BOOST, SUPO				28/12/2011	1.399,00	1.399,00
59178	CÂMERA DIGITAL 12 MP, 4XZOOM ÓPTICO, MARCA SONY - MODELO DSCW510.				29/12/2011	275,00	275,00
59191	KIT EDUCADOR, AUTOR: FRANCISCO PINCERATO, CONTENDO: 56 AG. AMBIENTAISÁGUA, 56 AG. AMBIENTAIS DENGUE, 56 AG.AMBIENTAIS E				28/12/2011	347,50	347,50
59217	KIT EDUCADOR, AUTOR: FRANCISCO PINCERATO, CONTENDO: 56 AG. AMBIENTAISÁGUA, 56 AG. AMBIENTAIS DENGUE, 56 AG.AMBIENTAIS E				28/12/2011	347,50	347,50
59227	KIT EDUCADOR, AUTOR: FRANCISCO PINCERATO, CONTENDO: 56 AG. AMBIENTAISÁGUA, 56 AG. AMBIENTAIS DENGUE, 56 AG.AMBIENTAIS E				28/12/2011	347,50	347,50
59255	NOBREAK 800VA MARCA RAGTECH				30/12/2011	283,00	283,00
59296	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59298	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59299	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59300	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59301	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59307	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59309	BALANÇA PORTÁTIL ELETRONICA CAP. 150KG/100G				03/02/2012	32,49	32,49
59314	ESTADIÔMETRO FIXO INOX DIMENSÃO 6X5X1,79				03/02/2012	115,43	115,43
59315	ESTADIÔMETRO FIXO INOX DIMENSÃO 6X5X1,79				03/02/2012	115,43	115,43
59319	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA				03/02/2012	58,31	58,31
59323	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA				03/02/2012	58,31	58,31
59325	ESTADIÔMETRO INFANTIL EM LONA				03/02/2012	92,56	92,56
59326	ESTADIÔMETRO INFANTIL EM LONA				03/02/2012	92,56	92,56
59328	ESTADIÔMETRO INFANTIL EM LONA				03/02/2012	92,56	92,56
59333	MANEQUIM PEDAGÓGICO KIT BOCAO				03/02/2012	218,21	218,21
59334	MANEQUIM PEDAGÓGICO KIT BOCAO				03/02/2012	218,21	218,21
59335	MANEQUIM PEDAGÓGICO KIT BOCAO				03/02/2012	218,21	218,21
59339	MANEQUIM PEDAGÓGICO KIT BOCAO				03/02/2012	218,21	218,21
59342	MANEQUIM PEDAGÓGICO KIT BOCAO				03/02/2012	218,21	218,21
59349	Cadeira auxiliar fina, em, tecido, com espuma injetada anatômica, com 04 pés, estrutura em 7/8, corpreta/cor cinza				03/02/2012	100,00	100,00
59350	Cadeira auxiliar fina, em, tecido, com espuma injetada anatômica, com 04 pés, estrutura em 7/8, corpreta/cor cinza				03/02/2012	100,00	100,00

59351	Cadeira giratória executiva em tecido com espuma injetada anatômica, altura e braço de regulagem ebase a gás, cor cinza				03/02/2012	200,00	200,00
59443	CAMERA DIGITAL				19/03/2012	400,00	400,00
59446	COLEÇAO DE LITERATURA INFANTIL DOS IRMÃOS GRIMM				19/03/2012	264,00	264,00
59447	MESA PARA CADEIRANTE TP EM MDF REV EM FORM FOSCA MED900X650MMC/CONCAV				19/03/2012	390,00	390,00
59485	PARQUE INFANTIL: 1)CASA PANORÂMICA 2) ESCORREGADOR 3)BALANÇOS TIPOCADEIRINHA 4)BALANÇO TIPO VAI E VEM				14/03/2012	8.700,00	8.700,00
59517	CERQUINHA: CERCA DE MADEIRA EM FORMATO DE LÁPIS, SENDO COM 1,00 M DEALTURA COM MADEIRAS DE 10 CM DE LARGURA. OBS. APR				14/03/2012	3.350,00	3.350,00
59587	PARQUE INFANTIL: 1)CASA PANORÂMICA 2)ESCORREGADOR 3)BALANÇOS RIPOCADEIRINHA 4)BALANÇO TIPO VAI E VEM				14/03/2012	8.700,00	8.700,00
59591	PARQUE INFANTIL: 1)CASA PANORÂMICA 2)ESCORREGADOR 3)BALANÇOS RIPOCADEIRINHA 4)BALANÇO TIPO VAI E VEM				14/03/2012	8.700,00	8.700,00
59594	PARQUE INFANTIL: 1)CASA PANORÂMICA 2)ESCORREGADOR 3)BALANÇOS RIPOCADEIRINHA 4)BALANÇO TIPO VAI E VEM				14/03/2012	8.700,00	8.700,00
59602	CERQUINHA: CERCA DE MADEIRA EM FORMATO DE LÁPIS, SENDO COM 1,00 M DEALTURA COM MADEIRAS DE 10 CM DE LARGURA. OBS. APR				14/03/2012	3.350,00	3.350,00
59609	CERQUINHA: CERCA DE MADEIRA EM FORMATO DE LÁPIS, SENDO COM 1,00 M DEALTURA COM MADEIRAS DE 10 CM DE LARGURA. OBS. APR				14/03/2012	3.350,00	3.350,00
59650	MONITOR 18.5" LCD WIDESCREEN MARCA AOC				26/03/2012	290,00	290,00
59685	QUADRO BRANCO MEDINDO: 2,50 MT DE COMPRIMENTO X 1,25 MT DE ALTURA COMESTRUTURA EM ALUMÍNIO				17/05/2012	275,00	275,00
59712	QUADRO BRANCO MEDINDO: 2,50 MT DE COMPRIMENTO X 1,25 MT DE ALTURA COMESTRUTURA EM ALUMÍNIO				17/05/2012	275,00	275,00
59719	QUADRO BRANCO MEDINDO: 2,50 MT DE COMPRIMENTO X 1,25 MT DE ALTURA COMESTRUTURA EM ALUMÍNIO				17/05/2012	275,00	275,00
59772	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MED. 3,00 X 1,20				17/05/2012	200,00	200,00
59773	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MED. 3,00 X 1,20				17/05/2012	200,00	200,00
59774	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MED. 3,00 X 1,20				17/05/2012	200,00	200,00
59775	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MED. 3,00 X 1,20				17/05/2012	200,00	200,00
59776	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MED. 3,00 X 1,20				17/05/2012	200,00	200,00
59821	QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMINIO MED. 3,00 X 1,20.				17/05/2012	250,00	250,00
59822	QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMINIO MED. 3,00 X 1,20.				17/05/2012	250,00	250,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
59823	QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMINIO MED. 3,00 X 1,20.				17/05/2012	250,00	250,00
59824	QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMINIO MED. 3,00 X 1,20.				17/05/2012	250,00	250,00
59872	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59873	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59874	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59875	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59876	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59877	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59878	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59879	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59880	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59881	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59882	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59883	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59884	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59885	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59886	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
59887	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59888	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59889	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59890	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59891	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59892	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59893	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59894	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	44,26	44,26
59895	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59896	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59897	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59898	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59899	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59900	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	58,31	58,31
59901	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,60	28,60
59902	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,60	28,60
59903	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,60	28,60
59904	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59905	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59906	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
59907	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59908	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59909	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59910	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59911	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59912	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,71	28,71
59913	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	36,25	36,25
59914	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	36,25	36,25
59915	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML. COM ROLHA DE POLIETILENO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	36,25	36,25
59916	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59917	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59918	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59919	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59920	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59921	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59922	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59923	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59924	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59925	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59926	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59927	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59928	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59929	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20

59930	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59931	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59932	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59933	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59934	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59935	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59936	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59937	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59938	BASTÃO DE VIDRO (8X300 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	1,20	1,20
59939	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59940	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59941	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59942	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59943	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
59944	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59945	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59946	BECKER DE 100 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59947	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59948	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59949	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59950	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59951	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59952	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59953	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59954	BECKER DE 1000 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	11,20	11,20
59955	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59956	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59957	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59958	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59959	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59960	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59961	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59962	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59963	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59964	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59965	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59966	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59967	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59968	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59969	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59970	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59971	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59972	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59973	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59974	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59975	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59976	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59977	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59978	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59979	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59980	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
59981	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59982	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59983	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59984	BECKER DE 50 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,30	4,30
59985	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59986	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59987	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59988	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59989	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59990	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59991	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59992	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59993	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59994	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59995	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59996	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59997	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59998	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
59999	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60000	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60001	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60002	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60003	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60004	BECKER DE 250 ML DE VIDRO MARCA TGI				14/06/2012	4,50	4,50
60005	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60006	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60007	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60008	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60009	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60010	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60011	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60012	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60013	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00
60014	BECKER DE 600 ML DE VIDRO				14/06/2012	7,00	7,00

60017	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60018	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60019	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
60020	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60021	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60022	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60023	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60024	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60025	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60026	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60027	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60028	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60029	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60030	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60031	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60032	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60033	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60034	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60035	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60036	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60037	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60038	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60039	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60040	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60041	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60042	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60043	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60044	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60045	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60046	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60047	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60048	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60049	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60050	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60051	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60052	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60053	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60054	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60055	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60056	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
60057	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60058	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60059	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60060	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60061	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60062	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60063	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60064	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60065	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60066	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60067	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60068	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60069	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60070	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60071	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60072	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60073	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60074	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60075	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60076	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60077	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60078	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60079	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60080	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60081	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60082	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60083	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60084	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60085	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60086	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60087	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60088	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60089	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60090	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60091	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60092	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60093	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
60094	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60095	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60096	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60097	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60098	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50

60099	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60100	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60101	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60102	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60103	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60104	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60105	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60106	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60107	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60108	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60109	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60110	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60111	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60112	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60113	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60114	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60115	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60116	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60117	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60118	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60119	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60120	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60121	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60122	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60123	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60124	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60125	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60126	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60127	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60128	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60129	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60130	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
60131	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60132	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60133	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60134	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60135	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60136	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60137	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60138	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60139	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60140	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60141	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60142	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60143	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60144	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60145	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60146	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60147	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60148	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60149	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60150	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60151	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60152	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60153	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60154	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60155	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60156	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60157	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60158	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60159	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60160	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60161	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60162	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60163	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60164	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60165	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60166	ERLENMEYER DE 125 ML DE VIDRO PIREX MARC A LABORGLAS				14/06/2012	8,50	8,50
60167	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO (DIÂMETRO DE 75 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	25,00	25,00
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
60168	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO (DIÂMETRO DE 75 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	25,00	25,00
60169	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO (DIÂMETRO DE 75 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	25,00	25,00
60170	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO (DIÂMETRO DE 75 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	25,00	25,00
60171	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO (DIÂMETRO DE 75 MM) MARCA LABORGLAS				14/06/2012	25,00	25,00
60172	PIPETA GRADUADA DE 1 ML MARCA BRAND				14/06/2012	8,00	8,00
60173	PIPETA GRADUADA DE 1 ML MARCA BRAND				14/06/2012	8,00	8,00
60174	PIPETA GRADUADA DE 1 ML MARCA BRAND				14/06/2012	8,00	8,00
60175	PIPETA GRADUADA DE 1 ML MARCA BRAND				14/06/2012	8,00	8,00
60176	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60177	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60178	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60179	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60180	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60181	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60182	PIPETA GRADUADA DE 10 ML MARCA BRAND				14/06/2012	10,00	10,00
60183	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00

60184	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00
60185	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00
60186	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00
60187	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00
60188	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 100 ML MARCA BRAND				14/06/2012	38,00	38,00
60189	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60190	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60191	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60192	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60193	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60194	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML				14/06/2012	12,00	12,00
60195	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60196	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60197	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60198	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60199	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60200	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 20 ML MARCA BRAND				14/06/2012	20,00	20,00
60201	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00
60202	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00
60203	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00
60204	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
60205	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00
60206	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 25 ML				14/06/2012	22,00	22,00
60207	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60208	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60209	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60210	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60211	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60212	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML MARCA BRAND				14/06/2012	15,50	15,50
60213	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 50 ML MARCA BRAND				14/06/2012	26,00	26,00
60214	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 50 ML MARCA BRAND				14/06/2012	26,00	26,00
60215	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 50 ML MARCA BRAND				14/06/2012	26,00	26,00
60216	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 50 ML MARCA BRAND				14/06/2012	26,00	26,00
60217	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60218	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60219	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60220	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60221	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60222	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60223	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60224	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60225	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60226	PROVETA GRADUADA DE 100 ML VIDRO				14/06/2012	6,20	6,20
60227	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60228	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60229	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60230	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60231	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60232	PROVETA GRADUADA 1000 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	28,00	28,00
60233	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60234	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60235	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60236	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60237	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60238	PROVETA GRADUADA DE 25 ML VIDRO LABORGLAS				14/06/2012	5,10	5,10
60239	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60240	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60241	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30

Chapa	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
60242	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60243	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60244	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60245	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60246	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60247	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60248	PROVETA GRADUADA DE 50 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	6,30	6,30
60249	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60250	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60251	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60252	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60253	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60254	PROVETA GRADUADA DE 500 ML VIDRO MARCA LABORGLAS				14/06/2012	17,72	17,72
60255	PENEIRA INOX 8" X 2" 25, DIAMENTROS				14/06/2012	147,25	147,25
60256	PENEIRA INOX 8" X 2, 25 DIAMENTROS				14/06/2012	147,25	147,25
60257	PENEIRA INOX 8" X 2" 30, DIAMENTROS				14/06/2012	147,25	147,25
60423	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DE 2.66 GHZ, 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8 MB DE MEMÓRIA CACHE, TECNOLOGIA DE 45 NM, SUPORTE A				12/07/2012	1.295,00	1.295,00
60426	MONITOR 15.6 MARCA SAMSUNG				30/07/2012	226,22	226,22
60454	ROTEADOR ADSL DLINK DSL-264				30/07/2012	82,17	82,17
60469	DVD BRITANIA USB RIPPING				30/07/2012	107,00	107,00
60470	RÁDIO PHILCO 4W RMS CD MP3 WMA USB PB120N				30/07/2012	176,00	176,00
60479	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COLORIDO COM 06 MESAS E 06 CADEIRAS				28/08/2012	562,05	562,05
60513	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COLORIDO COM 06 MESAS E 06 CADEIRAS				28/08/2012	1.440,00	1.440,00
60514	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COLORIDO COM 06 MESAS E 06 CADEIRAS				28/08/2012	1.440,00	1.440,00
60541	DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO.				19/09/2012	100,00	100,00
60542	DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO.				19/09/2012	100,00	100,00

60644	MESA PARA TENIS DE MESA				23/10/2012	400,00	400,00
60645	MESA PARA TENIS DE MESA				23/10/2012	400,00	400,00
60646	MESA PARA TENIS DE MESA				23/10/2012	400,00	400,00
60665	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA PARA JARDINAGEM				25/10/2012	70,00	70,00
60972	BINÓCULO				28/12/2012	81,60	81,60
60973	BINÓCULO				28/12/2012	81,60	81,60
61100	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL, COM REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 120-145 W,MARCA LIBELL, PARA ÁGUA GELADA GABINETE EM AÇO CAR				27/02/2013	698,61	331,85
61107	Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada Gabinete em aço carbonopré-tratado contra corrosão				27/02/2013	916,83	435,31
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
61118	Ventilador oscilante de parede 60cm preto biv VentisolCaract erísticas do produto Grades de proteçãocromadas ou com pin				27/02/2013	200,41	95,35
61120	Ventilador oscilante de parede 60cm preto biv VentisolCaract erísticas do produto Grades de proteçãocromadas ou com pin				27/02/2013	200,41	95,35
61163	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM				02/05/2013	165,00	78,16
61189	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 400 LITROS MARCA METAL, EQUIPADO COMFILTRO DE CARVÃO				19/06/2013	3.325,00	1.606,93
61255	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 300 LITROS				25/04/2013	3.100,00	1.524,22
61402	APARELHO DE SOM PHILCO 4W RMS CD WMQ USB				22/08/2013	179,00	89,65
61403	APARELHO DE SOM PHILCO 4W RMS CD MP3 WMA USB				22/08/2013	179,00	89,65
61438	FLIP CHART				23/08/2013	300,00	165,00
61463	COMPUTADOR INTEL CELERON DUAL CORE 2.6 GHZ/1MB CACHE/HD 500 GB COMMONITOR LCD 15.6				16/07/2013	2.135,00	398,32
61470	NOBREAK 700 VA SMS NEW STATION				16/07/2013	483,00	249,61
61521	CASINHA: PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA, 0 2 PAREDESPEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PA				27/11/2013	4.000,00	2.100,04
61570	CASINHA: PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA, 0 2 PAREDESPEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PA				27/11/2013	4.000,00	2.100,04
61582	ROÇADEIRA A GAZOLINA P/ SERVIÇO DE ROÇAGEM, TENDO CAPACIDADE MINIMA DE2KW (2.7DIN-OS)				29/11/2013	2.290,00	1.221,12
61590	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61591	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61592	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61610	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61611	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61612	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61614	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61619	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61625	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRÃO, DE 01 A 03 ANOS, FABRICADA EM PL ÁSTICO RÍGIDO,FUNCIONA COMO GANGORRA. DIMENSÕES: 80,7 X 3				03/12/2013	160,00	85,37
61639	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61698	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
61699	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61700	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61707	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61708	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61709	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				02/12/2013	1.290,00	687,75
61710	GANGORRA PARA 01 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DEACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL, BA				02/12/2013	169,00	89,99
61711	GANGORRA PARA 01 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DEACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL, BA				02/12/2013	169,00	89,99
61733	GANGORRA PARA 01 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DEACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL, BA				02/12/2013	169,00	89,99
61803	VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX, VOLKSWAGEN/5W1, CHASSI: 9BWAA05W7EP053426,ANO/MOD: 2013/2014, PLACA OXL 5338, COR:BRANCO CRI				29/11/2013	27.300,00	12.057,50
61876	VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60CM				13/12/2013	172,82	91,98
61881	CONJUNTO PARÁBOLICA VISONTEC RECEPT				13/12/2013	379,00	217,74
61882	CELULAR DE MESA CF 4000 C/ANTENA LONGO ALCANCE GSM				13/12/2013	255,00	136,07
61887	LIQUIDIFICADOR, BRITANIA				13/12/2013	79,30	42,54
61889	TEATRO DA PATOTA.				13/12/2013	270,00	143,75
61981	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				23/12/2013	1.290,00	687,75
61984	PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FOR MATOQUADRADO (1,0M X 1,0M). COM 04 PAREDES DE PLÁSTICO QUE				23/12/2013	1.290,00	687,75
62010	CASINHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: • PAREDES COM CANTOS ARREDO NDADOS,TELHADO EM FORMATO DE 02 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM L				23/12/2013	4.900,00	2.613,37
62437	KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 160 VOLUMES, COMPO STO DEEXEMPLARES DOS SEGUINTES LIVROS E COLEÇÕES: 1. A AR				02/05/2014	1.896,00	1.027,00
62668	ROÇADEIRA A GASOLINA P/ SERVIÇO DE ROÇAGEM, TENDO CAPACIDADE MINIMA DE2KW (2.7DIN-OS) MARCA STHIL				26/06/2014	2.290,00	1.354,68
62718	NOBREAK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 6 TOMADAS D E SAÍDA 1200VA, 6 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDAS EXTRAS, OFE				12/06/2014	400,00	223,32
62722	NOBREAK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 6 TOMADAS D E SAÍDA 1200VA, 6 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDAS EXTRAS, OFE				12/06/2014	400,00	223,32
62813	RÁDIO PHILCO 4W RMS CD MP3 WMA USB PB 120N				22/07/2014	209,05	123,59
62814	RÁDIO PHILCO 4W RMS CD MP3 WMA USB PB 120N				22/07/2014	209,05	123,59
63032	APARELHO DE SOM 4W - USB-MP3				02/09/2014	224,78	136,54
63033	APARELHO DE SOM 4W - USB-MP3				02/09/2014	224,78	136,54
63034	APARELHO DE SOM 4W - USB-MP3				02/09/2014	224,78	136,54
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
63150	DVD TECTOY USB MP3 CD PORTATIL DVT				18/09/2014	132,00	80,30

63151	RÁDIO PHILCO 4W RSM CD MP3 WMA				18/09/2014	225,00	136,74
63158	LIQUIDIFICADOR, BRITANIA				18/09/2014	100,00	60,84
63213	LAVADORA WANKE LIS C PEDESTAL 110V SN				13/10/2014	217,41	134,10
63570	CORTADOR DE LEGUMES vitalex medio				04/12/2014	119,14	74,64
64082	CADEIRA C/ BRAÇO, DE COR AZUL, SEM VOLTAGEM, PESO REC 120 KG, MATERIALPOLIPROPILENO + ADITIVOS, COM DIMENSÕES 74X54X55 CM				30/03/2015	49,02	33,85
64106	MÁQUINA DE LAVAR WANKER 4KG LIS 110V				05/05/2015	189,00	125,10
64185	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA LG				14/05/2015	1.145,31	758,76
64279	CASINHA DE FANTOCHE				22/06/2015	342,31	229,23
64312	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64319	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64323	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64325	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64331	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64332	VENTILADOR DE TETO EM AÇO TENSÃO 127 W		41091		17/07/2015	129,90	88,19
64352	ROÇADEIRA A GASOLINA NA MARCA STHIL FS 250:- CILINDRADA (CM3): ENTRE 38,9 A 40,3- POTÊNCIA (KW): ENTRE 1,4 A 2- VELOCIDADE MAX. (RPM): ENTRE 8400 A 12500- VELOCIDADE MIN. (RPM): ENTRE 2700 A 2800- VOLUME DO TANQUE (LT): ENTRE 0,580 A 1,000- PESO (KG): ENTRE 6,5 A 8,0- PROTETOR DE CORTE	1.546/2.015	142190	2008	27/07/2015	1.496,00	1.013,54
64353	ROÇADEIRA A GASOLINA NA MARCA STHIL FS 250:- CILINDRADA (CM3): ENTRE 38,9 A 40,3- POTÊNCIA (KW): ENTRE 1,4 A 2- VELOCIDADE MAX. (RPM): ENTRE 8400 A 12500- VELOCIDADE MIN. (RPM): ENTRE 2700 A 2800- VOLUME DO TANQUE (LT): ENTRE 0,580 A 1,000- PESO (KG): ENTRE 6,5 A 8,0- PROTETOR DE CORTE	1.546/2.015	142190	2008	27/07/2015	1.496,00	1.013,54
64354	ROÇADEIRA A GASOLINA NA MARCA STHIL FS 250:- CILINDRADA (CM3): ENTRE 38,9 A 40,3- POTÊNCIA (KW): ENTRE 1,4 A 2- VELOCIDADE MAX. (RPM): ENTRE 8400 A 12500- VELOCIDADE MIN. (RPM): ENTRE 2700 A 2800- VOLUME DO TANQUE (LT): ENTRE 0,580 A 1,000- PESO (KG): ENTRE 6,5 A 8,0- PROTETOR DE CORTE	1.546/2.015	142190	2008	27/07/2015	1.496,00	1.013,54
Chapa	**Descrição**	**Empenho**	**Nota Fiscal**	**Pr. Aquis.**	**Dt Aquis.**	**Vlr Aquis.**	**Vlr Atual**
64355	ROÇADEIRA A GASOLINA NA MARCA STHIL FS 250:- CILINDRADA (CM3): ENTRE 38,9 A 40,3- POTÊNCIA (KW): ENTRE 1,4 A 2- VELOCIDADE MAX. (RPM): ENTRE 8400 A 12500- VELOCIDADE MIN. (RPM): ENTRE 2700 A 2800- VOLUME DO TANQUE (LT): ENTRE 0,580 A 1,000- PESO (KG): ENTRE 6,5 A 8,0- PROTETOR DE CORTE	1.546/2.015	142190	2008	27/07/2015	1.496,00	1.013,54
64817	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM RODAS, EM TECIDO C/ ESPUMA INJETADAANATÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PRETA.	2.026/2.015	1363	2396	01/12/2015	147,90	105,72
64877	MESA RETA EM MELAMINICO 120X60X74 SEM GAVETAS		5932		03/12/2015	163,00	116,64
65201	APARELHO DE TELEFONE PLENO SEM CHAVE 4080051 COR GRAFITE.		94640		17/12/2015	45,34	33,94
65974	ROÇADEIRA A GASOLINA PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM , MARCA NAGANO	1.177/2.016	2789	0	20/06/2016	1.137,99	865,03
65975	ROÇADEIRA A GASOLINA PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM , MARCA NAGANO.	1.177/2.016	2789	0	20/06/2016	1.137,99	865,03
65976	ROÇADEIRA A GASOLINA PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM , MARCA NAGANO	1.177/2.016	2789	0	20/06/2016	1.137,99	865,03
65977	ROÇADEIRA A GASOLINA PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM, MARCA NAGANO	1.177/2.016	2789	0	20/06/2016	1.137,99	865,03
65994	CAMINHAO MERCEDES BENZ PLACA-NBO8093 CHASSI 9BM6933862B293718 C/CAÇ.BASC. GALEGO, COM SISTEMA DE LEKE, 2002 COR BRANCA referente ao tombamento 36259				27/06/2016	0,00	0,00
66045	APARELHO DE DVD MONDIAL COM USB, MP3 E KARAOKÊ		100493		15/08/2016	169,00	130,90
66046	APARELHO DE DVD MONDIAL COM USB, MP3 E KARAOKÊ		100493		15/08/2016	169,00	130,90
66047	REFRIGERADOR CONSUL 239 L BRANCO.		26914		17/08/2016	904,00	700,60
66119	POLTRONA MAXX BRANCA PLASNEW		5281		13/09/2016	34,63	27,09
67628	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO (APROX 100X73X73) - NA COR AZUL,PÉS RODÍZIO, MARCA VECTOR MOVEIS	1.040/2.017	2043	1548	16/05/2017	370,96	312,58
67637	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO (APROX 100X73X73) - NA COR AZUL,PÉS RODÍZIO, MARCA VECTOR MOVEIS	1.040/2.017	2043	1548	16/05/2017	370,96	312,58
Total: 4.316							**Valor:1.451.525,95**

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EC0686B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1627/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 1545, 1570/2018, 62 e 324/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEAMAT, SEMUSA, SEMAS e SEMEC.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática (monitor, notebook, toner, entre outros), conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
C.N.P. J: 15.749.688/0001-84.
TEL: (69) 3421-7345.
END. RUA CAPITÃO SILVIO, Nº 558, CENTRO, CEP: 76.908-306, JI-PARANÁ-RO.
REPRESENTANTE: ISOLDE MEISSEN / JÉSSICA GUIMARÃES LANES.
EMAIL: msprojetos02@gmail.com.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	SEMAD	SEAMAT	SEMUSA	SEMAS	SEMEC	Qtd	Class	Valor Unit.	Valor Total
89	**Tinta** compatível com original para impressora Epson L396 embalagem de 70 ml cores: preto, azul, amarelo e magenta.	-	12	-	-	10	22	Uind	23,65	520,30
90	**Refil de tinta 664** Preto original para Econtank Epson L395, 70 ml.	-	6	-	-	-	6	Uind	25,00	150,00
91	**Refil de tinta 664** Amarelo original para Econtank Epson L395, 70 ml.	-	6	-	-	-	6	Uind	23,00	138,00
92	**Refil de tinta 664** Ciano original para Econtank Epson L395, 70 ml.	-	6	-	-	-	6	Uind	23,00	138,00
93	**Refil de tinta 664** Magenta original para Econtank Epson L395, 70 ml.	-	6	-	-	-	6	Uind	23,00	138,00
115	**Toner** compatível com o original 30104540200P para impressora XEROX 3045.	-	-	10	-	-	10	Uind	14,50	145,00
Valor Total R$									**1.229,30**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas da Secretaria Municipal de Administração Sr.º Márcio da Costa Murata, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha, Assistência Social Sr.ª Francisca Prado da Silva e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.

5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **020/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de junho de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Fornecedor:
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
C.N.P. J: 15.749.688/0001-84.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:226ECCBD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1627/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 1545, 1570/2018, 62 e 324/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEAMAT, SEMUSA, SEMAS e SEMEC.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática (monitor, notebook, toner, entre outros), conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as

contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP.
C.N.P. J: 27.306.142/0001-38.
TEL: (69) 9-8418-3186.
END. RUA OSVALDO BERTOZZI, Nº 2480, SALA B, CENTRO, CEP: 76.990-000, CHUPINGUAIA-RO.
EPRESENTANTE: FABIANE MUNIZ DOS SANTOS MICHKINIS.
EMAIL: osvaldosantos@hotmail.com.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	SEMAD	SEAMAT	SEMUSA	SEMAS	SEMEC	Qtd	Class	Valor Unit.	Valor Total
19	**Fonte ATX 400W** - Tipo: ATX12V, Tensão: AC115V / 230V, Frequência: 60/50Hz, Corrente de Entrada: 10/5A, UVP (Proteção de Sub-tensão), OVP (proteção Over-voltage), SCP (proteção contra curto-circuito), OPP (Proteção contra sobrecarga) Saída: 3,3V: 20A / - +5V: 19A - 1400W, +12V1: 15A / +12V2: 16A - 330W,-12V: 0.5A, +5VSB: 2A, Potência total: 400W	-	-	8	-	-	8	Unid.	276,04	2.208,32
41	**Notebook** com processador de 2/4 núcleo/thread de 2 Ghz expansível até 3.1Ghz, cache de 4MB, Memória DDR de 8GB, HD de 1TB, Tela de 15,6 Pol, teclado numérico padrão abnt2, webcam, conexões: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100, peso máx 2,6kg, com mouse e teclado padrão abnt2 sem fio e mochila para transporte.	3	1	-	-	3	7	Unid.	3.249,00	22.743,00
42	**Notebook Tipo 1:** Notebook com processador de 2/4 Núcleo/Thread De 2 Ghz Expansível até 3.1Ghz, cache de 3mb, Memória DDR de 8GB, HD de 1TB, Tela de 15,6 Pol, Teclado Numérico, Webcam, Conexões: 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor De Cartões 2 Em 1 (SD, MMC). Ref. Dell Inspiron I15-5566-A30P	2	-	-	-	-	2	Unid.	3.360,00	6.720,00
60	**Scanner** com USB E Wi-Fi, Contendo As Principais Especificações Mínimas: Tipo Folha Solta Resolução De Digitalização Ótica Ate 600 PPP; - Ciclo De Trabalho (Diário) Ate 1000 Paginas Por Dia; - Profundidade De Bits (Internos), 24 Bits (Externos); Níveis De Escala De Cinza: 256; - Detecção De Multi- Alimentação: Ultrasonico; - Velocidade De Tarefa: A4,Digitalização Colorida Em 3 Segundos Tipos De Mídia Suportados: Papel (Comum, Inkjet), Envelopes, Etiquetas, Cheques, Cartões (De Visita, De Plástico Para Identificação); Formatos Dos Arquivos Digitalizado, Pdf Somente Imagem, Pdf/A, Jpeg, Tif Única Página, Tif Multipagina, Docx, Rtf, Txt, Bmp; Capacidade Do Alimentador Automático De Documentos: Padrão, 50 Folhas; Velocidade De Digitalização Do Alimentador Automático De Documentos Com Até 20 PPM/40 (300 Dpi Em Cores, Cinza, Preto E Branco): Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows Xp, Mac Os X V10.6.8, V10.7 E V10.8; Alimentação: Voltagem De Entrada: 100 Até 240 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3hz); Garantia Mínima De 1 (Um) Ano.	2	-	-	1	-	3	Unid.	3.169,00	9.507,00
Valor Total R$										**41.187,32**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas da Secretaria Municipal de Administração Sr.º Márcio da Costa Murata, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha, Assistência Social Sr.ª Francisca Prado da Silva e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **020/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de junho de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Fornecedor
F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP.
C.N.P. J: 27.306.142/0001-38.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE201420

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1627/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 1545, 1570/2018, 62 e 324/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEAMAT, SEMUSA, SEMAS e SEMEC.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática (monitor, notebook, toner, entre outros), conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
C.N.P. J: 34.770.156/0001-73.
TEL: (69) 3535-3811 / 9-9229-8030 / 9-9229-7918.
END. AV. CANAÃ, 3000 - CENTRO, CEP: 76870-140, ARIQUEMES-RO.
REPRESENTANTE: JOSÉ APARECIDO BERNARDINLI.
EMAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	SEMAD	SEAMAT	SEMUSA	SEMAS	SEMEC	Qtd	Class	Valor Unit.	Valor Total
2	**Antena de Rádio** 5.8 Mhz – Frequência: 5.17mhz - 5825mhz – Processador: Atheros 600mhz - Memória: 64mb Sdram - Antena Integrada De 14dbi – Portas Lan: 1 X 10/100/100 – Alimentação De Energia: Poe (24v 0.8a) Sistema Operacional: Routeros - Licença Level 4 Referência: Mikrotik Sxt Lite5	10				2	12	Unid.	718,90	8.626,80
3	**Aparelho** telefônico, com fio, funções redial, pause e flash, 2 níveis de campainha, cor grafite.	10		5	3		18	Unid.	36,35	654,30
4	**Bateria para Nobreak SMS POWER SINUS II:** Tensão Nominal: 12V, Capacidade: 18Ah, Dimensões (LxAxP): 75 x 162 x 180 mm, Carga em Tensão Constante (20ºC), Flutuação: 13,5 - 13,8V, Cíclico: 14,4V - 150 V, Corrente Inicial: 5,1A. Referência: CSB GP12170	4					4	Unid.	477,00	1.908,00
5	**Bateria recarregável**, tipo selada vrla(reguladas por válvulas) estacionária, duração carga 20 h, uso nobreak, características adicionais dispensa adição água ou eletrólito e de ambiente c, sistema eletroquímico chumbo-ácido, capacidade nominal 60 ah, tensão nominal 12 v	8					8	Unid.	376,00	3.008,00
9	**Cooler** p/ Processador Intel Alta 9 LGA1155/1156/775 - Compatível com processadores: Core i7/i5/i3, Core 2 Duo, Pentium Dual-Core, Celeron Dual-Core, Celeron/Celeron D, Pentium G	2		8		2	12	Unid.	29,85	358,20
11	**Cordão Óptico Duplex Multimodo LC/UPC 2 Metros;** Espessura: 3 mm; Perca de incerssão: < 0.3dB; Extensão da fibra: -0.05um < H < +.0.05um; End-face Radius (Raio): 7 < R < 25mm; Ápice: < 50um; Aumento da perca de incersão após 500 conexões: 0.2 dB (max); Temperatura de Operação: -20°C à +70°C; Temperatura de armazenamento: -40°C à +80°C	10					10	Unid.	150,00	1.500,00
15	**Fonte** de Alimentação (AC ADAPTER) Input: 100-240V~50-60Hz, 1.5A; Output: 19V-3.42A. Referência: Salcomp S13A00	5				2	7	Unid.	288,90	2.022,30
20	**Fonte de alimentação ATX,** Potência: 500W, SATA: 3 Conectores, Ventiladores: 1x Fan de 12cm, referência: Fonte Aerocool EN57136		4				4	Unid.	175,45	701,80
21	**Fonte de alimentação 500w,** padrão: ATX12v, Eficiencia 80%, Tensaõ Seleção Manual (110-220v), Frequencia 50/60Hz Potencia Total (real) 500W.	5					5	Unid.	275,85	1.379,25
22	**Gaveta HOT SWAP HD Servidor** IBM 3,5 X3500 X3650 M2 M3 42r4128	2					2	Unid.	570,00	1.140,00
23	**HD Externo Portátil** 1TB, preto, com Cabo USB 3.0 AM/BM Micro-HD, Velocidade de Transferência de Dados 480MB/s	2		8			10	Unid.	319,14	3.191,40
24	**HD Interno** Formato: 3.5", Capacidade: 6TB, Interface: SATAIII 6.0Gb/s, RPM: 7200 RPM, Cache: 256MB. Referência: ST6000VX0023	4					4	Unid.	1.759,35	7.037,40
25	**Headset -** Conector RJ6; Tipo Eletreto; Sensibilidade -43 ± 3 dB; Impedância 2K2?; Resposta a frequência 100 a 10 kHz; Cápsula receptora tipo dinâmica; Sensibilidade 93 dB ± 3 dB; Impedância 150? ± 15%; Resposta em frequência 300 a 3,4 kHz; Referência: CHS 55	1					1	Unid.	154,90	154,90
30	**Memória** Servidor 8GB DDR3-1066 4Rx8 1.35v ECC / IBM P/N: 47J0138, IBM FRU: 49Y1417	2					2	Unid.	1.498,98	2.997,96
31	**Microcomputador** com processador 2/4 – núcleo / thread 2,16hz, 4mb cache, memoria 8gb, hd 1tb gabinete preto, com teclado abnt2, mouse óptico, portas: 5xUSB, 1xVGA, 1xEthernet(RJ45).	5					5	Unid.	2.398,88	11.994,40
32	**Microcomputador** gabinete tipo torre, CPU com processador 4/4 núcleo/thread, 3.10ghz, 6M Cache, Memória DDR3 8GB, HD de 1TB, com teclado abnt2, mouse óptico, portas: 5xUSB, 1xVGA, 1xEthernet(RJ45).	8				4	20	Unid.	2.898,00	57.960,00
33	**Microcomputador Tipo 1:** Microcomputador gabinete tipo torre, CPU com processador 4/4 núcleo/thread, 3.10ghz, 6M Cache, Memória DDR3 8GB, HD de 1TB, com teclado abnt2, mouse óptico, portas: 5xUSB, 1xVGA, 1xEthernet(RJ45). com sistema operacional Windows Pro Original 7 ou superior. Ref. Inspiron Dell 3268-A20P	10			5		15	Unid.	2.898,88	43.483,20
34	**Módulo GBIC GIGA MONO 10km** - Padrões: IEEE 802.3z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3x (Flow-Control); Conector: 1 conector LC UPC fêmea (dupla conectorização); Distância máxima de alcance: 10km; óptico suportado: Fibra Monomodo (SMF) – 9/125 µm (máximo 10 km); Comprimento de onda: 1310 nm; Fonte de alimentação: Provida pelo switch +3,3V. Referência: *KGS 2110*	6					6	Unid.	239,55	1.437,30
35	**Módulo GBIC GIGA MULTI 0.5km** - Padrões: IEEE 802.3z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3x (Flow-Control); Conector: 1 conector LC UPC fêmea (dupla conectorização); Distância máxima de alcance: 550 m; óptico suportado: Fibra Multimodo (MMF) – 62,5/125 µm (máximo 275 m) / Fibra Multimodo (MMF) – 50/125 µm (máximo 550 m); Comprimento de onda: 850 nm; Fonte de alimentação: Provida pelo switch +3,3V. Referência: KGM 2105	6					6	Unid.	375,90	2.255,40
36	**Módulo GBIC Multimodo MODULO FIBRA**; Data Rate 1.25G; Comprimento de Onda: 850nm; Modo: MM; Distância Máxima: 550M; Connector Dual LC; Formato: SFP; Referência: S-85DLC05D	3					3	Unid.	296,90	890,70
37	**Monitor** LED/LCD 18pol, Resolução 1366 x 768p, frequência 60Hz, com ajuste de altura, cabo de força, cabo VGA.	5			5	6	16	Unid.	699,99	16.799,76
47	**Placa de rede PCI**, Porta Fast Ethernet 10/100 Mbps, Barramento PCI 32 bits Compatível com Windows® e Linux®, LED indicativo de conexão	2				2	4	Unid.	78,50	314,00
48	**Placa de rede PCI**, Wireless 150 Mbps, Barramento PCI 32 bits Compatível com Windows® e Linux®, LED indicativo de conexão	1			5	1	7	Unid.	92,90	650,30
49	**Placa de Rede Wireless PCI 300Mbps** 802.11n Tecnologia RoHS. Interface PCI 32 bits.Leds de atividade. Duas antenas externas (removíveis). Segurança com criptografia WEP, WPA e WPA2. Suporta as tecnologias WPS, WMM e MIMO (1TX/2RX). Compatível com redes sem fio nos padrões 802.11b/g e Draft N (v2.0). Padrões suportados: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11 Draft N (v2.0). Taxa de transferência de dados (rede sem fio): 11b: até 11Mb/s, 11g: até 54Mb/s, 11n: até 300Mb/s. Frequência de operação (rede sem fio): 2,412 ~ 2,484GHz. Interface (p/ o Computador) PCI - 32bits - 33MHz v2.3. Segurança e Criptografia: WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, WEP (64 / 128bits).			8			8	Unid.	169,95	1.359,60
54	**Placa mãe** com socket LGA 1155 , padrão Micro ATX, Memória: 2x 240pin DDR3-1333/1066 DIMMs, Dual Channel, Portas VGA, HDMI, áudio E/S, ethernet RJ45, 5xUSB,Slots de Expansão: 1 x PCI Express, 1 x SATA 6Gb/s connector1 x SATA 3Gb/s connectors suporte à sistemas operacionais Linux e Windows.	3		8	3	10	24	Unid.	638,88	15.333,12
57	**Roteador Wireless** Padrão wireless: IEEE 802.11 b/g/n; Velocidade 300 Mbps; Capacidade simultânea: Até 60 dispositivos; Potência de: RF500 mW; Portas: 1 porta WAN (PoE Passivo) e 1 porta LAN; Multi SSID: 2; Segurança: wireless WEP, WPA-PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES); Gerenciamento: http, SSH, SNMP v1 e v2c; Acesso remoto: http e SSH; WAN: IP Estático, IP Dinâmico e PPPoE; Firewall: DOS, bloqueio de PING na WAN, filtro de palavras, IP, MAC e URL; Controle de banda: Por SSID com alocação dinâmica por usuário; Ferramentas: Controle de usuários conectados e controle de potência;Compatibilidade: Função Facebook Wi-Fi	3				3	6	Unid.	469,85	2.819,10
61	**Switch 8 Portas, Fast Ethernet 10/100/1000mbps -** Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz – Referência: TL-SG108	1					1	Unid.	269,70	269,70
62	**Switch Gerenciável** 48 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC - Rack padrão EIA 19"; LEDs Power, System, 10/100/1000 (Link/Act); Padrão IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q , 802.1d, 802.1w, 802.1s; Método de Comutação - Armazena e envia (Store-and-Forward); Capacidade de Comutação: 104 Gbps; Jumbo Frame: 10240 Bytes; Taxa de encaminhamento: 77,3 Mpps; Tabela MAC: 16K - Endereços MAC Estáticos e Dinâmicos; VLAN: 512 Vlans ativas e 4K Vlans IDs - 802.1Q Tag VLAN e VLAN de Gerenciamento; Agregação de link: Agregação de Link Estático. Até 6 grupos com 4 portas por grupo; Spanning Tree: 802.1D Spanning Tree Protocol (STP) - 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) - 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) - Proteções STP; Multicast: IGMP v1/v2/v3; IGMP Snooping, Fast Leave; Multicast VLAN e Filtro Multicast; QoS: 4 filas de prioridade; CoS baseado em Portas, 802.1p e DSCP; Algoritmos de Fila: SP, WRR, SP+WRR; Controle de banda por porta; Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtro de Endereço MAC; Storm Control (Broadcast, Multicast, Unicast desconhecido); Restrição de acesso WEB: basedo em IP, MAC e Porta; Manutenção e Gerenciamento: WEB (http); SNMP v1/v2c/v3 e Trap SNMP; RMON 4 grupos; Teste Virtual do Cabo (VCT);Espelhamento de portas; Systema de Log (Local e Remoto); Monitoramento de Memória e CPU; Alimentação: 100-240 VCA, 50/60 Hz	4					4	Unid.	3.274,00	13.096,00
63	**Terminal Inteligente Ti para PABX** - Alimentação -24 VCC a -36 VCC (+ 7%); Display LCD 4 X 24; Potência de consumo máx. 1,44 W; Sinalização Digital, proprietária do fabricante, tipo 2B+D; Com módulo com 64 teclas programáveis. Referência: 4245i Preto - Intelbras	1					1	Unid.	806,75	806,75
66	**Unidade de Disco Rígido**, Capacidade de 500GB, Interface SATA II, Velocidade de Rotação 7200rpm	24					8	Unid.	195,85	1.566,80
68	**Bateria** interna 12VDC 9Ah 34W, compatível com nobreak sms net+	20				2	22	Unid.	252,50	5.555,00
69	**Cabo** de Engate Rápido p/ Bateria Externa de Nobreak compatível com nobreak sms net+	5					5	Unid.	94,98	474,90
71	**Cabo** HDMI, 1.4V, full HD. Comprimento: 1,5m	3		8		3	14	Unid.	19,10	267,40
72	**Cabo** para conexão de periférico padrão USB tipo B com Micro USB tipo A. Comprimento: 3,00m.	5					10	Unid.	25,00	250,00
78	**Cilindro** da bandeja da impressora Hp LayserJet Pro MSP M130SW			2			2	Unid.	387,50	775,00
79	**Conector** Keystone Cat5e	50					50	Unid.	22,90	1.145,00
80	**Conector** RJ45	100					300	Unid.	1,50	450,00
84	**Limpador** contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza de microcomputador, apresentação spray – 300 ml	2				2	4	Unid.	46,00	184,00
85	**Mouse**: Apontador (mouse) com tecnologia óptica (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem ("net scroll"), com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;	20	10	10	10	10	60	Unid.	9,30	558,00
88	**Teclado padrão** ABNT/2 preto c/ fio 102 teclas	20	10	10	5	5	50	Unid.	26,50	1.325,00
94	**Toner** compatível com o original LaserJet modelo CF283A.	45	25	50	40		160	Unid.	24,99	3.998,40
97	**Toner** compatível com original modelo 435A/285A para impressora HP laserjet p1102w, 1120 (novo não remanufaturado e	120	25	50			195	Unid.	24,99	4.873,05

	original do fabricante).									
98	**Toner** compatível com original nº. 2612A p/ impressora HP Laserjet 1018(novo não remanufaturado e original do fabricante).	60					60	Unid.	24,99	1.499,40
105	**Toner** compatível com original para impressora sansung CPL365W cor preta	10					10	Unid.	59,90	599,00
107	**Toner** compatível com original para impressora sansung CPL365W cor amarela	10					10	Unid.	59,90	599,00
108	**Toner** compatível com original para impressora sansung CPL365W cor magenta	10					10	Unid.	59,85	598,50
111	**Toner** compatível com original p1102 para impressora hp laser jet					20	20	Unid.	24,99	499,80
112	**Toner** compatível com original 127nf para impressora hp					30	30	Unid.	24,99	749,70
114	**Toner** compatível com o original nº BQ –MLT111L, (Samsung xpress M2070 (novo e original do fabricante, não remanufaturado				30		30	Unid.	43,99	1.319,70
117	**Toner** compatível com o original MLT-D204L.			20			20	Unid.	83,99	1.679,80
119	**Toner** compatível com original xerox 3330/3335/3345/106R03623			10			10	Unid.	488,88	4.888,80
120	**Toner** compatível com original D111 LAYSER PRINT/M2020/2020W/M2070/2070W/2070F/2070FW/M2022/2022W, impressora Xerox Phaser 3330			10			10	Unid.	43,99	439,90
122	**Toner** capacidade padrão compatível com original nº x3225, (XEROX WorkCentre 3215) (novo e original do fabricante, não remanufaturado).				40		40	Unid.	69,90	2.796,00
123	**SSD,** Capacidade: 240GB, Interface: SATA III 6GB/s, Fator de forma: 2.5" 7mm, Leituras: 540MB/s, Referência: Western Digital WDS240G2G0A		5				5	Unid.	246,00	1.234,95
124	**Ferramenta de inserção** fêmea RJ45 (patch panel, keystone, etc)	1					1	Unid.	102,50	102,50
127	**Parafusadeira** elétrica recarregável sem fio, 34 bits, prolongador, 8 soquetes, 1 carregador. Referência: Similar a 06019H20E0	1					1	Unid.	382,90	382,90
128	**Pasta** térmica de prata pura 99% seringa com 3,5g.	1					1	Unid.	39,48	39,48
130	**Testador de cabos de rede localizador zumbador** - Principais Funções: Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45; Identifica Estado da Linha Telefônica; Zumbador em tom; Testador de Cabo de Rede; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verifica condição de cabo Lan; Realiza Teste de continuidade;Sonda de tensão DC; Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook); Flash LED; Identifica fios em sistemas elétricos; classificação IP: IP 40; distância de emissão de sinal: mais de 300m. Referência B-Side FWT11	1					1	Unid.	382,90	382,90
Valor Total R$									**243.384,52**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas da Secretaria Municipal de Administração Sr.º Márcio da Costa Murata, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha, Assistência Social Sr.ª Francisca Prado da Silva e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **020/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de junho de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Fornecedor:
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
C.N.P. J: 34.770.156/0001-73.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EC75284B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1002 CANDEIAS DO JAMARI, 25 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) , e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$. 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF	
Total da Anulação		R$ 19.500,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.07.08.243.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0011.2044	MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTELAR	
Total da Anulação		R$ 5.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINISTRAT. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLITICAS PUBLICAS	
Total da Anulação		R$ 7.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLITICAS PUBLICAS	
Total da Anulação		R$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$ 38.500,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF	
Total da Suplementação		R$ 38.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 38.500,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$. 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF	
Total da Anulação		R$ 19.500,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.07.08.243.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0011.2044	MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTELAR	
Total da Anulação		R$ 5.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINISTRAT. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLITICAS PUBLICAS	
Total da Anulação		R$ 7.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLITICAS PUBLICAS	
Total da Anulação		R$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$38.500,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF	
Total da Suplementação		R$ 38.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 38.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA**,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF	
02.07.08.244.0011.1015.4.4.90.52	EQUIP.MAT.PERMANENTE FICHA:219	R$ 19.500,00
Total da Anulação		R$ 19.500,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.07.08.243.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL	
02.07.08.243.0011.2044	MANUT. DAS ATIV. - CONS. TUTELAR	
02.07.08.243.0011.2044.3.3.90.14	DIARIAS CIVIL FICHA:199	R$ 5.000,00
Total da Anulação		R$ 5.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLIT. PUBLICAS	
02.07.08.244.0011.2048.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 237	R$ 7.000,00
Total da Anulação		R$ 7.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINIST. DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2048	MANUT. DAS ATIV. – COORD DE POLITICAS PUBLICAS	
02.07.08.244.0011.2048.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA FICHA:238	R$ 7.000,00
Total da Anulação		R$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$38.500,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF	
02.07.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.08.244.0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMÍLIA	
02.07.08.244.0011.2045	MANUT. DAS ATIV. - SEMASF	
02.07.08.244.0011.2045.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA FICHA:229	R$ 38.500,00
Total da Suplementação		R$ 38.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 38.500,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto por as Anulações para Suplementações autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:87CD6F3A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1003 CANDEIAS DO JAMARI, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$. 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
Total da Anulação		R$ 21.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2068	MANUT. DAS ATIV.DO CONS.MUNIC.DE SAÚDE	
Total da Anulação		R$ 4.000,00
ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
Total da Anulação		R$ 3.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2063	MANUT DAS ATIV - COORD DE MEDIA E ALT COMPL	
Total da Anulação		R$ 225,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2063	MANUT DAS ATIV - COORD DE MEDIA E ALT COMPL	
Total da Anulação		R$ 340,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2064	MANUT DAS ATIV - COORD DO N. AP. A SAUDE FAMIL.	
Total da Anulação		R$ 225,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2064	MANUT DAS ATIV - COORD DO N. AP. A SAUDE FAMIL.	
Total da Anulação		R$ 340,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2065	MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇ PSICOSSOCIAL	
Total da Anulação		R$ 225,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2065	MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇ PSICOSSOCIAL	
Total da Anulação		R$ 340,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2066	MANUT DAS ATIV - COOD DE ASSIST FAMACEUTICA	
Total da Anulação		R$ 225,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2066	MANUT DAS ATIV - COOD DE ASSIST FAMACEUTICA	
Total da Anulação		R$ 340,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	

02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2067	MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO BÁSICA	
Total da Anulação		R$ 225,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2067	MANUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO BÁSICA	
Total da Anulação		R$ 340,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.12.10.301.0016.2999	RESERVA DE CONTIGENCIA FMS	
Total da Anulação		R$ 3.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$ 33.825,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
Total da Suplementação		R$ 25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
Total da Suplementação		R$ 8.825,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 33.825,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$. 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
Total da Anulação		R$ 21.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2068	MANUT. DAS ATIV.DO CONS.MUNIC.DE SAÚDE	
Total da Anulação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$ 25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV. SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	R$ 25.000,00
Total da Suplementação		R$ 25.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 25.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor **de R$. 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	

02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062.3.3.90.30	MATERIALDE CONSUMO FICHA:315	R$ 21.000,00
Total da Anulação		R$ 21.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2068	MANUT. DAS ATIV.DO CONS.MUNIC.DE SAÚDE	
02.12.10.301.0016.2068.3.3.90.36	OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA FISICA FICHA:335	R$ 4.000,00
Total da Anulação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R$ 25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇAO BÁSICA	
02.12.10.301.0016	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062	MANUT. DAS ATIV.SECR.MUN DE SAUDE/SEMUSA	
02.12.10.301.0016.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇ.PESSOA JURIDICA FICHA:319	R$ 25.000,00
Total da Suplementação		R$ 25.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 25.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto por as Anulações para Suplementações autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FD4199C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1004 CANDEIAS DO JAMARI, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância de R$. 1.876.376,21 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA,** por **Superávit Financeiro** no exercício de 2019, conforme a necessidade do **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA**, para cobrir despesa corrente e , no valor **deR$. 1.876.376,21 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PAB/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 82.824,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1077	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SVS/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1079	CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA – SVS/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	MANUT DAS ATIV – PAB/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 375.348,07

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2096	MANUT DAS ATIV – UBS SÃO PEDRO/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 2.816,55

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2097	MANUT DAS ATIV – ED. PERM/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 12.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2094	MANUT DAS ATIV – S. BUCAL/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 29.471,90

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.12.10.302.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.302.0017.2091	MANUT DAS ATIV – F. BÁSICA/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 194.645,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2092	MANUT DAS ATIV – CAP´S//SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 28.720,30

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2093	MANUT DAS ATIV – AIH´S/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 26.454,04

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2098	MANUT DAS ATIV – MAC/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 540.881,93

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0017.2095	MANUT DAS ATIV – SVS/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 313.212,54
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 1.876.376,21

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **LDO,** por **Superávit Financeiro** no exercício de 2019, conforme a necessidade do **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA**, para cobrir despesa corrente e, no valor **de R$. 1.876.376,21 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PAB/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 82.824,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1077	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SVS/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1079	CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA – SVS/SUP. FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	MANUT DAS ATIV – PAB/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 375.348,07

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2096	MANUT DAS ATIV – UBS SÃO PEDRO/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 2.816,55

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2097	MANUT DAS ATIV – ED. PERM/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 12.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2094	MANUT DAS ATIV – S. BUCAL/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 29.471,90

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.12.10.302.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.302.0017.2091	MANUT DAS ATIV – F. BÁSICA/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 194.645,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2092	MANUT DAS ATIV – CAP´S//SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 28.720,30

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2093	MANUT DAS ATIV – AIH´S/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 26.454,04

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2098	MANUT DAS ATIV – MAC/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 540.881,93

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0017.2095	MANUT DAS ATIV – SVS/SUP FINANC 2018	
Total da Suplementação		R$ 313.212,54
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 1.876.376,21

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na **LOA,** por **Superávit Financeiro** no exercício de 2019, conforme a necessidade do **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA**, para cobrir despesa corrente e , no valor **deR$. 1.876.376,21 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PAB/SUP. FINANC 2018	
02.12.10.301.0016.1076.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMAN (FIC 436)	R$ 82.824,94
Total da Suplementação		R$ 82.824,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1077	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SVS/SUP. FINANC 2018	
02.12.10.304.0016.1077.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMAN (FIC 437)	R$ 190.000,00
Total da Suplementação		R$ 190.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0016.1079	CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA – SVS/SUP. FINANC 2018	
02.12.10.304.0016.1079.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 438)	R$ 80.000,00
Total da Suplementação		R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0016.1076	MANUT DAS ATIV – PAB/SUP FINANC 2018	
02.12.10.301.0016.1076.3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL (FIC 439)	R$ 30.000,00
3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 440)	R$ 195.348,07
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 441)	R$ 150.000,00
Total da Suplementação		R$ 375.348,07

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2096	MANUT DAS ATIV – UBS SÃO PEDRO/SUP FINANC 2018	
02.12.10.301.0017.2096.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 442)	R$ 2.816,55
Total da Suplementação		R$ 2.816,55

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2097	MANUT DAS ATIV – ED. PERM/SUP FINANC 2018	
02.12.10.301.0017.2097.3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL (FIC 443)	R$ 5.000,00
3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 444)	R$ 3.500,00
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 445)	R$ 3.500,00
Total da Suplementação		R$ 12.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2094	MANUT DAS ATIV – S. BUCAL/SUP FINANC 2018	
02.12.10.301.0017.2094.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 446)	R$ 23.973,77
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 447)	R$ 5.498,13
Total da Suplementação		R$ 29.471,90

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.12.10.302.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.302.0017.2091	MANUT DAS ATIV – F. BÁSICA/SUP FINANC 2018	
02.12.10.302.0017.2091.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 448)	R$ 194.645,94
Total da Suplementação		R$ 194.645,94

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2092	MANUT DAS ATIV – CAP´S//SUP FINANC 2018	
02.12.10.303.0017.2092.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 449)	R$ 23.973,77
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 450)	R$ 5.498,13
Total da Suplementação		R$ 28.720,30

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2093	MANUT DAS ATIV – AIH´S/SUP FINANC 2018	
02.12.10.303.0017.2093.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 451)	R$ 26.454,04
Total da Suplementação		R$ 26.454,04

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILATICO E PERATEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2098	MANUT DAS ATIV – MAC/SUP FINANC 2018	
02.12.10.303.0017.2098.3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 452)	R$ 140.081,93
3.3.90.36	OUT S. TERC P. FISICA (FIC 453)	R$ 10.000,00
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 454)	R$ 390.800,00
Total da Suplementação		R$ 540.881,93

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.304	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.12.10.304.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.304.0017.2095	MANUT DAS ATIV – SVS/SUP FINANC 2018	
02.12.10.304.0017.2095.3.3.90.14	DIARIA CIVIL (FIC 452)	R$ 50.000,00
3.3.90.30	MAT DE CONSUMO (FIC 453)	R$ 163.212,54
3.3.90.39	OUT S. TERC P. JURIDICA (FIC 454)	R$ 100.000,00
Total da Suplementação		R$ 313.212,54
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 1.876.376,21

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **Superávit Financeiro**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:73DE07CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.092/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Altera o Anexo I do Decreto nº 11.400/19, de 21 de agosto de 2018, que estabeleceu valores da concessão de Diárias do Executivo Municipal nos termos da Lei nº 1.408, de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto de nº 11.400/GAB.PREF/18 de 21 agosto de 2018**.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Maio de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I DO DECRETO Nº 12.092- GAB.PREF/2019

Categoria Funcional	Interior do Município	Área ribeirinha do município	Para o Estado	Outros Estados
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 108,00	R$ 200,00	R$500,00	R$ 750,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Subprocurador, Coordenador Geral de Secretaria, Controlador Geral, Controlador Adjunto, Auditor de Controle Interno, Procurador Municipal, Gerente Administrativo e Financeiro (IPREGUAM), Assessor(a) Jurídico(a) (IPREGUAM) Assessora Contábil (IPREGUAM) Diretor Executivo (IPREGUAM)Controle Interno (IPREGUAM), Diretor de Benefícios(IPREGUAM).	R$ 108,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 750,00
Presidente da CPLMO, Contador, Diretor de Departamento, Secretário Executivo, Coordenador Geral, médicos, engenheiros, arquitetos, administrador, Ouvidor Municipal, Conselheiros do IPREGUAM	R$ 108,00	R$ 130,00	R$ 300,00	R$ 700,00
Diretor de Divisão, Membros da Comissão de Registro de Preços, Administrador dos Distritos, Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Secretário da Chefia de Gabinete, Membros dos Conselhos Municipais, Delegados Municipais, Diretor de Escolas, Assessores, Gerente Financeiro e Chefe de Seção.	R$ 86,00	R$ 120,00	R$ 250,00	R$ 600,00
Outras categorias	R$ 76,00	R$ 110,00	R$ 200,00	R$ 500,00

Palácio Pérola do Mamoré, em 27 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DE20F841

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°.4.587/PMMA/2019.

DECRETO N.4.587/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a fim de cobrir despesas com diárias para os servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0052	2	151	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos municipais da SEMAP	Diárias - Civil	Recursos Livres	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2E8E99F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2,3/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS** e CPF n.º943.048.822-87 e Registro Geral n°. 986.134 SSP/RO, sito a Endereço AV.DOM PEDRO I,Nº2678 SETOR 05 cidade de JARU– Estado RO telefone para contato: (69) 3521-5181 e-mail:covan-@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
21	**Contador** de células tipo piano	UND	02	GLOBAL TRADE	309,99	619,98
25	**EDTA** C/500ml	FRA	06	RENYLAB	38,79	232,74
42	**Lâminas** extensoras	CX	20	GLOBAL TRADE	19,27	385,40
70	**Suporte para** VHS para 10 pipetas westergreen. Base confeccionada em ferro com pintura epóxi branca. Haste e suporte superior confeccionados em alumínio.	UND	01	PRECISION	100,99	100,99
80	**Tubos** de 4mL para coleta de sangue a vácuo com fluoreto de sódio. cx com 100 und.	CX	100	VACUPLAST	60,80	6.080,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 7.419,11(Sete mil, quatrocentos dezenove reais e onze centavos)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9ED19491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2,3/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54, neste ato representada por **CELIA REGINA DEINA** e CPF n.º 900.500.379-00 e Registro Geral n°. 61431462 SESP/PR, sito a Endereço AV. JAMARI, 2349 BAIRRO SETOR 01 cidade de ARIQUEMES– Estado RO telefone para contato: (69) 3536-0318/3423-2541e-mail: licite.empreendimentos@gmail.com
OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
51	**Microtubo capilar** com heparina c/500 unidades	caixa	15	CRAL	79,22	1.188,30

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 1.188,30(Hum mil,cento oitenta oito reais e trinta centavos)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0CFB8E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.724.729/0001-61, neste ato representada por **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA** e CPF n.º 394.522.801-82 e Registro Geral n°. 4432702 DGPC/GO, sito a Endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES,435,QD 14 LT 20,SETOR FAIÇALVILLE II cidade de GOIANÎA– Estado / GO telefone para contato: (62)3945-0350 e-mail: maxlab@terra.com.br
OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
72	**Teste rápido** para pesquisa de sangue oculto nas fezes c/20 pelo método de imunocromatografia	KIT	06	IMUNOCROM	84,70	508,20
75	**Tiras teste para beta hcg** com 50 testes	CX	30	EBRAM	52,80	1.584,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 2.092,20(Dois mil,noventa dois reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9B3D6B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2,3/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.253.085/0001-04, neste ato representada por **NELSON GAVASSA** e CPF n.º 005.015.518-08 e Registro Geral n°. 13548433 SSP/SP, sito a Endereço AV. GUANABARA,1275 BAIRRO NOSSA SENHORA DA GRAÇA cidade de PORTO VELHO– Estado / RO telefone para contato: (69)3222-6544 e-mail: nortemedica@nortemedica.com.
OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
86	Soluçao especialmente desenvolvida para proporcionar uma diluição adequanda das amostras de sangue em equipamento Icounter5D da marca Diagno, visando a contagem e distribuição das células sanguíneas. Embalagem com galão de 10 litros para 450 testes.	UND	25	DIAGNO DIATO 1	134,00	3.350,00
87	Solução especialmente desenvolvida para proporcionar a ruptura dos	UND	21	DIAGNO DIALYSE 15	299,00	6.279,00

	glóbulos vermelhos do sangue visando a contagem e distribuição da subpopulação leucocitária em equipamento Icounter5D da marca Diagno. Embalagem frasco 1 litro para 550 testes.					
88	**KIT DE SOLUÇÕES DE LIMPEZA**para equipamento Icounter 5D da marca Diagno. Embalagem de 2 frasco de 50 ml.	UND	09	DIAGNO DIACLEAN/DIACLER	274,00	2.466,00
89	**BOBINA PAPEL** – para impressora do equipamento icounter5d tamanho 80mmX30mt.	UND	50	TECNOPRINT	12,44	622,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$12.717,00(Doze mil,setecentos dezessete reais)

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:36529096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2,3/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.964.366/0001-46, neste ato representada por **EDVALDO APARECIDO DE JESUS** e CPF n.º 670.161.462-00 e Registro Geral n°. 731..693 SSP/RO, sito a Endereço RUA JAGUARIBE,5222 cidade de ROLIM DE MOURA– Estado / RO t **OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	**Ácido úrico Liquiform -** (4x30 - reagente 1 – 2x24 mL, reagente 2 - 4x6mL e calibrador -1x5 mL) . Sistema enzimático para determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Linearidade 20mg / dl. Comprimento de onda: 520nm (490-540nm). Kit para 480 determinações. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	57,00	1.140,00
03	**Álcool** metílico c/1000ml	FR	50	EXODO	24,00	1.200,00
04	**ALT/GPT –** (4X30 Reagente 1 - 4X24mL, Reagente 2 - 4X6mL e Reagente 3 - 1X1,5mL). Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ALT / GPT em soro ou plasma. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Linearidade 400mg/dL. Comprimento de onda: 340nm. Kit para 600 determinações. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	83,67	1.673,40
05	**AMILASE CNPG LIQUIFORM -** (Reagente 1 - 2X30ML) Sistema para determinação em método cinético da alfa-Amilase em amostras de soro, plasma, urina e líquidos (duodenal pleural e ascético).Metodologia: Substrato Gal-G2-alfa-CNP. Linearidade 2000 U/L. Comprimento de onda: 405 nm. Kit para 240 determinações em aparelhos automatizados. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	08	VIDA BIOTECNOLOGIA	259,00	2.072,00
06	**Aso-Látex**. Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	89,00	1.780,00
07	**AST/GOT -** (4X30 Reagente 1 - 4X24mL, Reagente 2 - 4X6mL e Reagente 3 - 1X1,5mL). Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Linearidade 400mg/dL. Comprimento de onda: 340nm. Kit para 600 determinações. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	83,00	1.660,00
08	**Bilirrubina Direta Liquiform-** COM PADRÃO Reagente 1 – 80mL e Reagente 2 - 12 mL. Sistema bi reagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma.Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA). Linearidade 12 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530-550 nm) Kit para 416 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	09	VIDA BIOTECNOLOGIA	73,74	663,66
09	**Bilirrubina Total Liquiform -** Reagente 1 – 80mL e Reagente 2 - 12 ml. Sistema bi reagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma.Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA). Linearidade 12 mg/dl. Comprimento de onda: 546 nm (530-550 nm) Kit para 346 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	09	VIDA BIOTECNOLOGIA	73,74	663,66
11	**Cadeira** para coleta de sangueConstruído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática a pó. Assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m Suporta até 150 Kg. Na cor branca.	UND	02	SANITAS	544,00	1.088,00
12	**Caixa térmica para transporte de material biológico 12 litros.Gabinete - Corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impacto; - LCD display - Local de visualização da temperatura interna. (termômetro digital), Sensor - periférico de entrada que mede temperatura. Isolamento - Separador interno térmico em poliuretano. Resistência à temperatura externa: 70 ºC. Com tampa basculante.**	UND	01	SIEGER	692,57	692,57
13	**CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM –** (Reagente 1 - 1X50 com padrão). Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Metodologia: Colorimétrico Arsenazo III. Linearidade 17 mg/dL. Comprimento de onda: 600 nm OU 660 nm. Kit para 333 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	10	VIDA BIOTECNOLOGIA	59,00	590,00
14	**Câmara** de newbauer espelhada	UND	04	MEDBIO	96,00	384,00
15	**CentrifugaMicrohematócrito**velocidade ajustável até 12000 RPM usada em laboratórios de análises clínicas, bioquímica, imunogenética, separação sanguínea e testes clínicos geraispara valor hematócrito; acompanha rotor para 24 tubos capilares e régua; baixo nível de ruído; estrutura revestida em epóxi eletrostática; velocidade máxima de 12.000RPM e cronômetro até 30 minutos.Características Velocidade máxima: (RPM) 0-12800XG Ruído de operação (DBA): 65 DBA Precisão da velocidade: 10r/min Alimentação:110 volts Peso (sem rotor): 8kg Timer: 0-30 minutos regulável Dimensões em mm (c x 1 x a): 330x315x295	UND	01	KACIL	2.700,00	2.700,00
16	**Centrifuga Macro**Ccentrifuga digital 24 tubos de 15 ml – Soro e Urina para PRP, PRF, bioquímica, hematológica, sorologia. Controle de velocicade de 500 à 3.500 RPM. Timer ajustável de 01 a 95 min. Sistema de segurança – inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta dobradiças da tampa do rotor é aberta dobradiça da tampa em inox. Ângulo da coroa de 45º. Pintura em epóxi voltagem 110 ou 220v (50/60hz)	UND	01	KACIL	3.400,00	3.400,00
17	**CK MB LIQUIFORM -** (Reagente 1 - 2X24mL, Reagente 2 - 2X6mL com Calibrador). Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da	KIT	08	VIDA BIOTECNOLOGIA	375,00	3.000,00

	Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Metodologia:UV - Imuoinibição-IFCC. Linearidade 600 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 230 determinações em aparelhos semi-automática e automática.					
18	**CK NAC LIQUIFORM -** (Reagente 1 - 2X24mL, Reagente 2 - 2X6mL com Calibrador) Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma.Metodologia: UV – IFCC. Linearidade 2000 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 240 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	08	VIDA BIOTECNOLOGIA	159,99	1.279,92
19	**Colesterol Liquiform** - (com 2 frasco de reagente com 250mL cada com padrão) sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico(Reação de Trinder) Linearidade 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490-510 nm) .Kit para 1666 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	163,00	3.260,00
20	**Coloração** ZiehsNeeseu (Escarro e linfa)	KIT	5	RENYLAB	18,00	90,00
22	**Corante** rápido para hematologia tipo panótico c/500ml nº 1, 2 e 3	KIT	21	RENYLAB	35,00	735,00
23	**Creatinina K -** (Reagente 1 - 1X240mL, Reagente 2 - 1X60mL / Reagente 3 - 1X5mL com padrão). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos.Metodologia: colorimétrico (Picrato Alcalino - Jaffé). Linearidade entre 0,2 - 12 mg/dL. Comprimento de onda: 510 nm (490-520 nm). Kit para 1500 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNOLOGIA	45,80	916,00
24	**Cronometro** digital	UND	05	GLOBAL	30,00	150,00
26	**Escova** para lavagem de tubo tamanho M	UND	20	J.PROLAB	8,00	160,00
27	**Escova** para lavagem de tubo tamanho P	UND	20	J.PROLAB	7,90	158,80
28	**Estante** para tubo de ensaio grande	UND	05	GLOBAL	9,30	46,50
29	**Estante** para tubo de ensaio pequeno	UND	05	GLOBAL	9,20	46,00
30	**Fator reumatoide** Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	20	VIDA BIOTECNO LOGIA	71,00	1.420,00
31	**Ferritina -** Reagente1 – 1x40mL Reagente 2- 1x10mL padrão e calibrador – 1x3mL. Sistema para determinação quantitativa de ferritina em amostras de soro por imunoturbidimetria. Aplicação automática. Intervalo operacional: 5 a 600 mg/mL Comprimento de onda: 540 nm. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	05	KOVALENT	173,43	867,15
32	**FERRO LIQUIFORM -** Reagente 1 - 2X40mL e Reagente 2 - 2X10mL com calibrador) Sistema bireagente para a determinação de ferro em amostras de soro por reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico Ferrozine. Linearidade 1000 mg/dL. Comprimento de onda: 560 nm. Kit para 400 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	08	VIDA BIOTECNO LOGIA	105,00	840,00
33	**Fluoreto** de sódio c/500ml	FR	06	RENILAB	31,00	186,00
34	**Fosfatase alcalina liquiform -** 2x30mL de reagente de uso. Reagente 1 -3x24mL e reagente 2 – 4x6mL) Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro.Metodologia: Colorimétrica (Bowers e Mc Comb. modificado). Linearidade 1500 U/L.Comprimento de onda: 405 nm. Kit para 480 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	10	VIDA BIOTECNO LOGIA	85,00	850,00
35	**Fósforo** - Reagente Nº1 – Redutor – 1 x 7 Ml, reagente Nº2 – Molibdato – 1 x 7 mL, reagente Nº3 – Reagente Alcalino – 1 x 14 mL, reagente Nº4 – Padrão – 1 x 4 mL. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 650 nm. Sensibilidade: 0,1474 mg/dL.Linearidade: 13 mg/dL. Kit com 140 determinações.Metodologia: Colorimétrica. Em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	05	VIDA BIOTECNO LOGIA	52,00	260,00
37	**Giemsa** c/ 500ml	FR	10	RENILAB	28,00	280,00
38	**Glicose Liquiform –** (com 2 frascos de reagentes com 500 mL cada com padrão). Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquor e liquido ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Metodologia: godtrinder. Limearidade 500 mg/dL. Comprimento de onda: 505nm (490-520nm). Kit para 3333 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNO LOGIA	99,88	1.997,60
39	**HDL – reagente**1 - 1x60mL e reagente 2 - 1x20mL com calibrador). Sistema para a determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: colorimétrica (acelerador – detergente seletivo) Linearidade 200 mg/dL. Comprimento de onda: 600 nm. Kit para 266 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNO LOGIA	411,00	8.220,00
40	**Kit** para detecção qualitativa do antígeno prostático especifico (psa) por método imonocromatográfico. Teste rápido podendo ser feito da amostra de sangue total, plasma e soro.	UND	500	ECO	64,52	32.260,00
43	**Lâminas** para microscopia de ponta fosca caixa com 50 und.	CAIXA	50	GLOBAL	3,80	190,00
44	**Lâminas** para microscopia lisa caixa com 50 und	CAIXA	50	GLOBAL	3,79	189,50
45	**Lamínulas** com 100 unidades medidas: 24x24	CAIXA	30	PRECI SION	3,15	94,50
46	**Lamínulas** com 100 unidades medidas: 20x26	CAIXA	10	PRECI SION	3,40	34,00
47	**Lipase -** Reagente1 3x10ml Reagente 2 3x6ml. Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma.Aplicação semi-automática e automática.	KIT	10	VIDA BIOTECNO LOGIA	494,00	4.940,00
48	**Liquido de turk** c/500ml	FR	05	RENYLAB	15,00	75,00
49	**Lugol** c/500ml	FR	05	RENYLAB	36,50	182,50
50	**Magnésio -** Reagente Nº1 Tampão – 1 x 100 mL, reagente Nº2 Reagente de Cor – 1 x 100 mL, reagente Nº3 Padrão – 1 x 5 mL. Linearidade: até 5 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Tempo de reação: imediata. Metodologia: Colorimétrico de Ponto Final. Kit para 100 determinações em aparelho semi-automática e automática.	KIT		VIDA BIOTECNO LOGIA	36,00	180,00
52	**Microtubo**capilar sem heparina c/500 unidades	CAIXA	20	PRECI SION	20,00	400,00
53	**Multi timer** TP 120. Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Contém 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. É montado em caixa de poliestireno (plástico), mede 21 cm de largura por 10 cm de altura por 24 cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts.	UND	01	LABOR	727,00	727,00
54	**Óleo** de imersão c/100 ml	UND	10	RENILAB	14,74	147,40
55	**Papel filtro** qualitativo tipo disco com 100 folhas de Diâmetro - 90mm para laboratório.	CAIXA	20	J. PROLAB	17.80	356,00
56	**Pêra de sucção** (pipetador de 03 vias), em borracha, 03 válvulas com esfera de aço inoxidável para uso em laboratório.	UND	10	J. PROLAB	20,64	206,40
57	**PCR (proteína C reativa)** Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	15	VIDA BIOTECNO LOGIA	85,00	1.275,00
58	**Pipetador** automático 0,10µl	UND	10	KACIL	57,00	570,00
59	**Pipetador** automático 0,20µl	UND	10	KACIL	57,00	570,00
60	**Pipetador** automático 100µl	UND	10	KACIL	57,00	570,00
61	**Pipetador** automático 50µl	UND	10	KACIL	97,00	970,00
62	**Pipetador**automático de 1 ml reajustável	UND	06	KACIL	103,90	623,40
63	**Pipetas** graduada em vidro para VHS.	UND	20	PRECISION	2,35	47,00

64	**Ponteira** amarela 200µl	UND	8000	MEDBIO	0,02	160,00
65	**Ponteira** azul 1000µl	UND	8000	MEDBIO	0,03	240,00
67	**Proteínas totais -** (Reagente 1 - 1X250 com PADRÃO INCLUÍDO). Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleurais, sinovial e ascítico por reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico de biureto. Linearidade 14 g/dL. Comprimento de onda:545 nm (530-550 nm). Kit para 1000 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	10	VIDA BIOTECNO LOGIA	27,97	279,70
68	**Sensiprot -** (Reagente 1 - 2x100ml com padrão) Sistema para a determinação da proteína em líquor e urina com reação de ponto final. Metodologia: Colorimétrica (Vermelho de Piragalol). Linearidade 100 mg/dl. Comprimento de onda:600 nm (580-620 nm). . Kit para 909 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	10	VIDA BIOTECNO LOGIA	68,35	683,50
69	**Suporte para**pipetadores.	UND	03	MEDBIO	68,00	204,00
73	**Teste rápido**troponina com 20 testes (cassete) Metodologia: imunocromatografia.	KIT	15	IMONOCRON	110,00	1.650,00
74	**Tiras para análise química da urina** c/150 tiras. Detecção semiquantitativa a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos em amostras de urina.	CAIXA	50	CRAL	50,00	2.500,00
76	**TriglicéridesLiquiform -** (2 frasco de reagente com 250mL com padrão). Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Metodologia: colorimétrico (Reação de Trinder). Linearidade 1100 mg/dL. Comprimento de onda: 505nm (490-520nm). Kit para 1666 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNO LOGIA	459,00	9.180,00
77	**Tubo cônico de vidro** graduado 13x15	UND	300	PLENA	5,76	1.728,00
78	**Tubos** de 10mL para coleta de sangue a vácuo seco cx com 100 und.	CAIXA	100	LABOR	53,00	5.300,00
79	**Tubos** de 4mL para coleta de sangue a vácuo seco cx com 100 und.	CAIXA	100	LABOR	69,70	6.970,00
81	**Tubos** de 4mL para coleta de sangue a vácuo com EDTA. Cx com 100 und	CAIXA	180	LABOR	41,00	7.380,00
83	**Tubos** de 5mL de plástico com tampa de rosca	UND	7500	GLOBAL	0,65	4.875,00
84	**UREIA UV LIQUIFORM -** 2x250 (R1 - 2X200mL e R2 - 2X50mLcom padrão). Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo).Metodologia: Enzimático UV. Linearidade 300 mg/dL. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 1666 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	KIT	20	VIDA BIOTECNO LOGIA	161,57	3.231,40
85	**VDRL**- Metodologia: floculação com controle negativo e positivo.	KIT	15	RENYLAB	33,00	495,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$133.953,76(Cento trinta e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D9C37DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/CPL/2019
PROCESSO: Nº 232-1,2,3/2019 SEMUSA

Aos **19** dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.434.359/0001-44, neste ato representada **por CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS** e CPF n.º 575.369.022-04 e Registro Geral n°. 520.828 SESDEC/RO, sito a Endereço TENREIRO ARANHA, 2836 BAIRRO OLARIA, cidade de PORTO VELHO– Estado / RO telefone para contato: (69)3229-3333 e-mail:Cristiane.santos@unicareweb.com.br.
OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	**Albumina -** (Reagente 1x 250mL com padrão). Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico (Verde de Bromocresol). Linearidade 6 mg/dL. Comprimento de onda: 630 nm (600-640 nm). Kit para 833 determinações. Aplicação semi-automática e automática.	kit	06	*****	40,90	245,40
36	**Gama GT 2X30 –** de reagente de uso. Reagente 1 - 2X24ML e Reagente 2 - 2X6ML com padrão), Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama GlutamilTransferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético.Metodologia: Szasz modificado. Linearidade 700 U/L. Comprimento de onda:405 nm (400-420 nm). Kit para 272 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	kit	10	*****	92,90	929,00
41	**Kit para determinação de grupo sanguíneo** composto de soro-anti-A, soro-anti-B e soro-anti-D com controle negativo.	kit	06	******	89,99	539,94
66	**Potássio –** Reagente 1, 2, 3 e 4 de 150mL. Metodologia: Fotométrico/Turbidimétrico. Kit para 100 determinações em aparelhos semi-automática e automática.	kit	05	*****	348,00	1.740,00
82	**Tubos** para coleta de sangue a vácuo. Para fazer exame de Bilirrubina. Cx com 100 und	cx	05	******	106,80	534,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$3.988,34 (Três mil,novecentos oitenta oito reais e trinta quatro centavos)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3CBE1963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2019
PROCESSO: Nº 317-1/2019 SEMOSP

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
L.M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO DE CIMENTO EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.603.772/0001-71, neste ato representada por MARIA MAINO e CPF n.º 549.940.809-25 e Registro Geral n°. 3.287.955-1 sito a Endereço RUA SEBASTIÃO SOARES MELO,366 SETOR INSDUSTRIA cidade de PIMENTA BUENO – Estado RO – telefone para contato: (069) 3451-2915/2744/8488 e e-mail: contato@rondotubos.com.br
DO OBJETO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	81	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **1,50** x 15 cm. DO TIPO CA-2, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	LM	MFCA-2 PR.15	926,15	75.018,15
TOTAL						75.018,15

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 75.018,15(Setenta cinco mil, dezoito reais e quinze centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:385F1264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2019
PROCESSO: Nº 317-1/2019 SEMOSP

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
RO.IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.483.451/0001-86, neste ato representada por ADVANO CAZUZA DA SILVA e CPF n.º 691.119.102-59 e Registro Geral n°. 706.995 SSP/RO sito a Endereço AV. J.K, 3797 SETOR INDUSTRIAL cidade JARU – Estado RO – telefone para contato: (069) 99248-1006/99243-5465 e e-mail: rondoniapremoldade@gmail.com.
DO OBJETO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **0,60** x 6 cm. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	RO	******	120,55	9.644,00
02	240	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **0,80** x 8 cm. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	RO	******	221,99	53.277,60
TOTAL						62.921,60

Somando valor total R$ 62.921,60(Sessenta dois mil, novecentos vinte um reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E6871B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2019
PROCESSO: Nº 317-1/2019 SEMOSP

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
V. S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.255.167/0001-17, neste ato representada por **VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS** e CPF n.º 389.629.502-00 e Registro Geral n°. 5041185 SSP/BA sito a Endereço CACOAL,2432 SETOR BNH SETOR 07, cidade ARIQUEMES – Estado RO – telefone para contato: (069) 3536-6063 e e-mail: vscolp@hotmail.com
DO OBJETO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	160	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **1,00** x 11 cm. DO TIPO CA-2, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	ARTEC		412,93	66.068,80
04	129	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **1,20** x 12 cm. DO TIPO CA-2, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	ARTEC		604,54	77.985,66
TOTAL						144.054,46

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 144.054,46(Cento quarenta quatro mil, cinquenta quatro reais e quarenta seis centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A33AEE76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SEMUSA/SEMAS EDITAL Nº 002/SEMUSA-SEMAS/2019

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO
SEMUSA/SEMAS
EDITAL Nº 002/SEMUSA-SEMAS/2019

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
001	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
002	ANDRÉIA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
003	IDENIR ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
004	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
005	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
006	PAULA CRISTINA APARECIDA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
007	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	ENFERMEIRA
008	EDIGLEUMA MELO SILVA FERRAZ	ENFERMEIRA
009	ELIANE DA SILVA	ENFERMEIRA
010	ELIANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
011	RODES TERRA LIMA	ENFERMEIRA
012	ERINÉIA COELHO DA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
013	JANAÍNA NUNES ARNALDO DETTMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
014	JANAÍNA NUNES ARNALDO DETTMANN	ENFERMEIRA
015	LEONICE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRA
016	LEONICE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
017	KESIA ASSIS DUARTE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
018	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
019	VALÉRIA DA SILVA AGUIAR	ENFERMEIRA
020	IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
021	VALÉRIA DA SILVA AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
022	VANESSA BERTAO SOARES	ENFERMEIRA
023	AILTON MACHADO MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
024	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
025	KEROLLYN LAGO DUARTE	FISIOTERAPEUTA
026	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
027	ELIANE MARTINS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
028	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL
029	CLAUDINEIA PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
030	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
031	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
032	EDILEUZA APARECIDA NERI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
033	MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
034	THAIZ JACOMIN BERGASMASCHI	ENFERMEIRA
035	MARCOS FERNANDO DOS S. DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
036	PATRIK BARBOSA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
037	NILZA M. S. DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
038	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
039	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
040	THAYNARA TOFFALI CUNHA	PSICOLOGA-SEMUSA
041	THAYNARA TOFFALI CUNHA	PSICOLOGA-SEMAS
042	SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
043	IRANI ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
044	GREYCIELLE DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
045	DANIELI DE JESUS BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
046	MARIA DA C. DA SILVA QUARTEZANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
047	VANDERLI ALVES DA S. FERREIRA	PSICOLOGA-SEMUSA
048	VIVIANE DOS SANTOS CATARINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
049	MARIA APARECIDA POGIAN DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
050	REGIANE ANDRESSA CARNAUBA ATILIO	ENFERMEIRA
051	GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	PSICOLOGO-SEMAS
052	EDINALDO TEOTONIO DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL
053	CLAUDIA HELOISA PEDRON	FISIOTERAPEUTA
054	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
055	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
056	JARISMARA QUEDNAU	PSICOLOGA-SEMUSA
057	TIAGO CAMARGO LUNA	FISIOTERAPEUTA
058	JARISMARA QUEDNAU	PSICOLOGA-SEMAS
059	IVETE BUENO NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
060	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	ENFERMEIRA
061	LUANA APARECIDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
062	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	MÉDICO CLINICO GERAL
063	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRA
064	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
065	ROSICLÉIA PEREIRA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
066	ERICA PINTO CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
067	BRUNNO EDUARDO B. MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO
068	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	ENFERMEIRA
069	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

070	ALLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA
071	LUCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRA
072	BARBIANE LUIZ FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
073	AIDINA LINO FERREIRA	ENFERMEIRA
074	LEONICE NUNES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
075	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA
076	KELIA MARTINS SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
077	KELIA MARTINS SOARES	ENFERMEIRA
078	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
079	VANDERLI ALVES DA S. FERREIRA	PSICOLOGA-SEMAS
080	ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
081	ELIZEU MOREIRA CHISTÉ	MÉDICO CLINICO GERAL
082	DEBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
083	TONI CORREA FERREIRA	ENFERMEIRO
084	MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA	FISIOTERAPEUTA
085	EMANUELLE MAGALHAES DOS SANTOS FARIA	ENFERMEIRA
086	GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
087	MICHELE CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
088	ALYNY DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
089	TAUANA PSCHISKY	PSICOLOGA-SEMAS
090	SUELLEN ANDRADE SIMPSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
091	MEIRIENE BATISTA MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
092	ELIZANGELA DE SOUZA DIAS	PSICOLOGA-SEMUSA
093	ELENILCE DE SOUZA	ENFERMEIRA
094	FERNANDA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRA
095	MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMEIRA
096	SUELI RENATA DE MAGALHAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
097	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	ENFERMEIRA
098	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRA
099	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
100	MARIA LAUDICÉIA R. DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
101-A	DENISE ANE CORREIA GUDIN	ENFERMEIRA
101-B	DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	ENFERMEIRA
102	CIRLEIA DIAS CONSTANCIO CORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
103	LUCILENE MARIANO DE SÁ RITZEL	PSICOLOGA-SEMUSA
104	DEBORA DA SILVA PUERARI	FISIOTERAPEUTA
105	LUCILENE MARIANO DE SÁ RITZEL	PSICOLOGA-SEMAS
106	SCHEILA CRISTINA OLIVEIRA	PSICOLOGA-SEMUSA
107	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	PSICOLOGA-SEMAS
108	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
109	DANIELE LARA PINTO LAUTON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
110	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
111	JHENIFER LOPES PICOLI	ENFERMEIRA
112	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PSICOLOGA-SEMAS
113	MARTA BEDENAROSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
114	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PSICOLOGA-SEMUSA
115	VANILDA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
116	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
117	WILMA MACEDO DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRA
118	EDINEIA PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
119	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
120	DEISY INGRIT PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
121	LAIS NATHALI TURMAN	FISIOTERAPEUTA
122	DIANA LORRAYNE ORIGO DA S. CORDEIRO	ENFERMEIRA
123	DEIZE KATIELE DA SILVA KURDT	PSICOLOGA-SEMUSA
124	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	NUTRICIONISTA
125	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
127	FRANCIS BARBARA TURMAM	PSICOLOGA-SEMUSA
128	FRANCIS BARBARA TURMAM	PSICOLOGA-SEMAS
129	MARIA NELI DOMINGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130	CAROLINA PALMA DE O. ANDRADE	PSICOLOGA-SEMAS
131	JOSE GUIDES DE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL
132	ROSALIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 24 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
Presidente da Comissão

KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI
Membro

VILDINÉIA CARDOSO DOS S. SOUSA
Membro

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C153613C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	619/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/06/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para Aquisição de relfetores micro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.075.299/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	750	R$57,74	R$ 43.305,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO REFLETOR ESCALONADO QUE DISTRIBUI MELHOR O FLUXO LUMINOSO DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO SOQUETE: PORCELANA E-40 ENCAIXE PARA BRAÇO: Ø31,7MM DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X280X345 MM.	500	R$43,90	R$ 21.950,00
3	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	250	R$57,74	R$ 14.435,00

Valor Total Homologado - R$ 79.690,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:48409792

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	619/2019
b) Licitação Nrº :	30/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/06/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para Aquisiçãode refletoresmicro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

26.782.0013.1.518. – Convenio Infraestrutura
15.452.0013.2.050. - MANUTENÇÃOE AMPLIAÇÃODA ILUMINAÇÃO PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.075.299/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	750,00	R$57,74	R$43.305,00
1	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO REFLETOR ESCALONADO QUE DISTRIBUI MELHOR O FLUXO LUMINOSO DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO SOQUETE: PORCELANA E-40 ENCAIXE PARA BRAÇO: Ø31,7MM DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X280X345 MM.	500,00	R$43,90	R$21.950,00
3	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80. SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	250,00	R$57,74	R$14.435,00

Valor Total Homologado - R$79.690,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D4CD3AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/CMNM/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, **Denizio Pereira da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 incisos II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº 040/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa
Homologação: 26/06/2019
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Lavagem e Manutenção Corretiva e Preventiva nas Centrais de Ar, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO".

Fornecedor: REJAMERSON CASTRO TAVARES - ME
CNPJ: 16.102.270/0001-43
Descrição do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Lavagem e Manutenção Corretiva e Preventiva nas Centrais de Ar.

01	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 02 (DUAS) CENTRAIS DE AR SPLIT 30.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 276/277**	02	02	930,00	1.860,00
02	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 403**	01	02	320,00	640,00
03	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 08 (OITO) CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 293/366/406/407/408/409/410/411**	08	02	2.376,00	4.752,00
04	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 02 (DUAS) CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 269/508**	02	02	580,00	1.160,00
05	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 7.500 BTUS **TOMBAMENTOS Nº 243**	01	02	350,00	350,00
06	**TOTAL**				**8.762,00**

Valor total da Homologação: R$ 8.762,00 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 26 de junho de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6720B058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019

Processo 463-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADINAEL DE AZEVEDO** e de outro lado a(s) empresa(s): Laptop Informática e Tecnologia Ltda EPP, NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME, Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp, Papelaria Teixeira Ltda – EPP, ES Indústria de Confecções Ltda – ME, Imperium Comércio e Serviços Eireli – ME, Comércio Varejista de Armarinho Martins Eirelli – EPP, Rejane Com. Prod. Pedagógicos Ltda e Kripton Indústria e Comércio Eireli - ME lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2019, que objetiva a futura e eventual aquisição de expediente, esportivo entre outros, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de expediente, esportivo entre outros**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019 e Processo Administrativo nº 463-1/2019, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante: SEMECET, SEMSAU, SEMAS e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010, o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, as quais devem estar estabelecidas no Edital.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 26 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME

IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI – EPP

REJANE COM. PROD. PEDAGÓGICOS LTDA

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ANEXO I DA ARP 016/2019

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - Epp
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 Tel: 3535-3811
Endereço: Av. Canaã, 3000, Ariquemes/RO
Email: laptoplicitacoes@gmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17413	105	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor preta, referência impressora 1 laserjet p1102/m1210/m1212/m1130, referência cartucho 2 ce285a -cartuchos originais de fabrica - 100% novos - 1º uso	Unidade	Chinamate By Qualy	50	25,41	1.270,50	30	0	0	20
17414	110	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	Unidade	Chinamate By Qualy	50	38,99	1.949,50	0	40	0	10
17415	113	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	Unidade	Chinamate By Qualy	55	25,40	1.397,00	0	50	0	5
Total							**4.617,00**				

FORNECEDOR: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89 Tel: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601
Endereço: Rua Goiás, 862, Sobre Loja – Higienópolis – Catanduva/SP
Email: comercial2@fprinter.com.br licitação.fprinter@gmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17416	102	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO).	Unidade	Fastprinter	**18**	50,00	900,00	10	0	8	0
17417	104	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível)	Unidade	Fastprinter	**50**	26,00	1.300,00	50	0	0	0
17418	106	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras	Unidade	Fastprinter	**24**	25,00	600,00	0	20	4	0

		compatíveis (Compatível).									
17419	107	ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Fastprinter	**20**	58,00	1.160,00	0	0	0	20
17420	109	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho scx-d4200a, referência impressora multifuncional scx-4200, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 3.000 páginas	Unidade	Fastprinter	**50**	40,00	2.000,00	0	30	0	20
17421	112	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas	Unidade	Fastprinter	**5**	55,00	275,00	0	0	0	5
Total							**6.235,00**				

FORNECEDOR: ES Industria de Confecções Ltda - Me
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 Tel: 3461-5447
Endereço: Av. XV de Novembro, 785, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: azulao.licita@hotmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17422	115	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV)	Par	Matrix	**5**	321,80	1.609,00	0	4	1	0
17423	116	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	Par	Matrix	**5**	387,00	1.935,00	0	4	1	0
17424	118	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	Unidade	Edir Sussel	**30**	116,00	3.480,00	0	30	0	0
17425	122	Tecido Malha - tencionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços.	M²	Importado	**400**	40,00	16.000,00	0	400	0	0
Total							**23.024,00**				

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: (69) 3423-3354
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Ji-Paraná - Ro
Email: msprojeto02@gmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17426	108	CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto **100% Novo**	Unidade	Masterprint	20	70,50	1.410,00	0	0	0	20
17427	111	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original, capacidade de impressão 2.000 paginas	Unidade	Premium Quality	40	47,33	1.893,20	20	0	0	10
17428	150	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor magenta	Unidade	Masterprint	25	9,70	242,50	0	25	0	0
Total							**3.545,70**				

Fornecedor: Papelaria Teixeira Ltda - Epp
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel: 3521-2853/2325
Endereço: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Jarú - Ro
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17429	9	Bola isopor oca bipartida mínimo 100 mm diâmetro	Unidade	Styroform	50	3,87	193,50	0	30	0	20
17430	11	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	Unidade	Red Bor	1440	0,57	820,80	200	1000	240	0
17431	12	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	Unidade	Polibrás	715	3,29	2352,35	200	300	15	200
17432	22	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	Caixa	Wireplast	29	1,66	48,14	5	20	4	0
17433	25	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	Unidade	Piratininga	210	2,11	443,10	0	200	10	0

17434	26	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	Unidade	Piratininga	273	2,93	799,89	0	250	3	20
17435	28	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Brw	170	1,68	285,60	20	100	0	50
17436	36	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	Scrity	1560	0,23	358,80	0	500	60	1000
17437	44	Fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 15 mm, comprimento 20 m, espessura 1 mm, cor incolor.	Unidade	Eurocel	95	5,58	530,10	5	50	20	20
17438	46	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	Caixa	Piratininga	200	2,17	434,00	0	200	0	0
17439	47	Grampeador de pressão de alvos (tipo tapeceiro), grampo de 106/4 a 106/14 mm, corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, grampos de 4 a 14 mm	Unidade	Brw	20	29,14	582,80	0	20	0	0
17440	48	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	Unidade	Brw GP 2077	47	17,26	811,22	15	10	2	20
17441	49	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi	Unidade	Brw	12	11,24	134,88	0	10	2	0
17442	65	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	Unidade	VMP	450	2,34	1053,00	0	300	50	100
17443	67	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	Off Paper	76	16,54	1257,04	5	60	1	10
17444	79	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	Unidade	Brw	1392	1,46	2032,32	36	1200	36	120
17445	86	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm,características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	Unidade	Stalo	23	126,40	2907,20	0	20	0	3
17446	125	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	Resmas	Chamex	140	7,02	982,80	10	80	0	50
17447	140	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação.Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	Unidade	Siabrink	50	33,94	1697,00	0	50	0	0
17448	141	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	Unidade	Sinque	54	79,96	4317,84	0	50	0	4
Total							**22042,38**				

FORNECEDOR: Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli - EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Telefone: (69) 3421-7345/3423-3354
ENDEREÇO: Rua Aracajú, 656, Ji-Paraná/RO
Email: msprojeto02@gmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17449	15	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	Caixa	Leo e Leo	50	4,28	214,00	0	50	0	0
17750	151	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	resma	Jandaia	2100	17,98	35.960,00	1000	400	300	400
Total							**36.174,00**				

FORNECEDOR: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda
C.N.P.J.: 01.763.210/0001-02
Telefone: (51) 3438-1352
ENDEREÇO: Rua Tarumã, 169, Cachoeirinha/RS
Email: financeiro@rejanerep.com.br

Quantitativo estimado Órgãos Participantes

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17451	142	Tatâme (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	Peças	Mundo da borracha	84	118,99	9995,16	0	80	0	4
Total							**9995,16**				

FORNECEDOR: Kripton Indústria e Comércio Eireli - ME

C.N.P.J.: 11.669.001/0001-40
Telefone: (32) 3371-9583/3371-7254
ENDEREÇO: Rua Herculano Veloso, 148, Cascalho, Santa Cruz de Minas Gerais/MG
Email: bolaskripton@gmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17452	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	Kripton	**37**	54,00	1.998,00	0	30	2	5
Total							**1.998,00**				

FORNECEDOR: Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00 Tel:
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4.170, Bairro Novo Horizonte – Urupá/RO
Email: imperiumcomercioservico@hotmail.com

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
17453	1	Alfinete para mapas. Material: aco, cabeca plastico colorida, tamanho n 1, caixa com 50 unidades	Caixa	Brw	29	2,29	66,41	5	10	4	10
17454	2	Almofada para carimbo, tamanho grande n4, dimensoes aproximadas de 95 x 125 mm.	Unidade	Jamp	18	2,58	46,44	10	5	3	0
17455	3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondencia), em acrilico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fume, tamanho oficio	Unidade	Waleu	55	24,98	1.373,90	5	0	0	50
17456	5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferencia 64-66cm, miolo removivel, camara airbility.	Unidade	Magussy	102	48,99	4.996,98	0	50	2	50
17457	7	Bola de volei oficial, couro sintetico dezoito gomos colorido	Unidade	Magussy	37	37,67	1.393,79	0	30	2	5
17458	10	Bola isopor oca bipartida minimo 125 mm diametro, pacotes com 5 unidades.	Pacote	Stryform	10	28,49	284,90	0	6	0	4
17459	13	CALCULADORA DE MESA – Com 12 digitos grandes, Calculo de Markup (Tecla MU), Calculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinacao, Memoria operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar ultimo caractere, dupla alimentacao: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensoes minimas de 160mm x 110mm x 30mm.	Unidade	Vink	55	17,95	987,25	10	25	0	20
17460	14	CANETA ESFEROGRAFICA - escrita na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilacao atraves de um orificio lateral, ponta de latao com esfera em tungstenio. Caixa com 25 unidades.	Caixa	Compacto	111	15,60	1.731,60	15	60	6	30
17461	16	Capa para encadernacao. Material: plastico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Acp	1070	0,32	342,40	20	1000		50
17462	17	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	Unidade	Jandaia	1100	0,57	627,00	0	1000		100
17463	18	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	78	1,29	100,62	5	20	3	50
17464	19	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	93	1,29	119,97	20	20	3	50
17465	20	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	93	1,76	163,68	20	20	3	50
17466	21	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no minimo 25 unidades)	Caixa	Wireplast	87	1,29	112,23	15	20	2	50
17467	29	Colchete n 08 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	4,40	264,00	20	20	0	20
17468	30	Colchete n 10 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	5,90	354,00	20	20	0	20
17469	31	Colchete n 12 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	8,90	534,00	20	20	0	20
17470	32	Colchete n 14 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	10,08	604,80	20	20	0	20
17471	34	Corretivo liquido, para erros mecanograficos e manuais, base d'agua, secagem rapida, atoxico, inodoro, nao inflamavel, em frasco com 18 ml.	Unidade	New magic	40	1,13	45,20	10	30	0	0
17472	35	E.v.a cor: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, camuflada, rosa, verde e vermelha, tamanho padrao (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Eva mais	2260	1,24	2.802,40	0	2000	60	200
17473	38	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	Foroni	750	0,25	187,50	50	600	100	0
17474	39	Espiral para encadernacao, diametro 14 mm, comp. 330, cor preta. Pacote com 100 unidades	Pacote	Lassane	11	20,64	227,04	1	9	1	0
17475	40	Espiral para encadernacao, diametro 20 mm, comp 340, 45 aneis, cor preta. Pct	Pacote	Lassane	14	21,10	295,40	1	12	0	1

		c/ 80 unidades									
17476	41	Espiral para encadernacao, diametro 9 mm, comp 340, 45 aneis, cor preta. Pct c/ 100 unidades	Pacote	Lassane	11	12,00	132,00	1	10	0	0
17477	42	Estilete largo, corpo plastico, lamina em aco com tratamento antiferrugem e trava de seguranca.	Unidade	Brw	96	1,63	156,48	20	50	6	20
17478	43	Extrator de grampo, em aco inoxidavel, tipo espatula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	Brw	65	1,49	96,85	24	25	6	10
17479	45	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	Unidade	Altape	625	2,99	1.868,75	50	400	25	150
17480	50	Colchete n. 15, fabricado em chapa de aco revestido com acabamento protetor, com protecao anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Chaparrau	35	11,74	410,90	20	15	0	0
17481	51	Colchete n. 5, fabricado em chapa de aco revestido com acabamento protetor, com protecao anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Chaparrau	25	3,99	99,75	10	15	0	0
17482	52	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com protecao anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	Brw	85	3,71	315,35	20	15	0	50
17483	53	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aco galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Brw	30	7,41	222,30	5	15	0	10
17484	54	Lapis preto de grafite n. 2, em madeira, corpo cilindrico, com envoltorio do grafite inteirico, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 144 unidades	Caixa	Perilampo	116	25,50	2.958,00	5	100	1	10
17485	55	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	Unidade	Tilibra	206	5,91	1.217,46	50	100	6	50
17486	57	Quadro avisos, material cortica, comprimento 60 cm, largura 40 cm, finalidade mural.	Unidade	Stalo	33	40,32	1.330,56	0	25	3	5
17487	58	Papel tipo verge. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	Master	144	14,53	2.092,32	0	120	4	20
17488	59	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Bloco	Brw	150	2,77	415,50	0	100		50
17489	61	Papel cartao couche 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul ceu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	1010	1,30	1.313,00	0	1000	0	10
17490	62	Papel cartao couche 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul ceu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	500	0,97	485,00	0	500	0	0
17491	63	Papel fotografico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	Unidade	Master	111	31,11	3.453,21	0	100	1	10
17492	64	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	Unidade	Vmp	600	0,93	558,00	0	600	0	0
17493	66	Papel celofane, dimensoes: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	Unidade	Vmp	400	0,84	336,00	0	250	50	100
17494	68	Pasta com aba e elastico, em papelao, cores variadas a serem definidas pelo orgao solicitante	Unidade	Frama	250	2,32	580,00	0	250	0	0
17495	69	Pasta catalogo, tamanho: oficio, 50 envelopes plasticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificacao.	Unidade	Acp	153	9,16	1.401,48	30	100	3	20
17496	70	Pasta polionda c/aba e elastico-univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	Unidade	Alaplast	900	1,52	1.368,00	20	500	80	300
17497	72	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plastico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	Caixa	Frama	201	59,99	12.057,99	0	100	1	100
17498	73	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade minima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	176	23,99	4.222,24	20	100	6	50
17499	74	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	Brw	25	2,07	51,75	5	10	0	10
17500	75	Perfurador para papel com estrutura metalica e pintura na cor preta, cinza ou metalica. Capacidade para furar ate 30 folhas de papel 75 g/m².	Unidade	Brw	60	26,79	1.607,40	10	30	0	20
17501	76	Pincel chato para pintura n 02, cabo longo, cor amarelo. Composicao: cerda, cor branca; indicacao: pintura tecido	Unidade	Kit	22	2,74	60,28	0	10	12	0
17502	77	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pelo Sintetico, indicacao pintura tecido.	Unidade	Kit	22	6,71	147,62	0	10	12	0
17503	78	Pincel atomico para quadro branco (cores variadas)	Unidade	Brw	277	1,84	509,68	15	220	12	30
17504	80	Pincel marca texto, plastico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para tracos de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferografica, hidrografica, lapis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	Unidade	Brw	1596	0,96	1.532,16	120	1200	36	240
17505	81	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plasticos, vinil, acrilicos e vidros, cor preta, com ponta poliester de 2mm, tinta a base de alcool resistente a agua.	Unidade	Brw	110	1,72	189,20	0	100	0	10
17506	82	Pistola para cola quente media.	Unidade	Gatte	63	26,49	1.668,87	0	50	3	10
17507	83	Pistola para cola quente pequena.	Unidade	Gatte	70	11,98	838,60	5	50	5	10

17508	84	Porta carimbo 8 lugares em acrilico fume	Unidade	Waleu	10	11,32	113,20	10	0	0	0
17509	85	Prancheta portatil, material acrilico, cor cristal ou fume, com prendedor metalico de folhas tamanho oficio	Unidade	Waleu	166	11,41	1.894,06	20	40	6	100
17510	87	Refil de cola quente (pistola grande)	Unidade	Rendicola	535	0,74	395,90	0	500	30	5
17511	88	Refil de cola quente (pistola pequena)	Unidade	Rendicola	600	0,39	234,00	0	500	50	50
17512	89	Regua comum, em acrilico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduacao precisa	Unidade	Waleu	270	0,86	232,20	20	200	0	50
17513	90	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aco inoxidavel	Unidade	Brw	72	6,72	483,84	10	50	12	0
17514	91	Tesoura para picotar papel e tecido, em aco inox 9,5 , cabo emborrachado para maior conforto na utilizacao. Dimensao: A 24 xL 8 x 2cm	Unidade	Brw	13	45,69	593,97	0	3	0	10
17515	92	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aco inox.	Unidade	Leo	155	2,14	331,70	0	150	0	5
17516	93	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	Unidade	Jamp	27	2,27	61,29	5	20	2	0
17517	94	Tinta para pincel atomico 40 ml Reabastecedor para pincel atomico, tinta ATX liquido, cores variadas	Unidade	Jamp	115	6,54	752,10	5	100	0	10
17518	95	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Mix	125	77,02	9.627,50	0	120	0	5
17519	96	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde agua, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Metro	Santa fe	2070	1,35	2.794,50	0	2000	50	20
17520	97	Tinta para tecido, 37 ml, soluvel em agua, nao toxica, resistente a lavagem. (Cores variadas).	Unidade	Evident	200	2,92	584,00	0	200	0	0
17521	98	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF350A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	30	31,99	959,70	30	0	0	0
17522	99	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF351A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	16	32,21	515,36	10	0	6	0
17523	100	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF353A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	16	32,21	515,36	10	0	6	0
17524	101	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF352A	Unidade	Premium quality	16	31,21	499,36	10	0	6	0
17525	103	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 paginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricacao	Unidade	Premium quality	16	53,16	850,56	10	0	6	0
17526	114	Cartucho de toner laser compativel com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 paginas	Unidade	Premium quality	26	65,98	1.715,48	0	0	6	20
17527	119	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VARIAS CORES. Pacote c/ 20 folhas	Pacote	Vmp	25	17,45	436,25	0	20	0	5
17528	120	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N. D305, capacidade de impressao minima de 2.000 paginas.	Unidade	Premium quality	40	79,98	3.199,20	0	20	0	20
17529	123	Tinta guache, caixas com 6 unidades	Caixa	Piratininga	100	3,35	335,00	0	100	0	0
17530	124	Cabeca de boneca de 85x60mm Base 30 m - Poliestireno	Unidade	Kit	100	6,18	618,00	0	100	0	0
17531	126	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensao 140mm x 200mm.	Unidade	Jandaia	310	4,53	1.404,30	0	300	0	10
17532	127	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensao 200mm x 275 mm.	Unidade	Jandaia	250	6,14	1.535,00	0	250	0	0
17533	128	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 materia, capa dura, Dimensao. 140mm x 200mm	Unidade	Jandaia	150	6,52	978,00	0	150	0	0
17534	129	Caderno universitario, 200 folhas pautadas capa dura, 10 materias, Dimensao 200mm x 275 mm.	Unidade	Jandaia	250	9,69	2.422,50	0	250	0	0
17535	130	Papel Almaco sem pauta e margem, pacote com 10 folhas	Pacote	Jandaia	400	7,35	2.940,00	0	400	0	0
17536	131	Papel Almaco com pauta e margem, pacote com 100 folhas	Pacote	Jandaia	40	14,75	590,00	0	40	0	0
17537	133	Fita de cetim 10 mm dupla face Cores vaiadas	Peça	Kit	100	27,99	2.799,00	0	80	0	20
17538	137	Fita decorativa - de cetim comum, n 2, com 10m a unidade, cores variadas.	Unidade	Kit	40	6,68	267,20	0	10	0	30
17539	146	Cartucho de tonner Lexmark 604H, original, utilizado nos seguintes equipamentos. MX410DE, MX310DM, 310DN, MX611DFE 611FE. Rende em media 10.000 paginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unidade	Premium quality	3	264,50	793,50	3	0	0	0

17540	147	Titna para recarga de impressora EPSON L355 na cor preto	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17541	148	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor amarelo	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17542	149	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor azul	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17543	152	Lapis de cor cx c/ 12 und, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, otima cobertura, feito de material nao toxico, seguro para criancas.	Caixa	Pirilampo	100	3,15	315,00	0	100	0	0
Total							**103.587,74**				

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9C96AED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA Nº33 /CPL/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº459/2019
ATA Nº33 /CPL/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 120/SEMECE/2019.
PREGÃO ELETRONICO Nº018/2019

Aos 25 dias do mês de junho do ano de **2019**, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Município de Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Prefeito municipal senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,**RESOLVE registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresas abaixo qualificadas.**

FORNECEDOR E.C CORDEIRO E CIA LTDA - CNPJ 02.242.740/0001-60,
ENDEREÇO. AVENIDA JOSE REIS FILHO **Nº 5305** BAIRO CENTRO
CIDADE: NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO, CEP – 76956-000
REPRESENTANTE ENEIAS CARLOS CORDEIRO
RG:1.483.099, SSP/PR e CPF:107.107.012-68,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1.500,00	UND	AGUA MINERAL 500ML	LINDA AGUA	500ML	R$ 0,92	R$ 1.380,00
2	52,00	GL	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	LINDA AGUA	GALÃO 20 LIT	R$ 25,75	R$ 1.339,00
3	850,00	GL	RECARGA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS.	LINDA AGUA	20 LITRO	R$ 7,90	R$ 6.715,00
4	420,00	CARGA	GAS COZINHA P-13	AMAZONGÁS	13KG	R$ 88,30	R$ 37.086,00
5	21,00	UND	BOTIJA DE GAS DE 13 KL	AMAZONGAS	AMAZONGAS	R$ 243,50	R$ 5.113,50

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia25/06/2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3FE6E712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 a ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS RESTOS A PAGAR 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCES. (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.665,60	49.362,55	59.265,32	47.797,95	47.718,57	47.046,24	**653.379,92**	**0,00**

	46.971,80	90.993,91	51.422,89	51.470,11	54.219,39	56.445,59		
Pessoal Ativo	50.665,60	49.362,55	59.265,32	47.797,95	47.718,57	47.046,24	653.379,92	0,00
	46.971,80	90.993,91	51.422,89	51.470,11	54.219,39	56.445,59		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.096,39	40.819,89	50.440,84	39.613,83	39.461,24	38.674,00	541.079,39	0,00
	38.674,00	74.390,32	42.648,67	42.489,55	44.971,00	46.799,66		
Obrigações Patronais	8.569,21	8.542,66	8.824,48	8.184,12	8.257,33	8.372,24	112.300,53	0,00
	8.297,80	16.603,59	8.774,22	8.980,56	9.248,39	9.645,93		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**50.665,60**	**49.362,55**	**59.265,32**	**47.797,95**	**47.718,57**	**47.046,24**	**653.379,92**	**0,00**
	46.971,80	**90.993,91**	**51.422,89**	**51.470,11**	**54.219,39**	**56.445,59**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.351.864,97**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	**0,00**	**-**
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**23.351.864,97**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**653.379,92**	**2,80%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.401.111,90**	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.331.056,31**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.261.000,71**	**5,40%**
FONTE: CONTADOR CRC RO 5160/O-0		
Nota:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E3069654

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrim	Até o 2º Quadrim	Até o 3º Quadrim
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00

(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.083.896,69**	**23.351.864,97**	**0,00**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)			**0,00**	**0,00**
LIMITE DEF POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL120,00%			**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA 108,00%				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Ñ incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:CONTADOR CRC RO 5160/O-0				
NOTA:				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não de- verá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.				
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam n orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pre				

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3B5E6848

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RETOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados e (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - RECURSOS LIVRES	79.973,40	0,00	0,00	0,00	0,00	79.973,40	72.321,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	79.973,40	0,00	0,00	0,00	0,00	79.973,40	72.321,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.973,40	0,00	0,00	0,00	0,00	79.973,40	72.321,06	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:CONTADOR CRC RO 5160/O-0								
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BD3812C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA SRP N 011-2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

01º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SRP/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/CPL/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/SEMSAU/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 06 (Junho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) após fase de classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº043/CPL/2018, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP,** para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REAJUSTE:
2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

FORNECEDOR: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO, S/Nº, QUADRA 21, LOTE 09, BAIRRO SETOR JARDIM LUZ						
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP: 74.915-185						
TELEFONE: (62) - 3252- 1210 E (62) - 3258- 4089						
EMAIL: COMPRAS@IMAGEMHOSPITALAR.COM.BR						
REPRESENTANTE: LUCAS FRANCO CUNHA, CPF 019.438.001-70 E RG 4852597 DGPC/GO						
ITEM	**ESP**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR DO CONTRATO (R$)**	**VALOR REAJUSTADO (R$)**	**REAJUSTE (%)**
182	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UTILE	**R$ 14,85**	**R$ 15,76**	**6,128%**
183	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO MÉDIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UTILE	**R$ 14,48**	**R$ 15,41**	**6,423%**
184	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UTILE	**R$ 15,09**	**R$ 15,99**	**5,964%**
185	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO EXTRA PEQUENO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UTILE	**R$ 14,66**	**R$ 15,53**	**5,935%**

3. Os valores do **REAJUSTE** estão em conformidade com o percentual de aumento dos valores das notas fiscais e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.

4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.

5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 25 de Junho de 2019.

Representante legal

Contratantes
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Autorizado em:___/___/2019

Contratadas
Imagem Produtos Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 07.094.705/0001-64
LUCAS FRANCO CUNHA
CPF: 019.438.001-70 e RG 4852597 DGPC/GO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9D5B76E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2019 APP. LURDES GALVÃO BOARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
APP. LURDES GALVÃO BOARIA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2019

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinóquio do município de Seringueiras, Estado de Rondônia, localizada na Avenida Capitão Silvio, n° 898, Bairro Cristo Rei , CNPJ 08.028.670/0001-28 representada neste ato pelo Presidente da APP. LURDES GALVÃO BOARIA, o senhor Robson Lourenço Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o procedimento licitatório **MODALIDADE CARTA CONVITE 01/2019**, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e CONTRAPARTIDA.

Informamos as empresas cadastradas e aptas a participar, que receberá até o dia 08 de Julho de 2019, até às 09:00 horas, no endereço, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 1118, Bairro Centro, Tel. (69) 3623 2693, Seringueiras/RO, a documentação abaixo relacionada, para cadastramento junto a SEMEC para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino;

• **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (CERTIDÃO FEDERAL COM AUTENCIDADE ON LINE)**
• **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM AUTENCIDADE ON LINE**
• CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
• CERTIDÃO TRABALHISTA COM AUTENCIDADE ON LINE
• **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LOCAL-EXPEDIDO PELA SEMFAZ**
• **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- EXPEDIDA PELA SEMUSA**
• **CONTRATO SOCIAL- JUCER ATUALIZADO (JUNTA COMERCIAL)**
• CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, RG E CPF.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras/RO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a escola participante neste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, dos produtos a serem adquiridos poderão ser retiradas pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto a Coordenadoria**.**

Cada fornecedor deverá ofertar seus produtos, obedecendo ao que está especificado na Peq/Planilha de especificação e quantitativos, observando o peso/ medida, tipo, kg, litro, pacote, lata ou sachê. O descumprimento deste resultará em desclassificação do item.

Ressaltamos ainda que a licitação modalidade carta convite da Escola Pinóquio do município de Seringueiras está sendo feita na modalidade individual, sendo assim, será enviada as empresas participantes, 03 envelopes lacrados, contendo a Peq(planilha de especificação e quantitativos, carta convite e Declaração de inexistência de fato superveniente).

A finalização do procedimento licitatório será realizada no dia 08 de Julho de 2019 às 9:00 da manhã no prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, situada na Av. Jorge Teixeira nº 1118, Bairro Centro, no município de Seringueiras-RO.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parece mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07h00min às 12h00min horas.

Integram o presente Edital:

a) Anexo I - Descrição do objeto;
b) Anexo II - Minuta de contrato;
c) Anexo III - Declaração de proponente de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV - Declaração de que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação;
e) Anexo V - Declaração de que desconhece sob as penas da lei existência de fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação.

OBJETO – Aquisição de material de consumo (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Carta Convite será realizado na Secretaria de Educação/SEMEC, situada na Av. Jorge Teixeira, nº1118, Bairro Centro, no município de Seringueiras-RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela Comissão de Compras da escola, no dia 08/07/2019, até as 09:00 horas para análise e cadastramento das empresas, para gerar a declaração de habilitação quesubstituirá todas as documentações solicitadas no ato da licitação. As propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta Escola, no dia 08/07/2019 às 10h00min horas no prédio da Escola Pinóquio, situada na Av. Capitão Silvio, nº898, Bairro Cristo Rei, no município de Seringueiras-RO.

I – OBJETO:

- Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

✓ Art. 5º da Lei 8.666/93.
✓ § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
✓ Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. **Aquisição de material de consumo,** para atender as necessidades da escola Pinóquio do município de Seringueiras com material de consumo (gêneros de alimentação) para apoio a escola de responsabilidade desta jurisdição, através do Programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) e CONTRAPARTIDA de acordo com as especificações e quantitativos descritos nas planilhas em anexo;

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:
2.1 declaradas inidôneas por ato do poder público;
2.2 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;
2.3 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.4. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em sessão, o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº 1 –"documentos de habilitação" e nº 2 – "proposta", como segue:

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, venha a responder por sua representada, devendo,

ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; contrato social ou procuração quando representante legal.

3.3. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

3.3.1 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, devendo conter os documentos abaixo relacionados:

A) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND/INSS) e Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Nacional de Débitos Trabalhista.

B) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I. Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

II. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

III. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;

3.3.1.1 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

3.3.1.2 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.3.1.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

3.4. ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4.1. O envelope nº 2 – Proposta deverá ter planilha de pesquisa de preço;

3.4.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será 10 min antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

3.4.3 A proposta deverá:

3.4.3.1 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

3.4.3.2 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R$), englobando todos os produtos especificados;

3.4.3.3 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

3.4.3.4 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

3.4.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

IV - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

4.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão Permanente de Compras. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, devolvendo-as à Comissão.

4.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

4.3 Concluída a fase de analise do envelope de nº 1 - HABILITAÇÕES das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

4.4 As demais propostas, serão classificadas em ordem crescente de preços.

4.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas serão realizados sorteio para fins de classificação.

4.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda as exigências do Capitulo V item (5.1) deste edital.

4.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

4.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

4.9 A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

4.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

4.12. Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

4.13. Na sessão desta LICITAÇÃO, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

V – DO PREÇO

5.1 Recurso do PNAE - valor de **R$ 18.194,40**

02.006.12.306.0004.2.032.- Merenda Escolar Convenio PENAE

5.1 CONTRAPARTIDA - valor de R$ **24.561,60**

02.006.12.306.0004.2.031.- Merenda Escolar Complementação - Recursos Próprios

5.3 O **preço por item** que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

5.4 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede de cada Escola, conforme solicitado pelo termo de homologação.

VII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos do certame.
7.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, a critério de formalização de documentos.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento será de IMEDIATO, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal.
8.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Compras, Recebimento e Controle de Qualidade das Escolas contratantes conforme licitados na proposta.
8.2.1. Primeira Via da Nota Fiscal;
8.2.2. Não será concedida atualização ou compensação financeira;

IX – PENALIDADES

9.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes;
9.2 Por atraso na entrega da execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;
9.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.
9.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;
10.2. A presente LICITAÇÃO poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;
10.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
10.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

SERINGUEIRAS – RO, 21 de Junho de 2019.

ANEXO I

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
APP. LURDES GALVÃO BOARIA - ESCOLA PINÓQUIO
PARCELAS 01- 04 - REFERÊNCIA 4 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**ACHOCOLATADO** EM PÓ, PACOTE DE 400G, TRADICIONAL, CONTENDO 74KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS E 0,7G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400	R$	R$ -
2	**ALHO BRANCO** GRAUDO DESENRESTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	70	R$	R$ -
3	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL**, COMPOSÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.	PACOTE	300	R$	R$ -
4	**AMIDO DE MILHO**, 100% PURO. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓSS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	10	R$	R$ -
5	**ARROZ BRANCO**, POLIDO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200	R$	R$ -
6	**BATATA INGLESA** , IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO	KG	200	R$	R$ -
7	**BETERRABA** IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO.FIRMES.	KG	100	R$	R$ -
8	**BOLACHA DOCE** TIPO MARIA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000	R$	R$ -
9	**BOLACHA SALGADA**, TIPO CREAM CRAKER EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	900	R$	R$ -
10	**CANELA EM PÓ**. EMBALAGEM DE 100G, EM SACHE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R$	R$ -
11	**MILHO PARA CANJICA**, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	50	R$	R$ -
12	**CANJIQUINHA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PACOTE	40	R$	R$ -
13	**COLORAU** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	35	R$	R$ -
14	**CARNE BOVINA MOÍDA** RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	240	R$	R$ -
15	**CARNE BOVINA** DE SEGUNDA EM	KG	240	R$	R$ -

	PEDAÇOS,SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA À VACUO EM SACOS TRANSPARENTES.CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.				
16	**CEBOLA** NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	100	R$	R$ -
17	**CENOURA**, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES.	KG	100	R$	R$ -
18	COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	40	R$	R$ -
19	**FARINHA DE TRIGO** BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	20	R$	R$ -
20	**FEIJÃO CARIOQUINHA** TIPO 1 - FARDO DE 30 KG - PCT DE 1 KG	FARDO	10	R$	R$ -
21	**FERMENTO BIOLÓGICO** INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGENS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10	R$	R$ -
22	**FUBÁ DE MILHO** AMARELO - PCT DE 500 G - 1 KG	KG	50	R$	R$ -
23	**FRANGO** ABATIDO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO	KG	160	R$	R$ -
24	**LEITE UHT** - CAIXA TETRA PAK - 1 LITRO	LITRO	800	R$	R$ -
25	**MAÇÃ** NACIONAL IN NATURA	KG	800	R$	R$ -
26	**MARGARINA VEGETAL** CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POTE	40	R$	R$ -
27	**MASSA ESPAGUETE** INTEGRAL SECA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	150	R$	R$ -
28	**MASSA MACARRÃO PARAFUSO** INTEGRAL SECA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	150	R$	R$ -
29	**MILHO PARA PIPOCA** NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE SUJEIRAS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS DE 500 GR.	PACOTE	50	R$	R$ -
30	**ÓLEO DE SOJA**, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LATA	300	R$	R$ -
31	**ORÉGANO** SEM PIMENTA ACONDICIONADA EM EMABALAGEM PLASTICA DE 100 GR.	UNIDADE	40	R$	R$ -
32	**OVOS DE GALINHA**, TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DÚZIA	120	R$	R$ -
33	**PÃO FRANCÊS** 50 G, VALIDADE DIARIA, SEM QUEIMADURAS OU OUTROS SINAIS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	KG	400	R$	R$ -
34	**PIMENTÃO** ÍNTEGRO ASPECTO BOM, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MEDIO ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$	R$ -
35	**REPOLHO**, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA	UNIDADE	100	R$	R$ -
36	**SAL** REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	40	R$	R$ -
37	**TEMPERO BAIANO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UNIDADE	40	R$	R$ -
38	**TOMATE**, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA	KG	350	R$	R$ -
39	**VINAGRE** DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UNIDADE	50	R$	R$ -

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

A **APP. LURDES GALVÃO BOARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Capitão Silvio nº , inscrita no CNPJ sob o nº 08.028.670/0001-28, representado por ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., empresa estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Carta Convite n° 001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Pinóquio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de R$ ..... (.....), sendo os valores unitários da seguinte forma discriminados:

- R$ ..... (.....) pelo item .....;
- R$ ..... (.....) pelo item .....

CLÁUSULA TERCEIRA - No valor mencionado na Cláusula 2ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

02 - Divisão de Educação

02.006.12.306.0004.2.032 - Merenda Escolar Convênio PNAE
02.006.12.306.0004.2.032 - Merenda Escolar Complementação -Recursos Próprios
CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, acompanhada dos recibos de entrega firmados pelo responsável pela merenda de cada local cinco dias úteis após cada recebimento das mercadorias, com verba especial do Programa de Municipalização da Merenda Escolar – FNDE/PNAE e Recursos Próprios.
§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.
CLÁUSULA SEXTA – As mercadorias deverão ser entregues nas escolas municipais, nas datas estipuladas, a partir das 08h00min, de acordo com o cronograma de entrega que será encaminhado juntamente com o contrato, sendo designada a servidora Rosiley Emiliano Covre diretora da Escola Pinóquio, como responsáveis pelo recebimento e destinação dos mesmos.
§ 1.º O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se ao direito de não recebê-las se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo ser substituídas e coletadas sem prejuízo para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.
CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:
I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
I III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;
II IV - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a APP. LURDES GALVÃO BOARIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
III V - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
IV VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura COM VALIDADE PARA 4 MESES.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o Foro da comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

APP LURDES GALVÃO BOARIA,.....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

ANEXO III
MODELO
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
À APP. LURDES GALVÃO BOARIA - ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO
Ref.: CARTA CONVITE Nº. 001/2019
Em atendimento à determinação do Edital, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa _____,CNPJ nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituilção Federal, e, portanto, não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, salvo como condições de aprendizes, a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.
Local e data.
Carimbo, nome e assinatura do representante legal do proponente.
ANEXO IV
MODELO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
À APP. LURDES GALVÃO BOARIA - ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO
Ref.: CARTA CONVITE Nº. 001/2019
Em atendimento a determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a APP.
LURDES GALVÃO BOARIA, ESCOLA PINÓQUIO, SERINGUEIRAS/RO, comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V
MODELO
DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE FATO OU MOTIVO SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.
À APP. LURDES GALVÃO BOARIA - ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO
Ref.: CARTA CONVITE Nº. 001/2019
Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5CE0F6F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019** referente à REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIAE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 13.977.860/0001-21										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
78	2.000,00	PC	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 500 UNIDADES	Medipluss	PCT	R$ 10,90	R$ 21.800,00	R$ 12,90	R$ 25.800,00	15,50%
82	200,00	UND	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	Shalon	UND	R$ 4,02	R$ 804,00	R$ 4,04	R$ 808,00	0,50%
83	202,00	UND	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	Shalon	UND	R$ 4,13	R$ 834,26	R$ 4,13	R$ 834,26	0,00
84	204,00	UND	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	Shalon	UND	R$ 4,40	R$ 897,60	R$ 6,50	R$ 1.326,00	32,31%
86	100,00	UND	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM INTERVALO DE 20 A 600 MG/DL, ALARMES PROGRAMÁVEIS, LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE, BOTÃO DE ROTULAGEM DE MEMÓRIA, MECANISMO QUE IMPRECA A CONTAMINAÇÃO DO APARELHO PELO SANGUE DO PACIENTE GARANTIA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. (COMPATÍVEL COM FITAS ONCALL PLUS)	On call plus	UND	R$ 34,50	R$ 3.450,00	R$ 48,30	R$ 4.830,00	28,57%
88	20,00	CX	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Lamedid	CX	R$ 41,40	R$ 828,00	R$ 44,12	R$ 882,40	6,17%
93	50,00	UND	MASCARA PFF2 LUBECA; RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAR P2, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NEVOAS FUMOS METÁLICOS.	Descarpack	UND	R$ 3,46	R$ 173,00	R$ 3,47	R$ 173,50	0,29%
100	20,00	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 30 CM X 100 MTS.	Zermatt	ROLO	R$ 102,60	R$ 2.052,00	R$ 145,22	R$ 2.904,40	29,35%
105	10.000,00	UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 05 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 25 X 07 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	UND	R$ 0,24	R$ 2.400,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00	17,24%
116	40,00	CX	FILME DE RAIO-X 30CMX40CM - COM 100(CEM) PELÍCULAS CADA CAIXA	Fujifilm	CX	R$ 230,50	R$ 9.220,00	R$ 332,23	R$ 13.289,20	30,62%
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.650,86**	**Subtotal Orçado**	**R$ 74.558,16**	**19,99%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
117	40,00	CX	FILME DE RAIO-X 35CMX43CM - COM 100(CEM) PELÍCULAS CADA CAIXA	Fujifilm	CX	R$ 290,30	R$ 11.612,00	R$ 332,66	R$ 13.306,40	12,73%
119	40,00	CX	FILME DE RAIO-X 24CMX30CM - COM 100(CEM) PELÍCULAS CADA CAIXA	Fujifilm	CX	R$ 139,50	R$ 5.580,00	R$ 187,60	R$ 7.504,00	25,64%
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.650,86**	**Subtotal Orçado**	**R$ 74.558,16**	**19,99%**
Fornecedor: CARDOSO & SILVAMEDICAMENTOS LTDA- 21.324.430/0001-39										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
29	50,00	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 01 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	PRATI	UN	R$ 13,44	R$ 672,00	R$ 16,27	R$	17,39%

									R$ 813,50	
50	300,00	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA3 ML	HIPOLABOR	AMP	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 11,94	R$ 3.582,00	60,64%
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.082,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 4.395,50**	**52,63%**
Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTAE ATACADISTA DO NORTE LTDA. - 02.475.985/0001-37										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
23	500,00	BIS	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG CREME VAGINAL BISNAGA DE 80G	PRATI	PRATI	R$ 13,19	R$ 6.595,00	R$ 16,75	R$ 8.375,00	21,25%
64	6.000,00	AMP	FUROSEMIDA10 MG/ML SOL. INJ. 02ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 0,66	R$ 3.960,00	R$ 0,93	R$ 5.580,00	29,03%
65	2.500,00	AMP	GLICOSE 25%, SOL. INJ. 10 ML.	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,47	R$ 1.175,00	R$ 0,56	R$ 1.400,00	16,07%
73	10,00	UND	ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ACESSÓRIO)	G-TECH	G-TECH	R$ 54,82	R$ 548,20	R$ 54,90	R$ 549,00	0,15%
98	5,00	UND	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR INFANTIL	G-TECH	G-TECH	R$ 200,00	R$ 1.000,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00	0,00
107	10,00	UND	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 08 (INFANTIL), 2 UN. C/ BALAO DE 3 À 05 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR/LABOR IMPORT	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R$ 3,36	R$ 33,60	R$ 4,23	R$ 42,30	20,57%
108	10,00	UND	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 10 (INFANTIL), 2 UN. C/ BALAO DE 3 À 05 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR/LABOR IMPORT	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R$ 3,36	R$ 33,60	R$ 9,36	R$ 93,60	64,10%
109	4,00	UND	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 203, 6X10 MM, ROLO COM 15 METROS	CIRURGICA B.	CIRURGICA B.	R$ 119,70	R$ 478,80	R$ 126,11	R$ 504,44	5,08%
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.824,20**	**Subtotal Orçado**	**R$ 17.544,34**	**21,20%**
Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAME - 23.312.871/0001-46										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
2	10.000,00	COM	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,25	R$ 22.500,00	R$ 2,25	R$ 22.500,00	0,00
22	3.000,00	COM	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,77	R$ 2.310,00	R$ 0,77	R$ 2.310,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 24.810,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 24.810,00**	**0,00**
Fornecedor: MBR FERNANDES EPP - 16.845.253/0001-04										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
Subtotal Adjudicado							**R$ 9.941,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 12.664,80**	**21,51%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
74	10,00	UND	MANGUITO GRANDE PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 32-42 CM DISPONÍVEL (ACESSÓRIO)	premium	premium	R$ 47,09	R$ 470,90	R$ 85,75	R$ 857,50	45,08%
76	20,00	PCT	COLETOR DE URINA TIPO UNIVERSAL GRADUADO CAPACIDADE 80 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSLUCIDO), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E PÁ. PACOTE COM 100 UNDS.	jprolab	jprolab	R$ 62,90	R$ 1.258,00	R$ 74,00	R$ 1.480,00	15,00%
80	5,00	KIT	ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, EM NYLON (KIT COM 06 CANETAS PARA FILAMENTOS E 01 CANETA DE RESERVA)	sorribauru	sorribauru	R$ 358,90	R$ 1.794,50	R$ 360,04	R$ 1.800,20	0,32%
89	30,00	FRS	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTEFRC 1000 ML	vicpharma	vicpharma	R$ 26,33	R$ 789,90	R$ 26,33	R$ 789,90	0,00
101	5,00	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE; VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓ-RIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; ACONDICIONADO EM MALETATRANSPARENTE.	advantive	advantive	R$ 186,10	R$ 930,50	R$ 192,00	R$ 960,00	3,07%
103	30,00	SC	SACO PARA ÓBITO (SACO PARA CADÁVER), TAM. M 60 CM X 150 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ZÍPER, NA COR CINZA, COM ETIQUETA DE INDENTIFICAÇÃO	rava	rava	R$ 12,92	R$ 387,60	R$ 12,92	R$ 387,60	0,00
120	40,00	CX	FILME DE RAIO-X 18CMX24CM - COM 100 (CEM) PELÍCULAS CADACAIXA	fujifilm	fujifilm	R$ 88,49	R$ 3.539,60	R$ 140,49	R$ 5.619,60	37,01%
121	1,00	UND	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM COM TELAINTENSIFICADORA (ECRAN)	konex	konex	R$ 770,00	R$ 770,00	R$ 770,00	R$ 770,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 9.941,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 12.664,80**	**21,51%**
Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARASAÚDE EIRELI - 20.918.668/0001-20										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
20	200,00	COM	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	neo quimica	brainfarma	R$ 15,20	R$ 3.040,00	R$ 15,20	R$ 3.040,00	0,00
27	3.000,00	COM	PENTOXIFILINA COMPRIMIDOS 400 MG	germed	e.ms	R$ 1,19	R$ 3.570,00	R$ 1,41	R$ 4.230,00	15,60%
31	100,00	COM	RISEDRONATO SODICO COMPRIMIDOS 35MG	nova quimica	e.ms	R$ 9,79	R$ 979,00	R$ 28,24	R$ 2.824,00	65,33%
35	3.000,00	BIS	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G POMADA DERMATOLOGICA 20G	delta	delta	R$ 9,24	R$ 27.720,00	R$ 9,24	R$ 27.720,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 35.309,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 37.814,00**	**6,62%**
Fornecedor: VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARADIABETICOS LTDAME - 07.308.989/0001-44										
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
99	15,00	UND	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO	MEDLEVENSOHN	OXIMETRO DE DEDO	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	25,00%
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.250,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 3.000,00**	**25,00%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia (%)**	
R$ 147.867,06						R$ 174.786,80			15,40%	

Urupá-RO, 25 de Junho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0994674E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 039/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 039/2018
PROCESSO N. 1080/2018
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N. 022/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 21.346.637/0001/04 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá/RO, representado por sua Gestora a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. n. **865*** SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***667.962***, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.
CONTRATADA: Empresa **R. DE QUEIROZ & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.189.338/0001-50, localizada na Rua Ipê n. 3821, Centro, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o **Sr. ROBINSON DE QUEIROZ.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **LINK DE ACESSO À INTERNET DE 04 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM IP DEDICADO** sendo: um Link de 04 MB para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme especificação a seguir:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
001	Mês	06 meses	**LINK DE ACESSO À INTERNET DE 04 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO**: Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 04 Mbps (tanto download e upload), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até o local de uso, por meio de cabos ou antenas, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 01 (um) endereço IP fixo e um roteador wireless por comodato; Obs.: **Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecidos pela empresa, ou seja, fará parte do serviço contratado sem custo adicional.** **Local de uso: CRAS, Rua: Olavo Pires, n. 1688, Bairro: Novo Horizonte.**

A contratação será para atender o CRAS nos setores do Programa Bolsa Família que exigi uma internet com velocidade potente, para lançamentos de dados (cadastrais), Inclusão, Atualização, Transferência cadastro família, emissão de folha resumo do Programa Bolsa Família, emissão de Passe Livre Federal para pessoa Idosa no sistema do CADÚNICO, lançamentos de informações no SIGPBF de acompanhamentos de famílias em descumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família referente à Saúde e Educação, Acesso ao SAA para registro mensal de atendimentos CRAS/CREAS, acesso ao Prontuário Eletrônico do SUAS para registros de acompanhamento familiar, acesso ao site do INSS para requerimentos a benefícios sócio-assistênciais, acesso ao sites do MDS para o CAPACITASUAS, e lançamentos de dados referentes a Plano de Ação e Demonstrativo Físico Financeiro e demais lançamentos necessários do sistema Único da Assistência Social – SUAS.
DO VALOR: O valor total do presente instrumento **1ª Prorrogação do Contrato n. 039/2018** é de **R$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), para atender o CRAS, e ocorrerá através de recurso Federal: IGDPBF, conforme nota de empenho n. 143/2019.
DOS RECURSOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, através da Funcional Programática: 02.006.08.244.0008.2066 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Desdobramento: 58 – Serviço de Telecomunicação (LINK DE INTERNET), no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente ao Link de 04 Mb para o atendimento do Programa Bolsa Família – PBF, nota de empenho n. 143/2019. Houve a utilização da Licitação Dispensável n. 022/2018, processo administrativo n. 1080/2018.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, **com eficácia retroativa ao dia 11/04/2019 e vigência até 11/10/2019**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Interveniente

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:556624EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/CPL/2019.
Ata de Registro de Preços: nº 03/2019 **Data da Abertura:** 05/04/2019

Pregão Eletrônico: nº 04/CPL/2019 **Data de Julgamento:** 03/05/2019
Objeto: Óleo Lubrificante e Graxa **Processo:** 1-968/2018
Data Homologação: 08/05/2019

Aos quatorze dias do Mês de Maio **do ano de dois mil e dezenove, (14/05/2019)** as **(11h00min)** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMOSP e SEMAPEM,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Óleo Lubrificante e Graxa** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 323/2018/SEMOSP e nº 79/2018/SEMAPEM.**

fornecedor:	Elvis dias de Souza - me		
cnpj:	13.436.844/0001-21	Tel. fax.:	(69) 3422-1314
endereço:	Avenida Transcontinental nº 2182	Cidade/uf	Ji Paraná - ro
complemento:	(a)	cep:	76.900-837
e-mail:			
representante:	Elvis dias de Souza		

fornecedor:	west parts peças e lubrificantes eireli		
cnpj:	27.614.905/0001-08	tel. fax.:	(17) 9210-1392
endereço:	rua sergipe nº 3993	cidade/uf	catanduva - sp
complemento:	**********	cep:	15.803-160
e-mail:	west_parts@hotmail.com		
representante:	Pedro lorenço Jorge		

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	64	Fluido de freio DOT 4 de 500ml.	RADNAQ	9,00	576,00
2	UN	47	Óleo para diferencial W90/M em Balde de 20 litros.	SPEEDY	184,50	8.671,50
3	UN	39	Óleo para diferencial SAE 85w140 em Balde de 20 litros.	SPEEDY	187,19	7.300,41
4	UN	22	Óleo para direção ATF em Balde de 20 litros.	SPEEDY	165,00	3.630,00
5	UN	145	Óleo hidráulico 68 Rando em Balde de 20 litros.	SPEEDY	120,00	17.400,00
6	UN	97	Óleo para motor 15w40 api ci 4 turbo em Balde de 20 litros.	SPEEDY	140,00	13.580,00
7	UN	23	Graxa mp2 nlgi 2 a base de litio em Balde de 20kg	SIVA SIROLL	215,80	4.963,40
8	UN	30	Óleo de transmissão la3 – SAE – 50 - Balde de 20 litros.	PETROBRAS	184,39	5.531,70
9	UN	150	Aditivo concentrado para radiador, 1 litro.	PRIME	7,02	1.053,00
10	UN	100	Óleo Lubrificante para motor 2T oil 500 ml, para uso em equipamentos moto serra, recadeiras e soprador.	SPEEDY	7,94	794,00
11	UN	40	Óleo Lubrificante 20w50 4T para motocicleta, 1 litro.	SPEEDY	7,69	307,60
12	UN	10	Óleo 40, para lubrificação das correntes dos tander da patrol, balde de 20 litros.	SPEEDY	180,00	1.800,00
VALOR TOTAL: >>>>

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe da divisão de Registro de Preços
Portaria de nº 5.483

PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA
Secretario M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Portaria de nº 5239

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretária

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe de Registro de Preços

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

Aprovo o presente Extrato da ATA
Em _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8D98EABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/CPL/2019/SRP.
Ata de Registro de Preço nº 004/2019
Data da Abertura: 10/05/2019
Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019/SRP
Data de Julgamento: 11/06/2019
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Processo: 1-343/2019/SRP
Data da Homologação: 11/06/2019

Às nove horas (09h00min) do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, (13/06/2019) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr.ª Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMSAU, SEMFAZ e GABINETE,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao Registro de Preços ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019/SRP**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 161/2019/SEMSAU, 20/2019/SEMFAZ e 44/2019/GABINETE.**

Fornecedor:	OLMIR IORIS E CIA LTDA		
CNPJ:	70.429.956/0001-99	TEL. FAX:	(66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
Endereço:	AV. MATO GROSSO Nº 116	Cidade/UF	JUINA - MT
Complemento:	SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA 02	CEP:	78.320-000
E-mail:	OLMIELETRO@GMAIL.COM		
Representante:	HOLMES HENRIQUE IORIS		

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICACÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	4	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	VANDAFLEX LONG03	**330,00**	**1.320,00**
6	UNID	5	Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras reguláveis com reforço e capacidade mínima de 20 kgs, portas com reforço interno e fechadura. Dimensões: altura 2,0metros; largura: 0,90 cm; profundidade 0,40 cm; fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm (chapa 24), com tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura epóxi na cor cinza, pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis, garantia de	PANDIN AP402	**790,00**	**3.950,00**

			1 ano.			
10	UNID	8	Arquivo em aço, com no mínimo 04 gavetas deslizantes, através de trilhos telescópico com chave, garantia mínima de 12 meses, montado, garantia de 1 ano.	PANDIN OF4SLM	**440,00**	**3.520,00**
11	UNID	9	Cadeira de escritório, tipo secretária-executiva, com braço em polipropileno com regulagem de altura, com pistão a gás, base giratória, revestida de espuma injetada de alta densidade (55g/m) com espessura 50mm (mínima), estofado na cor escura, 5 hastes e rodízios de duplo giro em nylon, em conformidade com nr. 17abnt nbr 14110 (resistência) e abnt nbr 13962. Dimensões mínimas: assento (estofado): 430x460mm (pxl) - encosto (estofado): 345x410mm (axl), garantia de 1 ano.	VANDAFLEX SECRETÁRIA	**325,00**	**2.925,00**
**VALOR TOTAL >>>>

Processo: 1-343/2019/SRP
Data da Homologação: 11/06/2019

Às nove horas (09h00min) do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, (13/06/2019) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr.ª Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMSAU, SEMFAZ e GABINETE,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao Registro de Preços ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019/SRP**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 161/2019/SEMSAU, 20/2019/SEMFAZ e 44/2019/GABINETE.**

Fornecedor:	ES INDÚSTRIA DE COFCÇÕES LTDA		
CNPJ:	09.381.459/0001-57	TEL. FAX:	(69) 3461-5447 (69) 99366-8828
Endereço:	AV. XV DE NOVEMBRO Nº 785	Cidade/UF	OURO PRETO DO OESTE - RO
Complemento:	BAIRRO UNIÃO	CEP:	76.920-000
E-mail:	AZULAO.LICITA@HOTMAIL.COM		
Representante:	ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA		

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	16	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade d-33, que suporte paciente com peso até 160 kg; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvim na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool, abertura com zíper que perita a troca de capa, se necessário, dimensões aproximadas, largura 0,75m x altura 0,15 m x comprimento 1,80m. Com certificado e garantia e selo de qualidade do Inmetro, garantia de 1 ano.	ORTOBOM	160,00	2.560,00
3	UNID	12	Cadeira fixa em polipropileno, cor azul cadeira fabricada em polipropileno com acabamento arredonda do propiciando segurança, possui espessura de 3,7cm no encosto e assento na parte central e 4,2mm de espessura nas extremidades do encosto do assento. Largura mínima do assento de 28 cm e encosto de 24 cm, sendo super- resistentes com apoio de braço para segurança e comodidade, tem o encosto vazado sendo flexível que se ajusta de acordo com o peso da criança sendo atóxico, higienizável. Capacidade: suportar até 100k. Pernas em formato de "v" sistema antiderrapante na extremidade de cada perna medida mínima: 39x29x55: garantia de 1 ano.	IMPORT	140,00	1.680,00
5	UNID	1	Poltrona escritório (tipo presidente) poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. dimensões aproximadas: - acento: 53 x53 cm (pxl); - encosto: 75 x 53 cm (axl); - espessura da esponja: 0,6 cm. características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. sistema pneumático de regulagem de altura a gás. espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm, garantia de 1 ano.	IMPORT	1.000,00	1.000,00
7	UNID	1	Sofá de canto de seis lugares, formato em u, com cheise, de 2 braços estofados, estrutura de madeira de lei, encosto com espuma de densidade 14, assento com espuma densidade 20 e sustentação com percintas elásticas, todo revestido em tecido suede na cor marrom, base forrada, grampos de fixação todos galvanizados. Montagem no lugar da entrega, caso o material não venha montado e em condições de uso, garantia de 1 ano.	LEILSON	2.000,00	2.000,00
9	UNID	1	Armário extra-alto duas portas, sem divisão central, com 04 prateleiras em mdp e rodapé metálico, medindo 800x500x2100mm (lxpxh). * corpo do armário em madeira mdp (mediumdensityparticleboard), atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm de espessura. *portas em madeira mdp (mediumdensityparticleboard), de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm. Dobradiça do tipo caneco diâmetro35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, com sistema de micro pistão hidráulico integrado à dobradiça. Ângulo de abertura de no mínimo100¨e recobrimento total da latera, garantia de 1 ano.	IMPORT	1.000,00	1.000,00
12	UNID	5	Mesa tipo gerência: largura: 152 cm, profundidade: 61,5cm, altura: 74 cm., tampo em mdp 18 mm ou superior, cor azul, pés em aço com pintura eletrostática epóxi na cor cinza, acabamento em perfil flexível boleado de 180¨. com nó mínimo 3 gavetas com chave e corrediça metálica, podendo ser removível e/ou ajustável de lado, garantia de 1ano.	IMPORT	400,00	2.000,00
13	UNID	2	Caixa de som aplificada ativa 300w rms - bluetooth, usb - reproduz mp3/wma, controle remoto funções usb, entrada sd card - reproduz mp3/wma, rádio am/fm - memoriza até 18 estações, change folder - mudança e busca de música por pastas. 300 w rms @ 4ohms total falante de 15', driver titanium equalização de 04 vias: low, midlow, mid high, hig. entradas: mic 1: 01 jack 1/4 trs (p10) e 01 cannon (xlr)(c.v.i.)*, mic 2: 01 jack 1/4 trs (p10) e 01 cannon (xlr) (c.v.i.)*, line: 01 rca e 01 cannon (xlr) (c.v.i.)* com controle remoto*, usb sd card. saídas: line out (0db): 01 jack 1/4 trs (p10) e 01 cannon (xlr), speaker out 4 ohms 150 w rms, sensibilidade (1w/1m): 99 db 1mts, resposta de frequência: 55 hz - 19 khz, crossover passivo 18 db oct, dimensões (mm): (h) 680 x (l) 440 x (p) 380, peso (kg): ~ 16,080. Amplificador de potência: double class d amplifier 300 w rms (150 + 150 w rms) impedância de entrada mic sensibilidade: 25db/10k ohms impedância de entrada line sensibilidade: 0db/10k ohms alimentação: 100 a 240 volts ac - 50/60 h, garantia de 1 ano.	IMPORT	900,00	1.800,00
14	UNID	2	Suporte para caixa de som. possui o sistema de auto trava quick-n-ez, adaptador para ponta do mastro, pernas dobráveis em metal, tubos em alumínio e pino de segurança. Especificações: altura: 117,0 - 210,0 cm; peso: 3,5 kg; raio da base: 66,0 cm; capacidade de carga: 45 kg; tamanho dobrado: 123,5 x 15,0 x 12,5 cm; encaixe: 35 mm - 40 mm (1.38' - 1.57'). modelo de referência: suporte hercules ss410b para caixa de som com adaptador.	IMPORT	175,00	350,00
15	UNID	1	Mesa áudio, mixer MX 1203 USB, Mesa de Som Staner MX 1203 USB, Quantidade de	IMPORT	1.400,00	1.400,00

			canais12, Conexões XLR/P10, Especificações Técnicas:4 Entradas de microfone balanceadas com conectores XLR2 Entradas de microfone balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10), 4 Entradas de linha balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10), 2 Entradas de linha com conectores RCA, 1 Entrada linha P2, 3 Bandas de equalização em cada canal, Phantom Power (+48 V), Módulo MP3 player com entradas USB e SD card, Conexão Bluetooth, Receptor FM, Display gráfico LCD com indicações de faixa e pasta musical Controle MONITOR pre-fader para sonorizar sistema de retorno de palco, Saída para fones estéreo com controle de volume independente V.U. tipo bargraph com 10 LEDs, Saída de monitor com controle fader deslizante, Slide-fader 60 mm em todos canais de entrada e saídas MIX L-R, Controles rotativos selados, Jacks metálicos proporcionando completa proteção contra EMI, Chassi compacto com laterais robustas de desenho moderno e funcional, Alimentação: fonte chaveada automática 127 ~ 220 V AC, 50~60Hz, Consumo máximo:10W Dimensões LxHxP: 445 x 50 x 300 mm, Peso: 3,0 kg Garantia de 1 ano.			
16	UNID	1	Microfone de mão duplo sem fio K502 M, Equipado com cápsula dinâmico, cardióide, com tecnologia digital de16Bit, que capta os detalhes com maior clareza da sua apresentação, alimentação com a bateria de Lithium 18500 recarregável , com o cabo USB, base com 2 display coloridos informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF, dentro da nova norma ANATEL, com frequência: 660.00 %u2013 689.70MHz, com 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼%u201D TRS, 2 antenas, fixas, sendo 1 para cada canal/microfone com capacidade de alcance de 40metros, podendo variar de acordo com o local que será instalado. Garantia de 1 ano.	IMPORT	1.100,00	1.100,00
17	UNID	2	Notebook 8ª geração de processadores intel® core i7-8550u (1.80 ghz expansível até 4 ghz, smartcache de 8mb), 16 gb ddr4 2400 mhz; disco rígido de 1tb, placa de vídeo amd radeon 530 de 4g gddr5, tela 15,6' led full hd (1920 x 1080), com antirreflexo, teclado retro iluminado padrão abnt 2 - em português (brasil), placa de rede 802.11bgn + bluetooth 4.0, 2,4 ghz, 1x1, bateria de 3 células e 42 wh (integrada). modelo de referência: dell inspiron 15 5000 (5570) similar ou superior, Windows 10 professional de 64 bits em portugues com licenca de uso e mídia de instalação, garantia de 12 meses, com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 , cabos de forca, manuais e drivers de instalação. Garantia de 1 ano.	POSITIVO	4.500,00	9.000,00
18	UNID	2	Micro-microcomputador, estação de trabalho, processador de 04 núcleos, 08 threads, com freqüência de clock real, igual ou superior a 3.3 ghz, 5 gt/s, memória ram ddr3 de 1333 mhz, de 08 gb, cache de 08 mb, controladora de disco padrão sata ii (03 gb/s), com 01 disco rigido, de 500 gb, 7.200 rpm, padrão sata ii (03 gb/s), barramento da controladora de video padrão pci express, controladora de vídeo padrão wxga, de 128 mb de memória de video, teclado abnt 2, com conector usb, com drive de dvd-rw, mouse de tecnologia óptica, com conector usb, placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps com conector rj-45, gabinete desktop, com fonte de 240 watts com pfc ativo e eficiência de 85%, acondicionado em embalagem adequada, Windows 10 Professional de 64 bits em português com licença de uso e mídia de instalação, garantia de 12 meses, com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 , cabos de forca, manuais e drivers de instalação. Garantia de 1 ano.	CORP	4.000,00	8.000,00
19	UNID	2	Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: rede quad band (850/900/1800/1900); sim card nano; memória ram: mínima de 3gb; processador apple a11 bionic ou snapdragon 845 qualcomm sdm845; resistente à água; câmera fotográfica traseira com pelo menos 12mp; câmera fotográfica frontal com pelo menos 7mp; tela de no mínimo 5,5 (polegadas); leitor de impressão digital (fingerprint); sistema mínimo: android 8.0 ou ios 12, atualizáveis; capacidade interna nativa de armazenamento: o mínimo de 64gb; bateria com capacidade mínima de 2.675 mah. Garantia de 1 ano.	SAMSUNG	3.500,00	7.000,00
20	UNID	1	Purificador de água de pressão - pdf 300 2t: com 2 torneiras de pressão (copo e jato), elétrico de 220 v, filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes e bactérias, eliminam metais pesados, dupla filtração, retenção de partículas maiores de 5 micra, sistema de refrigeração por compressor com termostato e dupla filtragem de água, água natural e gelada, acompanha kit para fixação na parede e kit para conexão hidráulica. Dimensões aproximadas: l x a x p: 46 cm x 57 cm x 48 cm. Segurança e qualidade certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente ou de melhor qualidade. Garantia de 1 ano.	ELETROLUX	650,00	650,00
**VALOR TOTAL >>>>

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Portaria de nº 4900

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretária

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe de Registro de Preços

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

Aprovo a presente ATA Em _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E111776B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/CPL/2019/SRP
Ata de Registro de Preço nº 006/2019/ARP
Data da Abertura: 10/05/2019
Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019/SRP
Data de Julgamento: 11/06/2019
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Processo: 1-343/2019/SRP
Data da Homologação: 11/06/2019

Às nove horas (09h00min) do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, (13/06/2019) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr.ª Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMSAU, SEMFAZ e GABINETE,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao Registro de Preços ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019/SRP**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 161/2019/SEMSAU, 20/2019/SEMFAZ e 44/2019/GABINETE.**

Fornecedor:	S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ:	05.976.162/0001-83	TEL. FAX:	(69) 3223-1577 (69) 3223- 3819
Endereço:	AV. BRASILIA Nº 3391	Cidade/UF	PORTO VELHO - RO
Complemento:	LIBERDARDE	CEP:	76.803-734
E-mail:	SACOM@GLOBO.COM / S.A@ENTER-NET.COM.BR		
Representante:	SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO		

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	1	Mesa de trabalho em 'l' medindo aprox. 1600x1600x600x735mm (l1xl2xpxh) composta de: *tampo em formato de "l" medindo 1600x1600x600x735mm (l1xl2xpxh) tipo estação detrabalho, em mdp (mediumdensityparticleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada cor (a definir) , com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13965 e nbr13966. fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos de stacáveis 70quidistantes 120 graus. *painel frontal em mdp (mediumdensityparticleboard), com espessura de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor à definir, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca m6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. *estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna cent4al em chapa de aço sae 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico sae 1020 20x45x1,5mm com formado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas	PADIM ETA155155ARENA	1.599,00	1.599,00

			em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. *estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboardcementado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca m6. *coluna metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e coluna central em tubo de aço ø 3" sae 1010/20 com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa de aço sae 1010/20 com3mm de espessura, sapata reguláveis com rosca m10 e injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço sae 1010/20 com 2mm de espessura.(ou similar) características de referencia, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado, garantia de 1 ano.			
8	UNID	1	Arquivo 04 gavetões dimensões: lpa 470x500x1265mm composto por:01-tampo em mdp, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco. caixaria toda confeccionada em mdp, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco. Gavetas internas confeccionados em mdp,de15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado com bordas com acabamento ncor. Frentes de gavetão confeccionada em mdp, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas em inifix.deslizantes de abertura total em todas as gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,5mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante chapade1,2 mm fixada junto a gaveta. puxadores em poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras90¨ totalizando altura de 25mm e larguratotalde142mm. Fechadura com travamento simultâneo dos 4 gavetões, com 2 chaves dobráveis. utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica, garantia de1 ano.	PADIM MX04MMD	940,00	940,00
**VALOR TOTAL >>>>